

Memorando 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 25/08/2025 às 13:34:56

Setores (CC):

SMA, SMECE, SOU, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMDH, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, DSMECE-GEE, SMECE-DTEF, SMECE-DD, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-AGENDA, SMS-FPC, SMASMDH-DCLIFA, SASMDH-DGS-DCO, SMDEIT, SMDEIT-GDE, PGM-LIC, IMO, SMA-C-E-AGR, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Aos senhores(as): secretários(as), gestores, fiscais, e ou responsáveis

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho. Faz-se necessário o andamento de novo processo licitatório para a contratação. Solicito aos responsáveis que encaminhem os documentos da formalização da demanda para andamento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 1- 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 25/08/2025 às 13:35:30

Setores envolvidos:

SMA, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Para andamento do processo encaminho o documento de formalização da demanda do referente as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_administracao.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Compras

Responsável pela Demanda: Clecia Steilmann Weber

Matrícula: 799-0

E-mail: orcamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 9 9937 0154

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A Secretaria de Administração necessita proceder à aquisição de materiais de expediente, com vistas a assegurar o adequado suporte às atividades operacionais, administrativas e de rotina desenvolvidas no âmbito do Paço Municipal. O fornecimento atenderá, de forma abrangente, todos os setores da Secretaria de Administração e Finanças, do Conselho Tutelar, atualmente sob responsabilidade desta Pasta em razão da reestruturação administrativa, bem como as unidades vinculadas ao Gabinete do Prefeito.

2.2 Considerando que os materiais de expediente constituem insumos essenciais para a execução das tarefas cotidianas, a manutenção da regularidade dos serviços e a reposição de itens de consumo, a utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se imprescindível, por garantir o suprimento contínuo das demandas administrativas, assegurando eficiência e eficácia na atuação da Secretaria.

2.3 Quantidade necessária para atendimento da Secretaria de Administração e Finanças; e para o Gabinete do Prefeito

ITEMUNIDDESCRIÇÃO			PAÇO MUNICIPAL																		QUANT TOTAL P/ 12 MESES	
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								GABINETE DO PREFEITO											
			Conselhos Municipais Conselho Tutelar	Assessoria Executiva	Assessoria de Programas e Metas	Assessoria de Captação de Recursos	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	CHEFIA DE GABINETE	Procon	Assessoria Executiva	PROCERADORIA GERAL	Assessoria Jurídica	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Assessoria de comunicação Integrada	PREVECHOPIN	Ouvidoria	Controle Interno		Junta de Serviço Militar
1	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...		1	1	1	4	4	3	5	2	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	34
2	Unid	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...		1	1	1	3	3	2	4	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
3	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...																				0
4	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...					1	1	1	1	1		1	1	1	1		1				10
5	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...		1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1		16
6	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...					1	1	1	1												4
7	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...					1	1	1	1												4

3. Descrições e quantidades

(*) Materiais.
(**) Consumo.

9.2 Fiscal – Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo

9.3 Fiscal Substituto - Clevis Trindade da Silva

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2419/1239 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 25 de agosto de 2025

Clecia Steilmann Weber
Matrícula 977-0
Secretaria de Administração e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F307-D5A0-D134-7BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 25/08/2025 13:35:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F307-D5A0-D134-7BF3>

Memorando 2- 4.680/2025

De: Francinele D. - SMDEIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 13:36:39

Setores envolvidos:

SMA, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Segue Demanda Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Francinele Dalmolin

Diretora Departamento de Geração de Emprego e Renda

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_desenvolvimento_8_.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico

Responsável pela Demanda: Francineli Dalmolin

Matrícula: 10877-1

E-mail: desenvolvimentochz@gmail.pr.gov.br

Telefone: (46) 9 9937 07 86

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico necessita proceder à aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de assegurar o suporte adequado às tarefas operacionais e ao desenvolvimento das atividades administrativas realizadas em âmbito interno e externo. Os materiais de expediente configuram insumos de consumo diário, indispensáveis à execução das rotinas da Secretaria e à reposição contínua de itens necessários ao regular funcionamento dos serviços. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição desses materiais mostra-se imprescindível, por garantir o suprimento das demandas administrativas e assegurar a eficiência e a eficácia das ações da Pasta.

2.2 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Sala do Emprendedor	Assessoria Executiva	DEPARTAMENTO DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDIMENTO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	2	2	2	2	4	4	16
2	Unid	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...			3	3	3	3	12
3	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...							0
4	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...			1	1	1	1	4
5	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...			2	2	2	2	8
6	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...							0
7	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...					1	1	2
8	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...			2	2	2	2	8
9	CX	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...					1	1	2
10	Rm	Papel sulfite alcalino – A4, ...	6	2	10	10	60	50	138
11	Pcte	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.							0

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	16
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	12

3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	0
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	4
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	8
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	0
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	2
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	8
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	Material	Consumo	Não	CX	2
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	Material	Consumo	Não	RM	138
11	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	Material	Consumo	Não	Pcte	0

(*) **Materiais.**

(**) **Consumo.**

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

1.1 7. Local e horário da entrega/execução: Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

9. Indicação do gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato:

9.1 Gestor – José Francisco Grezzana – Secretário de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

9.2 Fiscal – Márcia Mitrut – Auxiliar Administrativo.

9.3 Fiscal Substituto – Ana Carla Dezingrini – Auxiliar Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da

Gestão/Unidade:	09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2121 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 25 de agosto de 2025.

Francineli Dalmolin
Matrícula 10877-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F803-819B-6DE2-D17E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 25/08/2025 13:37:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F803-819B-6DE2-D17E>

Memorando 3- 4.680/2025

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 13:46:11

Setores envolvidos:

SMA, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Prezada

Segue Dfd Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

—

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_assistencia_3_mat_expediente.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Matrícula: 23458

E-mail: comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 9 9937 0411

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A Secretaria de Assistência Social necessita proceder à aquisição de materiais de expediente, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais realizadas em âmbito interno e externo, abrangendo a emissão de documentos, elaboração de relatórios, encaminhamentos sociais, execução de trabalhos lúdicos, artesanato e demais atividades correlatas.

2.2 O fornecimento atenderá às demandas da própria Secretaria, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como dos projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, notadamente os Projetos A Caminho do Futuro e Projovem, desenvolvidos no espaço anexo ao CEOCA. Além disso, contemplará as necessidades da Casa Lar, destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes, bem como dos profissionais que atuam na referida unidade.

2.3 Considerando que os materiais de expediente constituem insumos essenciais e de consumo diário, necessários à execução das atividades de rotina e à reposição contínua de itens, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se imprescindível. Tal medida assegura o regular suprimento das demandas administrativas, garantindo a eficiência e a eficácia da atuação da Secretaria de Assistência Social e de suas unidades vinculadas.

2.4 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Prevedibilidade	Assessoria Executiva	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, FREQUÊNCIA E ALMOXARIFADO	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E DIREITOS HUMANOS	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	5	5	14	30	30	10	94
2	Unid	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	5	5	20	35	35	10	110
3	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...				80	40		120
4	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...			5	100	80		185
5	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...			6	50	40		96
6	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...				25	20		45
7	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...				30	25		55



8	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	2	2	6	40	26	4	80
9	CX	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	1	1	2	10	8	2	24
10	Rm	Papel sulfite alcalino – A4, ...	10	10	60	200	180	40	500
11	Pcte	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.				50	50		100

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	94
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	110
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	120
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	185
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	96
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	45
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	55
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	80
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	Material	Consumo	Não	CX	24
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m ² , resma de 500 folhas.	Material	Consumo	Não	RM	500
11	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m ² , pacote com 50 folhas.	Material	Consumo	Não	Pcte	100

(*) Materiais.

(**) Consumo.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, 4645, Bairro Verdi – Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

9. Indicação do gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato:

9.1 Gestor – Itatiana Campigotto Dalla Costa – Auxiliar Administrativo

9.2 Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – Auxiliar Administrativo

9.3 Fiscal Substituto – Marciane Gielow – Auxiliar de Serviços Gerais

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS – 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica 082440052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1091/1092/1134/1096 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 25 de agosto de 2025.

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Matrícula 2345-8

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B2A-9765-E39E-C743>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B2A-9765-E39E-C743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 25/08/2025 13:46:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B2A-9765-E39E-C743>

Memorando 4- 4.680/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 07:53:17

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Segue Demanda da Secretaria Municipal de Saúde

—
Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DFD_SAUDE_EXPEDIENTE.pdf



8	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	50	10	10	10	6	6	92
9	CX	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	10	2	2	2	2	2	20
10	Rm	Papel sulfite alcalino – A4, ...	750	100	180	180	10	10	1230
11	Pcte	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.							0

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	130
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	0
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	0
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	0
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	0
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	0
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	60
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	92
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	Material	Consumo	Não	CX	20
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	Material	Consumo	Não	RM	1230
11	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	Material	Consumo	Não	Pcte	0

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução: Unidade Básica de Saúde Central, Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato:

9.1 Gestor - Lidianne Fortes – Auxiliar Administrativo

9.2 Fiscal – Gisele dos Santos Silva – Auxiliar Administrativo

9.3 Fiscal Substituto – Heloisa Dal Ponte Naginski – Auxiliar Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1110/1111 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 26 de Agosto de 2025.

Juciele Cristina de Quadros
Matrícula: 21973-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0F3-51D5-66A2-DFB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 26/08/2025 17:00:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0F3-51D5-66A2-DFB3>

Memorando 5- 4.680/2025

De: Eneirti E. - SMAPMALIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 08:47:35

Setores envolvidos:

SMA, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Segue DFD Secretaria de Agricultura

—
Eneirti Vieira Ernesto
Agente Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_agricultura_1_.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBA3-5AE1-0C27-95DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ENEIRTI VIEIRA ERNESTO (CPF 816.XXX.XXX-72) em 26/08/2025 08:48:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BBA3-5AE1-0C27-95DC>

Memorando 6- 4.680/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 09:31:48

Setores envolvidos:

SMA, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Segue DFD da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Atenciosamente.

—
Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_educacao_16_.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão da Gestão da Estrutura de Educação

Responsável pela Demanda: Simone Biava
Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém 15 estabelecimentos de ensino, compreendendo Escolas Municipais, o Centro de Educação Integral e os Centros de Educação Infantil, atendendo, no ano de 2025, um total de 2.369 estudantes. Parte desse público demanda apoio pedagógico por meio do fornecimento de material escolar, considerando, ainda, que alguns alunos apresentam maiores necessidades socioeconômicas.

2.2 Além da disponibilização de material escolar aos estudantes, as secretarias das unidades de ensino e a própria Secretaria de Educação necessitam de materiais de expediente para fins administrativos, organização de registros e execução de projetos pedagógicos.

2.3 Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente mostra-se imprescindível, por garantir o suprimento contínuo dos itens de consumo diário, a reposição necessária ao bom andamento das atividades e o atendimento das demandas administrativas, assegurando eficiência e eficácia à atuação da Pasta.

2.4 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	MATERIAL ESCOLAR 2025/2026																	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO				ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDU. INF. RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDU. INF. CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDU. INF. PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDU. INF. ONEIDE SECATTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	UNICENTRO	CASA FAMILIAR RUAL	
NUMERO DE ALUNOS						93	95	20	76	36	281	326	274	451	189	90	97	69	135	137			
1	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	30	8	8	4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	2	2	2	2	2	2		92
2	Unid	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	20	4	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		60
3	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores, ...				10	10	10	10	10	20	20	20	30	50	10	10	10	10	10		240	
4	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	10	10		20	20	10	10	10	50	60	50	100	40	10	10	10	20	20	10	10	480
5	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	10	10		15	15	10	10	10	40	50	40	80	30	10	10	10	15	15	10	10	400
6	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	5	5		10	10	5	5	5	25	30	25	50	20	5	5	5	10	10	5		235
7	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	10	5		10	10	5	5	5	10	15	10	25	15	5	5	5	10	10	5		165
8	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	10	10	10	30	30	20	20	20	60	70	60	100	60	20	20	20	25	25	5	5	620
9	CX	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	4	4	4	2	2	2	2	2	6	6	6	10	8	4	4	4	4	4	2	2	82
10	Rm	Papel sulfite alcalino – A4,	300	50	20	50	50	40	40	40	80	100	80	150	80	60	60	60	60	60	20	20	1420

11	Pcte	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	8	2		2	2	1	1	1	3	4	3	5	3	2	2	2	2	2			45
----	------	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	----

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	92
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	60
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	240
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	480
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	400
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	235
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	165
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Material	Consumo	Não	Unid	620
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	Material	Consumo	Não	CX	82
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	Material	Consumo	Não	RM	1420
11	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	Material	Consumo	Não	Pcte	45

(*) Materiais.

(**) Consumo.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Horário das entregas: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

7.2 Locais:

7.2.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;

7.2.2 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;

7.2.3 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;

7.2.4 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;

7.2.5 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;

7.2.6 Escola Municipal Ilto de Oliveria Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;

- 7.2.7** Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
- 7.2.8** Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
- 7.2.9** Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;
- 7.2.10** Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;
- 7.2.11** Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
- 7.2.12** Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);
- 7.2.13** Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);
- 7.2.14** Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
- 7.2.15** Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato:

9.1 Gestor - Simone Biava – Agente Administrativo.

9.2 Fiscal – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

9.3 Fiscal Substituto – Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1465/1466/1467 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho:	Não se Aplica

Chopinzinho, 26 de agosto de 2025.

Simone Biava
Matrícula 3103-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FA7-01A0-E607-3F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 26/08/2025 09:33:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2FA7-01A0-E607-3F60>

Memorando 7- 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 26/08/2025 às 10:16:18

Setores envolvidos:

SMA, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

10_ARP_251_253_254_2025_PREGAO_50_2025_MUNICIPIO_DE_SAO_JOAO_D_IVAI_PR.pdf
11_ARP_176_180_2025_PREGAO_49_2025_MUNICIPIO_DE_SAO_MIGUEL_DO_IGUACU_PR.pdf
12_ARP_191_2025_PREGAO_61_2025_MUNICIPIO_DE_TERRA_BOA_PR.pdf
13_PESQUISA_INCISO_V_NOTA_PARANA.pdf
1_ARP_184_185_2025_PREGAO_34_2025_MUNICIPIO_DE_CANTAGALO_PR.pdf
2_ARP_112_114_2025_PREGAO_40_2025_MUNICIPIO_DE_GOIOXIM_PR.pdf
3_ARP_115_117_2025_PREGAO_31_2025_MUNICIPIO_DE_FORMOSA_DO_OESTE_PR.pdf
4_ARP_PREGAO_32_2025_MUNICIPIO_DE_ICARAIMA_PR.pdf
5_ARP_PREGAO_61_2025_MUNICIPIO_DE_IVAI_PR.pdf
6_ARP_PREGAO_16_2025_MUNICIPIO_DE_JAPIRA_PR.pdf
7_ARP_PREGAO_21_2025_MUNICIPIO_DE_JARDIM_OLINDA_PR.pdf
8_ARP_PREGAO_23_2025_MUNICIPIO_DE_MARILENA_PR.pdf
9_ARP_PREGAO_55_2025_MUNICIPIO_DE_RAMILANDIA_PR.pdf
MAPA_DE_PRECOS_materiais_de_expediente.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 251/2025 - PMSJI

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. **75.741.355/0001-30**, sito a Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO HIDEK MIURA** e a empresa **62047975 LEONARDO ANDRE DOS SANTOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob nº **62.047.975/0001-22**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA LAURO LOPES DIAS, 1126, Bairro: RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, CEP: 86.930-000 - Telefone: (43) 99644 9745 e e-mail: fs0880905@gmail.com no município de SAO JOAO DO IVAI, PR, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO ANDRE DOS SANTOS BARBOSA**, resolvem, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2025**, do tipo Menor Preço/Por Item, homologado em 07 de agosto de 2025, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: R\$ 81.558,20 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

Lote/Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Caneta esferográfica na cor VERMELHA corpo sextavado, em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 1,0 mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e	COMPACTOR	CX	10	45,84	458,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí.pr.gov.br



	CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA. COM REGISTRO NO INMETRO					
26	Tinta para Carimbo, nas cores azul, preta e vermelha	VMP	UN	20	7,60	152,00
29	Grampeador de mesa profissional/ ajuste de profundidade, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear; grampos; 24/8, profundidade 8mm, folhas 20-50-; grampos; 24/10, profundidade 10mm, folhas 40-70; grampos; 23/8, profundidade 8mm, folhas 20-50; grampos; 23/10, profundidade 10mm, folhas 40-70; grampos; 23/13, profundidade 13mm, folhas 70-100	LEO	UN	50	93,00	4.650,00
32	PAPEL LAMINADO 48X60 CM. CORES DIVERSAS	VMP	UN	20	2,59	51,80
33	PAPEL SEDA 48X60 CM - CORES DIVERSAS	VMP	UN	15	0,94	14,10
34	Papel Contact translúcido 1090 - rolo 25mts	VMP	UN	10	104,70	1.047,00
35	Blocos Papel p/ desenho A-4 (canson) cores diversas	KAZ	UN	50	15,05	752,50
39	Papel Sulfite A-4 75gr 210x297 - Resma com 500 fls - Caixa com 10 pcts	INK	CX	262	208,00	54.496,00
44	Etiquetas carta 20, c/ 25 fls. Tam. 25,4 x 101,6 mm	MASTER	PCT	15	27,88	418,20
48	Marcador Permanente para CD 2.0mm	JOCAR	UN	10	8,22	82,20
56	Pasta ABA Elástico Ofício Lombada 5,5 cm	POLI	UN	60	5,40	324,00
64	Calculadora de mesa, 15 dígitos, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático, que funciona a bateria (G10) e energia solar.	KENKO	UN	20	29,00	580,00
67	Apagador para quadro branco	PLAST	UN	5	3,98	19,90
68	Perfurador médio para 25 fls mod. preto	LEO	UN	20	34,00	680,00
72	Pasta ABA, elástico - Em cartão duplex colorido e plastificado - 350x250mm ofício - pcte c/ 20 unidades	POLI	UN	10	51,60	516,00
74	Pasta Sanfonada	ACP	UN	5	23,90	119,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CONTRATANTE:

FABIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante Legal - Fornecedor Registrado

EMPRESA: 62047975 LEONARDO ANDRE DOS SANTOS BARBOSA
CONTRATADA

LEONARDO ANDRE DOS
SANTOS
BARBOSA:15811723970

Assinado de forma digital por
LEONARDO ANDRE DOS SANTOS
BARBOSA:15811723970
Dados: 2025.08.11 08:43:08 -03'00'

LEONARDO ANDRE DOS SANTOS BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: VERONICA MATIAS FERNANDES SANTANA
Funcionária Pública

NOME: JAQUELINE DE AGUIAR BARROSO
Funcionária Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 253/2025 - PMSJI

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.741.355/0001-30, sito a Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO HIDEK MIURA** e a empresa **L C LOPES MARCELINO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.553.307/0001-05, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SÃO JOÃO, 518, Bairro: CENTRO, CEP: 86.930-000 - Telefone: (43) 99978-0337 e e-mail: lclopesmarcelino@hotmai.com no município de São João do Ivaí, PR, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO**, resolvem, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2025**, do tipo Menor Preço/Por Item, homologado em 07 de agosto de 2025, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: R\$ 25.269,79 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Lote/Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
07	Borracha branca escolar nº 40, caixa com 40 unidades	REDBOR	CX	5	18,49	92,45
08	Apontador de lápis simples 100/16, lâmina de aço temperado com alta resistência	LEO E LEO	UN	50	1,99	99,50
12	CADERNO DE DESENHO (GRANDE) ESPIRAL CAPA VARIADAS, FORMATO 275X200MM, GRAMATURA 63G G/M2, OFICIO 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA DURA, CARTOGRAFIA, 96 FOLHAS, MILIMETRADO.	JANDAIA	UN	100	12,90	1.290,00
13	Régua plástica 30 cm, cores sortidas	WALLEU	UN	45	2,89	130,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaipr.gov.br



14	Régua de madeira 1 m	WALLEU	UN	10	8,99	89,90
18	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso	MASTERPRINT	UN	30	3,90	117,00
20	Tesoura de picotar grande - 8 ½ (21,6cm), embalagem: 1 unidade	LEO E LEO	UN	10	82,20	822,00
22	Estilete estreito acompanhado de lâmina	LEO E LEO	UN	20	2,65	53,00
23	GIZ DE CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 CORES-BOA QUALIDADE	PIRATININGA	UN	40	5,99	239,60
25	Fita Adesiva transparente 12x40	EUROCELL	UN	30	2,80	84,00
27	Cola Branca escolar lavável, 100 grs	PIRATININGA	UN	30	3,62	108,60
28	Papel Cartolina 150gr 50x60 - Cores Diversas	VMP	UN	80	0,99	79,20
30	PAPEL DOBRADURA ESPECIAL 50CMX60CM	VMP	UN	60	0,70	42,00
31	PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES DIVERSAS	VMP	UN	20	1,59	31,80
36	Bobina Papel - 80 g/m2 - 060 cm x 200 m	VMP	UN	15	35,99	539,85
37	Bobina Papel - 80 g/m2 - 120 cm x 200 m	VMP	UN	5	122,85	614,25
38	Papel de Presente Couchê bobina 60cmx100m	VMP	UN	30	115,85	3.475,50
40	PAPEL SULFITE A-4 75G/M2, 210X297MM PCT C/ 500 FLS NAS CORES: VERDE, ROSA, AMARELO E AZUL	SENINHA	UN	12	33,88	406,56
42	Fita Adesiva Crepe 19x50	EUROCELL	UN	50	3,99	199,50
45	Etiquetas carta 6, c/ 25 fls. Tam. 84,67 x 101,6 mm	POLICART	PCT	15	26,99	404,85
46	Caixa organizadora /Pronto Box - média, 360x265x230mm - 21.90 litros - plástico PP corrigado - fundo automático, montagem rápida e fácil, na cor preta - cód. 33909	WALLEU	UN	30	25,99	779,70
47	Marcador Permanente para CD 1.0mm	LEO E LEO	UN	10	6,37	63,70
49	Barbante 8 fios 100% algodao - Rolo com 184mts	CIANORTE	ROLO	10	9,99	99,90
50	Refil para pistola cola quente 5 mm	LEO E LEO	UN	100	0,49	49,00
51	Pistolas de Cola Quente pequena	LEO E LEO	UN	5	15,99	79,95
52	Refil para pistola	LEO E LEO	UN	100	2,17	217,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ****CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ****AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000****TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br**

	cola quente 10 mm					
53	TNT - Diversas Cores - Rolo com 50m	NEW	ROLO	30	57,90	1.737,00
54	Fítilhos - cores diversas	BRW	ROLO	5	7,99	39,95
55	Pasta ABA Elástico Ofício Lombada 2,0 cm	POLIBRAS	UN	60	3,74	224,40
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 - PACOTE COM 4 UNIDADES	EUROCELL	PCT	10	5,99	59,90
59	Bexiga pct c/50 unid - número 7 (tipo São Roque) cores a escolher	JOY	PCT	220	5,99	1.317,80
66	Apagador c/ depósito	SOUZA	UN	10	3,95	39,50
69	Grampo em formato trilho 80mm - caixa com 50 unidades	LEO E LEO	CX	10	9,99	99,90
73	Pasta simples com elástico 245x335x17	POLIBRAS	UN	30	3,15	94,50
76	Pasta Grampo Trilho tamanho A-4 CORES VARIADAS	FRAMA	UN	220	2,99	657,80
79	PAPEL BOBINA P/ ENCAPAR	VMP	KG	30	29,99	899,70
80	PLACA DE ISOPOR 50MM	PLACTERM	UN	25	9,99	249,75
81	Folha de Isopor 15mm	PLACTERM	UN	10	5,30	53,00
82	Folha Plástica para pasta média com 4 furos. Caixa com 600 unidades de 1ª qualidade	POLIBRAS	CX	10	118,80	1.188,00
88	Envelope saco branco 75gr 240x340 - caixa com 250 unidades	FORONI	CX	10	89,90	899,00
93	Clips nº. 02 - aço Galvanizado. Caixa c/. 500g	NEW	CX	5	10,00	50,00
101	Grampo galvanizados para grampeador 23/13 cx com 1000 und	LEO E LEO	CX	15	8,80	132,00
102	Grampo galvanizados para grampeador 23/15 cx com 1000 und	LEO E LEO	CX	10	8,90	89,00
105	Grampo galvanizados para grampeador 106/6 Caixa c/ 3500 und	LEO E LEO	CX	10	18,50	185,00
106	Grampo galvanizados para grampeador 106/8 Caixa c/ 3000 und	LEO E LEO	CX	10	10,50	105,00
107	Percevejo. Caixa com 100 unidades	LEO E LEO	CX	5	4,50	22,50
108	Alfinetes de cabeça p/ costura em aço especial, caixa de 50g	LEO E LEO	UN	10	5,99	59,90
109	Cola colorida, 6 x 23 gr, com 06 cores, pacote c/ com 6 und. de 1ª Qualidade	PIRATININGA	CX	20	7,90	158,00
111	COLA INSTANTANEA P/ ARTESANATO DE 20 GR. CX C/ 10 UNIDADES	PIRATININGA	CX	10	57,90	579,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaipr.gov.br



17.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CONTRATANTE:

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante Legal - Fornecedor Registrado

EMPRESA: L C LOPES MARCELINO LTDA
CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO

A validade jurídica deste documento depende da verificação em:
<http://portal.mec.gov.br/assinadordigital>



LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: VERONICA MATIAS FERNANDES SANTANA
Funcionária Pública

NOME: JAQUELINE DE AGUIAR BARROSO
Funcionária Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 254/2025 - PMSJI

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.741.355/0001-30, sito a Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO HIDEK MIURA** e a empresa **O. B. H. PEREIRA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.953.837/0001-41, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV CURITIBA, 321, Bairro: CENTRO, CEP: 86.930-000 - Telefone: (43) 99825-7105 e e-mail: obhpereira@gmail.com no município de São João do Ivaí, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSNI RODRIGUES PEREIRA**, resolvem, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2025**, do tipo Menor Preço/Por Item, homologado em 07 de agosto de 2025, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: R\$ 19.011,02 (dezenove mil, onze reais e dois centavos)

Lote/Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Caneta esferográfica na cor AZUL, corpo sextavado, em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 1,0 mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de	COMPACTOR	CX	35	49,68	1.738,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ****CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ****AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000****TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí.pr.gov.br**

	carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa anti-asffixiante com orifício para entrada de ar na extremidade superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com registro no INMETRO impresso na caixa CAIXA COM 50 UNIDADES					
41	Fita Adesiva transparente 48x50	ADELBRAS	UN	50	4,39	219,50
43	ETIQUETAS ADESIVAS 55,8MM X 99,0MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PIMACO	PCT	15	27,99	419,85
57	Registradores A-Z Luxo ofício, largo - forração em PVC com visa e etiqueta. Ferragem e rados niquelados.	FRAMA	UN	5	8,99	44,95
60	PILHA TAMANHO AAA EMBALAGEM CONTENDO 4 PILHAS	MAXPRINT	UN	20	3,99	79,80
61	PILHA TAMANHO AA EMBALAGEM CONTENDO 4 PILHAS	MAXPRINT	UN	20	4,89	97,80
62	Grampeador de mesa, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referência papel 75 g)	V.M.P	UN	40	18,00	720,00
63	Calculadora de mesa, 12 dígitos, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático, que funciona a bateria (G10) e energia solar	MERCORIENTAL	UN	20	22,90	458,00
65	Suporte para fitas adesivas SF 2000 duplo	GRAMP LINE	UN	8	29,99	239,92
70	Caixa arquivo morto polionda 350x130x245mm - cores diversas	POLIBRAS	UN	100	4,85	485,00
71	Registrador a/z Ofício LL	FRAMA	UN	10	11,98	119,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75-741-355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86-930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



78	Caixa arquivo morto, papelão 2 capas 344x125x237 com 25	SÃO CARLOS	UN	90	7,06	635,40
84	Livro Ata grande sem margem com 50 fls - Capa de papelão 0,705 grs	TILIBRA	UN	50	14,99	749,50
85	Livro Ata grande sem margem com 100 fls - Capa de papelão 0,705 grs	TILIBRA	UN	50	27,95	1.397,50
86	Envelope escritório 114x229 c/ RPC 75g - caixa com 1000 unidades	SCRITU SCRITY	CX	20	99,99	1.999,80
87	Envelope saco ouro 350x450mm embalagem com 250 unidades	FORONI	CX	20	99,99	1.999,80
90	Envelope saco natural 80g 229x324 - embalagem com 250 unidades	FORONI	CX	15	89,00	1.335,00
91	PEN-DRIVE 32 GB	MULTILASER	UN	40	23,90	956,00
100	Grampo galvanizados para grampeador 26/6 caixa c/ 5000 und	WIREPLAST	CX	70	5,49	384,30
120	LIVRO PARA PROTOCOLO	TILIBRA	UN	20	19,99	399,80
123	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA COM HASTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	POLYCART	CX	20	99,90	1.998,00
127	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - 40 W BIVOLT GATILHO ANATOMICO - REFIL 1,12CM DE DIAMETRO	MAKE + MAKE +	UN	10	19,90	199,00
136	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADO PLASTIFICADA C/ HASTE DE ARAME E PONTEIRA CAIXA C/25 UNIDADES	POLYCART	CX	15	129,90	1.948,50
145	BLOCOS DE NOTAS AUTO ADESIVAS, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA E MEDIDAS 0,38 MM X 076 MM EM CORES DIVERSAS.	LEONORA	UN	60	3,50	210,00
146	BLOCOS DE NOTAS AUTO ADESIVAS, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 25 FOLHAS NAS MEDIDAS 0,76 MM X 0,76 MM EM CORES DIVERSAS.	LEONORA	UN	50	3,50	175,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos permitidos no art.84 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saolodolzei.pr.gov.br



sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CONTRATANTE:

FOR THE DEFENSE:

Fazio Lanza Att

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante Legal - Fornecedor Registrado

EMPRESA: O. B. H. PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATADA

OSNI RODRIGUES
PEREIRA:74886398987

OSNI RODRIGUES PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por OSNI RODRIGUES PEREIRA: 7428638807
 CN=OSNI RODRIGUES PEREIRA, OU=Secretaria de Recursos Federais do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(FIM BRANCO), OU=+555133000154, OU=governo.br, CN=OSNI RODRIGUES PEREIRA 7428638807
 Página 16 de 16 e não contém documentos
 Localização:
 Data: 2025.08.08 17:34:59-03'00'
 Servidor: RDC-Servidor-Ministro: 3078.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivaí-pr.gov.br



TESTEMUNHAS:

NOME: VERONICA MATIAS FERNANDES SANTANA
Funcionária Pública

NOME: JAQUELINE DE AGUIAR BARROSO
Funcionária Pública



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

O Município de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, com sede na Rua Vânio Ghellere, nº 64, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Interino, o(a) senhor(a) **MARCELO MAYER**, Matrícula nº 4204763, por delegação do Prefeito Municipal, conforme portaria nº 043/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2025-PMSMI, processo administrativo nº 203/2025-PMSMI**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu**, com descrição resumida na cláusula 1ª do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta ata de registro de preços vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas no Pregão Eletrônico nº 049/2025, a proposta comercial apresentada, bem como seus anexos, independentemente de transcrição.

1.3. A presente Ata de Registro, com indicação do preço registrado e dos licitantes e fornecedores registrados, será divulgada no PNCP.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O COMPROMISSO registrado na presente ata de registro de preços vincula as partes ao fornecimento/entrega dos bens ou prestação de serviços

item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total. R\$
2	CATMAT: 386071. Adaptador de tomada do tipo "T", contendo 3 (três) entradas no padrão 2P+T (tripolares), de acordo com a ABNT NBR 14136/2002, com compatibilidade para padrões de tomadas de pinos chatos do tipo faca com ou sem terra, suporte para padrões de tomadas de 10 A, suporte para tensão nominal de até 250 V e	TSV	UN	50	11,99	599,50

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025**

21	CATMAT: 484613. Bobina de etiqueta adesiva para impressora térmica, compatível com a impressora térmica de modelo TSC TE200, em papel térmico adesivo de cor branca, 1 coluna, tendo cada uma das etiquetas tamanho 50 mm x 30 mm. Bobina com aproximadamente 30 metros de comprimento, contendo, ao menos, 900 etiquetas.	MASTERP RINT	BN	250	17,00	4.250,00
22	CATMAT: 459713. Bobina de papel pardo/Kraft, gramatura 80 g/m ² no tamanho 60 cm x 140 m de comprimento.	SCRITY	BN	10	114,00	1.140,00
23	CATMAT: 315857. Bobina de papel pardo/Kraft, gramatura 80 g/m ² no tamanho 120 cm x 150 m de comprimento.	SCRITY	BN	1	170,00	170,00
24	CATMAT: 362456. Bobina de papel sulfite branco para uso em plotter, com gramatura de 90 g/m ² , no tamanho 914 mm x 50 m de comprimento.	SILFER	BN	50	96,00	4.800,00
25	CATMAT: 411518. Bobina de papel presente, cores e estampas variadas, no tamanho 60 cm x 100 m de comprimento.	GESSELE	BN	5	79,20	396,00
26	CATMAT: 461733. Bobina de papel térmico para relógio de ponto eletrônico, cor branca, no tamanho 57 mm x 300 m de comprimento, com certificado de vida útil dos dados impressos de, no mínimo, 5 (cinco) anos. Caixa contendo 6 bobinas.	RIO BRANCO	CX	100	156,50	15.650,00
100	CATMAT: 350646. Fita adesiva crepe, cor branca, para uso geral. Rolo no tamanho 19 mm x 50 m de comprimento.	DELFIX	RL	100	5,46	546,00
101	CATMAT: 278974. Fita adesiva crepe, cor branca, para uso	DELFIX	RL	150	10,97	1.645,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

	geral. Rolo no tamanho 48 mm x 50 m de comprimento.					
102	CATMAT: 362301. Fita adesiva de espuma dupla face (banana). Rolo no tamanho 12 mm x 1,5 m de comprimento.	DELFIX	RL	25	13,00	325,00
103	CATMAT: 361236. Fita adesiva de espuma dupla face (banana). Rolo no tamanho 24 mm X 1,5 m de comprimento.	DELFIX	RL	50	12,67	633,50
104	CATMAT: 387747. Fita adesiva dupla face de massa acrílica, transparente, espessura de 1 mm, para uso em ambientes internos e externos. Rolo no tamanho 12 mm x 2 m de comprimento.	DELFIX	RL	50	8,50	425,00
105	CATMAT: 356778. Fita adesiva Kraft, cor marrom, para uso geral. Rolo no tamanho 19 mm x 50 m de comprimento.	DELFIX	RL	50	9,65	482,50
106	CATMAT: 278988. Fita adesiva transparente (durex). Rolo no tamanho 12 mm x 10 m de comprimento.	DELFIX	RL	50	2,14	107,00
107	CATMAT: 278979. Fita adesiva transparente (durex). Rolo no tamanho 12 mm x 50 m de comprimento.	DELFIX	RL	50	3,65	182,50
108	CATMAT: 284325. Fita adesiva transparente (durex). Rolo no tamanho 48 mm x 45 m de comprimento.	DELFIX	RL	350	5,84	2.044,00
109	CATMAT: 608141. Fita de cetim, confeccionada em poliéster, dupla face, cor amarelo ouro, rolo no tamanho 7 mm x 100 m de comprimento.	CINDEREL A	RL	3	13,40	40,20
110	CATMAT: 608141. Fita de cetim, confeccionada em poliéster, dupla face, cor branco, rolo no tamanho 7 mm x 100 m.	CINDEREL A	RL	3	13,80	41,40
111	CATMAT: 608141. Fita de cetim, confeccionada em	CINDEREL A	RL	3	13,80	41,40

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025**

	gramatura 75 g/m ²), medindo aproximadamente 13,0 cm de comprimento, com estrutura metálica, apoio anatômico e base antiderrapante.					
143	CATMAT: 359941. Grampeador de mesa para grampo 26/6, com capacidade para grampear até 50 folhas (papel com gramatura 75 g/m ²), medindo aproximadamente 20,0 cm de comprimento, com estrutura metálica, apoio anatômico e base antiderrapante.	JOCAR	UN	50	45,50	2.275,00
144	CATMAT: 425226. Grampo galvanizado 26/6, para uso em grampeador, com tratamento antiferrugem. Caixa contendo 5.000 unidades.	MASTERP RINT	CX	50	5,25	262,50
145	CATMAT: 260488. Grampo para pastas tipo trilho em metal, tamanho 80 mm. Caixa contendo 50 unidades.	TN	CX	50	15,80	790,00
146	CATMAT: 310867. Íma redondo do tipo prendedor magnético, com 10 mm de diâmetro, ideal para aplicação em artesanato e para fixação de lembretes em geladeiras, quadros magnéticos e em superfícies de met	KIT	Pct	5	23,00	115,00
147	CATMAT: 427106. Lâmina em aço carbono para estilete, largura 18 mm. Caixa contendo 10 unidades.	MASTERP RINT	CX	10	5,60	56,00
148	CATMAT: 321724. Lâmina em aço carbono para estilete, largura 9 mm. Caixa contendo 10 unidades.	MASTERP RINT	CX	10	3,95	39,50
149	CATMAT: 410711. Lápis de cor, apontado, coalta qualidade, sem rachaduras, comprimento de 177 mm, Caixa contendo 36 unidades de cores variadas e diferentes entre si.	multicolor	CX	20	21,55	431,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

10. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura 14/08/2025 a 14/08/2026, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso por pesquisa de preços de mercado, na forma do artigo 23 da Lei 14133/2021 e arts 26 a 28 do Decreto Municipal 115/2023.

10.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços restituirá o seu quantitativo, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, consoante indica o §2º do artigo 122 do Decreto Municipal 115/2023.

10.2.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

10.3. Os fornecedores registrados não têm direito subjetivo à prorrogação contratual, sendo esta realizada no estrito interesse do Município de São Miguel do Iguaçu.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Os fornecedores registrados, inclusive aqueles que estão registrados no Cadastro de Reserva (anexo I), estão sujeitos às sanções previstas estabelecidas na cláusula 15ª do Termo de Referência e Cláusula 12ª do Edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços conforme art. 92, XIX §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em formato digital nos termos da Lei 14063/2020, devendo as partes promoverem assinatura no formato padrão ICP.

São Miguel do Iguaçu-PR, 14 de agosto de 2025.

**Raquel
Andreiv**

Assinado digitalmente por Raquel
Andreiv
ND: CN=Raquel Andreiv, E=
raquelandreiv@hotmail.com, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 13:01:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RAQUEL ANDREIV

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Beneficiária

MARCELO MAYER

Secretário Municipal de Administração Interino

Contratante

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

O Município de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, com sede na Rua Vânio Ghellere, nº 64, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Interino, o(a) senhor(a) **MARCELO MAYER**, Matrícula nº 4204763, por delegação do Prefeito Municipal, conforme portaria nº 043/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2025-PMSMI, processo administrativo nº 203/2025-PMSMI**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu**, com descrição resumida na cláusula 1ª do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta ata de registro de preços vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas no Pregão Eletrônico nº 049/2025, a proposta comercial apresentada, bem como seus anexos, independentemente de transcrição.

1.3. A presente Ata de Registro, com indicação do preço registrado e dos licitantes e fornecedores registrados, será divulgada no PNCP.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O COMPROMISSO registrado na presente ata de registro de preços vincula as partes ao fornecimento/entrega dos bens ou prestação de serviços

item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total. R\$
1	Papel sulfite branco, tamanho A4 com gramatura de 75 g/m², certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, papel 100% branco. Caixa com 10 resma contendo 500 folhas cada	CHAMEX	CX	380	205,99	78.276,20
Valor Total: R\$ 78.276,20 (Setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)						

2.2. Os **preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:**

2.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

9.1.3. Fica excluída da possibilidade de alteração de marca, o certame que indicar a necessidade de padronização da mesma marca ou modelo.

10. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura 14/08/2025 a 14/08/2026, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso por pesquisa de preços de mercado, na forma do artigo 23 da Lei 14133/2021 e arts 26 a 28 do Decreto Municipal 115/2023.

10.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços restituirá o seu quantitativo, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, consoante indica o §2º do artigo 122 do Decreto Municipal 115/2023.

10.2.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

10.3. Os fornecedores registrados **não têm direito subjetivo à prorrogação contratual, sendo esta realizada no estrito interesse do Município de São Miguel do Iguaçu.**

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Os fornecedores registrados, inclusive aqueles que estão registrados no Cadastro de Reserva (anexo I), estão sujeitos às sanções previstas estabelecidas na cláusula 15ª do Termo de Referência e Cláusula 12ª do Edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços conforme art. 92, XIX §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em formato digital nos termos da Lei 14063/2020, devendo as partes promoverem assinatura no formato padrão ICP.

São Miguel do Iguaçu-PR, 14 de agosto de 2025.

CARLOS ALEXANDRE
RAYZEL DE
SOUZA:05261752906

Assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1070785000102, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=EM BRANCO, OU=videoconferencia,
CN=CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.08.14 12:00:16 -0200
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.3

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Beneficiária

MARCELO MAYER

Secretário Municipal de Administração Interino
Contratante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2025

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, VALTER PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 /SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 534.948.579-20, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Registro de Preços nº 72/2025, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.

em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no edital de PREGÃO nº Registro de Preços nº 72/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **D A SEMPREBOM COLONELLO - LIVRARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.919.321/0001-57, com sede na cidade de TERRA BOA, Estado do PARANÁ, à AVENIDA BRASIL, 908, ZONA UM, CEP 87240000, por seu representante legal, o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF 735.914.679-87, RG 3.134.583-5 ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AGENDA PADRÃO COM CAPA REVESTIDA EM COURVIN, MEDINDO 21 X 15 CM.	UNID	99	R\$20,0000	R\$1.980,0000	SÃO DOMINGOS
2	ARQUIVO MORTO, POLIONDA DE PLÁSTICO (CORES VARIADAS) UNIDADE.	UNID	315	R\$ 2,8000	R\$ 882,0000	ALAPLAST
3	BARBANTE COLORIDO Nº 6/8, COMPOSTO DE 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, ROLO COM 700GRS (690 MTS) - UNIDADE.	UNID	118	R\$11,5400	R\$ 1.361,7200	CIANORTE
4	BARBANTE CRU Nº 6/8, COMPOSTO DE 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, ROLO COM 740GR (690 METROS) - UNIDADE.	UNID	116	R\$12,8700	R\$ 1.492,9200	CIANORTE
5	BASE DE MOUSE COM APOIO DE PUNHO EM ESPUMA. UNIDADE.	UNID	206	R\$18,0000	R\$3.708,0000	LEONORA
6	BASE PARA TECLADO COM APOIO DE ESPUMA, MEDINDO 400MM COMP. X 65MM LARG. X 21MM ALT. UNIDADE.	UNID	130	R\$20,0000	R\$2.600,0000	LEONORA
7	BEXIGA COLORIDA (CORES A ESCOLHER) , PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNID	1.436	R\$ 6,3800	R\$9.161,6800	PARANÁ FESTA
8	BEXIGA ESPAGUETE COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	545	R\$ 5,2000	R\$2.834,0000	PARANÁ FESTA
9	BLOCO DE ADESIVO PARA RECADO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 75MM X 100MM, PCT COM 1 UNIDADE	UNID	852	R\$ 2,0200	R\$1.721,0400	VIGHS
10	BLOCO DE ADESIVO PRA RECADO COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 38MM X 51MM, PCT COM 04 UNIDADES.	UNID	844	R\$ 2,9000	R\$2.447,6000	VIGHS
11	BLOCO DE PAPEL A3 297MM X 420MM GRAMATURA 110 COM 42 FLS SENDO 2 DE CADA COR - UNIDADE.	UNID	169	R\$21,9300	R\$3.706,1700	OFF PAPER
12	CADERNO DE LINGUAGEM, CAPA DURA, BROCHURA, COM 48FOLHAS, FORMATO 140MM X 202MM - UNIDADE.	UNID	683	R\$ 2,5000	R\$1.707,5000	PAUTA BRANCA
13	CADERNO DE LINGUAGEM, CAPA DURA, ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, FORMATO 140MM X 202MM - UNIDADE.	UNID	302	R\$ 4,6200	R\$1.395,2400	PAUTA BRANCA
14	CANETA COMPOSTA COM RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRONO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL - UNIDADE.	UNID	187	R\$29,8800	R\$5.587,5600	FUTURO
15	CANETA COMPOSTA COM RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRONO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA - UNIDADE.	UNID	144	R\$28,0000	R\$4.032,0000	FUTURO
16	CANETA COMPOSTA COM RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA - UNIDADE	UNID	77	R\$ 27,6000	R\$ 2.125,2000	FUTURO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

☎ |44| 3641-8000

✉ licitacao@terraboa.pr.gov.br

🌐 www.terraboa.pr.gov.br

17	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA AMARELA - UNIDADE	UNID	1.454	R\$ 0,6500	R\$ 945,1000	VIGHS
18	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA LARANJA - UNIDADE.	UNID	533	R\$ 0,6000	R\$ 319,8000	VIGHS
19	CANETA MARCADOR PARA TECIDO - PRETO - UNIDADE.	UNID	90	R\$ 3,5000	R\$ 315,0000	VIGHS
20	CARTOLINA AMERICANA, MEDINDO 48CM X 66CM. (CORES VARIADAS)	UNID	1.922	R\$ 1,0000	R\$1.922,0000	VMP
21	CARTOLINA COMUM MEDINDO 48CM X 66CM, (CORES VARIADAS) - UN	UNID	2.362	R\$ 0,7900	R\$1.865,9800	JANDAIA
22	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO Nº 3/0 - EM CAIXA DE 500 GR - UNIDADE.	UNID	97	R\$ 8,1400	R\$ 789,5800	FRAMA
23	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTI USO, ALTA VISCOSIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20GR - UNIDADE.	UNID	490	R\$ 3,2000	R\$1.568,0000	LEONORA
24	COLA BASTÃO GRANDE COM 20GRS - UNIDADE.	UNID	207	R\$ 0,8500	R\$ 175,9500	LEONORA
25	COLA DE SILICONE DE 280 GRAMAS - UNIDADE.	UNID	138	R\$ 6,8600	R\$ 946,6800	LEONORA
26	CORRETIVO SECO DE FITA, MEDINDO 5MM DE LARG X 6 MTS DE COMP.	UNID	983	R\$ 2,4000	R\$2.359,2000	LEONORA
27	DUREX TRANSPARENTE MEDINDO, 12MM X 40M - UNIDADE.	UNID	1.094	R\$ 0,8500	R\$ 929,9000	ALLTAPE
28	E.V.A. LISO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	3.560	R\$ 1,2500	R\$ 4.450,0000	VIGHS
29	E.V.A. LISO COM GLITER, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	2.332	R\$ 2,4500	R\$ 5.713,4000	VIGHS
30	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS	UNID	777	R\$ 6,1400	R\$4.770,7800	L.P.A
31	ENCADERNAÇÃO DE 100 A 200 FOLHAS	UNID	475	R\$ 8,4400	R\$4.009,0000	L.P.A
32	ENCADERNAÇÃO DE 200 A 300 FOLHAS	UNID	335	R\$13,7700	R\$4.612,9500	L.P.A
33	ENVELOPE TAMANHO 240 X 340 MM - KRAFT OURO - CAIXA COM 250	UNID	57	R\$63,0000	R\$3.591,0000	SCRITY
34	ESTILETE LARGO COM LÂMINA MEDINDO 18MM, COM EMPURRADOR E TRAVA - UNIDADE.	UNID	90	R\$ 1,5000	R\$ 135,0000	VIGHS
35	EXPOSITOR DE AVISO EM ACRÍLICO. TAMANHO A4 - UNIDADE.	UNID	214	R\$ 1,0000	R\$ 214,0000	DELLO
36	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 50MM X 50M - UNIDADE.	UNID	228	R\$12,0000	R\$2.736,0000	ALLTAPE
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12MM X 30M (ROLO) - UNIDADE.	UNID	305	R\$ 3,9000	R\$1.189,5000	ALLTAPE
38	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48MM X 45M - UNIDADE.	UNID	915	R\$ 3,0000	R\$ 2.745,0000	ALLTAPE
39	FITILHO DE PLÁSTICO MEDINDO 5 MM, COM CORES A ESCOLHER - ROLO COM 50 METROS.	UNID	632	R\$ 1,4100	R\$ 891,1200	PRAFESTA
40	FOLHA DE ISOPOR DE 30MM, MEDINDO 1M X 50CM - UNIDADE.	UNID	77	R\$ 5,2000	R\$ 400,4000	STYROFORM
41	Grampeador fabricado em estrutura metálica, pequeno, para alfinetar e grampear até 30 folhas, grampo 26/6, espaço de 150 mm para as folhas medindo 19,9 cm de comprimento 4,8 cm de largura 9 cm de altura. Peso aproximado: 500 gramas.	UNID	143	R\$ 18,9100	R\$ 2.704,1300	LEONORA
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES, TAMANHO 26/6, METÁLICO - UNIDADE.	UNID	209	R\$ 3,0300	R\$ 633,2700	LEONORA
43	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 300X9X112 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	88	R\$ 8,9000	R\$ 783,2000	DELLO
44	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	47	R\$10,9000	R\$ 512,3000	SÃO DOMINGOS
45	LÁPIS DE ESCREVER PRETO- UNIDADE.	UNID	138	R\$ 0,4000	R\$ 55,2000	FUTURO
46	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA COM 52 FOLHAS, FORMATO 154MM X 216MM - UNIDADE.	UNID	36	R\$ 7,3500	R\$ 264,6000	SÃO DOMINGOS
47	ORGANIZADOR PARA MESA EM ACRÍLICO COM 3 DIVISÓRIAS, NA COR FUMÊ - UNIDADE.	UNID	113	R\$24,0400	R\$ 2.716,5200	DELLO
48	PAPEL CARBONO AZUL - FOLHA - UNIDADE.	UNID	860	R\$ 0,3000	R\$ 258,0000	CIS
49	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - METRO	UNID	1.133	R\$ 2,6600	R\$3.013,7800	LEONORA
50	PAPEL DE PRESENTE, MEDINDO 60 CM DE LARGURA - KILO.	UNID	178	R\$13,0000	R\$2.314,0000	V.M.P
51	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL, PACOTE COM100 FOLHAS - UN	UNID	353	R\$ 6,8600	R\$2.421,5800	SENINHA
52	Papel sulfite A4, formato 210 x 297 mm, 100% branco, gramatura 75 g/m2. Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada - UNIDADE.	UNID	315	R\$252,0300	R\$79.389,4500	MAGNO
53	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS - UN	UNID	259	R\$ 6,8600	R\$ 1.776,7400	SENINHA
54	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, COM ELÁSTICO, 2 CM DE ALTURA, TAMANHO 340MM X 250MM - UNI	UNID	297	R\$ 2,4000	R\$ 712,8000	ALAPLASTIC
55	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO 340MM X 250MM - UNIDADE.	UNID	295	R\$ 1,6500	R\$ 486,7500	ALAPLASTIC
56	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO 340MM X 250MM - UNIDADE.	UNID	256	R\$ 2,0000	R\$ 512,0000	ALAPLASTIC
57	PASTA SUSPENSÃO KRAFT MARMORIZADA PLASTIFICADO, MEDINDO 36 X 24 CM, COM VISOR E GRAMPO PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	52	R\$ 94,4200	R\$ 4.909,8400	FRAMA
58	Pen drive com capacidade DE 16 GB - UNIDADE	UNID	36	R\$ 17,5300	R\$ 631,0800	MULTILASER
59	Pistola de cola quente profissional com bastão 11,2mmx30 cm, pesando 285g, potência de 150watts, tensão 110v, temperatura 196° C, vazão	UNID	176	R\$ 16,3300	R\$ 2.874,0800	LEONORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

☎ |44| 3641-8000

✉ licitacao@terraboia.pr.gov.br

🌐 www.terraboia.pr.gov.br

105	BOLA DE ISOPOR - 150MM - UNIDADE.	UNID	160	R\$ 4,3500	R\$ 696,0000	STYROFORM
106	BOLA DE ISOPOR - 200 MM - UNIDADE.	UNID	170	R\$ 7,3500	R\$ 1.249,5000	STYROFORM
107	BOLA DE ISOPOR - 300mm - UNIDADE	UNID	115	R\$ 15,5000	R\$ 1.782,5000	STYROFORM
108	BORRACHA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UNID	130	R\$ 10,5000	R\$ 1.365,0000	LEONORA
109	CADERNO DE CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRAL, MILIMITRADO, 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM - UNIDADE.	UNID	375	R\$ 9,3800	R\$ 3.517,5000	PRATA BRANCA
110	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO, Nº 6/0 - COM CAIXA DE 500GR - UN	UNID	44	R\$ 9,3900	R\$ 413,1600	FRAMA
111	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO, Nº 8/0 - COM CAIXA DE 500GR - UN	UNID	63	R\$ 8,0000	R\$ 504,0000	FRAMA
112	COLA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90G, COM REGISTRO NO INMETRO - UN	UNID	628	R\$ 1,2000	R\$ 753,6000	PIRATININGA
113	COLA PARA MADEIRA - POTE DE 250 GRS	UNID	27	R\$ 5,2000	R\$ 140,4000	PIRATININGA
114	E.V.A. ESTAMPADO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, COM 2MM DE ESPESSURA (ESTAMPAS VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	890	R\$ 3,0000	R\$ 2.670,0000	FUTURO
115	E.V.A. LISTRADO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA (LISTRAS VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	500	R\$ 2,8700	R\$ 1.435,0000	FUTURO
116	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19MM X 50M - UNIDADE.	UNID	449	R\$ 3,4400	R\$ 1.544,5600	ALLTAPE
117	FITA ADESIVA CREPE DE 50MM X 50M - KRAFT - UNIDADE.	UNID	461	R\$ 11,0000	R\$ 5.071,0000	ALLTOPE
118	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 25MM X 50M - KRAFT - UNIDADE.	UNID	276	R\$ 5,4000	R\$ 1.490,4000	ALLTAPE
119	FITA METALÓIDE AMARELA - ROLO COM 50MT - UNIDADE.	UNID	96	R\$ 3,5000	R\$ 336,0000	LANTECOR
120	FITA METALÓIDE VERMELHA - ROLO COM 50MT - UNIDADE.	UNID	111	R\$ 3,5000	R\$ 388,5000	LANTECOR
121	GIZ BRANCO CAIXA COM 400 UNIDADES, ANTIALÉRGICO ENÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM FINA CAMA PLASTIFICADA, MEDINDO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA - UNIDADE.	UNID	59	R\$ 20,9500	R\$ 1.236,0500	SETE BELO
122	GIZ COLORIDO CAIXA C/ 500 UNIDADES, ANTI-ALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM FINA CAMA PLASTIFICADA, MEDINDO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA - UNIDADE.	UNID	49	R\$ 26,9000	R\$ 1.318,1000	SETE BELO
123	Grampeador profissional, fabricado em estrutura metálica reforçada e suporte da base em material plástico, guia reguladora para o papel, na cor preta, para alfinetar e grampear até 240 folhas, para grampos 23/8 e 23/24 - UNIDADE.	UNID	53	R\$ 78,7900	R\$ 4.175,8700	LEONORA
124	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40 X 60CM (CORES VARIADAS) - UN	UNID	400	R\$ 1,0000	R\$ 400,0000	V.M.P
125	PAPEL COLOR 7 OU DUPLA FACE, MEDINDO 48X60 CM (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	1.527	R\$ 1,2900	R\$ 1.969,8300	V.M.P
126	PAPEL CONTACT ESTAMPADO. METRO	UNID	690	R\$ 4,8800	R\$ 3.367,2000	LEONORA
127	PAPEL GLOSSY, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DE TAMANHO A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA 180G, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, NA COR BRANCO E COM ACABAMENTO BRILHANTE - UN	UNID	167	R\$ 10,9500	R\$ 1.828,6500	MASTERPRINT
128	PAPEL KRAFT , GRAMATURA 180, MEDINDO 60CM DE ALTURA - BOBINA COM 13KG - UNIDADE.	UNID	48	R\$ 130,0000	R\$ 6.240,0000	PILLAR
129	PAPEL PARA FOTO AUTO ADESIVO, 180 GRAMATURA PARA IMPRESSORA A LASER, CAIXA COM 50UNIDADES - UNIDADE.	UNID	387	R\$ 7,4500	R\$ 2.883,1500	MASTERPRINT
130	PASTA PRETA MEDINDO 243 X 333 MM, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS -	UNID	163	R\$ 10,4500	R\$ 1.703,3500	ALLAPLASTIC
131	PEN DRIVE DE 32GB - UNIDADE.	UNID	82	R\$ 19,0000	R\$ 1.558,0000	MULTILAZER
132	PERFURADOR DE PAPEL, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UNID	30	R\$ 39,3300	R\$ 1.179,9000	LEONORA
133	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 60X90 - CAIXA C/ 50 UN	UNID	31	R\$ 45,0000	R\$ 1.395,0000	V.M.P
134	TESOURA DE PICOTAR, FABRICADA EM INOX, TAMANHO GRANDE.	UNID	25	R\$ 31,3300	R\$ 783,2500	LEONORA
135	LÁPIS DE COR COM FORMATO SEXTAVADO, NÃO ROLA NA MESA, CAIXA COM 36 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	211	R\$ 10,9300	R\$ 2.306,2300	LEONORA
136	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIESTER, NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 3 REPARTIÇÕES COM ZIPER, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA.	UNID	25	R\$ 35,0000	R\$ 875,0000	LUCAS S.P
137	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, COM ELÁSTICO, 5 CM DE ALTURA, TAMANHO 340MM X 250MM - UN	UNID	211	R\$ 2,9200	R\$ 616,1200	P LASCONY
138	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO DE 100% POLIPROPILENO E LAMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,0MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE DEVENDO VIR AFIADA DE FABRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LAMINA FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGA E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130 MM.	UNID	579	R\$ 2,2700	R\$ 1.314,3300	LEONORA
139	APONTADOR DE LÁPIS, FABRICADO EM FERRO, CAIXA COM 25 UN	UNID	18	R\$ 15,8100	R\$ 284,5800	LEONORA
140	COLA GLITTER 23 GRS. NÃO TÓXICA LAVÁVEL-(CORES VARIADAS) U	UNID	191	R\$ 2,7000	R\$ 515,7000	LEONORA
141	BOLA DE ISOPOR - 100MM - UNIDADE.	UNID	150	R\$ 2,0000	R\$ 300,0000	STYROFORM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

☎ |44| 3641-8000

✉ licitacao@terraboa.pr.gov.br

🌐 www.terraboa.pr.gov.br

186	Etiqueta medindo 6x8 cm, rolo com 100 unidades - UNIDADE.	UNID	378	R\$ 2,5000	R\$ 945,0000	FITACREL
187	Etiqueta para impressora medindo 210x297 MM - CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNID	86	R\$ 33,4500	R\$ 2.876,7000	COLACRIL
188	Etiqueta para impressora medindo 25,4x63,5 MM contendo 33 etiquetas na folha - CAIXA COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	58	R\$ 34,9800	R\$ 2.028,8400	COLACRIL
189	Etiqueta para impressora medindo 26 x 15MM contendo 126 etiquetas na folha - CAIXA COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	67	R\$ 34,9800	R\$ 2.343,6600	COLACRIL
190	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	62	R\$ 8,0000	R\$ 496,0000	SÃO DOMINGOS
191	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA COM 104 FOLHAS, FORMATO 154MM X 216MM - UNIDADE.	UNID	17	R\$ 10,0000	R\$ 170,0000	SÃO DOMINGOS
192	MOLHA DEDO EM CREME, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA, C/ 12G - UNIDADE.	UNID	120	R\$ 2,6500	R\$ 318,0000	V.M.P
193	PASTA AZ MEDINDO 28 X 35 CM, OMBRO LARGO DE 7 CM - UNIDADE.	UNID	136	R\$ 8,9500	R\$ 1.217,2000	FRAMA
194	PASTA CATALOGO MEDINDO 23,5 X 32,5 CM, SEM LOMBO COM 10 ENVELOPES DE PLÁSTICO - UNIDADE.	UNID	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000	DAC
195	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, EM L, TAMANHO 210X300 MM - UNIDADE.	UNID	175	R\$ 0,6000	R\$ 105,0000	ALLAPLAST
196	PASTA PRETA MEDINDO 243 X 333 MM, COM 10 FOLHAS PLÁSTICAS -	UNID	85	R\$ 6,5000	R\$ 552,5000	DAC
197	PERFURADOR DE PAPEL FABRICADO EM FERRO FUNDIDO COM 2 FUROS EM METAL GUIA PARA A4 , A5 E A6 , COMPARTIMENTO DE CONFETES INTEGRADO PERFURA DE 50 Á 100 FOLHAS, ATÉ 80G/M ² , SISTEMA EFICIENTE DE RETENÇÃO DE FOLHAS. UNIDADE	UNID	30	R\$ 97,2300	R\$ 2.916,9000	LEONORA
198	PLÁSTICO MÉDIO PARA PASTA, COM 4 FUROS, MEDINDO 240X330 MM, CAIXA COM 600 UNIDADE.	UNID	32	R\$ 73,5000	R\$ 2.352,0000	DAC
199	PLASTIFICAÇÃO, GRAMATURA 1.0, MEDINDO 110 X 80MM.	UNID	199	R\$ 2,7300	R\$ 543,2700	L.P.A
200	PORTA CANETAS E CLIPS, EM ACRÍLICO - UNIDADE.	UNID	81	R\$ 9,0000	R\$ 729,0000	DELLO
201	PRANCHETA FABRICADA EM MADEIRA, COM PEGADOR EM METAL, MEDINDO 34CM X 23CM - UNIDADE.	UNID	115	R\$ 4,6000	R\$ 529,0000	SOUZA
202	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓX E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 51 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FOLHAS - UNIDADE	UNID	207	R\$ 1,8300	R\$ 378,8100	LEONORA
203	QUADRO MULTIUSO EM ACRÍLICO, TAMANHO A4 - UNIDADE.	UNID	35	R\$ 12,0000	R\$ 420,0000	DELLO
204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETA - UNIDADE.	UNID	28	R\$ 6,9900	R\$ 195,7200	RADEX
205	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8 GB - UNIDADE.	UNID	2	R\$ 16,0300	R\$ 32,0600	MULTILAZER
206	Pincel para pintura em tecido nº20 - UNIDADE.	UNID	58	R\$ 3,4500	R\$ 200,1000	LEONORA
207	CORDÃO PARA CRACHÁ, COM PRENDEDOR MODELO JACARÉ, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA 01 COR - UNIDADE.	UNID	165	R\$ 1,8300	R\$ 301,9500	KIT
208	CRACHÁ IDENTIFICADOR MEDINDO 100MM X 70MM, HORIZONTAL, COM PRESILHA REMOVÍVEL - UNIDADE.	UNID	200	R\$ 1,0000	R\$ 200,0000	DAC
209	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA.	UNID	61	R\$ 3,5900	R\$ 218,9900	LEONORA
210	Papel sulfite A4, formato 210x297g/m, 100% branco, gramatura 75 G/M2 pacote com 100 folhas - UNIDADE.	UNID	40	R\$ 6,8200	R\$ 272,8000	SENINHA
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE.	UNID	153	R\$ 1,5000	R\$ 229,5000	LEONORA
212	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE COM 500G - UNIDADE.	UNID	2	R\$ 24,0000	R\$ 48,0000	MAMUTH
213	LIVRO PONTO PARA REGISTRO DE HORÁRIO DE FUNCIONÁRIOS, CAPA DURA COM 100 FOLHAS FORMATO 218 X 319 MM.	UNID	1	R\$ 15,9500	R\$ 15,9500	SÃO DOMINGOS
214	Papel sulfite A4, formato 210x297g/m, 100% branco, gramatura 75 G/M2 resma com 500 folhas - UNIDADE	UNID	296	R\$ 24,9700	R\$ 7.391,1200	MAGNUM
215	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - MEDINDO 57MM X 30METROS, ACETINADA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	UNID	1	R\$ 53,7800	R\$ 53,7800	REGISPEL
				TOTAL:	414.846,6100	

3 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Terra Boa mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Registro de Preços nº 72/2025.

3.1 - O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Registro de Preços nº 72/2025.

3.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 - A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total

Assinada em 14 de maio de 2025, às 16:00:26.



- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 - não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 - não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#);

12.5 - tiver presentes razões de interesse público.

12.6 - o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 - o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terra Boa, 10 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

D A SEMPBOM COLONELLO - LIVRARIA - EIRELI
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO APARECIDO MARI
CPF: 737.693.809-59

HELOISA MOITINHO CAETANO
CPF: 096.338.619-00

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=post-it&local=6gkzqf9vb

Apps Prefeitura de Chopi... Diário Oficial dos M... Compras - Portug... BCB - Calculadora d... Prefeitura de Chopi... Emissão de Compro... Portal IPVA Google Maps Download de Arqui... BDSGP - Gestão Pú... GOVBRNUVEM Confirmar sua identidade Todos os favoritos

Nota Paraná O que é Entrar CURITIBA

R\$ 4,50 DESKTOP PAPELARIA E INFOR...
post-it

R\$ 4,50 POST IT BLOCO DE NOTAS
CASA CHINA
14,72 Km há 5 dias

R\$ 4,90 POST IT 38X51 C 4 50 FLS PASTEL BRW
BA3850
SERVIR PAPELARIA & INFORMATICA
7,06 Km há 5 dias

R\$ 4,99 POST IT BLOCO DE NOTAS
CASA CHINA
10,34 Km há 14 dias

R\$ 4,99 POST IT 100 FOLHAS CUBO
SILVABARY UTILIDADES DOMESTICAS
LTDA - ME
10,48 Km há um dia

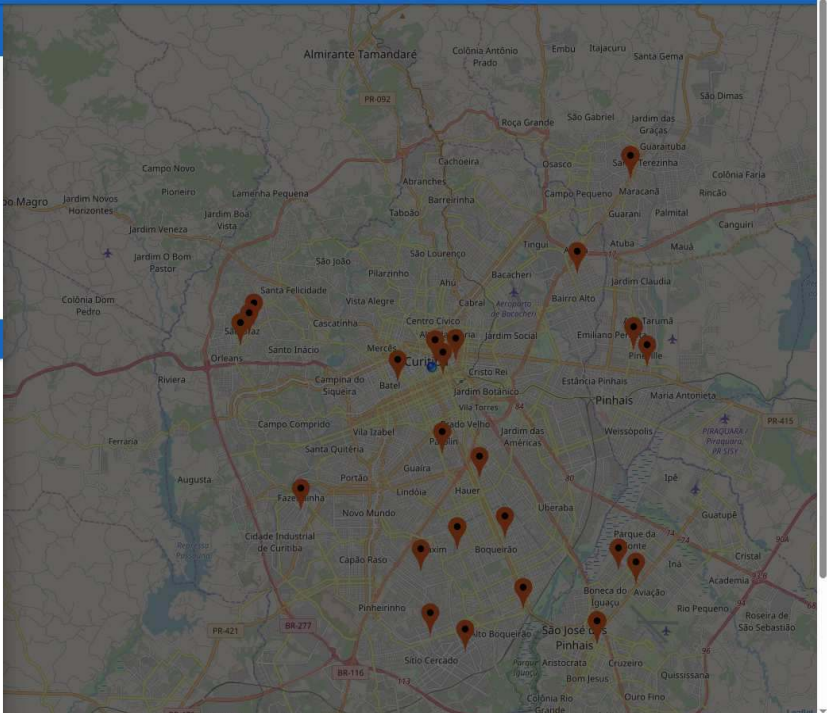
R\$ 4,99 BLOCO ADESIVO 100FLS 76X76 75 GR M
AM NEON OPP BL POST IT
CASA CHINA
11,06 Km há 5 dias

R\$ 4,99 BLOCO ADESIVO 100FLS 76X76 75 GR M
VD NEON OPP BL POST IT
CASA CHINA
11,06 Km há 8 dias

R\$ 4,99 BLOCO MEMO STICKER 7 5X7 5CM 100FLS
POST IT
CASA CHINA
11,06 Km há 5 dias

BLOCO ADESIVO 100FLS 76X76...
R\$ 4,99

Nenhum desconto foi aplicado
Nota N° 00623647 emitida em 15/08/2025 às 18:30:04
CASA CHINA
AV JACOB MACANHAN, 736 - PINEVILLE - PINHAIS
± 11,06 km
± há 5 dias
Ver Histórico



12:50
20/08/2025

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=marcador&local=6gkzqf9vb

Apps Prefeitura de Chopi... Diário Oficial dos M... Compras - Portug... BCB - Calculadora d... Prefeitura de Chopi... Emissão de Compro... Portal IPVA Google Maps Download de Arqui... BDSGP - Gestão Pú... GOVBRNUVEM Confirmar sua identidade Todos os favoritos

R\$ 4,50 BRANCO RECARREGAVEL
AKALU PAPELARIA LTDA
18,16 Km há 16 dias

R\$ 4,80 MARCADOR DE PAGINA COM REGUA REF
YP7276
AKALU PAPELARIA LTDA
18,16 Km há 2 dias

R\$ 4,90 MARCADOR PERMANENTE JOCAR
B.G SERVICOS ADMINISTRATIVOS
6,27 Km há 6 dias

R\$ 4,90 MARCADOR DE PAGINA BRW C 5 SETA
NEON
ALLIANCE INFORMATICA & CYBER
10,68 Km há 7 dias

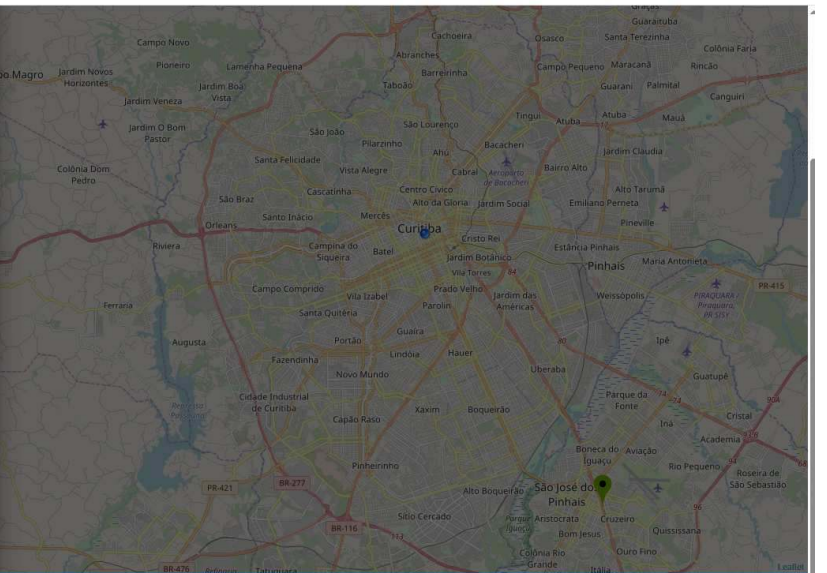
R\$ 4,95 MARCADORES FLAGS 12X44MM 5 CORES
NEON BRW
PAPEL MIL LTDA
10,12 Km há 19 horas

R\$ 4,99 BLOCO 525 MARCADOR P PGS 100 FLS TN
INTERSHOP ARMARINHOS LTDA
0,29 Km há 2 dias

R\$ 4,99 MARCADOR PAGINA YINS
REPOSICIONAVEIS SCORES
SUPER LOJAO AVENIDA
10,03 Km há 5 dias

R\$ 4,95

Nenhum desconto foi aplicado
Nota N° 00038067 emitida em 19/08/2025 às 20:53:54
PAPEL MIL LTDA
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7971 - BOQUEIRAO -
CURITIBA
± 10,12 km
± há 19 horas
Ver Histórico



SAC
Termo de Uso e Política de Privacidade

celepar PARANA

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar: Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

12:54
20/08/2025

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=fita%20adesiva%20colorida&local=6gkzqf9vb

Confirme sua identidade

Apps Prefeitura de Chopinzinho Diário Oficial dos Municípios Compras — Português BCB - Calculadora de Impostos Prefeitura de Chopinzinho Emissão de Comprovante Portal IPVA Google Maps Download de Arquivos BDSGP - Gestão Pública GOVBRNUVEM Todos os favoritos

FITA ADESIVA COLORIDA 12MM **NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

fita adesiva colorida

R\$ 2,50	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 UNIDADE NELSEN & CIA LTDA 1,26 Km há 16 dias
R\$ 2,50	FITA ADESIVA COLORIDA B.G SERVICOS ADMINISTRATIVOS 6,27 Km há 7 dias
R\$ 2,50	FITA ADESIVA COLORIDA EMBALEX EMBALAGENS 10,90 Km há 13 dias
R\$ 2,80	FITA ADESIVA COLORIDA BAZOOKA PAPELARIA 1,33 Km há 2 dias
R\$ 3,60	FITA ADESIVA ISOLANTE COLORIDA 18 OMM X 5 OM ENERBRAS VERMELHA MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 12,20 Km há 7 dias
R\$ 3,60	FITA ADESIVA ISOLANTE COLORIDA 18 OMM X 5 OM ENERBRAS AZUL MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 12,20 Km há 7 dias
R\$ 3,60	FITA ADESIVA ISOLANTE COLORIDA 18 OMM X 5 OM ENERBRAS AMARELA 12,20 Km há 7 dias

R\$ 2,50

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00070489 emitida em 04/08/2025 às 20:20:29

NELSEN & CIA LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, 1318 - CENTRO - CURITIBA

± 1,26 km

± há 16 dias

Ver Histórico

SAC Termo de Uso e Política de Privacidade

celepar

13:00 20/08/2025

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=fita%20crepe&local=6gkzqf9vb

Confirme sua identidade

Apps Prefeitura de Chopinzinho Diário Oficial dos Municípios Compras — Português BCB - Calculadora de Impostos Prefeitura de Chopinzinho Emissão de Comprovante Portal IPVA Google Maps Download de Arquivos BDSGP - Gestão Pública GOVBRNUVEM Todos os favoritos

Nota Paraná O que é

Entrar CURITIBA

FITA CREPE 18X50 BEGE 423 ...

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

fita crepe

R\$ 3,80	FITA CREPE 19MMX10M LIVRARIAS CURITIBA 0,90 Km há 2 dias
R\$ 3,80	FITA CREPE 19MMX10M LIVRARIAS CURITIBA 6,11 Km há 5 dias
R\$ 3,80	FITA CREPE 19MMX10M LIVRARIAS CURITIBA 10,99 Km há 2 horas
R\$ 3,80	FITA CREPE ELETROLAR PERNETA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 11,34 Km há 12 dias
R\$ 3,86	FITA CREPE U G MSK 710 18MM X 40M BR FITAS 4,98 Km há um dia
R\$ 3,86	FITA CREPE 18X50 BEGE 423 ADERE REIS DAS TINTAS 5,11 Km há um dia
R\$ 3,88	FITA CREPE 18MMX40M COMPENSADOS COLOMBO 12,65 Km há 13 dias

R\$ 3,86

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00010805 emitida em 19/08/2025 às 13:51:22

REIS DAS TINTAS

AV ANITA GARIBALDI, 1987 - AHU - CURITIBA

± 5,11 km

± há um dia

Ver Histórico

13:02 20/08/2025

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=crepe%2048mmx50

Apps Prefeitura de Chopi... Diário Oficial dos M... Compras - Portug... BCB - Calculadora d... Prefeitura de Chopi... Emissão de Compr... Portal IPVA Google Maps Download de Arqui... BDSGP - Gestão Pá... GOVBRNUVEM >> Todos os favoritos

Nota Paraná O que é Entrar CURITIBA

FITA CREPE ADERE 48MMX50

12,65 Km há 4 horas

R\$ 13,95

FITA CREPE 48MMX50 TIGRE
M A FIORUCCI & CIA LTDA
10,10 Km há 12 dias

R\$ 14,07

FITA CREPE TIGRE 48MMX50 42181050
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO OLIMPICO LTDA
12,65 Km há 2 dias

R\$ 15,00

FITA CREPE 48MMX50 ADELBRAS
ADELBRAS
PRUDENTE COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
15,51 Km há 2 dias

R\$ 16,90

FITA CREPE 3M 48MMX50 HB004415582
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO OLIMPICO LTDA
12,65 Km há 2 dias

R\$ 16,99

FITA CREPE ADERE 48MMX50
SUPERMERCADO SIERRA
8,67 Km há 2 dias

R\$ 17,00

FITA CREPE 48MMX50 2314 C 3M
ADS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
16,68 Km há 7 dias

FITA CREPE 48MMX50 TIGRE

R\$ 13,95

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00026604 emitida em 08/08/2025 às 19:11:49

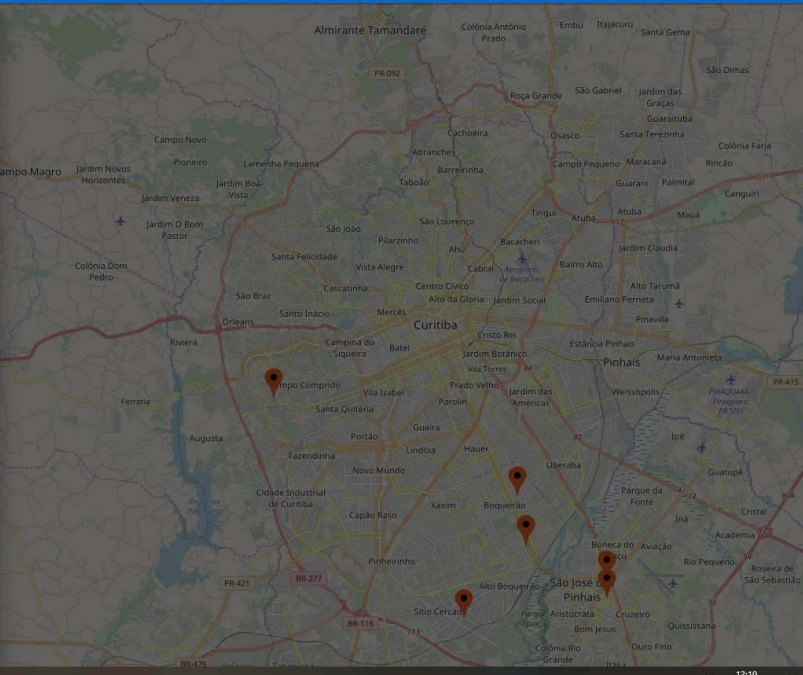
M A FIORUCCI & CIA LTDA

RUA ANNE FRANK, 3944 - BOQUEIRAD - CURITIBA

10,10 km

há 12 dias

Ver Histórico



Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=face%2012mmx30m&local=6gkzqf9yb

Apps Prefeitura de Chopi... Diário Oficial dos M... Compras - Portug... BCB - Calculadora d... Prefeitura de Chopi... Emissão de Compr... Portal IPVA Google Maps Download de Arqui... BDSGP - Gestão Pá... GOVBRNUVEM >> Todos os favoritos

Nota Paraná O que é Entrar CURITIBA

LOJAS ZHUANG

0,61 Km há 13 dias

R\$ 5,85

FAS BAVATOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA
9,01 Km há 6 dias

R\$ 5,85

DELFIX FITRA DUPLA FACE 12MMX30M
MERCADO JANKE
4,99 Km há 4 dias

R\$ 6,75

FITA DUPLA FACE TISSUE 12MMX30M
DELFIX 268
CASA DOS PRESENTES
4,83 Km há 14 dias

R\$ 6,90

FITA ADES DUPLA FACE 12MMX30M
PAPEL DELFIX
MAB PAPELARIA LTDA
9,19 Km há 15 dias

R\$ 7,00

FITA DUPLA FACE DELFIX 12MMX30M
CONFECOES ILARIE
16,65 Km há 6 dias

R\$ 7,50

FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M
TRANSP NAO TECIDO TECTAPE RL 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA
1,29 Km há 2 dias

R\$ 7,50

FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M
TRANSP NAO TECIDO RL 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA

DELFIX FITRA DUPLA FACE 12...

R\$ 5,85

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00598579 emitida em 16/08/2025 às 21:20:24

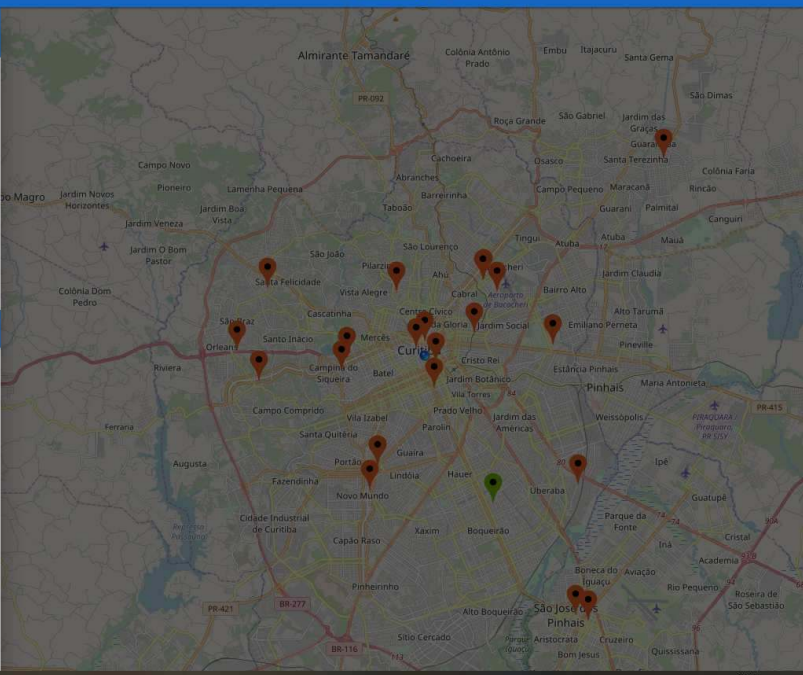
MERCADO JANKE

RUA VENEZUELA, 286 - BACACHERI - CURITIBA

4,99 km

há 4 dias

Ver Histórico



Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=dupla%20face

9,33 Km há 6 dias

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

dupla face

R\$ 14,00	FITA DUPLA FACE TRANSP 25MM X 2M USO INTERNO WORKER WORK PRUDENTE COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 15,51 Km há 15 dias
R\$ 14,25	FITA DUPLA FACE SIL FINA INOVE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 4,90 Km há 6 dias
R\$ 14,26	FITA DUPLA FACE EXTERNA 12X2M TEKBOND COMERCIAL G PAZA 5,43 Km há um dia
R\$ 14,40	FITA DUPLA FACE TRANSP 12MMX3M 004072771 3M ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7,32 Km há 2 dias
R\$ 14,49	FITA DUPLA FACE NOVAUTO 16,68 Km há 4 dias
R\$ 14,50	FITA DUPLA FACE 12MMX3M LOFER FERRAGENS LTDA 7,82 Km há 2 dias

R\$ 14,00

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00035976 emitida em 05/08/2025 às 19:40:30

PRUDENTE COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RUA JOSE BASSA, 624 - SITIO CERCADO - CURITIBA

15,51 km

há 15 dias

Ver Histórico

SAC

Termo de Uso e Política de Privacidade

celepar

13:42

20/08/2025

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=fita%20adesiva&local=egkzqf9vb

9,33 Km há 6 dias

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

fita adesiva

R\$ 4,50	FITA ADESIVA 45MMX40M CRISTAL SATELITE COMERCIAL 10,67 Km há 14 dias
R\$ 4,50	FITA ADESIVA BOMPACK 48X45M UN CHOCOMIX ATACADO E VAREJO LTDA 11,00 Km há 8 dias
R\$ 4,50	FITA ADESIVA ISOLANTE PRETA 18 0MM X 5 0M 3M IMPERIAL MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 12,20 Km há 4 horas
R\$ 4,50	FITA ADESIVA BOMPACK 48X45M UN MANIA DO DOCE 12,48 Km há 12 dias
R\$ 4,55	FITA ADESIVA 48MM X 45M TRANSPARENTE UN DELFIX SANTA BELLA EMBALAGEM 9,82 Km há 12 dias
R\$ 4,55	FITA ADESIVA 48MM X 45M MARROM UN RODRIGUES LEMOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP 9,88 Km há 5 dias
R\$ 4,55	FITA ADESIVA 48MM X 45M TRANSPARENTE 1UN

R\$ 4,55

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00078517 emitida em 08/08/2025 às 11:17:08

SANTA BELLA EMBALAGEM

AV VEREADOR TOALDO TULIO, 2022 - SANTA FELICIDADE - CURITIBA

9,82 km

há 12 dias

Ver Histórico

Entrar CURITIBA

12:57

20/08/2025

The screenshot displays a web browser window with multiple tabs. The active tab shows a product listing for 'PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 180G' from 'CASA CHINA'. The price is R\$ 27,90. The listing includes details about the product, such as '50UN WPB05002 WINCY UN' and 'CASA CHINA'. A map of Curitiba, Brazil, is visible in the background, showing various neighborhoods and landmarks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-PMC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. **JOAO KONJUNSKI**

DETENTORA DA ATA: NFC PAPELARIA LTDA

CNPJ n.º 32.682.449/0001-73

Representada pela Sra. **NEUSA DE FÁTIMA CORREA**

Preços registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
4	1	APAGADOR PARA LOUSA COM PORTA GIZ MADEIRA; - FORMATO 180X520 MM; - PAR APAGADOR PARA LOUSA COM PORTA GIZ MADEIRA; - FORMATO 180X520 MM; - PARA TODOS OS TIPOS DE LOUSAS E QUADROS ESCOLARES.	SOUZA	UN	10,00	5,80	58,00
6	1	APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A PRESSÃO, COM LÂMINA DE AÇO, DE BOM CORTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	LEONORA	UN	100,00	12,00	1.200,00
12	1	BLOCO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76X76 MM, COM 320 FOLHAS, EM CORES V BLOCO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76X76 MM, COM 320 FOLHAS, EM CORES VARIADAS	MAXPRINT	PCT	50,00	4,75	237,50
13	1	BOBINA 610 MM X 50M PAPEL 90 G/M, PAPEL TRANSFER OU SUBLIMAÇÃO PARA US BOBINA 610 MM X 50M PAPEL 90 G/M, PAPEL TRANSFER OU SUBLIMAÇÃO PARA USO EM PROJETOS ARQUITETURA	SILFER	ROLO	50,00	70,00	3.500,00
15	1	BORRACHA ESCOLAR NA COR BRANCA, PARA APAGAR LÁPIS, TAMANHO 40x30x10MM BORRACHA ESCOLAR NA COR BRANCA, PARA APAGAR LÁPIS, TAMANHO 40x30x10MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES	RED BOR	CX	20,00	15,00	300,00
16	1	CADERNO DE ARITMÉTICA QUADRICULADO; BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL (MOLE); CO CADERNO DE ARITMÉTICA QUADRICULADO; BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL (MOLE); COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
17	1	CADERNO DE ARITMETICA QUADRICULADO, CAPA DURA BROCHURÃO COM NO MINIMO CADERNO DE ARITMETICA QUADRICULADO, CAPA DURA BROCHURÃO COM NO MINIMO 40 FOLHAS	PANAMERICANA	UN	100,00	5,50	550,00
18	1	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA, BROCHURÃO, COM NO MINIMO 40 FOLHAS	PANAMERICANA	UN	100,00	4,95	495,00
20	1	CADERNO PARA CALIGRAFIA HORIZONTAL; CAPA FLEXÍVEL (MOLE), BROCHURA; CO	PANAMERICANA	UN	1.000,00	1,30	1.300,00
21	1	CADERNO PARA CALIGRAFIA, BROCHURÃO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS	PANAMERICANA	UN	100,00	5,00	500,00
22	1	CADERNO PARA DESENHO, GRANDE, CAPA DURA, COM NO MINIMO DE 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UN	100,00	7,50	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		14CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE					
78	1	FITA ADESIVA CREPE, MEDIDA 18MMX50M COR BRANCA	DELFIX	UN	500,00	3,10	1.550,00
79	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO12MMX30M	DELFIX	UN	400,00	3,00	1.200,00
80	1	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 45MMX50M.	DELFIX	UN	400,00	3,00	1.200,00
81	1	FITA ADESIVA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX30M	DELFIX	UN	150,00	1,00	150,00
82	1	FITA DE CETIM, 10 M X 10 MM, CORES DIVERSAS	CINDERELA	UN	60,00	3,30	198,00
83	1	FITA DE CETIM, 10 M X 15 MM, CORES DIVERSAS	CINDERELA	UN	60,00	4,35	261,00
84	1	FITA DE CETIM, 10 M X 7MM, CORES DIVERSAS	CINDERELA	UN	60,00	2,50	150,00
85	1	FITA POLI LISA, 05MMX50M, CORES DIVERSAS	EMFESTA	UN	30,00	1,85	55,50
86	1	FITA POLI LISA, 10MMX50M, CORES DIVERSAS	EMFESTA	UN	50,00	3,60	180,00
90	1	GIZ DE CERA COM 12 CORES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 50G	KOALA	CX	400,00	2,85	1.140,00
91	1	GIZ DE CERA JUMBO. FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM GIZ DE CERA JUMBO. FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 12 CORES.	KOALA	EST	10,00	4,95	49,50
92	1	GLITER FINO CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE 3 GR CADA, EM CORES VAR GLITER FINO CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES DE 3 GR CADA, EM CORES VARIADAS.	REAL SEDA	CX	50,00	6,85	342,50
103	1	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, CONTENDO O PAR PARA ENCADERNAÇÃO, SENDO KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, CONTENDO O PAR PARA ENCADERNAÇÃO, SENDO UMA FOLHA TRANSPARENTE E OUTRA DE COR.	MARES	KIT	50,00	2,00	100,00
106	1	LÁPIS GRAFITE JUMBO DE FORMATO TRIANGULAR EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 10MM LÁPIS GRAFITE JUMBO DE FORMATO TRIANGULAR EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 10MM E DISPONÍVEL NA GRADUAÇÃO 6B.	LEONORA	UN	40,00	1,00	40,00
109	1	LOUSA QUADRO ESCOLAR 250X120 CM. MOLDURA ALUMÍNIO, BRANCO.	CORTIARTE	UN	10,00	295,00	2.950,00
113	1	PAPEL AUTO ADESIVO DECORATIVO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA PAPEL AUTO ADESIVO DECORATIVO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 45X100 CM.	LEONORA	M	50,00	4,15	207,50
114	1	PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 45X100 PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 45X100CM.	LEONORA	M	50,00	4,99	249,50
115	1	PAPEL BOBINA, COR BRANCO, LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, COMPRIMENTO MINIMO PAPEL BOBINA, COR BRANCO, LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, COMPRIMENTO MINIMO DO ROLO 100 MT.	SCRITY	ROLO	70,00	50,00	3.500,00
116	1	PAPEL BOBINA, KRAFT, LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO R PAPEL BOBINA, KRAFT, LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DE 100 MT.	SCRITY	ROLO	80,00	50,00	4.000,00
122	1	PAPEL DOBRADURA 50X60CM - CORES DIVERSAS, A ESCOLHER CONFORME NECESSID PAPEL DOBRADURA 50X60CM - CORES DIVERSAS, A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE.	VMP	UN	50,00	0,42	21,00
124	1	PAPEL OFFSET 180G/M². CORES DIVERSAS, A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE PAPEL OFFSET 180G/M². CORES DIVERSAS, A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	FILIPERSON	CX	50,00	14,00	700,00
125	1	PAPEL SEDA, EM CORES VARIADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 48X60CM	VMP	UN	100,00	0,25	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO - CR RÉGUA DE ACRÍLICO - 30CM - COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO - CRISTAL - TRANSPARENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
168	1	ROLO DE BARBANTE CRU COM 185MT	EUROROMA	UN	20,00	7,99	159,80
169	1	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20X30CM CORES E TEMAS DIVERSOS. SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20X30CM CORES E TEMAS DIVERSOS.	GALA	UN	20,00	0,40	8,00
170	1	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 30X44CM CORES E TEMAS DIVERSOS. SACO PARA PRESENTE METALIZADO 30X44CM CORES E TEMAS DIVERSOS.	GALA	UN	20,00	0,65	13,00
171	1	SACO PARDOS 28X12,5 CM, FARDOS COM 500 UN	SCRITY	FARDO	5,00	37,90	189,50
172	1	SACO PARDOS 47,5X22 CM, FARDOS COM 500 UN	SCRITY	FARDO	10,00	47,90	479,00
174	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE.	CAVIA	UN	10,00	17,90	179,00
176	1	TACHINHA/PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO. COMPOSTO DE ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TACHINHA/PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO. COMPOSTO DE ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	30,00	4,20	126,00
181	1	TINTA GUACHE ATOXICA, BASE D'AGUA CAIXA COM 6 CORES DE 15ML CADA. TINTA GUACHE ATOXICA, BASE D'AGUA CAIXA COM 6 CORES DE 15ML CADA.	DELTA	CX	200,00	3,19	638,00
184	1	TINTA PARA TECIDO – FRASCO COM 37ML DE CADA. COR A ESCOLHER CONFORME A TINTA PARA TECIDO – FRASCO COM 37ML DE CADA. COR A ESCOLHER CONFORME A NECESSIDADE.	ACRILEX	UN	100,00	4,50	450,00
185	1	TINTA SPRAY DE USO GERAL 350 ML – CORES DIVERSAS TINTA SPRAY DE USO GERAL 350 ML – CORES DIVERSAS	BASTON	UN	50,00	14,90	745,00
187	1	VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS; - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 P VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS; - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 PARES	GOODIE	PCT	30,00	4,50	135,00
TOTAL R\$ 109.360,80							

Preços Registrados:

Data da ata: 08 de agosto de 2025.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-PMC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. **JOAO KONJUNSKI**

DETENTORA DA ATA: 53652017 SANDRA TEREZINHA SEVERO DUARTE BRUTTI

CNPJ n.º 53.652.017/0001-90

Representada pela Sra. **SANDRA TEREZINHA SEVERO DUARTE BRUTTI**

Preços registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
19	1	CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL (MOLE), COM NO MÍNIMO 4 CADERNO DE LINGUAGEM, BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL (MOLE), COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS.	Credeal	UN	1.500,00	1,98	2.970,00
26	1	CADERNO GRANDE ESPIRAL 200MMX275MM, CAPA DURA, COM NO MINIMO 200 FOLHA CADERNO GRANDE ESPIRAL 200MMX275MM, CAPA DURA, COM NO MINIMO 200 FOLHAS, 10 MATERIAS	Paname rica	UN	50,00	13,49	674,50
29	1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ , TIPO: TRIPLA , C	Carbrink	UN	30,00	34,24	1.027,20
31	1	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - TAMPA VENTILADA - CORPO HEXAGONAL T CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - TAMPA VENTILADA - CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM SUSPIRO LATERAL CENTRAL - COM TAMPA INFERIOR ENCAIXÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	Make	CX	200,00	28,00	5.600,00
32	1	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES PRETA - TAMPA VENTILADA - CORPO HEXAGON CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES PRETA - TAMPA VENTILADA - CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM SUSPIRO LATERAL CENTRAL - COM TAMPA INFERIOR ENCAIXÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	Make	UN	200,00	28,00	5.600,00
33	1	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES VERMELHA - TAMPA VENTILADA - CORPO HEXA CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES VERMELHA - TAMPA VENTILADA - CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM SUSPIRO LATERAL CENTRAL - COM TAMPA INFERIOR ENCAIXÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	Make	CX	50,00	28,00	1.400,00
35	1	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS - TINTA LUMINE CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA - CORES VARIADAS - TINTA LUMINESCENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	mastepr int	CX	100,00	10,00	1.000,00
36	1	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES - CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES - NA COR PRETA	Futuro Office	CX	10,00	20,80	208,00
41	1	CARTOLINA - 60 X 50 CM EM PAPEL GROSSO - CORES VARIADAS CARTOLINA - 60 X 50 CM EM PAPEL GROSSO - CORES VARIADAS	Scryt	UN	1.000,00	1,60	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

45	1	COLA BASTÃO BRANCA PARA PAPEL. BASTÃO COM NO MÍNIMO 40GR. A BASE DE ÉT COLA BASTÃO BRANCA PARA PAPEL. BASTÃO COM NO MÍNIMO 40GR. A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, NÃO TÓXICA COM TAMPA HERMÉTICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 TUBOS	Leonora	CX	100,00	16,90	1.690,00
51	1	COLA SUPER RESISTENTE INSTANTÂNEA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS COLA SUPER RESISTENTE INSTANTÂNEA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20GR	Rendbo nd	UN	100,00	4,90	490,00
55	1	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIP CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, COM NO MÍNIMO 18ML CADA. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	Make	UN	50,00	14,70	735,00
70	1	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - PROTETOR DE PLÁSTICO RESISTENT ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - PROTETOR DE PLÁSTICO RESISTENTE COM AJUSTE DE LAMINA18MM	Masterp int	UN	50,00	2,50	125,00
89	1	GIZ COLORIDO ATÓXICO ANTIALÉRGICO, PARA ESCRITA EM QUADRO NEGRO. CAIXA GIZ COLORIDO ATÓXICO ANTIALÉRGICO, PARA ESCRITA EM QUADRO NEGRO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES 70X9MM.	Delta	CX	200,00	4,99	998,00
94	1	GRAMPEADOR MÉDIO COM CARGA DE 100 GRAMPOS CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEA GRAMPEADOR MÉDIO COM CARGA DE 100 GRAMPOS CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAMENTO 50 FOLHAS	Jocar	UN	30,00	26,90	807,00
95	1	GRAMPEADOR PEQUENO COM CARGA DE 100 GRAMPOS CAPACIDADE GRAMPEAMENTO NO GRAMPEADOR PEQUENO COM CARGA DE 100 GRAMPOS CAPACIDADE GRAMPEAMENTO NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	Masterp rin	UN	20,00	6,90	138,00
96	1	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS / CAIXINHA COM GRAMPO GALVANIZADO 23/10 PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS / CAIXINHA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES	Bacchi	CX	30,00	4,75	142,50
97	1	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS / CAIXINHA COM GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS / CAIXINHA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES	Bacchi	CX	30,00	5,75	172,50
98	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO TAM 26/6 CAIXA COM NO MÍNIMO 5.000 UNI GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO TAM 26/6 CAIXA COM NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES	Make	CX	100,00	4,20	420,00
101	1	GRAMPO TRILHO EM METAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 JOGOS	TN	CX	70,00	6,89	482,30
102	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO - CAPACIDADE PARA ARMAZENAR: 600 FOLHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO - CAPACIDADE PARA ARMAZENAR: 600 FOLHAS (ref. Sulfite 75g/m²) - EMBALAGEM: 50 UNIDADES (GRAMPOS E HASTES) - (referencia: Marca: Dello - Modelo: GPE299E10-50BR)	TN	PCT	50,00	8,90	445,00
105	1	LÁPIS DE COR, TAMANHO 17CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 CORES LÁPIS DE COR, TAMANHO 17CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 CORES.	Masrtpri nt	CX	1.000,00	2,99	2.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

107	1	LÁPIS PRETO; Nº 2 B; CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES; FORMATO SEXTAVA LÁPIS PRETO; Nº 2 B; CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES; FORMATO SEXTAVADO; - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	Masterp rint	CX	200,00	29,90	5.980,00
111	1	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES NO MIN 120G	Make	UN	500,00	2,99	1.495,00
112	1	MOLHA DEDO EM PASTA. EMABALAGEM COM NO MÍNIMO 12 GR	carbrink	UN	100,00	1,50	150,00
121	1	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48X2M. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS. CORES VARIADAS	VMP	EMB	50,00	42,90	2.145,00
136	1	PASTA L A4 TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PASTA L A4 TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TN	UN	40,00	8,90	356,00
146	1	PINCEL ATÔMICO MARCADOR, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	Futuro	EST	50,00	23,90	1.195,00
147	1	PINCEL CHATO Nº 02; - ALTA QUALIDADE; - COR AMARELA; CABO DE MADEIRA E PINCEL CHATO Nº 02; - ALTA QUALIDADE; - COR AMARELA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; REDONDO, CERDAS DE NYLON	Leonora	UN	30,00	1,80	54,00
148	1	PINCEL CHATO Nº 04; - ALTA QUALIDADE; - COR AMARELA; CABO DE MADEIRA E PINCEL CHATO Nº 04; - ALTA QUALIDADE; - COR AMARELA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; REDONDO, CERDAS DE NYLON	Leonora	UN	50,00	1,87	93,50
152	1	PISTOLA DE COLA QUENTE; - USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDOS, PLÁSTICOS E PISTOLA DE COLA QUENTE; - USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDOS, PLÁSTICOS E OUTROS; - BIVOLT: 110 E 220 VOLTS; PARA REFIL DE COLA FINA	Futuro	UN	20,00	12,40	248,00
153	1	PLACA DE EVA - ESPESSURA 2 MM; - TAMANHO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS. P PLACA DE EVA - ESPESSURA 2 MM; - TAMANHO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	make	UN	200,00	14,30	2.860,00
163	1	QUADRO DE RECADOS 100x70cm PARA FIXAÇÃO DE AVISOS CONFECCIONADO EM CHA QUADRO DE RECADOS 100x70cm PARA FIXAÇÃO DE AVISOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA OU CORTIÇA, COM REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA OU PLÁSTICO	Stalo	UN	30,00	82,90	2.487,00
175	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO.	Carbrink	UN	10,00	10,90	109,00
178	1	TESOURA PARA CORTE, TAMANHO DE 13 CM; PONTAS ARREDONDADAS, INTERCAMBIÁ TESOURA PARA CORTE, TAMANHO DE 13 CM; PONTAS ARREDONDADAS, INTERCAMBIÁVEIS; RESISTENTE; PARA PAPÉIS; USO EM ESCRITÓRIO E ESCOLAR.	Futuro	UN	600,00	1,90	1.140,00
							TOTAL R\$ 48.027,50

Preços Registrados:

Data da ata: 08 de agosto de 2025.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EDER DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico 40/2025, sendo a empresa **DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA**, sediada a RUA XV DE NOVEMBRO, 200 SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.921/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº e do CPF nº 726.627.199-15, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretarias do município**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	34259	Apagador de Lousa - Apagador de madeira com porta giz Apagador de Lousa - Apagador de madeira com porta giz	SOUZA	UN	15,00	8,6667	130,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	34282	Caneta para retroprojeto de cor vermelho 2,0 mm cx com 12 un Caneta para retroprojeto de cor vermelho 2,0 mm cx com 12unidades	PILOT	CX	30,00	75,15	2.254,50
LOTE: 044 -	1	34265	Cola colorida 23gr com glitter de 6 cores CX 1 CJ Cola colorida 23gr com glitter de 6	ACRILEX	CX	150,00	17,16	2.574,00

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108

CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR

www.goioxim.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Lote 044			cores,02923 CX 1 CJ. Código: 209305 ,Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais.					
LOTE: 053 - Lote 053	1	34324	Espiral encadernação 12mm plástico pto cap.100fls Pct 50 UN Espiral encadernação 12mm plástico pto cap.100fls Pct 50 UN	MARES	PCTE	1,00	19,90	19,90
LOTE: 054 - Lote 054	1	34325	Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls PCT C/ 50 UN Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Pacote c/ 50 Unidades.	MARES	PCTE	1,00	28,90	28,90
LOTE: 055 - Lote 055	1	34326	Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.100fls pct c/ 50 UN Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.100fls pacote com 50 Unidades	MARES	PCTE	1,00	18,90	18,90
LOTE: 057 - Lote 057	1	20631	EXTRATOR DE GRAMPOS em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	CAVIA	UN	15,00	4,1933	62,90
LOTE: 058 - Lote 058	1	38330	FILTRO ROLO	KIT	UN	20,00	164,995	3.299,90
LOTE: 068 - Lote 068	1	34328	Folha de EVA 60x40x 2mm lisos cores variadas. Folha de EVA 60x40x2 mm lisos cores variadas.	MAKET	UN	600,00	3,09	1.854,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	34342	Grampeador Brw GP1000 Pequeno de Metal para 25 Folhas Grampeador Brw GP1000 Pequeno de Metal para 25 Folhas	BRW	UN	30,00	9,9967	299,90
LOTE: 085 - Lote 085	1	34288	Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástico, pigmento e cera	FABER CASTEL	CX	400,00	3,6248	1.449,92
LOTE: 101 - Lote 101	1	34370	Papel fotográfico prova de água A4 180g/m;210mmX297mm pct c/ 50 folhas Papel fotográfico a prova de água A4 180g/m;210mmX297mm pct com 50 folhas	MASTER PRINT	PCTE	10,00	24,30	243,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 40/2025.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 13/08/2025.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATADO

DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA

CNPJ 02.051.921/0001-09

RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EDER DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico 40/2025, sendo a empresa **R C VANJURA**, sediada a RUA OTAVIANO AMARAL, 57 CASA - CEP: 85301360 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.791/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **RODRIGO CESAR VANJURA**, portador do RG nº 468441979 e do CPF nº 380.418.018-38, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretarias do município**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	45617	Barbante colorido , vermelho, verde, azul, pink, amarelo, laranja .Alg Barbante colorido , vermelho, verde, azul, pink, amarelo, laranja .Algodão 4/4 Com 82 Metros	EURORO MA	UN	20,00	11,00	220,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	45618	Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco Barbante De Algodão 4/4 Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco Barbante De Algodão	EURORO MA	RL	10,00	15,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

			240x330 com 04 furos embalagem c/ 400 unidades.					
LOTE: 072 - Lote 072	1	34340	Giz escolar plastificado branco caixa c/50 palitos 3051 Giz escolar plastificado branco caixa c/50 palitos 3051	DELTA	CX	1.000,00	5,00	5.000,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	34341	Giz escolar plastificado colorido caixa c/50 palitos 3051 Giz escolar plastificado colorido caixa c/50 palitos 3051	DELTA	CX	400,00	5,00	2.000,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	34343	Grampos Galvanizados 26/6 cx c/ 5000 grampos Grampos Galvanizados 26/6 caixa c/ 5000 grampos	GRAMP LINE	CX	8,00	5,00	40,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	34350	Palito De Picolé Ponta Redonda Pacote Com 1.000 unidades Palito De Picolé Ponta Redonda Pacote Com 1.000 unidades	THEOTO	PCTE	6,00	250,00	1.500,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	34299	Papel A4 Chamequinho Coloridos 10 Pacotes De 100 Fls Papel A4 Chamequinho Coloridos 10 Pacotes De 100 Fls	CHAMEX	PCTE	20,00	40,00	800,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	34294	Papel Adesivo Contact Estampado Primavera Rolo 45x10mts Papel Adesivo Contact Estampado Primavera Rolo 45x10mts	CONTAC T	RL	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	34303	Papel Casca De Ovo A4 180 Branco Off Paper - 50 Folhas Papel Casca De Ovo A4 180 Branco Off Paper - 50 Folhas	USAPEL	CX	10,00	20,00	200,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	45679	TONER BROTHER TN1060	CHINAMA TE	UN	50,00	33,80	1.690,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	38335	TONNER 283 A	EVOLUT	UN	200,00	25,00	5.000,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	38334	TONNER 285 A	CHINAMA TE	UN	300,00	62,90	18.870,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	38339	TONNER BROTHER CARTRIDGE B224000	CHINAMA TE	UN	50,00	374,122	18.706,10
LOTE: 133 - Lote 133	1	38338	TONNER BROTHER CARTRIDGE TN 3472	CHINAMA TE	UN	50,00	181,916	9.095,80
TOTAL								R\$ 83.482,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Goioxim, 13/08/2025.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATADO

R C VANJURA

CNPJ 44.121.791/0001-83

RODRIGO CESAR VANJURA

Testemunhas:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025
PREGÃO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.864.686 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste município e estado, e de outro lado à empresa **TROMBELL GOMES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.864.370/0001-28, com sede e foro na Rua das Magnolias, nº 534, na cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº 85935-000, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **CAIO PIETRO TROMBELL GOMES**, inscrito(a) no CPF sob nº 105.440.049-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025, processo administrativo nº 79/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E OUTROS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR**, de acordo com as características descritas e repetidas neste Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 31/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TROMBELL GOMES E CIA LTDA							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Alfinete de cabeça nº 29, niquelados, caixa com 50 g.	ACC	CX.	19,00	5,5000	104,5000
1	2	Apontador retangular em plástico c/ lâmina em aço carbonado caixa c/ 25 unidades.	LEONORA	CX.	73,00	5,4500	397,8500
1	3	Borracha de apagar branca medindo 3 cm x 2 cm, caixa com 40 unidades aprovada pelo	LEONORA	CX.	60,00	12,6000	756,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO/SERVIÇO - LICITAÇÃO

		formato 60 x 40 cm c/ 10 unidades (nas cores: salmão; amarelo; azul claro/escuro; branco; pele; lilás; preto; rosa; verde; laranja; roxa; marrom; verde escuro e outras) cor a ser definida na aquisição.					
10	76	E V A em metro de 5mm na cor branca, nas dimensões: 5 mts por 1.40 de largura; espessura de 0,30mm.	NEW	RL	50,00	31,9000	1.595,0000
10	77	T N T c/ 1,40 mt de largura, rolo c/ 50 mts, nas cores: azul, verde, amarelo, vermelho, preto, branco, rosa, roxo (cor a ser definida na aquisição).	NEW	RL	67,00	65,9000	4.415,3000
11	78	Fita adesiva 45 mm x 45 m cor ocre c/ 4 unidades.	ADELBRAS	PCT	56,00	16,0000	896,0000
11	79	Fita adesiva 45 mm x 45 m transparente c/ 4 unidades.	ADELBRAS	PCT	140,00	15,5000	2.170,0000
11	80	Fita adesiva colorida 12mm x 10 m (cores vermelho, verde, azul e amarela).	ADELBRAS	UN	59,00	1,1000	64,9000
11	81	Fita adesiva crepe branca 18 mm x 50 m c/ 6 unidades.	ADELBRAS	UN	92,00	22,0000	2.024,0000
11	82	Fita adesiva dupla face 12mm x 30 m c/ 6 unidades.	ADELBRAS	PCT	78,00	26,5000	2.067,0000
11	83	Fita adesiva transparente durex 12 mm x 40 m c/ 10 unidades.	ADELBRAS	PCT	64,00	14,0000	896,0000
11	84	Fita Zebrada para Sinalização unidade contendo 200 m com 6 unidades.	ADELBRAS	PCT	43,00	49,0000	2.107,0000
11	85	Fita Dupla Face de Papel Branco DK 350 50MM X 30M c/ 6 unidades.	ADELBRAS	PCT	15,00	68,5000	1.027,5000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO/SERVIÇO - LICITAÇÃO

13	90	Massa de modelar c/ 12 cores sortidas 180 gr, não tóxica.	MASTER	CX.	62,00	15,9000	985,8000
13	91	Grampeador em metal p/ grampo 26/6 c/ 15 cm de base p/ 25 folhas, cm mola resistente e retração automática (fabricação nacional).	MASTER	UN	39,00	21,9000	854,1000
13	92	Grampeador grande p/ grampo 23/13 p/ até 100 folhas, com mola resistente e retração automática (fabricação nacional).	MASTER	UN	25,00	59,0000	1.475,0000
13	93	Grampo galvanizado p/ grampeador 23/13, c/ 5000 uni (fabricação nacional) fabricado com arame revestido resistente a oxidação extra proteção contra oxidação.	TOP	CX.	53,00	22,0000	1.166,0000
13	94	Grampo galvanizado p/ grampeador 26/6, c/ 5000 uni (fabricação nacional) fabricado com arame revestido resistente a oxidação extra proteção contra oxidação.	TOP	CX.	64,00	4,9000	313,6000
13	95	Grampos p/ pasta suspensa c/ 50, tipo trilho 80 mm. Metal (fabricação nacional).	LEONORA	CX.	39,00	9,9000	386,1000
13	96	Grampos plástico estendido, branco, tipo trilho, medidas mínimas 300 x 9 x 112 mm, embalagem com 50 pares.	DELLO	PCT	15,00	16,0000	240,0000
14	97	Pasta aba com elástico, em polipropileno, cristal transparente - formato Ofício,	POLIBRAS	PCT	132,00	18,3000	2.415,6000

10.5. A presente Ata de Registro de Preço deverá ser assinada na forma digital diretamente pelo sistema 1Doc no prazo de 5 (cinco) dias conforme instruções encaminhadas na comunicação eletrônica de solicitação de assinatura.

10.6. Fica eleito o foro da cidade de Formosa do Oeste – PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Formosa do Oeste, Quinta-Feira, 07 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
TROMBELL GOMES E CIA LTDA
CAIO PIETRO TROMBELL GOMES
CPF: 105.440.049-06

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025
PREGÃO Nº 31/2025**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.864.686 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste município e estado, e de outro lado à empresa **JS OFFICE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.063.371/0001-04, com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4863, na cidade de Umuarama, CEP nº 87503-200, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **SÔNIA DA A. GREJAMIM**, inscrito(a) no CPF sob nº 004.209.829-73, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025, processo administrativo nº 79/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E OUTROS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR**, de acordo com as características descritas e repetidas neste Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 31/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JS OFFICE COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	31	Cartolina escolar medidas mínimas 50 X 66cm gramatura 140 embalagem c/ 100 unidades. Cores a ser definida na aquisição.	ALOFORM	PCT	24,00	69,0000	1.656,0000
5	32	Etiqueta adesiva de 31x 63,2MM c/	IMPRIMASTER	CX.	68,00	45,0000	3.060,0000

Assinado por 4 pessoas: ORIVALDO MUNICELLI, NATIELY DA SILVA APRILI, SÔNIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM e MARCELO DIVINO FINEZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/706F-BF7C-ADFD-COCF> e informe o código 706F-BF7C-ADFD-COCF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO/SERVIÇO - LICITAÇÃO

		salmão e outros) cor a ser definida na aquisição.					
5	41	Recado autoadesivo, c/ 100 fls., medindo 38mm x 51mm, composto em papel adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 unidades	OFF PAPER	PCT	195,00	5,0400	982,8000
5	42	Recado autoadesivo, c/ 100 fls., medindo 76mm x 76mm, composto em papel adesivo acrílico reposicionável, anote e cole pct. com 1 unidade.	OFF PAPER	PCT	199,00	3,7800	752,2200
7	46	Caneta marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa caixa c/ 12 unidades, cores amarelas, laranja, azul e verde (cor a ser definida na aquisição).	BRW	UN	56,00	33,4500	1.873,2000
7	47	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: escrita grossa, corpo sextavado em poliestireno, com orifício lateral, carga	BIC	CX.	65,00	36,4000	2.366,0000

Assinado por 4 pessoas: ORIVALDO MUNICELLI, NATIELY DA SILVA APRILI, SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM e MARCELO DIVINO FINEZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formsadoeste.1doc.com.br/verificacao/706F-BF7C-ADFD-COCF> e informe o código 706F-BF7C-ADFD-COCF



Formosa do Oeste, Quinta-Feira, 07 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
JS OFFICE COMERCIO LTDA
SÔNIA DA A. GREJAMIM
CPF: 004.209.829-73

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 706F-BF7C-ADFD-C0CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ORIVALDO MUNICELLI (CPF 031.XXX.XXX-09) em 08/08/2025 15:06:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NATIELY DA SILVA APRILI (CPF 137.XXX.XXX-30) em 08/08/2025 15:07:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM (CPF 004.XXX.XXX-73) em 08/08/2025 15:15:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DIVINO FINEZI (CPF 985.XXX.XXX-53) em 08/08/2025 15:17:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/706F-BF7C-ADFD-C0CF>

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x como transferir dinheiro do me x Portal Nacional de Contratações x +

pnpc.gov.br/app/editais/76247337000160/2025/54

Confirmar sua identidade

Apps

Prefeitura de Chopi...

Diário Oficial dos M...

Compras — Portug...

BCB - Calculadora d...

Prefeitura de Chopi...

Emissão de Compro...

Portal IPVA

Google Maps

Download de Argu...

BDSGP - Gestão Pú...

GOVERNUNEM

Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editar

Edital nº 32/2025

Última atualização 30/06/2025

Local: Icaraima/PR

Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA

Unidade compradora: 76247337000160 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76247337000160-1-000054/2025

Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Binder 19MM - Embalagem com no mínimo 40 unidades.	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10	
12	Binder 29MM - Embalagem com no mínimo 48 unidades.	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20	
13	Binder 32MM - Embalagem com no mínimo 24 unidades.	20	R\$ 19,39	R\$ 387,80	

Item nº 15

Descrição: Bloco de notas auto-adesivas, adesivo acrílico reposicionável de ótima qualidade, Cores variadas, conteúdo: 01 bloco com no mínimo 100 folhas , medidas de no mínimo 76 x 76 mm.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4,93 **Valor total estimado:** R\$ 493,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 16/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.029.558/0001-86

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100

Valor unitário homologado: R\$ 4,89

Valor total homologado: R\$ 489,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 84

Descrição: Fita Adesiva Crepe - Rolo de 19 mm x 50 m, Composição: papel crepado saturado com adesivo à base de resinas sintéticas, com excelente aderência e resistência, branca, com selo do INMETRO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 6,92 **Valor total estimado:** R\$ 1.730,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 16/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.029.558/0001-86

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 250

Valor unitário homologado: R\$ 6,89

Valor total homologado: R\$ 1.722,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1Doc: Memorando 7- 4.680/2025 80/1044

Item n° 85

Descrição: Fita Adesiva Crepe – Rolo de 45mmx50mt, Composição: papel crepado saturado com adesivo à base de resinas sintéticas, com excelente aderência e resistência, branca, com selo do INMETRO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 14,39 **Valor total estimado:** R\$ 3.597,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 16/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	59.382.965/0001-39	Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor:	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	
Indicador de subcontratação:	Porte da empresa:	Código do país:
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência:	Uso do benefício ME/EPP:	Uso do critério de desempate:
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:
Quantidade homologada: 250	Valor unitário homologado: R\$ 14,30	Valor total homologado: R\$ 3.575,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:	0,0000%	

Item n° 87

Descrição: Fita Adesiva Transparente - Rolo de 45mmx 45mt, composto por filme PP e adesivo à base de resina/borracha, com boa aderência e resistência. Com selo do INMETRO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5,69 **Valor total estimado:** R\$ 1138,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 16/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	59.382.965/0001-39	Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor:	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	
Indicador de subcontratação:	Porte da empresa:	Código do país:
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência:	Uso do benefício ME/EPP:	Uso do critério de desempate:
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:
Quantidade homologada: 200	Valor unitário homologado: R\$ 5,60	Valor total homologado: R\$ 1120,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:	0,0000%	

Item n° 101

Descrição: Grampo para grampeador Galvanizado 26/6 - cx c/ 5.000 unid

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 7,80 **Valor total estimado:** R\$ 780,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 16/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	59.382.965/0001-39	Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor:	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	
Indicador de subcontratação:	Porte da empresa:	Código do país:
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência:	Uso do benefício ME/EPP:	Uso do critério de desempate:
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:
Quantidade homologada: 100	Valor unitário homologado: R\$ 4,80	Valor total homologado: R\$ 480,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:	0,0000%	

Aquisicao de material de expediente e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude.	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 105.910,64	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 77.444,27

Itens Arquivos Histórico					
Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
16	Beviga de soprar em latex. Cores sortidas. Numero Beviga de soprar em latex. Cores sortidas. Numero 131070 polegadas. Pacote com 50 unidades. Cor rosa 1310pink	15	R\$ 12,32	R\$ 184,80	
17	Beviga de soprar em latex. Cores sortidas. Numero Beviga de soprar em latex. Cores sortidas. Numero 131070 polegadas. Pacote com 50 unidades. Cor rosa 1310pink	15	R\$ 12,32	R\$ 184,80	

Descrição: Papel sulfite reciclado alcalino alta alvura formato Papel sulfite reciclado alcalino alta alvura formato 1310A4 medindo 210 x 297mm gramatura 75 gm2 1310resmas com 500 quinhentas folhas em material 1310impermeavel contra umidade caixa com 10 resmas

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 60 Unidade de medida: CX Valor unitário estimado: R\$ 330,46 Valor total estimado: R\$ 19.827,60

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 01/08/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.507.671/0001-92 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 60	Valor unitário homologado: R\$ 230.00	Valor total homologado: R\$ 13.800.00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

Descrição: Fita crepe branca 18mm x 50 m Fita crepe branca 18mm x 50 m

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 01/08/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11119171/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BADA COMERCIAL LTDA ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 70 Valor unitário homologado: R\$ 5.24 Valor total homologado: R\$ 366.80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

1º Dia: Memoranda 7, 4.690/2005 00/1014

Item n° 62

Descrição: Fita dupla face 20mm x 30m unidade Fita dupla face 20mm x 30m unidade

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 11,49 Valor total estimado: R\$ 57,45

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 01/08/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11119171/0001-50	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: BADA O COMERCIAL LTDA ME		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: EPP	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 5	Valor unitário homologado: R\$ 9,98	Valor total homologado: R\$ 49,90
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

Item n° 83

Descrição: Grampos galvanizados para grampeador 266 Grampos galvanizados para grampeador 266 1310caixa com 5.000 unidades

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 10,21 Valor total estimado: R\$ 204,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 01/08/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 57707826/0001-02	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Não Informado	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 20	Valor unitário homologado: R\$ 3,29	Valor total homologado: R\$ 65,80
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x como transferir dinheiro do m... x Portal Nacional de Contrataçõe... x +

pnpc.gov.br/app/editais/75969881000152/2025/60

Apps Prefeitura de Chopi... Diário Oficial dos M... Compras — Portug... BCE - Calculadora d... Prefeitura de Chopi... Emissão de Compro... Portal IPVA Google Maps Download de Arqui... BDSGP - Gestão Pú... GOVBRNUVEM Confirmar sua identidade Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP Entrar

Editar

Edital nº 16/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/07/2025

Local: Japira/PR

Órgão: MUNICIPIO DE JAPIRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75969881000152-1-000060/2025

Fonte: BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPIRA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens

Arquivos

Histórico

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
16	BLOCO AUTOADESIVO BLOCO AUTOADESIVO 76 x 76MM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 01 BLOCO DE 100 FLS.	141	R\$ 2,45	R\$ 345,45	
17	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO - SIMILAR (PAPEL CANSONI) BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO - CIVIL 103	84	R\$ 4,36	R\$ 366,24	

Item n° 86

Descrição: GRAMPO GALVANIZADO 26/6- CAIXA GRAMPO GALVANIZADO, NAS MEDIDAS 26/6, C Grampo galvanizado 26/6- caixa grampo galvanizado, nas medidas 26/6, caixa com 5.000 unidades

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 102 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 3,88 **Valor total estimado:** R\$ 395,76

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 16/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41157706/0001-49

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 102

Valor unitário homologado: R\$ 3,40

Valor total homologado: R\$ 346,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Item n° 77

Descrição: FITA DUPLA FACE 12MMx30M FITA DUPLA FACE 12MMx30M

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 108 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4,00 **Valor total estimado:** R\$ 432,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 16/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41157706/0001-49

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 108

Valor unitário homologado: R\$ 3,30

Valor total homologado: R\$ 356,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

1Doc: Memorando 7- 4.680/2025

84/1044

Item n° 74

Descrição: Fita crepe 18mmx50m boa adesão Fita crepe 18mmx50m boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro,etc)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 175 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4,00 **Valor total estimado:** R\$ 700,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 16/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41157706/0001-49 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 175	Valor unitário homologado: R\$ 3,20	Valor total homologado: R\$ 560,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Item n° 75

Descrição: FITA CREPE 48MMx50M FITA CREPE 48MMX 50M, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES FITA CREPE 48MMX50M, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO,ETC)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 170 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 8,95 **Valor total estimado:** R\$ 1521,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 16/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41157706/0001-49 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 170	Valor unitário homologado: R\$ 8,00	Valor total homologado: R\$ 1360,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Webmail chopinzinho.pr.gov.br1Doccomo transferir dinheiro do mePortal Nacional de Contrataçõe

pnpc.gov.br/app/editais/76970383000192/2025/109

Confirmar sua identidade

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editar

Edital nº 21/2025

Última atualização 25/06/2025

Local: Jardim Olinda/PR

Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Unidade compradora: 76970383000192 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76970383000192-1-000109/2025

Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

Informação complementar:

CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 401.198,22

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 247.019,25

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Bloco auto adesivo na cor amarela com 100 folhas medindo 76 mm X 76 mm	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00	
12	Bloco auto adesivo na cor amarelo com 100 folhas medindo 38 mm x 50 mm, bloco com 4 unidades	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00	

08:5220/08/2025

Item nº 80

Descrição: Fita adesiva em polipropileno, transparente, nas medidas de 45 mm x 50 m, pacote com 6 rolos, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 23,04

Valor total estimado: R\$ 691,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 29/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 77.556.116/0001-36

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30

Valor unitário homologado: R\$ 20,57

Valor total homologado: R\$ 617,10

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 272

Descrição: FITA DUPLA FACE ACRILICO TRANSP 24MM 30 METROS

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 13,40

Valor total estimado: R\$ 402,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 29/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 77.556.116/0001-36

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30

Valor unitário homologado: R\$ 13,35

Valor total homologado: R\$ 400,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1Doc: Memorando 7- 4.680/2025

86/1044

Item n° 60

Descrição: DUREX COLORIDO 12mm X10m

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 0,98 Valor total estimado: R\$ 49,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 29/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MOURA LEAL LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Sim	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 50	Valor unitário homologado: R\$ 0.80	Valor total homologado: R\$ 40.00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

Item n° 74

Descrição: FITA ADESIVA CREPE NA COR BEGE PARA EMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 18 MM X 50 M.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 5,24 Valor total estimado: R\$ 104,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 29/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 77.556.116/0001-36	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA - ME		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Sim	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 20	Valor unitário homologado: R\$ 4,39	Valor total homologado: R\$ 87,80
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

Item n° 75

Descrição: FITA ADESIVA CREPE NA COR BEGE PARA EMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 48 MM X 50 M.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 14,40 Valor total estimado: R\$ 288,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 29/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 77556.116/0001-36	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA - ME		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Sim	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 20	Valor unitário homologado: R\$ 8,34	Valor total homologado: R\$ 166,80
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

Item n° 92

Descrição: GRAMPO 26/26 CX. C/5000 COBREADO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 80 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 3,21 Valor total estimado: R\$ 256,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 29/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01578.641/0001-90	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: V. AMBROZIO INFORMATICA-ME		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: EPP	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Sim	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 80	Valor unitário homologado: R\$ 3,18	Valor total homologado: R\$ 254,40
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Item n° 119

Descrição: CX PAPEL SULFITE A-4 COM 10 RESMAS DE 500FLS 210X297MM 75G/M2 COM SELO (FSC) ISO 9001

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 210 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 272,79 Valor total estimado: R\$ 57.285,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 29/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01578.641/0001-90	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: V. AMBROZIO INFORMATICA-ME		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: EPP	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Sim	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 210	Valor unitário homologado: R\$ 210.79	Valor total homologado: R\$ 44.265,90
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Webmail : orcamento@cho...

Município de Chopinzinho | ID...

Portal Nacional de Contrataçõe...

pnpc.gov.br/app/editais/75971010000173/2025/28

Confirmar sua identidade

Apps

Prefeitura de Chopi...

Diário Oficial dos M...

Compras — Portug...

BCB - Calculadora d...

Prefeitura de Chopi...

Emissão de Compro...

Portal IPVA

Google Maps

Download de Arqui...

BDSGP - Gestão Pú...

GOVBRNUVEM

Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editar

Edital nº 023/2025

Última atualização 15/08/2025

Local: Marilena/PR

Órgão: MUNICIPIO DE MARILENA

Unidade compradora: 143 - Prefeitura Municipal de Marilena - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2025 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75971010000173-1-000028/2025

Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 478.823,14

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 426.191,30

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1902089	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10MM	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	
1902090	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00	
1902091	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 50M	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00	

Item nº 1902089

Descrição: FITA ADESIVA COLORIDA 12X10MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 1,00 Valor total estimado: R\$ 200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 15/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MOURA & LEAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200

Valor unitário homologado: R\$ 0,95

Valor total homologado: R\$ 190,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 5,0000%

Item nº 1902090

Descrição: FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 6,77 Valor total estimado: R\$ 1.354,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 15/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MOURA & LEAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200

Valor unitário homologado: R\$ 6,50

Valor total homologado: R\$ 1.300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 3,9882%

1Doc: Memorando 7- 4.680/2025 89/1044

Item nº 1902091

Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M

Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Homologado	Tipo:	Material	Categoria do item de leilão:	Não se aplica
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Não se aplica	Margem de preferência normal:	Não	Margem de preferência adicional:	Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não							
Quantidade:	100	Unidade de medida:	Unidad	Valor unitário estimado:	R\$ 13,24	Valor total estimado:	R\$ 1324,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 15/08/2025		Situação: Informado		
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	00.273.974/0001-49	Consultar sanções e penalidades do fornecedor			
Nome ou razão social do fornecedor:	MOURA & LEAL LTDA				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da empresa:	ME	Código do país:	BRA
Uso da margem de preferência:	Não	Uso do benefício ME/EPP:	Não	Uso do critério de desempate:	Não
Quantidade homologada:	100	Valor unitário homologado:	R\$ 12,90	Valor total homologado:	R\$ 1290,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:	2,5680%				

Item nº 1902093

Descrição: FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. TAMANHO: 45 MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.PP/COLA ACRÍLICA.

Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Homologado	Tipo:	Material	Categoria do item de leilão:	Não se aplica
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Não se aplica	Margem de preferência normal:	Não	Margem de preferência adicional:	Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não							
Quantidade:	100	Unidade de medida:	Unidad	Valor unitário estimado:	R\$ 5,32	Valor total estimado:	R\$ 532,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 15/08/2025		Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49		Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MOURA & LEAL LTDA			
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA	
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não	
Quantidade homologada: 100	Valor unitário homologado: R\$ 5,00	Valor total homologado: R\$ 500,00	
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 6,0151%			

Item nº 1902103

Descrição: GRAMPO PARA PAPEIS 26/6, ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS.

Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Homologado	Tipo:	Material	Categoria do item de leilão:	Não se aplica
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Não se aplica	Margem de preferência normal:	Não	Margem de preferência adicional:	Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não							
Quantidade:	50	Unidade de medida:	Caixa	Valor unitário estimado:	R\$ 9,70	Valor total estimado:	R\$ 485,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 15/08/2025		Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49		Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MOURA & LEAL LTDA			
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA	
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não	
Quantidade homologada: 50	Valor unitário homologado: R\$ 9,00	Valor total homologado: R\$ 450,00	
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 7,2165%			

Item nº 1902138

Descrição: PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 400 Unidade de medida: Caixa Valor unitário estimado: R\$ 299,96 Valor total estimado: R\$ 119.984,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 15/08/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MOURA & LEAL LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 400	Valor unitário homologado: R\$ 222,00	Valor total homologado: R\$ 88.800,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 25,9902%		

Item nº 1902196

Descrição: BLOCO AUTO ADESIVO POST-IT RECADO LEMBRETE - NEON ESPECIFICAÇÕES: PAPEL OFF-SET 75G/M, FORMATO: 7,6 CM X 7,6 CM - CORES ALEATÓRIAS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 4,08 Valor total estimado: R\$ 408,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 15/08/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MOURA & LEAL LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 100	Valor unitário homologado: R\$ 3,90	Valor total homologado: R\$ 390,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 4.4118%		

AMARELO, VERDE E AZUL

Item n° 1902197

Descrição:

MARCADOR DE PAGINA 5 CORES LEMBRETE ADESIVO POST IT, TAMANHO DA NOTA ADESIVA: 4,5CM FORMATO SETA, COR: LARANJA, ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Homologado

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Não se aplica

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):

Não

Quantidade:

100

Unidade de medida:

Unidad

Valor unitário estimado:

R\$ 4,62

Valor total estimado:

R\$ 462,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 15/08/2025		Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49		Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MOURA & LEAL LTDA			
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA	
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não	
Quantidade homologada: 100	Valor unitário homologado: R\$ 4.50	Valor total homologado: R\$ 450.00	
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 2.5975%		1Doc: Memorando 7- 4.680/2025 91/1044	

Item n° 1902130

Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO 180 GRAMAS A4 BRANCO COM 50 UNIDADES

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 24,48 Valor total estimado: R\$ 7.344,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 15/08/2025		Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.273.974/0001-49	Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: MOURA & LEAL LTDA			
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA	
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não	
Quantidade homologada: 300	Valor unitário homologado: R\$ 24,00	Valor total homologado: R\$ 7.200,00	
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 1,9608%			

Webmail chopinzinho.pr.gov.br x 1Doc x como transferir dinheiro do m... x Portal Nacional de Contratação: x +

pnpc.gov.br/app/editais/95725024000114/2025/56

Apps Prefeitura de Chopi... Diário Oficial dos M... Compras — Portug... BCB - Calculadora d... Prefeitura de Chopi... Emissão de Compr... Portal IPVA Google Maps Download de Arqui... BDSGP - Gestão Pú... GOVBRNUVEM

Confirmar sua identidade

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP Entrar

Editar

Edital nº 29 | Processo 55/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/07/2025

Local: RamiLândia/PR

Órgão: MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/07/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95725024000114-1-000056/2025

Fonte: GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 288.606,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 235.234,20

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
06	Estojo escolar com 2 compartimentos Confeccionado em tecido resistente poliester ou similar com acabamento reforçado e fechamento por zipper duplo de alta durabilidade. Apresenta design	20	R\$ 9,34	R\$ 186,80	

Item n° 203

Descrição: Papel A4 Formato A4 10 resmas com 5000 fts 210x297 branco alvura branco alcalino 75gramas

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 250 Unidade de medida: Caixa Valor unitário estimado: R\$ 218,17 Valor total estimado: R\$ 54.542,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 29/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.084.275/0001-07

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 250

Valor unitário homologado: R\$ 217,99

Valor total homologado: R\$ 54.497,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Item n° 100

Descrição: Marcador de Pagina Adesivo Flags de Papel 76 mm x 15 mm embalagem com 4 cores diferentes com 45 folhas de cada cor

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 70 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 11,18 Valor total estimado: R\$ 782,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 29/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.714.471/0001-37

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SCHALOM PAPELARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 70

Valor unitário homologado: R\$ 9,99

Valor total homologado: R\$ 699,30

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

1Doc: Memorando 7- 4.680/2025 93/1044

Item nº 74

Descrição: Fita crepe Cor branca com largura de 25 mm e comprimento de 50 metros. Confeccionada em papel crepado tratado com adesivo a base de borracha e resina sintética oferecendo boa aderencia e fácil remocao.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 75 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4.44 **Valor total estimado:** R\$ 333.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 29/07/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 59.073.433/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: MCR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 75	Valor unitário homologado: R\$ 3.00	Valor total homologado: R\$ 225.00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%		

MAPA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
			ARP 184 185 2025 PREGÃO 34 2025 MUNICÍPIO DE CANTAGALO PR	ARP 112 114 2025 PREGÃO 40 2025 MUNICÍPIO DE GOIOXIM PR	ARP 115 117 2025 PREGÃO 31 2025 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE PR	ARP PREGÃO 32 2025 MUNICÍPIO DE ICARAIMA PR	ARP PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE IVAI PR	ARP PREGÃO 16 2025 MUNICÍPIO DE JAPIRA PR	ARP PREGÃO 21 2025 MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR	ARP PREGÃO 23 2025 MUNICÍPIO DE MARILENA PR	ARP PREGÃO 29 2025 MUNICÍPIO DE RAMILANDIA PR	ARP 251 253 2025 PREGÃO 50 2025 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR	ARP 176 180 2025 PREGÃO 49 2025 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR	ARP 191 2025 PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE TERRA BOA PR	PESQUIS INCISO V NOTA PARANA	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	4,75		3,78	4,89				3,90		3,50			4,99	4,30
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid								4,50	9,99				4,95	6,48
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid			1,10				0,80	0,95					2,50	1,34
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid	3,10		3,67	6,89	5,24	3,20	4,39	6,50	3,00		5,46		3,86	4,53
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid				14,30		8,00	8,34				10,97	12,00	13,95	11,26
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid			4,42			3,30				5,99		3,90	5,85	4,69
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid					9,98		13,35	12,90					14,00	12,56
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid	3,00		3,88	5,60			3,43	5,00		4,39	5,84	3,00	4,55	4,30
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX	4,20	5,00		4,80	3,29	3,40	3,18	9,00			5,25		5,99	4,90
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm					23,00		21,10	22,20	21,80	20,80	20,60	24,97	26,90	22,67
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte		24,30						24,00				10,95	27,90	21,79

Certifico e dou fé, que redigi o mapa de formação de preços, nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, tendo utilizado os parâmetros:

1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

1.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

1.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

1.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre

que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

1.1.3 Para a maioria dos itens, foi possível obter valores suficientes para a formação dos preços por meio de pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II). Entretanto, como para o item 2 foi necessário recorrer a consulta no programa Nota Paraná, procedeu-se à pesquisa integral de todos os itens também com fundamento nesse inciso.

1.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

1.1.4.1 Os inciso III e IV - utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores dos materiais, não foram utilizados, por não se verificar a necessidade, uma vez que foram obtidos preços suficientes para a formação dos valores;

1.1.4.2 Quanto ao Inciso VI, não existe uma tabela fixa de preços para materiais de expediente. Não obstante, o Painel de Preços (IN nº 5/2014) e a Pesquisa de Preços (IN nº 65/2021) oferecem referências confiáveis e justificáveis para a formação dos valores, sendo amplamente utilizadas pelos órgãos públicos. Contudo, tais valores decorrem de preços praticados em compras públicas já homologadas, correspondendo aos parâmetros previstos nos incisos I e II, não sendo, portanto, necessário utilizar exclusivamente esse critério.

1.1.4.3 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.

1.1.5 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

1.1.5.1 Ata de Registro de Preço 184 e 185 /2025 - Pregão 34/2025, Município de Cantagalo – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.2 Ata de Registro de Preço 112 e 114 /2025 - Pregão 40/2025, Município de Goioxim – PR, vigência até 12/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.3 Ata de Registro de Preço 115 e 117 /2025 - Pregão 31/2025, Município de Formosa do Oeste – PR, vigência até 06/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 32/2025, Município de Icaraíma – PR, vigência até 15/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.5 Ata de Registro de Preço - Pregão 61/2025, Município de Ivaí – PR, vigência até 31/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.6 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Japira – PR, vigência até 15/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.7 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Jardim Olinda – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.8 Ata de Registro de Preço - Pregão 23/2025, Município de Marilena – PR, vigência até 14/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.9 Ata de Registro de Preço - Pregão 55/2025, Município de Ramilândia – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.10 Ata de Registro de Preço 251 e 254 /2025 - Pregão 50/2025, Município de São João do Ivaí – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.11 Ata de Registro de Preço 176 e 180 /2025 - Pregão 49/2025, Município de São Miguel do Iguaçu – PR, vigência até 13/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

1.1.5.12 Ata de Registro de Preço 191/2025 - Pregão 55/2025, Município de Terra Boa – PR, vigência até 09/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

1.2 Da metodologia utilizada.

1.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem

representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

1.2.2 Neste sentido a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2025

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Memorando 8- 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/08/2025 às 10:18:55

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_MAT_EXP_sem_amostra_ITENS_NAO_ADITADOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clecia Steilmann Weber	05/09/2025 08:36:46	1Doc CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2011-515E-B298-08F7**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1** Secretaria de Administração e Finanças;
- 3.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 3.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos;
- 3.4** Secretaria do Desenvolvimento Econômico;
- 3.5** Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.6** Secretaria de Saúde;
- 3.7** Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1 A realização de nova contratação para fornecimento de materiais de expediente faz-se necessária em razão de os itens não terem sido contemplados pelo aditamento do Pregão nº 19/2024, uma vez que as empresas detentoras desses itens não manifestaram interesse.

4.2 Embora tenham ocorrido avanços digitais, o uso de materiais de expediente permanece indispensável em todos os setores das Secretarias Municipais, tanto para o desempenho das rotinas administrativas e operacionais quanto para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Trata-se de materiais de consumo diário, essenciais à manutenção das atividades públicas e escolares.

4.3 Dessa forma, a contratação de empresas especializadas permitirá atender de maneira abrangente às demandas das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Saúde, Infraestrutura Rural e Frotas, Obras e Urbanismo, bem como do Conselho Tutelar, da Casa Lar, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e CREAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, das Unidades Escolares municipais, dos Centros de Educação Infantil e demais órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito.

4.4 Considerando que tais materiais constituem insumos de consumo contínuo, indispensáveis à execução de rotinas administrativas, elaboração de documentos e relatórios, organização de registros, execução de projetos pedagógicos e sociais, bem como ao adequado funcionamento de unidades de atendimento à população, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se imprescindível. Essa medida assegura o suprimento regular das demandas, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, apoio ao processo de aprendizagem dos alunos e maior eficiência, economicidade e eficácia na atuação das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Da especificação técnica, obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.2.1 O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas dadas Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências técnicas individuais e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

6.2.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local as quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.3 Da Subcontratação:

6.3.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

6.4 Da entrega e contratação:

6.4.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos objetos efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

6.4.2 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

6.4.2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.4.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.4.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.4.2.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

6.4.2.4.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

6.4.2.4.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.4.2.5 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.4.2.6 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.4.3 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada na ata de registro de preços.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

7.1 Para a formação do quantitativo foram consideradas as quantidades consumidas no último processo licitatório, referente ao Pregão nº 19/2024. A partir da análise da real demanda, procedeu-se à redução dos quantitativos, de modo a ajustar a estimativa às necessidades efetivas, levando-se em conta o número de setores administrativos existentes nesta municipalidade, o número de alunos da rede pública de ensino e a demanda de serviços apresentada pelas Secretarias Municipais, conforme documentos de formalização de demanda anexos a este estudo.

7.2 As quantidades ora estimadas têm por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais e assegurar o regular desenvolvimento dos trabalhos pelo período de 12 (doze) meses.

8 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades individuais:

8.1.1 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Administração e Finanças; e do Gabinete do Prefeito			
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GABINETE DO PREFEITO	

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GABINETE DO PREFEITO	
--	--	----------------------	--



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Conselhos Municipais	Assessoria Executiva	Assessoria de Programas e Metas	Assessoria de Captação de Recursos	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	CHEFIA DE GABINETE	Procon	Assessoria Executiva	PROCURADORIA GERAL	Assessoria Jurídica	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Assessoria de comunicação Integrada	PREVECHOPIN	Ouvidoria	Controle Interno	Junta de Serviço Militar	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid		1	1	1	4	4	3	5	2	1	1	2	1	2	1	2	1	1	1	34
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid		1	1	1	3	3	2	4	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid																				0
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid					1	1	1	1	1		1	1	1	1		1				10
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid		1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1		16
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid					1	1	1	1												4
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid					1	1	1	1												4
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid		1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX					1	1	1	1	1	1		1	1	1		1	1		1	12
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm	10	10	10	10	50	50	50	50	50	10	10	40	10	30	10	20	10	10	10	450
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte														30						30

8.1.2 Quantidades necessárias para atendimento da Secretarias de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	10	10
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid	5	5
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid		0
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid	4	4
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid	6	6
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid		0
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid		0
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid	12	12
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX	8	8
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm	60	60
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte		0



8.1.3 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Previdência	Assessoria Executiva	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, FREQUENCIA E ALMOXARIFADO	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	DEPARTAMENTO DE POLITICAS E DIREITOS HUMANOS	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	5	5	14	30	30	10	94
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid	5	5	20	35	35	10	110
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid				80	40		120
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid			5	100	80		185
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid			6	50	40		96
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid				25	20		45
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid				30	25		55
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid	2	2	6	40	26	4	80
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX	1	1	2	10	8	2	24
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm	10	10	60	200	180	40	500
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte				50	50		100

8.1.4 Quantidades necessárias para atendimento da Secretarias de Desenvolvimento Econômico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Sala do Empreendedor	Assessoria Executiva	DEPARTAMENTO DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	2	2	2	2	4	4	16
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid			3	3	3	3	12
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid							0
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid			1	1	1	1	4
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid			2	2	2	2	8
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid							0
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid					1	1	2
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid			2	2	2	2	8
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX					1	1	2
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm	6	2	10	10	60	50	138
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte							0

8.1.5 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

			MATERIAL ESCOLAR 2025/2026																					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISAO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVERIO	CENTRO DE EDU. INF. RECANATO FELIZ	CENTRO DE EDU. INF. CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDU. INF. PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDU. INF. ONEIDE SECATTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	UNICENTRO	CASA FAMILIAR RUAL	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	
						93	95	20	76	36	281	326	274	451	189	90	97	69	2	135	137	2	2	2369
NÚMERO DE ALUNOS						93	95	20	76	36	281	326	274	451	189	90	97	69	2	135	137	2	2	2369
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	30	8	8	4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	2	2	2	2	2	2	2		92



8.1.7 Quantidades necessárias para atendimento das Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo								
			SMIRF		SMOU			
			DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	DEPARTAMENTO DA FROTA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	DEPARTEMANETO DE SERVICOS URBANOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID						QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid		1	12	1		14
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid			10			10
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid						0
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid		4	4	4		12
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid		2		2		4
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid				4		4

7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid				4		4
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid		10		10		20
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX		2	2	2		6
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm	10	20	20	20	10	80
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte						0

8.2 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SMAF	SMAPMA	SMASMDH	SMDE	SMECE	SMS	SMIRF / SMOU	TOTAL
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	34	10	94	16	92	130	14	390
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid	28	5	110	12	60	0	10	225
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid	0	0	120	0	240	0	0	360
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid	10	4	185	4	480	0	12	695
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid	16	6	96	8	400	0	4	530
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid	4	0	45	0	235	0	4	288
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid	4	0	55	2	165	60	4	290
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid	20	12	80	8	620	92	20	852
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX	12	8	24	2	82	20	6	154
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm	450	60	500	138	1420	1230	80	3878
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte	30	0	100	0	45	0	0	175

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

9.1 A aquisição tem como objetivo proporcionar a aquisição/reposição de materiais de expediente que findaram a vida útil, e, que são necessários a execução dos trabalhos dos servidores públicos municipais e suprimento/fornecimento de material escolar para alunos da rede pública de ensino, que possuam baixo ou nenhum poder aquisitivo, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

10.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

10.1.3 Para a maioria dos itens, foi possível obter valores suficientes para a formação dos preços por meio de pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II). Entretanto, como para o item 2 foi necessário recorrer a consulta no programa Nota Paraná, procedeu-se à pesquisa integral de todos os itens também com fundamento nesse inciso.

10.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

10.1.4.1 Os incisos III e IV - utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores dos materiais, não foram utilizados, por não se verificar a necessidade, uma vez que foram obtidos preços suficientes para a formação dos valores;

10.1.4.2 Quanto ao Inciso VI, não existe uma tabela fixa de preços para materiais de expediente. Não obstante, o Pannel de Preços (IN nº 5/2014) e a Pesquisa de Preços (IN nº 65/2021) oferecem referências confiáveis e justificáveis para a formação dos valores, sendo amplamente utilizadas pelos órgãos públicos. Contudo, tais valores decorrem de preços praticados em compras públicas já homologadas, correspondendo aos parâmetros previstos nos incisos I e II, não sendo, portanto, necessário utilizar exclusivamente esse critério.

10.1.4.3 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.

10.1.5 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

10.1.5.1 Ata de Registro de Preço 184 e 185 /2025 - Pregão 34/2025, Município de Cantagalo – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.2 Ata de Registro de Preço 112 e 114 /2025 - Pregão 40/2025, Município de Goioxim – PR, vigência até 12/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.3 Ata de Registro de Preço 115 e 117 /2025 - Pregão 31/2025, Município de Formosa do Oeste – PR, vigência até 06/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 32/2025, Município de Icaraíma – PR, vigência até 15/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.5 Ata de Registro de Preço - Pregão 61/2025, Município de Ivaí – PR, vigência até 31/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.6 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Japira – PR, vigência até 15/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.7 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Jardim Olinda – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.8 Ata de Registro de Preço - Pregão 23/2025, Município de Marilena – PR, vigência até 14/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.9 Ata de Registro de Preço - Pregão 55/2025, Município de Ramilândia – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.10 Ata de Registro de Preço 251 e 254 /2025 - Pregão 50/2025, Município de São João do Ivaí – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.11 Ata de Registro de Preço 176 e 180 /2025 - Pregão 49/2025, Município de São Miguel do Iguaçu – PR, vigência até 13/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.1.5.12 Ata de Registro de Preço 191/2025 - Pregão 55/2025, Município de Terra Boa – PR, vigência até 09/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

10.2 Da metodologia utilizada.

10.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de

Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado."

10.2.2 Neste sentido a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

10.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

10.4 Mapa da formação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
			ARP 184 185 2025 PREGÃO 34 2025 MUNICÍPIO DE CANTAGALO PR	ARP 112 114 2025 PREGÃO 40 2025 MUNICÍPIO DE COLOMIA PR	ARP 115 117 2025 PREGÃO 31 2025 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE PR	ARP PREGÃO 32 2025 MUNICÍPIO DE ICARAIMA PR	ARP PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE IVAIPR	ARP PREGÃO 16 2025 MUNICÍPIO DE JAPIRA PR	ARP PREGÃO 21 2025 MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR	ARP PREGÃO 23 2025 MUNICÍPIO DE MARILENA PR	ARP PREGÃO 29 2025 MUNICÍPIO DE RAMILANDIA PR	ARP 251 253 2025 PREGÃO 50 2025 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR	ARP 176 180 2025 PREGÃO 49 2025 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR	ARP 191 2025 PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE TERRA BOA PR	PESQUIS INCISO V NOTA PARANA	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	4,75		3,78	4,89				3,90		3,50			4,99	4,30
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid								4,50	9,99				4,95	6,48
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid			1,10				0,80	0,95					2,50	1,34
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid	3,10		3,67	6,89	5,24	3,20	4,39	6,50	3,00		5,46		3,86	4,53
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid				14,30		8,00	8,34				10,97	12,00	13,95	11,26
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid			4,42			3,30				5,99		3,90	5,85	4,69
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid					9,98		13,35	12,90					14,00	12,56
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid	3,00		3,88	5,60			3,43	5,00		4,39	5,84	3,00	4,55	4,30
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX	4,20	5,00		4,80	3,29	3,40	3,18	9,00			5,25		5,99	4,90
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm					23,00		21,10	22,20	21,80	20,80	20,60	24,97	26,90	22,67
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte		24,30						24,00				10,95	27,90	21,79

10.5 Do valor para contratação

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	390 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,30	1.677,00
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	225 EXCLUSIVO ME/ EPP	6,48	1.458,00
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	36 EXCLUSIVO ME/ EPP	1,34	482,40
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	69 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,53	3.148,35
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unid	53 EXCLUSIVO ME/ EPP	11,26	5.967,80
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	28 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,69	1.350,72

7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	29 EXCLUSIVO ME/ EPP	12,56	3.642,40
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	852 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,30	3.663,60
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	CX	154 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,90	754,60
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	2909 IMPRA CONCORRÊNCIA	22,67	65.947,03
11	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	969 RESERVA ME/EPP	22,67	21.967,23
12	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	Pcte	175 EXCLUSIVO ME/ EPP	21,79	3.813,25
Valor máximo total R\$				113.872,38	

10.5.1 Para a formação do quantitativo neste processo, foram consideradas as quantidades efetivamente consumidas no processo anterior, tendo sido realizada a redução dos itens em aproximadamente 6,22%, a fim de ajustar a estimativa às necessidades reais das Secretarias Municipais e evitar superdimensionamento.

10.5.2 Contudo, apesar da redução dos quantitativos, o valor estimado aumentou cerca de 21,82% em relação ao processo anterior, o montante homologado para os itens foi de R\$ 89.032,65.

10.5.3 Conforme justificado, a realização de nova contratação para fornecimento de materiais de expediente se fez necessária em razão de as empresas detentoras dos itens não terem manifestado interesse no aditamento do Pregão nº 19/2024.

10.5.4 Para a formação dos valores, foram considerados apenas preços praticados em contratos públicos e no Nota Paraná, o que evidencia que os preços anteriormente praticados estavam efetivamente defasados. Com base nesses parâmetros de mercado, assegura-se que não haverá superfaturamento neste novo processo, garantindo a adequada atualização dos valores e a economicidade da contratação.

11 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução, como um todo, abrange a contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais, bem como para o suprimento/fornecimento de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e da Casa Lar do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

11.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes pelas Secretarias, considerando que o Município não possui almoxarifado central e há dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados. Tal sistema visa evitar a mobilização desnecessária de recursos e o consequente desperdício, permitindo que a Administração realize as contratações de forma racional e parcelada, com o devido respaldo previsto nos incisos I e II do art. 289 do Decreto nº 73/2023.

11.3 Como a demanda é de natureza comum entre as Secretarias Municipais, o processo licitatório pode ser conduzido de forma unificada, evitando a sobreposição de procedimentos, promovendo maior economia de escala e aumentando a eficiência da contratação.

11.4 Nesse sentido, a contratação pretendida representa a solução adequada para atender às necessidades do Município, uma vez que, por meio da análise das alternativas possíveis e da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, conclui-se que não há necessidade da produção de outros elementos para alcançar o resultado pretendido.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados

no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

13.2 Neste sentido, conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os itens foram distribuídos da seguinte

13.2.1 Licitação de Ampla Participação para o item 10.

13.2.2 Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

13.2.3 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

13.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

13.4 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação de preços não contemplem cotações de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, destaca-se a existência de, pelo menos, oito empresas devidamente cadastradas sob tal regime jurídico. Esse quantitativo evidencia a viabilidade de participação local no certame, em consonância com os princípios da promoção do desenvolvimento econômico local e regional, bem como com o tratamento favorecido assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 296/2022:

13.4.1 Empresa Belinki E Souza Ltda – ME, CNPJ nº 08831603/0001-47, sediada no Município de Francisco Beltrão – PR;

13.4.2 Empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – ME, CNPJ nº 04.131.427/0001-80, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

13.4.3 Empresa FLC Suprimentos Ltda – ME, CNPJ nº 22.371.101/0001-76, sediada no Município de Coronel Vivida – PR;

13.4.4 Empresa Francescon - Presentes Ltda – ME, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

13.4.5 Empresa Ideal Comércio de Produtos Ltda – ME, CNPJ nº 54.186.728/0001-89, sediada no Município de Pato Branco – PR;

13.4.6 Empresa Livraria e Papelaria Colferai Ltda – ME, CNPJ nº 77.027.688/0001-28, sediada no Município de Coronel Vivida – PR;

13.4.7 Empresa Maria Regina Pivatto Los Ltda – ME, CNPJ nº 75.615.054/0001-60, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

13.4.8 Empresa Maristella A. Ferri Ltda – EPP, CNPJ nº 06.226.256/0001-06, sediada no Município de Chopinzinho – PR.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa suprir às necessidades referente aos materiais de expediente necessários para as demandas administrativas para a execução das atividades de rotina dos servidores em todas as Secretarias municipais, também para suprimento/fornecimento de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino e Casa Lar, os quais

possuam baixo ou nenhum poder aquisitivo, e, contratar os itens descritos nesta solução com a qualidade almejada, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução da entrega de materiais de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

14 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

14.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

15 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os impactos ambientais que podem envolver os gêneros adquiridos, podem estar relacionados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

15.2 Quanto aos riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

15.2.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.2.2 Que os produtos sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.3 Quanto aos riscos de impactos ocasionados pós consumo, pela geração dos resíduos poluentes, que produtos em questão envolvem, as embalagens, plásticos e outros resíduos sólidos, acaso estes fossem descartados de forma irresponsável, poderiam acabar no aterro sanitário, contaminando o solo, o Município já executa o descarte desses materiais de forma adequada, pois executa a separação bem como a coleta seletiva dos lixos.

16 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação das empresas e aquisição dos objetos descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2011-515E-B298-08F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 05/09/2025 08:36:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2011-515E-B298-08F7>

Memorando 9- 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 26/08/2025 às 13:18:51

Em tempo, percebido o erro nos quantitativos na Tabela 10.5, onde se lia:

3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	36 EXCLUSIVO ME/ EPP	1,34	482,40
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	69 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,53	3.148,35
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unid	53 EXCLUSIVO ME/ EPP	11,26	5.967,80
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	28 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,69	1.350,72
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	29 EXCLUSIVO ME/ EPP	12,56	3.642,40

Leia-se, conforme a Tabela 8.2, cujos os quantitativos estão corretos.
O erro ocorreu na inclusão das observações das cotas;
o somatório dos valores, entretanto, encontra-se correto.
As adequações seguiram corretas no termo de referência.

3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	360 EXCLUSIVO ME/ EPP	1,34	482,40
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	695 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,53	3.148,35
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unid	530 EXCLUSIVO ME/ EPP	11,26	5.967,80
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	288 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,69	1.350,72
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	290 EXCLUSIVO ME/ EPP	12,56	3.642,40

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 10- 4.680/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2025 às 11:55:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, SOU, SMA-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Fica autorizado o prosseguimento.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A46C-F7BD-CAAB-34EE> e informe o código A46C-F7BD-CAAB-34EE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A46C-F7BD-CAAB-34EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/08/2025 11:55:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A46C-F7BD-CAAB-34EE>

Memorando 11- 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 29/08/2025 às 14:03:04

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente a para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o Município de Chopinzinho.

Valor estimado: **R\$ 113.872,38.**

—

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 12- 4.680/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 02/09/2025 às 10:43:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—
Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_material_de_expediente.pdf

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 02/09/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS NÃO ADITADOS DO PREGÃO 19/2024).

VALOR: R\$ 113.872,38.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2419/1239 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2420/2162 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Sec. De Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1465/1466/1467 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho:	Não se Aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST

Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1110/1111 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS – 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica 082440052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1091/1092/1134/1096 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Desenv. Econômico, Inov. E Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2121 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2422/1476 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Helder Felipe Klassen
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6C3-CDD3-0A2F-E922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 02/09/2025 15:27:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 04/09/2025 16:36:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A6C3-CDD3-0A2F-E922>

Memorando 13- 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/09/2025 às 10:58:56

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Encaminho, o termo de referência, para a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o Município de Chopinzinho, referente as demandas das secretarias municipais, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_materiais_de_expediente_itens_nao_aditados.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_materiais_de_expediente_itens_nao_aditados.pdf



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação para o item 10.

1.1.2 Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

1.1.3 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	390 EXCLUSIVO ME/EPP	4,30	1.677,00
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	225 EXCLUSIVO ME/EPP	6,48	1.458,00
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	360 EXCLUSIVO ME/EPP	1,34	482,40
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	695 EXCLUSIVO ME/EPP	4,53	3.148,35
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unid	530 EXCLUSIVO ME/EPP	11,26	5.967,80
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	288 EXCLUSIVO ME/EPP	4,69	1.350,72
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	290 EXCLUSIVO ME/EPP	12,56	3.642,40
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	852 EXCLUSIVO ME/EPP	4,30	3.663,60
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	CX	154 EXCLUSIVO ME/EPP	4,90	754,60
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	2909 AMPLA CONCORRÊNCIA	22,67	65.947,03
11	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	969 RESERVA ME/EPP	22,67	21.967,23
12	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	Pcte	175 EXCLUSIVO ME/EPP	21,79	3.813,25
Valor máximo total R\$				113.872,38	

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 Os Materiais de Expediente deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.2.2 O prazo de validade dos materiais será de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega, salvo para itens cujo fabricante indicar período de validade igual ou inferior a 12 meses.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os produtos serão adquiridos quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a entrega dos produtos de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de nova contratação para fornecimento de materiais de expediente faz-se necessária em razão de os itens não terem sido contemplados pelo aditamento do Pregão nº 19/2024, uma vez que as empresas detentoras desses itens não manifestaram interesse.

2.2 Embora tenham ocorrido avanços digitais, o uso de materiais de expediente permanece indispensável em todos os setores das Secretarias Municipais, tanto para o desempenho das rotinas administrativas e operacionais quanto para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Trata-se de materiais de consumo diário, essenciais à manutenção das atividades públicas e escolares.

2.3 Dessa forma, a contratação de empresas especializadas permitirá atender de maneira abrangente às demandas das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Saúde, Infraestrutura Rural e Frotas, Obras e Urbanismo, bem como do Conselho Tutelar, da Casa Lar, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e CREAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, das Unidades Escolares municipais, dos Centros de Educação Infantil e demais órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito.

2.4 Considerando que tais materiais constituem insumos de consumo contínuo, indispensáveis à execução de rotinas administrativas, elaboração de documentos e relatórios, organização de registros, execução de projetos pedagógicos e sociais, bem como ao adequado funcionamento de unidades de atendimento à população, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se imprescindível. Essa medida assegura o suprimento regular das demandas, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, apoio ao processo de aprendizagem dos alunos e maior eficiência, economicidade e eficácia na atuação das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução, como um todo, abrange a contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais, bem como para o suprimento/fornecimento de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e da Casa Lar do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes pelas Secretarias, considerando que o Município não possui almoxarifado central e há dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados. Tal sistema visa evitar a mobilização desnecessária de recursos e o consequente desperdício, permitindo que a Administração realize as contratações de forma racional e parcelada, com o devido respaldo previsto nos incisos I e II do art. 289 do Decreto nº 73/2023.

3.3 Como a demanda é de natureza comum entre as Secretarias Municipais, o processo licitatório pode ser

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





conduzido de forma unificada, evitando a sobreposição de procedimentos, promovendo maior economia de escala e aumentando a eficiência da contratação.

3.4 Nesse sentido, a contratação pretendida representa a solução adequada para atender às necessidades do Município, uma vez que, por meio da análise das alternativas possíveis e da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, conclui-se que não há necessidade da produção de outros elementos para alcançar o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a maioria dos itens, foi possível obter valores suficientes para a formação dos preços por meio de pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II). Entretanto, como para o item 2 foi necessário recorrer a consulta no programa Nota Paraná, procedeu-se à pesquisa integral de todos os itens também com fundamento nesse inciso.

4.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

4.1.4.1 Os incisos III e IV - utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores dos materiais, não foram utilizados, por não se verificar a necessidade, uma vez que foram obtidos preços suficientes para a formação dos valores;

4.1.4.2 Quanto ao Inciso VI, não existe uma tabela fixa de preços para materiais de expediente. Não obstante, o Painel de Preços (IN nº 5/2014) e a Pesquisa de Preços (IN nº 65/2021) oferecem referências confiáveis e justificáveis para a formação dos valores, sendo amplamente utilizadas pelos órgãos públicos. Contudo, tais valores decorrem de preços praticados em compras públicas já homologadas, correspondendo aos parâmetros previstos nos incisos I e II, não sendo, portanto, necessário utilizar exclusivamente esse critério.

4.1.4.3 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.

4.1.5 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.5.1 Ata de Registro de Preço 184 e 185 /2025 - Pregão 34/2025, Município de Cantagalo – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.2 Ata de Registro de Preço 112 e 114 /2025 - Pregão 40/2025, Município de Goioxim – PR, vigência até

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.3 Ata de Registro de Preço 115 e 117 /2025 - Pregão 31/2025, Município de Formosa do Oeste – PR, vigência até 06/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 32/2025, Município de Icaraíma – PR, vigência até 15/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.5 Ata de Registro de Preço - Pregão 61/2025, Município de Ivaí – PR, vigência até 31/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.6 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Japira – PR, vigência até 15/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.7 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Jardim Olinda – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.8 Ata de Registro de Preço - Pregão 23/2025, Município de Marilena – PR, vigência até 14/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.9 Ata de Registro de Preço - Pregão 55/2025, Município de Ramilândia – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.10 Ata de Registro de Preço 251 e 254 /2025 - Pregão 50/2025, Município de São João do Ivaí – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.11 Ata de Registro de Preço 176 e 180 /2025 - Pregão 49/2025, Município de São Miguel do Iguaçu – PR, vigência até 13/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.12 Ata de Registro de Preço 191/2025 - Pregão 55/2025, Município de Terra Boa – PR, vigência até 09/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

4.2.2 Neste sentido a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.4 Mapa da formação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
			ARP 184 185 2025 PREGÃO 34 2025 MUNICÍPIO DE CANTAGALO PR	ARP 112 114 2025 PREGÃO 40 2025 MUNICÍPIO DE GOIOXIM PR	ARP 115 117 2025 PREGÃO 31 2025 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE PR	ARP PREGÃO 32 2025 MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR	ARP PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE IVAÍ PR	ARP PREGÃO 16 2025 MUNICÍPIO DE JAPIRA PR	ARP PREGÃO 21 2025 MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR	ARP PREGÃO 23 2025 MUNICÍPIO DE MARILENA PR	ARP PREGÃO 29 2025 MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA PR	ARP 251 253 2025 PREGÃO 50 2025 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR	ARP 176 180 2025 PREGÃO 49 2025 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR	ARP 191 2025 PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE TERRA BOA PR	PESQUIS INCISO V NOTA PARANA	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	4,75		3,78	4,89				3,90		3,50			4,99	4,30
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid								4,50	9,99				4,95	6,48
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid			1,10				0,80	0,95					2,50	1,34
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid	3,10		3,67	6,89	5,24	3,20	4,39	6,50	3,00		5,46		3,86	4,53
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid				14,30		8,00	8,34				10,97	12,00	13,95	11,26
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid			4,42			3,30				5,99		3,90	5,85	4,69

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid					9,98		13,35	12,90				14,00	12,56	
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid	3,00		3,88	5,60			3,43	5,00		4,39	5,84	3,00	4,55	4,30
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX	4,20	5,00		4,80	3,29	3,40	3,18	9,00			5,25		5,99	4,90
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm					23,00		21,10	22,20	21,80	20,80	20,60	24,97	26,90	22,67
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte		24,30						24,00				10,95	27,90	21,79

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 Os impactos ambientais que podem envolver os gêneros adquiridos, podem estar relacionados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

6.2 Quanto aos riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6.2.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2.2 Que os produtos sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.3 Quanto aos riscos de impactos ocasionados pós consumo, pela geração dos resíduos poluentes, que produtos em questão envolvem, as embalagens, plásticos e outros resíduos sólidos, acaso estes fossem descartados de forma irresponsável, poderiam acabar no aterro sanitário, contaminando o solo, o Município já executa o descarte desses materiais de forma adequada, pois executa a separação bem como a coleta seletiva dos lixos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Neste sentido, conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, os itens foram distribuídos da seguinte

7.2.1 Licitação de Ampla Participação para o item 10.

7.2.2 Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

7.2.3 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação de preços não contemplem cotações de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, destaca-se a existência de, pelo menos, oito empresas devidamente cadastradas sob tal regime jurídico. Esse quantitativo evidencia a viabilidade de participação local no certame, em consonância com os princípios da promoção do desenvolvimento econômico local e regional, bem como com o tratamento favorecido assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 296/2022:

7.4.1 Empresa Belinki E Souza Ltda – ME, CNPJ nº 08831603/0001-47, sediada no Município de Francisco Beltrão – PR;

7.4.2 Empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – ME, CNPJ nº 04.131.427/0001-80, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.3 Empresa FLC Suprimentos Ltda – ME, CNPJ nº 22.371.101/0001-76, sediada no Município de Coronel Vivida – PR;

7.4.4 Empresa Francescon - Presentes Ltda – ME, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.5 Empresa Ideal Comércio de Produtos Ltda – ME, CNPJ nº 54.186.728/0001-89, sediada no Município de Pato Branco – PR;

7.4.6 Empresa Livraria e Papelaria Colferai Ltda – ME, CNPJ nº 77.027.688/0001-28, sediada no Município de Coronel Vivida – PR;

7.4.7 Empresa Maria Regina Pivatto Los Ltda – ME, CNPJ nº 75.615.054/0001-60, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.8 Empresa Maristella A. Ferri Ltda – EPP, CNPJ nº 06.226.256/0001-06, sediada no Município de Chopinzinho – PR.

8 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa suprir às necessidades referente aos materiais de expediente necessários para as demandas administrativas para a execução das atividades de rotina dos servidores em todas as Secretarias municipais, também para suprimento/fornecimento de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino e Casa Lar, os quais possuem baixo ou nenhum poder aquisitivo, e, contratar os itens descritos nesta solução com a qualidade almejada, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução da entrega de materiais de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

10.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



10.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

10.1.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Página 7 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

10.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

10.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

10.9.1 Administração e Fianças / Departamento de Compras;

10.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

10.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

10.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

10.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

10.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

10.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

10.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

11.1.6 Manter durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das Atas de Registro de Preços;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução das Atas de Registro de Preços, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução das Atas de Registro de Preços;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução das Atas de Registro de Preços / Contratos até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

12.1.1 Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

12.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

12.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

12.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

12.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

12.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi;

12.1.7 Secretaria de Saúde: Lidianne Fortes.

12.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

12.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

12.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

12.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

12.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

12.2.5 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

12.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

12.2.7 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva.

12.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

12.2.8.1 Secretaria de Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

12.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angélica Battistuz;

12.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;

12.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

12.2.8.5 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Bruno Iazzari;

12.2.8.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

12.2.8.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros.

12.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.9.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituo.

12.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.11 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

13.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Página 11 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

14.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

14.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

14.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

14.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

14.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega dos lanches/serviços, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

14.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

14.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

14.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços; e

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade das Atas de Registro de Preços.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

17.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

17.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

17.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para aquisição eventual de materiais de expediente, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 Da vigência da ata de registro de preços.

18.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2419/1239 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2422/1476 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS -
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica 0824400052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1091/1092/1134/1096 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2121 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1465/1466/1467 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho:	Não se Aplica

21.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1110/1111 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2420/2162 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Chopinzinho, 02 setembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Página 16 de 16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58F9-23CF-FC7F-FB14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 02/09/2025 11:01:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/09/2025 11:01:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58F9-23CF-FC7F-FB14>

Memorando 14- 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/09/2025 às 11:00:35

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Encaminho, o mapa de gerenciamento de riscos, referente a contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o Município de Chopinzinho, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_materiais_de_expediente.pdf

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para aquisição futura e eventual de materiais de expediente para o Município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Ordem	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com itens desertos.	Médio	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Fornecimento de produtos sem qualidade.	Média	Alto
7	Inflação sobre os alimentos	Média	Alto
8	Descontinuidade da entrega dos produtos e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
Risco 02	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	
	2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
	Risco:	Licitação deserta ou itens desertos
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	

	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
Risco 04	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos a serem adquiridos/fornecidos. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame.	
Risco 05	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
Risco 06	1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
	Risco:	Fornecimento de produtos sem qualidade.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízos financeiros, risco à qualidade da alimentação escolar, dos produtos fornecidos nas cestas básicas, etc.
Risco 07	Ação Preventiva	
	1 - Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. 2 - Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
	Ação de Contingência	
	1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos produtos apresentados em cumprimento ao contrato.	
	Risco:	Inflação sobre os produtos que compõem o processo.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto

Risco 08	Dano:	Atraso ou inexecução da entrega dos produtos, devido a variação dos preços destes.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração dos preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.	
	2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
	Risco:	Descontinuidade da entrega dos produtos e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Média
Risco 08	Impacto:	Alto
	Dano:	Inexecução do fornecimento da merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, inexecução do fornecimento da alimentação para as crianças e adolescentes junto a Casa Lar; atraso do benefício eventual, concessão/fornecimento de auxílio alimentação das cestas básicas.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico e operacional à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 02 de setembro de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45CD-A64B-ED26-6C22>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45CD-A64B-ED26-6C22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/09/2025 11:01:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45CD-A64B-ED26-6C22>

Memorando 15- 4.680/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/09/2025 às 16:50:44

Em tempo, solicito que sejam alterados Termo de Referência do Edital os itens 3.2 e 14.3.1, especificamente nos descritivos grifados, para que constem as devidas correções.

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes pelas Secretarias, considerando que o Município não possui almoxarifado central e há dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados. Tal sistema visa evitar a mobilização desnecessária de recursos e o consequente desperdício, permitindo que a Administração realize as contratações de forma racional e parcelada, com o devido respaldo previsto nos incisos I e II do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

14.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega do objeto, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 16- 4.680/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/09/2025 às 16:56:00

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Silvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Letícia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 17- 4.680/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/09/2025 às 16:58:19

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório no formato de registro de preços, para aquisição de material de expediente.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 18- 4.680/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 09:50:52

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Em anexo autorização.

—
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_58_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **4.680/2025** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2419/1239 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2422/1476 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 5691 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS – 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3FE9-555C-AD8C-BA89> e informe o código 3FE9-555C-AD8C-BA89



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica 0824400052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1091/1092/1134/1096 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2121 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1465/1466/1467 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho:	Não se Aplica

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1110/1111 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretarias de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3FE9-555C-AD8C-BA89> e informe o código 3FE9-555C-AD8C-BA89



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2420/2162 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados."

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 05 de setembro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FE9-555C-AD8C-BA89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 05/09/2025 10:24:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3FE9-555C-AD8C-BA89>

Memorando 19- 4.680/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/09/2025 às 10:12:04

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:10h do dia 04 de setembro de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 5 Reserva de item(ns) para ME e EPP, foram inclusos os itens:

5.5 Conforme § 4º do Artigo 119 do Decreto Municipal nº 73/2023, na execução do saldo haverá prioridade de aquisição dos produtos/serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5.6 Conforme § 2º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.28 que tratam da aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022.
- Foi incluso o item 5.30 referente a IN nº 79 de 2024.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Foi alterado para:

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido

pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais;
- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 10.5:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No item 3.7 do anexo da nota de empenho foi alterado para:

3.7 Manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente.

Foram excluídos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE.pdf

EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_135_2025_RP_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900____/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: ____ de ____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 113.872,38 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

900 __/2025

Processo nº 135/2025
Memorando nº 4.680/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SRP

Acolhimento/Abertura/Divulgação de
Propostas:

Até 09h00min do dia __/__/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09h00min do dia __/__/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Licitação de Ampla Participação para o item: 10.

Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

Licitação Exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, terá prazo pelo período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 113.872,38 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa de todos os itens, exceto o item 10, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.5 Conforme § 4º do Artigo 119 do Decreto Municipal nº 73/2023, na execução do saldo haverá prioridade de aquisição dos produtos/serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5.6 Conforme § 2º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6 CONSÓRCIO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.



5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame,

com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda,



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 14 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação para o item 10.

1.1.2 Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

1.1.3 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	390 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,30	1.677,00
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	225 EXCLUSIVO ME/ EPP	6,48	1.458,00
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	360 EXCLUSIVO ME/ EPP	1,34	482,40
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	695 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,53	3.148,35
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unid	530 EXCLUSIVO ME/ EPP	11,26	5.967,80
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	288 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,69	1.350,72
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	290 EXCLUSIVO ME/ EPP	12,56	3.642,40
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	852 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,30	3.663,60
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	CX	154 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,90	754,60
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	2909 AMPLA CONCORRÊNCIA	22,67	65.947,03
11	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	969 RESERVA ME/EPP	22,67	21.967,23
12	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	Pcte	175 EXCLUSIVO ME/ EPP	21,79	3.813,25
Valor máximo total R\$				113.872,38	

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 Os Materiais de Expediente deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.2.2 O prazo de validade dos materiais será de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega, salvo para itens cujo fabricante indicar período de validade igual ou inferior a 12 meses.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os produtos serão adquiridos quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a entrega dos produtos de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de nova contratação para fornecimento de materiais de expediente faz-se necessária em razão de os itens não terem sido contemplados pelo aditamento do Pregão nº 19/2024, uma vez que as empresas detentoras desses itens não manifestaram interesse.

2.2 Embora tenham ocorrido avanços digitais, o uso de materiais de expediente permanece indispensável em todos os setores das Secretarias Municipais, tanto para o desempenho das rotinas administrativas e operacionais quanto para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Trata-se de materiais de consumo diário, essenciais à manutenção das atividades públicas e escolares.

2.3 Dessa forma, a contratação de empresas especializadas permitirá atender de maneira abrangente às demandas das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Saúde, Infraestrutura Rural e Frotas, Obras e Urbanismo, bem como do Conselho Tutelar, da Casa Lar, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e CREAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, das Unidades Escolares municipais, dos Centros de Educação Infantil e demais órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito.

2.4 Considerando que tais materiais constituem insumos de consumo contínuo, indispensáveis à execução de rotinas administrativas, elaboração de documentos e relatórios, organização de registros, execução de projetos pedagógicos e sociais, bem como ao adequado funcionamento de unidades de atendimento à população, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se imprescindível. Essa medida assegura o suprimento regular das demandas, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, apoio ao processo de aprendizagem dos alunos e maior eficiência, economicidade e eficácia na atuação das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução, como um todo, abrange a contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais, bem como para o suprimento/fornecimento de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e da Casa Lar do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes pelas Secretarias, considerando que o Município não possui almoxarifado central e há dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados. Tal sistema visa evitar a mobilização desnecessária de recursos e o consequente desperdício, permitindo que a Administração realize as contratações de forma racional e

Página 16 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



parcelada, com o devido respaldo previsto nos incisos I e II do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

3.3 Como a demanda é de natureza comum entre as Secretarias Municipais, o processo licitatório pode ser conduzido de forma unificada, evitando a sobreposição de procedimentos, promovendo maior economia de escala e aumentando a eficiência da contratação.

3.4 Nesse sentido, a contratação pretendida representa a solução adequada para atender às necessidades do Município, uma vez que, por meio da análise das alternativas possíveis e da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, conclui-se que não há necessidade da produção de outros elementos para alcançar o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a maioria dos itens, foi possível obter valores suficientes para a formação dos preços por meio de pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II). Entretanto, como para o item 2 foi necessário recorrer a consulta no programa Nota Paraná, procedeu-se à pesquisa integral de todos os itens também com fundamento nesse inciso.

4.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

4.1.4.1 Os incisos III e IV - utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores dos materiais, não foram utilizados, por não se verificar a necessidade, uma vez que foram obtidos preços suficientes para a formação dos valores;

4.1.4.2 Quanto ao Inciso VI, não existe uma tabela fixa de preços para materiais de expediente. Não obstante, o Painel de Preços (IN nº 5/2014) e a Pesquisa de Preços (IN nº 65/2021) oferecem referências confiáveis e justificáveis para a formação dos valores, sendo amplamente utilizadas pelos órgãos públicos. Contudo, tais valores decorrem de preços praticados em compras públicas já homologadas, correspondendo aos parâmetros previstos nos incisos I e II, não sendo, portanto, necessário utilizar exclusivamente esse critério.

4.1.4.3 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois

Página 17 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.

4.1.5 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.5.1 Ata de Registro de Preço 184 e 185 /2025 - Pregão 34/2025, Município de Cantagalo – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.2 Ata de Registro de Preço 112 e 114 /2025 - Pregão 40/2025, Município de Goioxim – PR, vigência até 12/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.3 Ata de Registro de Preço 115 e 117 /2025 - Pregão 31/2025, Município de Formosa do Oeste – PR, vigência até 06/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 32/2025, Município de Icaraíma – PR, vigência até 15/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.5 Ata de Registro de Preço - Pregão 61/2025, Município de Ivaí – PR, vigência até 31/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.6 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Japira – PR, vigência até 15/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.7 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Jardim Olinda – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.8 Ata de Registro de Preço - Pregão 23/2025, Município de Marilena – PR, vigência até 14/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.9 Ata de Registro de Preço - Pregão 55/2025, Município de Ramilândia – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.10 Ata de Registro de Preço 251 e 254 /2025 - Pregão 50/2025, Município de São João do Ivaí – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.11 Ata de Registro de Preço 176 e 180 /2025 - Pregão 49/2025, Município de São Miguel do Iguaçu – PR, vigência até 13/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.12 Ata de Registro de Preço 191/2025 - Pregão 55/2025, Município de Terra Boa – PR, vigência até 09/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

4.2.2 Neste sentido a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.4 Mapa da formação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
			ARP 184 185 2025 PREGÃO 34 2025 MUNICÍPIO DE CANTAGALO PR	ARP 112 114 2025 PREGÃO 40 2025 MUNICÍPIO DE GOIOXIM PR	ARP 115 117 2025 PREGÃO 31 2025 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE PR	ARP PREGÃO 32 2025 MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR	ARP PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE IVAÍ PR	ARP PREGÃO 16 2025 MUNICÍPIO DE JAPIRA PR	ARP PREGÃO 21 2025 MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR	ARP PREGÃO 23 2025 MUNICÍPIO DE MARILENA PR	ARP PREGÃO 29 2025 MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA PR	ARP 251 253 2025 PREGÃO 50 2025 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR	ARP 176 180 2025 PREGÃO 49 2025 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR	ARP 191 2025 PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE TERRA BOA PR	PESQUIS INCISO V NOTA PARANA	VALOR MÉDIO FORMADO R\$

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	4,75		3,78	4,89				3,90		3,50			4,99	4,30
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid								4,50	9,99				4,95	6,48
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid			1,10				0,80	0,95					2,50	1,34
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid	3,10		3,67	6,89	5,24	3,20	4,39	6,50	3,00		5,46		3,86	4,53
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid				14,30		8,00	8,34				10,97	12,00	13,95	11,26
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid			4,42			3,30				5,99		3,90	5,85	4,69
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid					9,98		13,35	12,90					14,00	12,56
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid	3,00		3,88	5,60			3,43	5,00		4,39	5,84	3,00	4,55	4,30
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX	4,20	5,00		4,80	3,29	3,40	3,18	9,00			5,25		5,99	4,90
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm					23,00		21,10	22,20	21,80	20,80	20,60	24,97	26,90	22,67
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte		24,30						24,00				10,95	27,90	21,79

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 Os impactos ambientais que podem envolver os gêneros adquiridos, podem estar relacionados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

6.2 Quanto aos riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6.2.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2.2 Que os produtos sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.3 Quanto aos riscos de impactos ocasionados pós consumo, pela geração dos resíduos poluentes, que produtos em questão envolvem, as embalagens, plásticos e outros resíduos sólidos, acaso estes fossem descartados de forma irresponsável, poderiam acabar no aterro sanitário, contaminando o solo, o Município já executa o descarte desses materiais de forma adequada, pois executa a separação bem como a coleta seletiva dos lixos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Neste sentido, conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os itens foram distribuídos da seguinte

7.2.1 Licitação de Ampla Participação para o item 10.

7.2.2 Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

7.2.3 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação de preços não contemplem cotações de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, destaca-se a existência de, pelo menos, oito empresas devidamente cadastradas sob tal regime jurídico. Esse quantitativo evidencia a viabilidade de participação local no certame, em consonância com os princípios da promoção do desenvolvimento econômico local e regional, bem como com o tratamento favorecido assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 296/2022:

7.4.1 Empresa Belinki E Souza Ltda – ME, CNPJ nº 08831603/0001-47, sediada no Município de Francisco Beltrão – PR;

7.4.2 Empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – ME, CNPJ nº 04.131.427/0001-80, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.3 Empresa FLC Suprimentos Ltda – ME, CNPJ nº 22.371.101/0001-76, sediada no Município de Coronel Vivida – PR;

7.4.4 Empresa Francescon - Presentes Ltda – ME, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.5 Empresa Ideal Comércio de Produtos Ltda – ME, CNPJ nº 54.186.728/0001-89, sediada no Município de Pato Branco – PR;

7.4.6 Empresa Livraria e Papelaria Colferai Ltda – ME, CNPJ nº 77.027.688/0001-28, sediada no Município de Coronel Vivida – PR;

7.4.7 Empresa Maria Regina Pivatto Los Ltda – ME, CNPJ nº 75.615.054/0001-60, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.8 Empresa Maristella A. Ferri Ltda – EPP, CNPJ nº 06.226.256/0001-06, sediada no Município de Chopinzinho – PR.

8 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa suprir às necessidades referente aos materiais de expediente necessários para as demandas administrativas para a execução das atividades de rotina dos servidores em todas as Secretarias municipais, também para suprimento/fornecimento de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino e Casa Lar, os quais possuam baixo ou nenhum poder aquisitivo, e, contratar os itens descritos nesta solução com a qualidade almejada, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução da entrega de materiais de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

10.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

10.1.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

Página 21 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



10.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

10.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

10.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

10.9.1 Administração e Fianças / Departamento de Compras;

10.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

10.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

10.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

10.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

10.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

10.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

10.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

11.1.6 Manter durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das Atas de Registro de Preços;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução das Atas de Registro de Preços, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução das Atas de Registro de Preços;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução das Atas de Registro de Preços / Contratos até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

12.1.1 Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

12.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

12.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

12.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

12.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

12.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi;

12.1.7 Secretaria de Saúde: Lidianne Fortes.

12.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

12.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

12.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

12.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

12.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

12.2.5 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

12.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

12.2.7 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva.

12.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

12.2.8.1 Secretaria de Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

12.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angélica Battistuz;

12.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;

12.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

12.2.8.5 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Bruno Iazzari;

12.2.8.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

12.2.8.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros.

12.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art.

Página 24 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.9.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

12.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.11 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade

Página **25** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

13.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

14.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

14.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Página 26 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



14.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

14.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

14.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

14.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega do objeto, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

14.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

14.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

14.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade das Atas de Registro de Preços.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

17.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

17.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

17.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para aquisição eventual de materiais de expediente, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 Da vigência da ata de registro de preços.

18.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2419/1239 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2422/1476 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica 0824400052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1091/1092/1134/1096 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Nota de Empenho:	Não se aplica
------------------	---------------

21.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2121 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1465/1466/1467 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho:	Não se Aplica

21.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1110/1111 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Desdobrado:	2420/2162 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI)**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 Não se aplica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

Página 33 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Administração e Finanças
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.
Responsável pelo Recebimento: Clecia Steilmann Weber
Telefone: 46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.
Responsável pelo Recebimento: Cristiane Adrieli Salomão
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.
Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR
Responsável pelo Recebimento: Márcia Mitrut
Telefone: (46) 9 9937-0154



Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Local de Entrega: Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.

Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR.

Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.

Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.

Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.

Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR.

Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).

Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).

Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).

Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

Responsável pelo Recebimento: Diogo Antônio Margreiter

Telefone: (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00

Secretaria de Saúde

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR

Responsável pelo Recebimento: Gisele dos Santos Silva

Telefone: (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Local de Entrega: Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR

Responsável pelo Recebimento: Gustavo Meloto

Telefone: (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2025	MEMORANDO N.º 4.680/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 135/2025 – Memorando Eletrônico nº 4.680/2025, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Página 41 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;



7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Página 43 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



12.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

12.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

12.1.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos

Página 44 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

12.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.9.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

12.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.1.7 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



13.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III** - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;
- IV** - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;
- V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X** - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.9 As atribuições referidas no item 13.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

- 13.2.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;
- 13.2.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 13.2.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 13.2.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 13.2.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;
- 13.2.6** Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;
- 13.2.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gustavo Meloto;
- 13.3** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
- 13.3.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clevis Trindade da Silva;
- 13.3.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
- 13.3.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;
- 13.3.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
- 13.3.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;
- 13.3.6** Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;
- 13.3.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

Página **46** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.4.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

13.4.2 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4.3 As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.



17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Gestores da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Neide Marinêz Caldato

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Ricardo Scandolara

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Itatiana Campigotto Dalla Costa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Francineli Dalmolin

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Biava

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Daniel Schizzi

Secretaria de Saúde

Página 49 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Lidiane Fortes

Fiscais da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clecia Steilmann Weber

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Cristiane Adrieli Salomão

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Márcia Mitrut

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Gustavo Meloto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diogo Antônio Margreiter

Secretaria de Saúde
Gisele dos Santos Silva

Fiscais Substituto da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Marciane Gielow

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Ana Carla Dezingrini

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Bruno Lazzari

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fabiane Riedi Rossi

Secretaria de Saúde
Juciele Cristina de Quadros

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO 4.680/2025

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 4.680/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Página **52** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- 3.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.7** Manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 3.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;
- 4.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Memorando 20- 4.680/2025

De: Elaine G. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 05/09/2025 às 11:15:00

Faço aos autos conclusos para o Procurador Thiago Voracoski Santos.

—
Elaine Cristina Gambeta
Assessora Jurídica

Memorando 21- 4.680/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/09/2025 às 14:44:56

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)
Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4680/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4680/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Administração municipal**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Administração municipal**.

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade de a Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “bens e serviços comuns”, previsto no inciso XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: “O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem,

³ “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepasto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumprida, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo

técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
- VI - os preços de tabelas oficiais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e contratos com outros entes públicos**. A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º⁴ e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica parcialmente**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4680/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Administração municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Memorando 22- 4.680/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 14:48:19

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMASMDH-DCLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, SMAPMALIC

Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padiao_Pregao_Eletronico_SRP_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_4680_2025_Varias_Secs.pdf

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4680/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4680/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Administração municipal**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Administração municipal**.

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade de a Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “bens e serviços comuns”, previsto no inciso XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: “O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem,

³ “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepasto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo

técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
- VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e contratos com outros entes públicos**. A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º⁴ e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica parcialmente**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas**, as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4680/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Administração municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B06C-C08F-8169-2C96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 05/09/2025 14:52:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B06C-C08F-8169-2C96>

Memorando 23- 4.680/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 09/09/2025 às 11:24:53

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico 90074/2025 - Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:
EDITAL_90074_2025_PROCESSO_135_2025_RP_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	09/09/2025 11:50:00	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	09/09/2025 13:12:37	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81C2-3FB4-28C8-3D3E**



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**PREGÃO ELETRÔNICO:
90074/2025**

**Processo nº 135/2025
Memorando nº 4.680/2025**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SRP

**Acolhimento/Abertura/Divulgação de
Propostas:**

Até 09h00min do dia 24/09/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09h00min do dia 24/09/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Licitação de Ampla Participação para o item: 10.

Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

Licitação Exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, terá prazo pelo período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 113.872,38 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

Página 1 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa de todos os itens, exceto o item 10, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.5 Conforme § 4º do Artigo 119 do Decreto Municipal nº 73/2023, na execução do saldo haverá prioridade de aquisição dos produtos/serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5.6 Conforme § 2º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6 CONSÓRCIO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Página 5 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Página **6** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame,

Página 11 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda,

Página 12 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Página 13 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 09 de setembro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 14 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará**:

1.1.1 Licitação de Ampla Participação para o item 10.

1.1.2 Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

1.1.3 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	390 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,30	1.677,00
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	225 EXCLUSIVO ME/ EPP	6,48	1.458,00
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	360 EXCLUSIVO ME/ EPP	1,34	482,40
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	695 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,53	3.148,35
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unid	530 EXCLUSIVO ME/ EPP	11,26	5.967,80
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	288 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,69	1.350,72
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	290 EXCLUSIVO ME/ EPP	12,56	3.642,40
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid	852 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,30	3.663,60
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	CX	154 EXCLUSIVO ME/ EPP	4,90	754,60
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	2909 AMPLA CONCORRÊNCIA	22,67	65.947,03
11	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	969 RESERVA ME/EPP	22,67	21.967,23
12	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.	Pcte	175 EXCLUSIVO ME/ EPP	21,79	3.813,25
Valor máximo total R\$				113.872,38	

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 Os Materiais de Expediente deverão atender às especificações constantes na descrição dos itens, todos contêm as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

1.2.2 O prazo de validade dos materiais será de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega, salvo para itens cujo fabricante indicar período de validade igual ou inferior a 12 meses.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

Página 15 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.3 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os produtos serão adquiridos quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a entrega dos produtos de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de nova contratação para fornecimento de materiais de expediente faz-se necessária em razão de os itens não terem sido contemplados pelo aditamento do Pregão nº 19/2024, uma vez que as empresas detentoras desses itens não manifestaram interesse.

2.2 Embora tenham ocorrido avanços digitais, o uso de materiais de expediente permanece indispensável em todos os setores das Secretarias Municipais, tanto para o desempenho das rotinas administrativas e operacionais quanto para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Trata-se de materiais de consumo diário, essenciais à manutenção das atividades públicas e escolares.

2.3 Dessa forma, a contratação de empresas especializadas permitirá atender de maneira abrangente às demandas das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Saúde, Infraestrutura Rural e Frotas, Obras e Urbanismo, bem como do Conselho Tutelar, da Casa Lar, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e CREAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, das Unidades Escolares municipais, dos Centros de Educação Infantil e demais órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito.

2.4 Considerando que tais materiais constituem insumos de consumo contínuo, indispensáveis à execução de rotinas administrativas, elaboração de documentos e relatórios, organização de registros, execução de projetos pedagógicos e sociais, bem como ao adequado funcionamento de unidades de atendimento à população, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se imprescindível. Essa medida assegura o suprimento regular das demandas, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, apoio ao processo de aprendizagem dos alunos e maior eficiência, economicidade e eficácia na atuação das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução, como um todo, abrange a contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais, bem como para o suprimento/fornecimento de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e da Casa Lar do Município de Chopinzinho, na forma de registro de preços.

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes pelas Secretarias, considerando que o Município não possui almoxarifado central e há dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados. Tal sistema visa evitar a mobilização desnecessária de recursos e o consequente desperdício, permitindo que a Administração realize as contratações de forma racional e

Página 16 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





parcelada, com o devido respaldo previsto nos incisos I e II do art. 290 do Decreto nº 73/2023.

3.3 Como a demanda é de natureza comum entre as Secretarias Municipais, o processo licitatório pode ser conduzido de forma unificada, evitando a sobreposição de procedimentos, promovendo maior economia de escala e aumentando a eficiência da contratação.

3.4 Nesse sentido, a contratação pretendida representa a solução adequada para atender às necessidades do Município, uma vez que, por meio da análise das alternativas possíveis e da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, conclui-se que não há necessidade da produção de outros elementos para alcançar o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

4.1.2 O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, pág. 15, do Superior Tribunal de Justiça, avalizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especifica que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, sendo que sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes. Ainda que a pesquisa de preços junto a fornecedores, deverá ser realizada somente quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública.

4.1.3 Para a maioria dos itens, foi possível obter valores suficientes para a formação dos preços por meio de pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II). Entretanto, como para o item 2 foi necessário recorrer a consulta no programa Nota Paraná, procedeu-se à pesquisa integral de todos os itens também com fundamento nesse inciso.

4.1.4 Quanto aos demais parâmetros:

4.1.4.1 Os incisos III e IV - utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores dos materiais, não foram utilizados, por não se verificar a necessidade, uma vez que foram obtidos preços suficientes para a formação dos valores;

4.1.4.2 Quanto ao Inciso VI, não existe uma tabela fixa de preços para materiais de expediente. Não obstante, o Painel de Preços (IN nº 5/2014) e a Pesquisa de Preços (IN nº 65/2021) oferecem referências confiáveis e justificáveis para a formação dos valores, sendo amplamente utilizadas pelos órgãos públicos. Contudo, tais valores decorrem de preços praticados em compras públicas já homologadas, correspondendo aos parâmetros previstos nos incisos I e II, não sendo, portanto, necessário utilizar exclusivamente esse critério.

4.1.4.3 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois

Página 17 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.

4.1.5 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.5.1 Ata de Registro de Preço 184 e 185 /2025 - Pregão 34/2025, Município de Cantagalo – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.2 Ata de Registro de Preço 112 e 114 /2025 - Pregão 40/2025, Município de Goioxim – PR, vigência até 12/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.3 Ata de Registro de Preço 115 e 117 /2025 - Pregão 31/2025, Município de Formosa do Oeste – PR, vigência até 06/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.4 Ata de Registro de Preço - Pregão 32/2025, Município de Icaraíma – PR, vigência até 15/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.5 Ata de Registro de Preço - Pregão 61/2025, Município de Ivaí – PR, vigência até 31/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.6 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Japira – PR, vigência até 15/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.7 Ata de Registro de Preço - Pregão 16/2025, Município de Jardim Olinda – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.8 Ata de Registro de Preço - Pregão 23/2025, Município de Marilena – PR, vigência até 14/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.9 Ata de Registro de Preço - Pregão 55/2025, Município de Ramilândia – PR, vigência até 28/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.10 Ata de Registro de Preço 251 e 254 /2025 - Pregão 50/2025, Município de São João do Ivaí – PR, vigência até 07/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.11 Ata de Registro de Preço 176 e 180 /2025 - Pregão 49/2025, Município de São Miguel do Iguaçu – PR, vigência até 13/08/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.5.12 Ata de Registro de Preço 191/2025 - Pregão 55/2025, Município de Terra Boa – PR, vigência até 09/07/2026, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (...) O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de maneira mais robusta os preços praticados no mercado.”

4.2.2 Neste sentido a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados no mapa da formação dos preços.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber- Auxiliar Administrativo.

4.4 Mapa da formação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
			ARP 184 185 2025 PREGÃO 34 2025 MUNICÍPIO DE CANTAGALO PR	ARP 112 114 2025 PREGÃO 40 2025 MUNICÍPIO DE GOIOXIM PR	ARP 115 117 2025 PREGÃO 31 2025 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE PR	ARP PREGÃO 32 2025 MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR	ARP PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE IVAÍ PR	ARP PREGÃO 16 2025 MUNICÍPIO DE JAPIRA PR	ARP PREGÃO 21 2025 MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR	ARP PREGÃO 23 2025 MUNICÍPIO DE MARILENA PR	ARP PREGÃO 29 2025 MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA PR	ARP 251 253 2025 PREGÃO 50 2025 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR	ARP 176 180 2025 PREGÃO 49 2025 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR	ARP 191 2025 PREGÃO 61 2025 MUNICÍPIO DE TERRA BOA PR	PESQUIS INCISO V NOTA PARANA	VALOR MÉDIO FORMADO R\$

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ...	Unid	4,75		3,78	4,89				3,90		3,50			4,99	4,30
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	Unid								4,50	9,99				4,95	6,48
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores ...	Unid			1,10				0,80	0,95					2,50	1,34
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	Unid	3,10		3,67	6,89	5,24	3,20	4,39	6,50	3,00		5,46		3,86	4,53
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, ...	Unid				14,30		8,00	8,34				10,97	12,00	13,95	11,26
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, ...	Unid			4,42			3,30				5,99		3,90	5,85	4,69
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, ...	Unid					9,98		13,35	12,90					14,00	12,56
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, ...	Unid	3,00		3,88	5,60			3,43	5,00		4,39	5,84	3,00	4,55	4,30
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	CX	4,20	5,00		4,80	3,29	3,40	3,18	9,00			5,25		5,99	4,90
10	Papel sulfite alcalino – A4, ...	Rm					23,00		21,10	22,20	21,80	20,80	20,60	24,97	26,90	22,67
11	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	Pcte		24,30						24,00				10,95	27,90	21,79

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 Os impactos ambientais que podem envolver os gêneros adquiridos, podem estar relacionados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

6.2 Quanto aos riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6.2.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2.2 Que os produtos sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.3 Quanto aos riscos de impactos ocasionados pós consumo, pela geração dos resíduos poluentes, que produtos em questão envolvem, as embalagens, plásticos e outros resíduos sólidos, acaso estes fossem descartados de forma irresponsável, poderiam acabar no aterro sanitário, contaminando o solo, o Município já executa o descarte desses materiais de forma adequada, pois executa a separação bem como a coleta seletiva dos lixos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por

Página 19 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Neste sentido, conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os itens foram distribuídos da seguinte

7.2.1 Licitação de Ampla Participação para o item 10.

7.2.2 Reserva de Cota para ME/EPP para o item 11.

7.2.3 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os demais itens.

7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4 Embora as pesquisas apresentadas no mapa de formação de preços não contemplem cotações de fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, destaca-se a existência de, pelo menos, oito empresas devidamente cadastradas sob tal regime jurídico. Esse quantitativo evidencia a viabilidade de participação local no certame, em consonância com os princípios da promoção do desenvolvimento econômico local e regional, bem como com o tratamento favorecido assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 296/2022:

7.4.1 Empresa Belinki E Souza Ltda – ME, CNPJ nº 08831603/0001-47, sediada no Município de Francisco Beltrão – PR;

7.4.2 Empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – ME, CNPJ nº 04.131.427/0001-80, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.3 Empresa FLC Suprimentos Ltda – ME, CNPJ nº 22.371.101/0001-76, sediada no Município de Coronel Vivida – PR;

7.4.4 Empresa Francescon - Presentes Ltda – ME, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.5 Empresa Ideal Comércio de Produtos Ltda – ME, CNPJ nº 54.186.728/0001-89, sediada no Município de Pato Branco – PR;

7.4.6 Empresa Livraria e Papelaria Colferai Ltda – ME, CNPJ nº 77.027.688/0001-28, sediada no Município de Coronel Vivida – PR;

7.4.7 Empresa Maria Regina Pivatto Los Ltda – ME, CNPJ nº 75.615.054/0001-60, sediada no Município de Chopinzinho – PR;

7.4.8 Empresa Maristella A. Ferri Ltda – EPP, CNPJ nº 06.226.256/0001-06, sediada no Município de Chopinzinho – PR.

8 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa suprir às necessidades referente aos materiais de expediente necessários para as demandas administrativas para a execução das atividades de rotina dos servidores em todas as Secretarias municipais, também para suprimento/fornecimento de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino e Casa Lar, os quais possuam baixo ou nenhum poder aquisitivo, e, contratar os itens descritos nesta solução com a qualidade almejada, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução da entrega de materiais de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

Página **20** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

10.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

10.1.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

Página 21 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

10.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

10.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

10.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

10.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

10.9.1 Administração e Fianças / Departamento de Compras;

10.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

10.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

10.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

10.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

10.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

10.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

10.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

Página 22 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução das Atas de Registro de Preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão das Atas de Registro de Preços;

11.1.6 Manter durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das Atas de Registro de Preços;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução das Atas de Registro de Preços, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução das Atas de Registro de Preços;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução das Atas de Registro de Preços / Contratos até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Página **23** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

12.1.1 Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

12.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

12.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

12.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

12.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

12.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi;

12.1.7 Secretaria de Saúde: Lidianne Fortes.

12.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.9 As atribuições referidas no item 11.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

12.2.1 Secretaria de Administração e Finanças: Clecia Steilmann Weber;

12.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

12.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

12.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

12.2.5 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Gustavo Meloto;

12.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

12.2.7 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva.

12.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

12.2.8.1 Secretaria de Administração e Finanças: Clevis Trindade da Silva;

12.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angélica Battistuz;

12.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;

12.2.8.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

12.2.8.5 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Bruno Iazzari;

12.2.8.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

12.2.8.7 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros.

12.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art.

Página 24 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

12.2.9.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

12.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.11 As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade

Página 25 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

13.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

14.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

14.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Página 26 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





14.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

14.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

14.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

14.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega do objeto, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

14.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1 Menor valor por item: conforme tabela de composição de preços anexa ao edital e no item 1.1 do Termo de Referência.

14.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

14.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade das Ata(s) de Registro de Preço(s) / Contrato(s) administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade das Atas de Registro de Preços.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

17.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

17.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

17.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para aquisição eventual de materiais de expediente, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 Da vigência da ata de registro de preços.

18.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

Página **28** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2419/1239 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2422/1476 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica 082440052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1091/1092/1134/1096 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Nota de Empenho:	Não se aplica
------------------	---------------

21.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2121 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1465/1466/1467 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho:	Não se Aplica

21.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1110/1111 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

21.1.7 Secretarias de Infraestrutura Rural e de Obras e Urbanismo

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Página 30 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Desdobrado:	2420/2162 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Página 31 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

Página 32 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI).**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 Não se aplica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

Página 33 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

ITEM	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Página 37 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Administração e Finanças
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.
Responsável pelo Recebimento: Clecia Steilmann Weber
Telefone: 46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR.
Responsável pelo Recebimento: Cristiane Adrieli Salomão
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR.
Responsável pelo Recebimento: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR
Responsável pelo Recebimento: Márcia Mitrut
Telefone: (46) 9 9937-0154

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Local de Entrega: Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.
Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR.
Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR.
Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.
Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR.
Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.
Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR.
Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.
Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.
Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR.
Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.
Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR.
Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).
Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município).
Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município).
Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município).
Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

Responsável pelo Recebimento: Diogo Antônio Margreiter

Telefone: (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00

Secretaria de Saúde

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR

Responsável pelo Recebimento: Gisele dos Santos Silva

Página 39 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Telefone: (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Local de Entrega: Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR

Responsável pelo Recebimento: Gustavo Meloto

Telefone: (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Página 40 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2025	MEMORANDO N.º 4.680/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – Processo nº 135/2025 – Memorando Eletrônico nº 4.680/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM 01 – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 41 de 57





3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Página 43 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



12.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

12.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

12.1.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos

Página 44 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

12.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.9.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

12.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.1.7 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

Página **45** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III** - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;
- IV** - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;
- V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X** - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.9 As atribuições referidas no item 13.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

- 13.2.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;
- 13.2.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 13.2.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 13.2.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 13.2.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;
- 13.2.6** Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;
- 13.2.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gustavo Meloto;
- 13.3** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:
 - 13.3.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clevis Trindade da Silva;
 - 13.3.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
 - 13.3.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;
 - 13.3.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
 - 13.3.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;
 - 13.3.6** Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;
 - 13.3.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

Página **46** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.4.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

13.4.2 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4.3 As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.





17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto nº 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Gestores da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Neide Marinêz Caldato

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Ricardo Scandolara

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Ítariana Campigotto Dalla Costa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Francineli Dalmolin

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Biava

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Daniel Schizzi

Secretaria de Saúde

Página 49 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Lidiane Fortes

Fiscais da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clecia Steilmann Weber

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Cristiane Adrieli Salomão

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Márcia Mitrut

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Gustavo Meloto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diogo Antônio Margreiter

Secretaria de Saúde
Gisele dos Santos Silva

Fiscais Substituto da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Marciane Gielow

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Ana Carla Dezingrini

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Bruno Lazzari

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fabiane Riedi Rossi

Secretaria de Saúde
Juciele Cristina de Quadros

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO 4.680/2025

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Página 51 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025, Termo de Referência, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 4.680/2025, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Página **52** de **57**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- 3.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.7** Manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 3.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;
- 4.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.
- 4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

Página 55 de 57

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81C2-3FB4-28C8-3D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/09/2025 11:49:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 09/09/2025 13:12:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/81C2-3FB4-28C8-3D3E>

Memorando 24- 4.680/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2025 às 11:25:23

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico 90074/2025 - Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90074_2025_RP_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	09/09/2025 13:02:22	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	09/09/2025 13:12:22	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **148A-C443-B6DB-6646**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90074/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 24 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 113.872,38 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/148A-C443-B6DB-6646> e informe o código 148A-C443-B6DB-6646





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 148A-C443-B6DB-6646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/09/2025 13:02:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 09/09/2025 13:12:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/148A-C443-B6DB-6646>

Memorando 25- 4.680/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 09:25:52

Em anexo:

- Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

Jornal.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2025 - REGISTRO DE
PREÇOS, TERÁ PRAZO PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO
SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE
COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90074/2025. Forma: Eletrônico.
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:
24 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto:
Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogado por igual período, desde que
comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa
para aquisição eventual e futura de materiais de expediente
(itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de
Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 113.872,38 (cento e
treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito
centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se
à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de
Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel
Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00
e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:ABA5C7A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/09/2025. Edição 3360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

 ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

que uma professora visionária transformou um personagem em elo entre gerações. E o mais bonito? Tudo feito sem vaidade, na simplicidade que só as grandes obras carregam.

“Celebrar Vó Totonha é reconhecer o poder do riso como remédio, da narrativa como resistência e da cultura como herança. Não se trata apenas de homenagear uma personagem, mas de reafirmar que boas histórias não envelhecem: apenas ganham rugas de sabedoria e brilhos novos nos olhos de quem as escuta.

Parabéns, Vó Totonha. Que venham mais 20 anos de juventude acumulada e histórias que não cabem em nenhuma revista.

EDITAIS

PÚBLICO		
23960	EXPOENTE COMUNICAÇÃO E EDIÇÃO EIRELI	ART. 12 ITEM II
37523	ADILSON MEIRA DO NASCIMENTO 10967088925	ART. 12 ITEM II
11418	J.F. DE ALMEIDA MACHADO & CIA LTDA	ART. 12 ITEM II
10635	LUCINEIA DE CARVALHO ME	ART. 12 ITEM II
12188	GJG ACESSORIOS LTDA	ART. 12 ITEM II
16308	PADILHA & DALAMARIA LTDA	ART. 12 ITEM II
1193	I. T. DA SILVA & CIA LTDA	ART. 12 ITEM II
10330	ALFERRER CONFECÇOES LTDA	ART. 12 ITEM II
14483	SANTANA & MARQUES LTDA	ART. 12 ITEM II
16760	EDILSON RODRIGUES LEAL - IMOBILIARIA LEAL	ART. 12 ITEM II
13565	CAMARGO DE LIMA & CIA. LTDA.	ART. 12 ITEM II
9552	MECABO & COSMO LTDA	ART. 12 ITEM II
		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2025 PROCESSO ADM 116 Tipo: menor preço POR ITEM O Município de Goioixim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 23/09/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 54/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital e anexos. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23/09/2025, no site www.licitanet.com.br Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioixim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br. Goioixim, 09 de setembro de 2025. Eder dos Santos Prefeito Municipal		



ASSISCOPE

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 04/2025					
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025 REGIDO PELA LEI 14.133/2021 C/ RESOLUÇÕES 04/2023 E 14/2025 INEXIGIBILIDADE (ART.74, IV C/C ART.78, INCISO I TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)					
OBJETO	O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO QUALICIS , a serem realizados conforme RESOLUÇÃO 29/2025, disponível no site da ASSISCOPE: https://www.assiscope.pr.gov.br/Licitacoes/ . O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos 06 municípios integrantes da ASSISCOPE.				
CREDENCIAMENTO CONSULTA E ESCLARECIMENTO (S)					
Este edital poderá ser examinado, podendo ser acessado pelos interessados, pelo sitio oficial do Consórcio ASSISCOPE, disponível no endereço https://www.assiscope.pr.gov.br/Licitacoes/ e pela Plataforma https://portal.licitanet.com.br/ que é responsável pela publicação no - PNCP; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Tel: (042) 3635-1188, (Consórcio ASSISCOPE), ou pelo E-mail: assiscoplicitacao@gmail.com DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O Credenciamento será por meio eletrônico no e-mail: assiscoplicitacao@gmail.com ou Presencial, entrega dos documentos na Sede ASSISCOPE, 1º andar, Rua Diogo Pinto, 1320, Centro de Laranjeiras do Sul/Pr. Análise do Credenciamento será formalizada pela Agente de Contratação e pela Comissão Especial, designados pela Resolução N.º 16/2025, de 28/04/2025. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: PRAZO DE ATÉ 03 DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO O prazo iniciará a partir da data de publicação deste instrumento no PNCP. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO CONFORME ADITIVO DO PROGRAMA QUALICIS ATÉ DEZEMBRO DE 2027.					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">PRESENCIALMENTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS</td> <td style="width: 50%;">Horário: entre 08:00 às 12:00- 13:00 às 16:00</td> </tr> <tr> <td>Local:</td> <td> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE. Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188. Laranjeiras do Sul – Paraná. </td> </tr> </table>		PRESENCIALMENTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Horário: entre 08:00 às 12:00- 13:00 às 16:00	Local:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE. Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188. Laranjeiras do Sul – Paraná.
PRESENCIALMENTE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Horário: entre 08:00 às 12:00- 13:00 às 16:00				
Local:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE. Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188. Laranjeiras do Sul – Paraná.				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">AGENTE DE CONTRATAÇÃO</td> <td style="width: 50%;">JOSILENE DE LIMA</td> </tr> <tr> <td>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO</td> <td> ELOIR ANDRE MATIJIE, CRISTINA PAULETTI ALBERTON, JOCELIA MORBACH, JOSILENE DE LIMA </td> </tr> </table>		AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JOSILENE DE LIMA	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	ELOIR ANDRE MATIJIE, CRISTINA PAULETTI ALBERTON, JOCELIA MORBACH, JOSILENE DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JOSILENE DE LIMA				
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	ELOIR ANDRE MATIJIE, CRISTINA PAULETTI ALBERTON, JOCELIA MORBACH, JOSILENE DE LIMA				

Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188
Laranjeiras do Sul – Paraná.



ASSISCOPE

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

JOSILENE GRETÍ DE LIMA
MÉDICA 03154773932

Assinatura de forma digital por
2025.08.08 09:17:24
MÉDICA 03154773932
Data: 2025.08.08 16:11:24
0100

JOSILENE DE LIMA
DIRETORA LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONSÓRCIO ASSISCOPE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 90074/2025. Forma: Eletrônica. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 24 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 113.872,38 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025

Nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 15/2021 e do parecer jurídico do Procurador Municipal, AUTORIZO a contratação de empresa para locação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por videomonitoramento, através de inteligência artificial, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021. Contratada: PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.381.377/0001-91. Valor total de R\$ 1.293.894,28 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Prazo de vigência: de 10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026. Prazo de execução: 90 (noventa) dias prorrogáveis. Publique-se. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 006/2024 de 09/09/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 23/09/2024 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 23/09/2024
Cargo Público: Farmacêutico

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	2º	ANE CAROLINE IAGUCZESEKI	2732/24

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/aamp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90074 | Processo 135/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/09/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000206/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Registro de Precos tera prazo pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para contratacao de empresa para aquisicao eventual e futura de materiais de expediente itens nao aditados do pregao 19 2024 para o Municipio de Chopinzinho

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 113.872,38

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	Bloco de recado adesivo tipo post it tamanho aproximado 76x76 mm cores diversas cores serao definidas por ocasio no pedido bloco com no minimo 90 folhas com validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.	390	R\$ 4,30
2	Marcador de pagina adesivo tipo post it tamanho minimo 12 x 38 mm cores diversas pacote com 5 blocos com minimo 25 folhas cada com validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.	225	R\$ 6,48
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m varias cores as cores serao definidas por ocasio do pedido com validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.	360	R\$ 1,34
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m com validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.	695	R\$ 4,53
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m com validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	530	R\$ 11,26

Exibir:

5

1-5 de 12 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Memorando 26- 4.680/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 11:04:40

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa: **BELINKI & SOUZA LTDA.**

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

01_CNPJ_09092025.pdf
02_FEDERAL_10112025.pdf
03_ESTADUAL_03012026.pdf
04_MUNICIPAL_10112025.pdf
05_CAIXA_05102025.pdf
06_TRABALHISTA_03022026.pdf
07_CICAD_23102025.pdf
08_alvara_aut.pdf
11_ATESTADO_CRUZEIRO_1.pdf
12_BALANCO_2023_LIC.pdf
12_BALANCO_2024_LIC.pdf
12_INDICE_23_24.pdf
13_CONTRATO_SOCIAL_12112021.pdf
14_CNH_Digital_PAULO.pdf
alvara_e_vigilancia_Belinki.pdf
CND_Chopinzinho.pdf
FALENCIA_07082025.pdf
LGPD.pdf
MICRO.pdf
Nivel_1.pdf
Nivel_2.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_5.pdf
Nivel_6.pdf
Ocorrencias_Ativas.pdf
Oc_Imp_Vigentes.pdf
Proposta_Ajustada.pdf
Prov_Imp_Indiretos.pdf
SIMPLIFICADA_03092025.pdf
Situacao_Fornecedor.pdf
TCE_PR.pdf
TCU.pdf
UNIFICADA.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 10:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **10:23:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:13 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.

Código de controle da certidão: **37B3.110C.601A.F4FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037722634-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18068/2025

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros artigos usados, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para outros usos, Comércio varejista de bebidas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO :	14/05/2025
DATA	DE	VALIDADE :	10/11/2025
FINALIDADE :			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2J2XT8AE9P			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2025 - 08:39:03
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602161470645003

Informação obtida em 17/09/2025 10:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 45615566/2025

Expedição: 07/08/2025, às 14:33:12

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-1962
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4785-7/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação

CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA

SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
23/09/2025 10:27:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 114481

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº
1329/2008 de 26/03/2008, concede alvará de licença para localização a:

Nome BELINKI & SOUZA LTDA - ME CNPJ/CPF : 08.831.603/0001-47 Nome de Fantasia LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Localização R TENENTE CAMARGO 1015 Q 77 L 13 SL 01 VILA MARIA DELANI 85605.090 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00

Emitido em 12/12/2013	Valido até INDETERMINADO
--------------------------	------------------------------------

Área total do imóvel 75,00 m²	Área utilizada pela empresa 75,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de DEZEMBRO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Cleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças





Prefeitura Municipal de
Cruzeiro do Iguaçu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Belinki & Souza Ltda. Estabelecida à Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - Pr, portadora do C.N.P.J 08.831.603.0001-47, Inscrição Estadual nº 90404629-93 forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001-44, atendendo com toda linha de material expediente, escolar e informática no período de 2012 até a presente data conforme processos licitatórios ganhos.

Declaramos que a empresa forneceu de forma satisfatória, com qualidade, e em prazos previstos.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Francisco Beltrão, em 08 de Janeiro de 2024.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 552, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME, município Francisco Beltrão, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, Número de Registro (NIRE) 41205937865.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/05/2007

Ato constitutivo: 41205937865

Francisco Beltrão, 01/01/2023

BELINKI & SOUZA LTDA -ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.831.603/0001-47

CARLOS SUTILE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 053244O3

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

P A S S I V O			[Trimestral]
	31/12/2023	31/12/2022	
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	144.103,13	25.538,17	
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	144.103,13	25.538,17	
FORNECEDORES		13.909,45	
FORNECEDORES NACIONAIS		13.909,45	
OBRIGACOES FISCAIS	144.103,13	5.130,38	
COFINS A RECOLHER	58.368,31		
PIS A RECOLHER	12.626,65		
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	34.510,26		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	22.550,95		
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		39,09	
INSS A RECOLHER	16.046,96	2.645,79	
FGTS A RECOLHER		2.445,50	
OUTRAS PROVISOES		6.498,34	
PROVISAO DE 13§ SALARIO		6.498,34	
PATRIMONIO LIQUIDO	456.860,32	623.773,03	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	356.860,32	523.773,03	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	356.860,32	523.773,03	
LUCROS ACUMULADOS	486.860,32	523.773,03	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(130.000,00)		
TOTAL DO PASSIVO	600.963,45CR	649.311,20CR	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****600.963,45, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0381 a 0544 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 18/04/2024

BELINK & SOUZA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

CARLOS SUTILE
CONTADOR
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

	31/12/2023	31/12/2022
[Trimestral]		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	756.813,33	626.940,06
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	756.813,33	626.940,06
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	421.754,89	582.835,69
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	317.268,44	43.854,37
VENDA DE SERVICO MERCADO EXTERNO	17.790,00	250,00
DEDUÇÕES DAS VENDAS	33.339,44	102.696,47
DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÃO	33.339,44	102.696,47
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	5.443,49	
ISS		(97,72)
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	(5.688,31)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(26.320,49)	
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(6.774,13)	(102.598,75)
(=) RECEITA LÍQUIDA	723.473,89	524.243,59
CUSTO DAS VENDAS	579.878,76	285.888,35
CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	579.878,76	285.888,35
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(615.119,59)	(588.279,65)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	3.045,49	234,60
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs	32.195,34	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		302.156,70
(=) LUCRO BRUTO	143.595,13	238.355,24
DESPESAS OPERACIONAIS	10.246,12	92.872,60
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.246,12	92.872,60
SALARIOS E ORDENADOS	(9.376,12)	(52.638,92)
FERIAS		(7.867,36)
13§ SALARIOS		(16.694,42)
FGTS		(7.589,90)
DIRETORIA		(7.272,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(870,00)	(810,00)
DESPESAS COM VENDAS	(0,00)	(0,00)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(0,00)	(0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO I	133.349,01	145.482,64
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(3.764,46)	(3.084,95)
RECEITAS FINANCEIRAS	(0,00)	(0,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.764,46)	(3.084,95)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(3.764,46)	(3.084,95)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(0,00)	(0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(0,00)	(0,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(0,00)	(0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS	129.584,55	142.397,69
PROVISÃO DE IRPJ E CSLL	(0,00)	(0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	129.584,55	142.397,69

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0381 a 0544 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 18/04/2024

Em - Dezembro/2023

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA			
Demonstração Comparativa			
	Dez./2023	Dez./2022	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00	
VENDAS DO MERCADO INTERNO	(2.927.300,27)	(1.975.701,76)	
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00	
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3.593.318,79	1.774.373,64	
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(34.510,26)	(39,09)	
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00	(6.498,34)	
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE DESPESAS HONORARIOS	(3.480,00)	(3.240,00)	
PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	269.423,86	667.923,33	
PAGAMENTO DE IMPOSTOS FGTS	0,00	2.445,50	
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INSS	16.046,96	2.645,79	
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.742.965,70)	(4.409.610,01)	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00	
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00	
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00	
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(6.742.965,70)	(4.409.610,01)	
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	27.604,92	497.827,00	
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	131.780,84	347.073,90	

BELINK & SOUZA LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

CARLOS SUTILE

CONTADOR

PR053244O3

CPF: 94066809987

RG: 59588800/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

BELINKI & SOUZA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº08.831.603/0001-47 é uma sociedade empresária, com sede e foro à RUA TENENTE CAMARGO nº1015 Bairro VILA MARIA DELANI, CEP 85.605-090, em FRANCISCO BELTRAO - PR, tendo como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, com início de atividades em 18/05/2007 Simples Nacional - ME

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 – Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;

3.3 – Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. (se no BP estiver o valor bruto, aqui, deve ser segregado).

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5 – Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.6 – Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional ou lucro presumido ou lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de, junto às instituições financeiras nacionais.

5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NOTAS EXPLICATIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 – O capital social é dividido em quotas de R\$ 1,00 real, totalmente integralizado.

6.2 – Lucros / Prejuízos Acumulados

7 – RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8 – CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Informar as expectativas dos administradores, quanto a continuidade das operações negociais para os exercícios futuros.

9 – PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

É terreno ou edificação mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em

10 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FRANCISCO BELTRAO,PR, 31 de Dezembro de 2023

BELINK & SOUZA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

CARLOS SUTILE
CONTADOR
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800/SSP/PR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 552, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME.

Francisco Beltrão, 31/12/2023

BELINKI & SOUZA LTDA -ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.831.603/0001-47

CARLOS SUTILE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 053244O3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08831603000147	BELINKI & SOUZA LTDA -ME
94066809987	CARLOS SUTILE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/04/2024 14:16 SOB N°
20242777457.
PROTOCOLO: 242777457 DE 18/04/2024. NIRE: 41205937865.
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/04/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405460492 em 18/04/2024, protocolo 242777457. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BELINKI & SOUZA LTDA -ME
Número de Registro:	41205937865
CNPJ:	08831603000147
Município:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08831603000147	BELINKI & SOUZA LTDA -ME	
94066809987	CARLOS SUTILE	PR053244O3



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/04/2024 14:16 SOB Nº
20242777457.
PROTOCOLO: 242777457 DE 18/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405460492. NIRE: 41205937865.
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 651, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME, município Francisco Beltrão, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, Número de Registro (NIRE) 41205937865.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/05/2007

Ato constitutivo: 41205937865

Francisco Beltrão, 01/01/2024

BELINKI & SOUZA LTDA -ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.831.603/0001-47

CARLOS SUTILE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 053244/O-3

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2024

		[Trimestral]
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	401.423,62	144.103,13
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	401.423,62	144.103,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.000,00	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	150.000,00	
OBRIGACOES FISCAIS	251.423,62	144.103,13
COFINS A RECOLHER	60.416,13	58.368,31
PIS A RECOLHER	13.601,59	12.626,65
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	38.684,47	34.510,26
ICMS A RECOLHER	115.053,56	
IPI A RECOLHER	52,57	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	23.177,58	22.550,95
INSS A RECOLHER	437,72	16.046,96
PATRIMONIO LIQUIDO	883.240,59	456.860,32
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	783.240,59	356.860,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	783.240,59	356.860,32
LUCROS ACUMULADOS	913.240,59	486.860,32
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(130.000,00)	(130.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	1.284.664,21CR	600.963,45CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1,284.664,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0495 a 0638 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 13/03/2025

PAULO RODRIGO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420/SESP/PR

CARLOS SUTILE
CONTADOR
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			[Trimestral]
	31/12/2024	31/12/2023	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	789.655,02	756.813,33	
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	789.655,02	756.813,33	
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	485.902,30	421.754,89	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	290.367,72	317.268,44	
VENDA DE SERVICO MERCADO EXTERNO	13.385,00	17.790,00	
DEDUÇÕES DAS VENDAS	55.601,23	33.339,44	
DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÃO	55.601,23	33.339,44	
IMPOSTOS SOBRE PROD.INDUSTRIALIZAD	(0,88)		
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(29.672,07)	5.443,49	
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	(3.266,68)	(5.688,31)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(15.081,47)	(26.320,49)	
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(7.580,13)	(6.774,13)	
(=) RECEITA LÍQUIDA	734.053,79	723.473,89	
CUSTO DAS VENDAS	175.658,86	579.878,76	
CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	175.658,86	579.878,76	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.070.049,20)	(615.119,59)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	25.344,14	3.045,49	
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs	79.484,10	32.195,34	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	789.562,10		
MERCADORIA PARA REVENDA	(0,00)	(0,00)	
ESTOQUES NO INICIO	(0,00)	(0,00)	
DEVOLUCOES DE MERCADORIA	(0,00)	(0,00)	
ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	(0,00)	(0,00)	
(=) LUCRO BRUTO	558.394,93	143.595,13	
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(0,00)	(0,00)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(0,00)	(0,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.844,96	10.246,12	
SALARIOS E ORDENADOS	(9.461,76)	(9.376,12)	
INSS	(847,20)		
DIRETORIA	(4.236,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(300,00)	(870,00)	
DESPESAS COM VENDAS	(0,00)	(0,00)	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(0,00)	(0,00)	
REMESSA PARA INDUSTRIALIZACAO	(0,00)	(0,00)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO I	543.549,97	133.349,01	
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(0,00)	(3.764,46)	
RECEITAS FINANCEIRAS	(0,00)	(0,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(0,00)	(3.764,46)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(3.764,46)	
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(0,00)	(0,00)	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(0,00)	(0,00)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(0,00)	(0,00)	
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS	543.549,97	129.584,55	
PROVISÃO DE IRPJ E CSLL	(0,00)	(0,00)	
PROVISAO PARA IR.	(0,00)	(0,00)	
PROV.P/CONT.SOCIAL	(0,00)	(0,00)	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	543.549,97	129.584,55	
EMPRESTIMO A FNCIO	(0,00)	(0,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0495 a 0638 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 13/03/2025

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2024

[Trimestral]

31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0495 a 0638 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PAULO RODRIGO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420/SESP/PR

CARLOS SUTILE

CONTADOR

PR05324403

CPF: 94066809987

RG: 59588800/SSP/PR

[illegible]

Em - Dezembro/2024

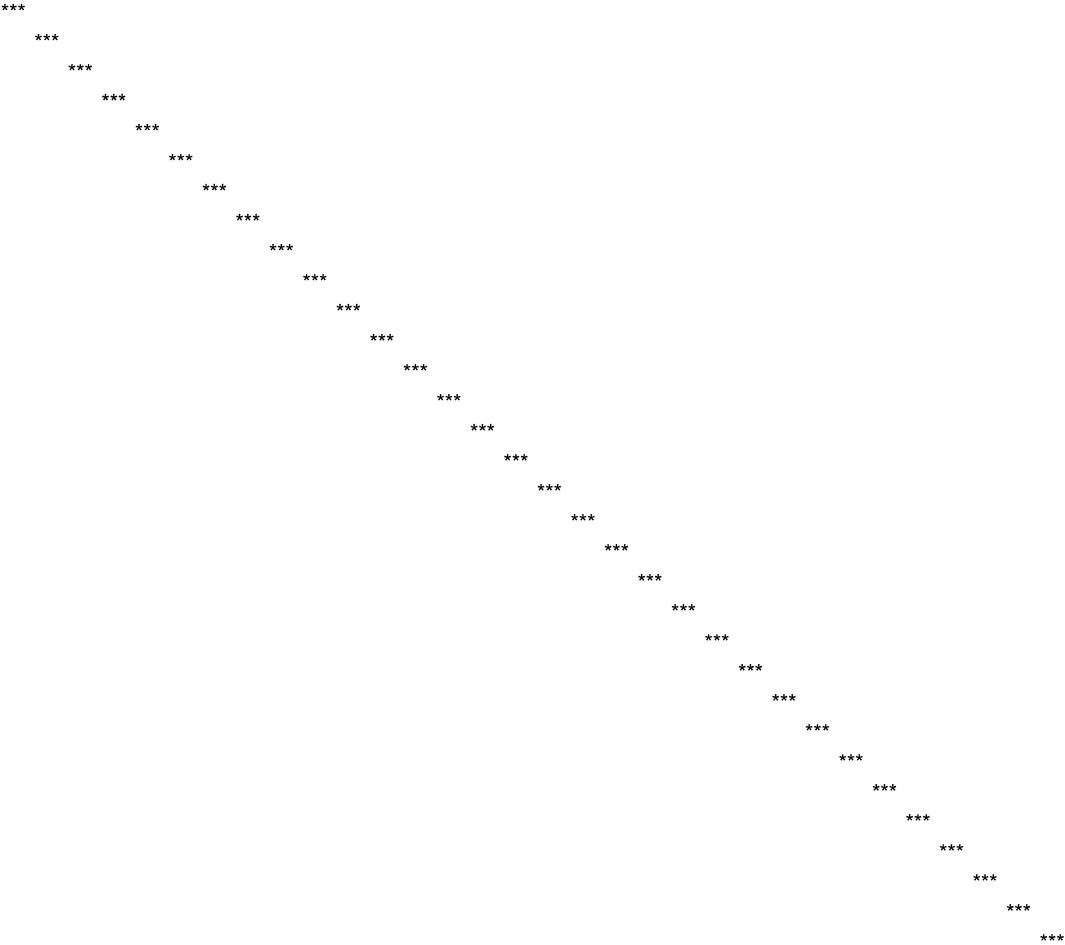
DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA			
Demonstração Comparativa			
	Dez./2024	Dez./2023	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00	
VENDAS DO MERCADO INTERNO	(2.170.268,03)	(2.927.300,27)	
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00	
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3.300.394,62	3.593.318,79	
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(38.684,47)	(34.510,26)	
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE DESPESAS HONORARIOS	(3.000,00)	(3.480,00)	
PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	116.364,08	269.423,86	
PAGAMENTO DE IMPOSTOS FGTS	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INSS	437,72	16.046,96	
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.550.904,54)	(6.742.965,70)	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00	
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00	
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00	
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(5.550.904,54)	(6.742.965,70)	
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	229.212,93	27.604,92	
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	80.905,56	131.780,84	

PAULO RODRIGO DE SOUZA	CARLOS SUTILE
SOCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR
	PR053244O3
CPF: 040.508.269-09	CPF: 94066809987
RG: 84369420/SESP/PR	RG: 59588800/SSP/PR

Em - Dezembro/2024

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	0.00
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	0.00
LIQUIDEZ SECA	0.00
LIQUIDEZ GERAL	0.00
SOLVENCIA GERAL	0.00
ENDIVIDAMENTO	0.00
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0.00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	0.00



PAULO RODRIGO DE SOUZA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420/SESP/PR

CARLOS SUTILE

CONTADOR

PR053244O3

CPF: 94066809987

RG: 59588800/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

BELINKI & SOUZA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº08.831.603/0001-47 é uma sociedade empresária, com sede e foro à RUA TENENTE CAMARGO nº1015 Bairro VILA MARIA DELANI, CEP 85.605-090, em FRANCISCO BELTRAO - PR, tendo como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, com início de atividades em 18/05/2007 Lucro Presumido

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 – Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;

3.3 – Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. (se no BP estiver o valor bruto, aqui, deve ser segregado).

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5 – Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.6 – Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional ou lucro presumido ou lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de, junto às instituições financeiras nacionais.

5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NOTAS EXPLICATIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 – O capital social é dividido em quotas de R\$ 1,00 real, totalmente integralizado.

6.2 – Lucros / Prejuízos Acumulados

7 – RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8 – CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Informar as expectativas dos administradores, quanto a continuidade das operações negociais para os exercícios futuros.

9 – PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

É terreno ou edificação mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em

10 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FRANCISCO BELTRAO,PR, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RODRIGO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420/SESP/PR

CARLOS SUTILE
CONTADOR
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800/SSP/PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha:

FRANCISCO BELTRAO,PR, 31 de Dezembro de 2024

A

ASSESSORIA CONTÁBIL SUDOESTE LTDA

CRC n.º 005969/O

Endereço: Rua Maringa, 812, Bairro Vila Nova

Francisco Beltrao, Paraná, 85.605-010

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 que as informações relativas ao período base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09
Representante Legal

PAULO RODRIGO DE SOUZA	CARLOS SUTILE
SOCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR
	PR053244O3
CPF: 040.508.269-09	CPF: 94066809987
RG: 84369420/SESP/PR	RG: 59588800/SSP/PR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 651, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME.

Francisco Beltrão, 31/12/2024

BELINKI & SOUZA LTDA -ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.831.603/0001-47

CARLOS SUTILE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 053244/O-3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELINKI & SOUZA LTDA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08831603000147	BELINKI & SOUZA LTDA -ME
94066809987	CARLOS SUTILE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/03/2025 14:50 SOB N°
20251274284.
PROTOCOLO: 251274284 DE 13/03/2025. NIRE: 41205937865.
BELINKI & SOUZA LTDA -ME



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12504353633 em 13/03/2025, protocolo 251274284. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BELINKI & SOUZA LTDA -ME
Número de Registro:	41205937865
CNPJ:	08831603000147
Município:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08831603000147	BELINKI & SOUZA LTDA -ME	
94066809987	CARLOS SUTILE	PR053244/O-3



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/03/2025 14:50 SOB Nº
20251274284.
PROTOCOLO: 251274284 DE 13/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504353633. NIRE: 41205937865.
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

Índice de 2023

liquidez geral (lg) - $600.963,45/144.103,13= 4,17$
liquidez corrente (lc) $600.963,45/144.103,13= 4,17$
solvência geral (sg) - $600.963,45/144.103,13= 4,17$

Índice de 2024

liquidez geral (lg) $1.284664,21/401,423,62= 3,2$
liquidez corrente (lc) $600.963,45/144.103,13= 3,2$
solvência geral (sg) - $600.963,45/144.103,13= 3,2$

Francisco Beltrão 13 de Maio de 2025

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N° (08831603000147)
IE: 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com
bb 001 AG 06161-5 C/C 45155-X

PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Assinado de forma digital por
PAULO RODRIGO DE
SOUZA:04050826909
Dados: 2025.05.13 13:49:06
-03'00'

Paulo R Souza (administrador)

CARLOS SUTILE:94066809987
CARLOS
SUTILE:94066809987
2025.05.13 13:50:19
-03'00'

CRC-PR053244/O-3 (contador)

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ: 08.831.603/0001-47

TJPB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ: 08.831.603/0001-47

TJ/PB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

3

Handwritten signature

Handwritten signature



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutil
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

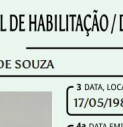

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962

4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO						
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2 e 1 NOME E SOBRENOME PAULO RODRIGO DE SOUZA		1ª HABILITAÇÃO 18/09/2002				
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 17/05/1984, FRANCISCO BELTRAO, PR					
	4a DATA EMISSÃO 11/10/2022	4b VALIDADE 11/10/2032	ACC  D			
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 84369420 SESP PR					
	4d CPE 040.508.269-09	5 Nº REGISTRO 02521608531	3 CAT HAB AB			
	NACIONALIDADE BRASILEIRO					
	FILIAÇÃO ZENIR DE SOUZA					
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA						
 7 ASSINATURA DO PORTADOR						

9
10
11
12

ACC 			
A 		11/10/2032	
A1 			
B 		11/10/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08954638710

PR922290811

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025216085<317<<<<<<<<<<
8405173M3210112BRA<<<<<<<<<O
PAULO<<RODRIGO<DE<SOUZA<<<<<<



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2025

77.816.510/0001-66

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 11729790



Inscrição / Contribuinte

114481 - BELINKI E SOUZA LTDA - LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

CPF/CNPJ

08831603000147

Endereço Correspondência

RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01

Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Competência	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EM: 114481	2025	1	Taxa de Verificação	1/2025	16/06/2025	322,76	0,00	0,00	0,00	0,00	322,76
Total:						322,76	0,00	0,00	0,00	0,00	322,76

Observações

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Parcela	Vencimento
1 / 1	16/06/2025
Código FEBRABAN	
1619	
Espécie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	322,76
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 11729791 Empresa do município:	
Sacado	
BELINKI E SOUZA LTDA	
Cedente	
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento	Parcela	Vencimento
BB, CEF, EVOLUA, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI	1 / 1	16/06/2025
Cedente	Código FEBRABAN	
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66	1619	
Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie
02/01/2025		
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda
	R\$	
Instruções	Identificação	
Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10%	GR: 11729791	
Juros: 1% ao mês	(=) Valor Documento	322,76
Correção Monetária: Variação da URMBF	(-) Desconto até o vencimento	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Cobrado	
BELINKI E SOUZA LTDA	Empresa do município: 114481	
RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01		
Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090		

81660000003-7 22761619202-6 50616078003-3 50011729791-0

STM 500.2077v

Pague com PIX





Pagar com código de barras (versão antiga)

G336161334258233010
16/06/2025 13:40:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/06/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.40.44
0616500616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BELINKI E SOUZA LTDA
AGENCIA: 616-5 CONTA: 45.155-X
EFETUADO POR: PAULO RODRIGO SOUZA

Convenio PREF MUNICIPAL FCO BELTRA
Codigo de Barras 81660000003-7 22761619202-6
50616078003-3 50011729791-0

Data do pagamento 16/06/2025
Valor em Dinheiro 322,76
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 322,76

DOCUMENTO: 061605
AUTENTICACAO SISBB:
1.42A.4A7.3A7.FD0.BC0

Transação efetuada com sucesso por: J4307145 PAULO RODRIGO DE SOUZA.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2025

77.816.510/0001-66

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 11729792

Inscrição / Contribuinte

114481 - BELINKI E SOUZA LTDA - LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

CPF/CNPJ

08831603000147

Endereço Correspondência

RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01

Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Competência	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EM: 114481	2025	1	Vigilância Sanitária	1/2025	16/06/2025	80,69	0,00	0,00	0,00	0,00	80,69
Total:						80,69	0,00	0,00	0,00	0,00	80,69

Observações

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Parcela	Vencimento
1 / 1	16/06/2025
Código FEBRABAN	1619
Espécie/Quantidade Moeda	R\$
(=) Valor Documento	80,69
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 11729793 Empresa do município:	
Sacado	
BELINKI E SOUZA LTDA	
Cedente	
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento				Parcela	Vencimento
BB, CEF, EVOLUA, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI				1 / 1	16/06/2025
Cedente				Código FEBRABAN	
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66				1619	
Data Emissão		Cadastro/Documento	Espécie	Identificação	
02/01/2025			Acetle	GR: 11729793	
Carteira		Espécie Moeda	Quantidade Moeda	(-) Valor Documento	
		R\$	Valor Moeda	80,69	
Instruções				(-) Desconto até o vencimento	
Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10%				(-) Outras Deduções	
Juros: 1% ao mês				(+/-) Mora/Multa	
Correção Monetária: Variação da URMFB				(+/-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
BELINKI E SOUZA LTDA				Empresa do município: 114481	
RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01					
Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090					

81630000000-6 80691619202-4 50616078003-3 50011729793-6

STM 500.2077v

Pague com PIX





Pagar com código de barras (versão antiga)

G336161334258233007
16/06/2025 13:39:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/06/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.39.36
0616500616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BELINKI E SOUZA LTDA
AGENCIA: 616-5 CONTA: 45.155-X
EFETUADO POR: PAULO RODRIGO SOUZA

Convenio PREF MUNICIPAL FCO BELTRA
Codigo de Barras 8163000000-6 80691619202-4
50616078003-3 50011729793-6
Data do pagamento 16/06/2025
Valor em Dinheiro 80,69
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 80,69

DOCUMENTO: 061604
AUTENTICACAO SISBB:
B.E1C.33A.60D.B29.152

Transação efetuada com sucesso por: J4307145 PAULO RODRIGO DE SOUZA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

-

CHOPINZINHO

-

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 201932

Nome.....: BELINKI E SOUZA LTDA

CPF/CNPJ....: 08.831.603/0001-47

Endereço....:

Bairro.....: PRESIDENTE KENNEDY

Cidade.....: Francisco Beltrão

RG/Inscr.....:

Número.....: 1015

PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 25/09/2025.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2025/7458

Código de autenticidade da certidão: 998593616998593

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 25 de Setembro de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 7 de agosto de 2025

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD**

Belinki e Souza Ltda. inscrito no CNPJ n.º 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 84369420 e do CPF n.º 04050826909, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. **aqueles inerentes a documentos de identificação;**
- 1.2. **referentes a participações societárias;**
- 1.3. **informações inseridas em contratos sociais;**
- 1.4. **endereços físicos e eletrônicos;**
- 1.5. **estado civil;**
- 1.6. **eventuais informações sobre cônjuges;**
- 1.7. **relações de parentesco;**
- 1.8. **número de telefone;**
- 1.9. **sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;**
- 1.10. **informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.**

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Francisco Beltrão 24 de Setembro de 2025

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários: BB 001
AG 0616-5 C/C 45155-x

**PAULO
RODRIGO DE
SOUZA:0405
0826909**

Assinado de forma digital por PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Dados: 2025.09.24 11:59:38 -03'00'

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Belinki e Souza Ltda. inscrito no CNPJ n.º 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 84369420 e do CPF n.º 04050826909DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 7472025, sob as penas da Lei, que esta empresa, napresente data, é considerada:

☒ (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº

11488/2007.DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Francisco Beltrão 24 de Setembro de 2025

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários: BB 001
AG 0616-5 C/C 45155-x

**PAULO
RODRIGO DE
SOUZA:0405
0826909**

Assinado de forma
digital por PAULO
RODRIGO DE
SOUZA:04050826909
Dados: 2025.09.24
12:00:00 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/05/2007
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 3: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 4: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 7: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 10: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 11: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 12: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 13: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 14: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 15: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 16: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 17: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 18: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 19: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 20: 4785-7/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
CNAE Secundário 21: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 22: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 23: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 24: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 25: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 85.605-090
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - SALA 01 - VILA MARIA DELANI
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 35249076
E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 040.508.269-09
Nome: PAULO RODRIGO DE SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 040.508.269-09
Nome: PAULO RODRIGO DE SOUZA
E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 040.508.269-09 Participação Societária: 50,00%
Nome: PAULO RODRIGO DE SOUZA
Número do Documento: 84369420 Órgão Expedidor: sesp-pr
Data de Expedição: 17/06/1998 Data de Nascimento: 17/05/1984
Filiação Materna: ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.605-500
Endereço: RUA DOS PARDAIS, 192 - LUTHER KING
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone:
E-mail: centerbelb@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 049.698.669-45 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI
Número do Documento: 86761017 Órgão Expedidor: sesp-pr
Data de Expedição: 17/03/1999 Data de Nascimento: 01/05/1986
Filiação Materna: IVETE PEZZATTO BELINKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.605-500
Endereço: RUA DOS PARDAIS, 192 - LUTHER KING
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 84040674
E-mail: centerbelb@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

7010 - COMPUTADORES

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

7610 - LIVROS E FOLHETOS

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

Serviços

12866 - Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

20567 - Reprodução / Encadernação

Emitido em: 24/09/2025 14:58

CPF: 069.XXX.XXX-70 Nome: ANDREIA DA SILVA

Relatório de Credenciamento

Serviços

23140 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Cor Preta

23159 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Colorida

24082 - Prestação de Serviço de Reprografia - Outras Necessidades

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sudfoeste (46) 3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutil
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 66920911181212340242-4; Data: 09/11/2018 12:14:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53092-0GRV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
1Doc: Memorando 4-668/2025 | Autenticado em: https://selo.digital.br/jus-47



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2025
Código de Controle: CE8BB3F89CC04A79

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2025
Código de Controle: 2025090602161470645003

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/12/2025
Código de Controle: 335903542025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90404629-93
Inscrição Municipal: 114481

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2025
Código de Controle: 036831613-29

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/09/2025
Código de Controle: 11635/202522/03/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 04/06/2027
Código de Controle: 04062025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911

Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA

Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Razão Social: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47 IE: 9040462993

Fone: 46 35249076 **CELULAR:** 46 984040674 **CONTATO:** PAULO R SOUZA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85605090

Email: centerbelb@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 987503 PREGÃO: 900742025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	390,0000	Unidade	MASTER	MASTER	R\$ 2,9000	R\$ 1.131,0000
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, ...	225,0000	Unidade	MASTER	MASTER	R\$ 5,9000	R\$ 1.327,5000
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores	360,0000	Unidade	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 1,0900	R\$ 392,4000
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, ...	695,0000	Unidade	FITPEL	FITPEL	R\$ 3,8000	R\$ 2.641,0000
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	852,0000	Unidade	FITPEL	FITPEL	R\$ 3,4000	R\$ 2.896,8000
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, ...	154,0000	Caixa 50,00 UN	DOTAD	DOTAD	R\$ 3,2800	R\$ 505,1200
12	Papel Glossy A4, branco, ..., pacote com 50 folhas.	175,0000	Caixa 50,00 FL	MASTER	MASTER	R\$ 14,8000	R\$ 2.590,0000

Valor total da proposta: R\$ 11.483,8200 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 90
Prazo de entrega: 03
Prazo de pagamento: 30 dias

Banco: 001
Agencia: 0616-5
Conta Corrente: 45155-x

validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.



PAULO
RODRIGO DE
SOUZA:0405
0826909

Assinado de forma digital por PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Dados: 2025.09.29 08:42:41 -03'00'

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909
ADMINSTRADOR

29 de Setembro de 2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME			Protocolo: PRC2503804547		
NIRE : 41205937865					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205937865		CNPJ 08.831.603/0001-47		Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	
				Início de Atividade 04/06/2007	
Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA	CPF/CNPJ 040.508.269-09	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	CPF/CNPJ 049.698.669-45	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA	CPF 040.508.269-09	Término do mandato Indeterminado			
Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	CPF 049.698.669-45	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 21/11/2013	Número 20136652298	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/09/2025, às 11:12:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AMDZTHLD**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/09/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08831603000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 15:01:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELINKI & SOUZA LTDA**
CNPJ: **08.831.603/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO

Belinki e Souza Ltda. inscrito no CNPJ n.º 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 84369420 e do CPF n.º 04050826909, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Francisco Beltrão 24 de Setembro de 2025

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários: BB 001
AG 0616-5 C/C 45155-x

PAULO
RODRIGO
DE
SOUZA:04
050826909

Assinado de forma digital por PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Dados: 2025.09.24 12:00:21 -03'00'

Memorando 27- 4.680/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 11:06:31

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa: **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.**

Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

ACF.pdf
Alvara_de_Localizacao_Validade_19_08_2026.pdf
ANEXO_V_.pdf
ANEXO_X_.pdf
AT09D0_1.PDF
ATD94A_1.PDF
Atestado_autenticado_Conselho_de_BioMedicina.pdf
Atestado_autenticado_Prefeitura_de_Portao_Kits_escolares.pdf
ATESTA_2.PDF
ATESTA_3.PDF
ATESTA_4.PDF
Balanco_2023.pdf
Balanco_2024.pdf
Balanco_MBEM_2024.pdf
Balanco_MBEM_2025.pdf
Certidao_Judicial_Insolvencia_Civil_PJ_Validade_13_12_2025.pdf
Certidao_Negativa_Municipio_de_Chopinzinho.pdf
Cert_Falencia.pdf
CND_Chopinzinho.pdf
CNH_Eduardo.pdf
CNPJ_EMB_Validade_30_09_2025.pdf
Contrato_social_e_alteracoes_MBEM.pdf
Declaracao_Conjunta_.pdf
DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO_PARA_ME_EPP_.pdf
DIRE_MBEM_Validade_03_12_2025.pdf
Estadual_MBEM_Validade_23_10_2025.pdf
Falencia_MBEM_Validade_14_12_2025.pdf
Federal_MBEM_Valida_ate_02_11_2025.pdf
FGTS_MBEM_Valido_ate_16_10_2025.pdf
Inscricao_Estadual.pdf
Junta_Comercial_MBEM_Validade_03_12_2025.pdf
MBEM_ASSINATURAS_ECD2024.pdf
MBEM_BALANCO_ECD2024.pdf
MBEM_DRE_ECD2024.pdf
MBEM_INDICES_2024.pdf
MBEM_RECIBO_ECD2024.pdf

MBEM_TERMOS_ECD2024.pdf
Municipal_MBEM_Valida_ate_15_10_2025.pdf
Nivel_1.pdf
Nivel_2.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_5.pdf
Nivel_6.pdf
Ocorrencias_Ativas.pdf
Oc_Imp_Vigentes.pdf
Proposta_Ajustada.pdf
Proposta_Final_Chopinzinho_1.pdf
Prov_Imp_Indireto.pdf
SICAF_Qualificacao_Tecnica.pdf
SICAF_Situacao_do_Fornecedor.pdf
Situacao_do_Fornecedor.pdf
TCE_PR.pdf
TCU.pdf
Trabalhista_MBEM_Valido_ate_02_11_2025.pdf

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.		H Identificação do Processo N.º : Data:					
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF							
A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE							
Razão/Denominação Social E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUA	CGC/TE				
CNPJ 39.700.820/0001-21	CNAE 46.47-8-01	Atividade Principal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria					
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) AVENIDA FLORIANÓPOLIS		Número 1137	Complemento SALA 03				
Bairro CENTRO	Cidade BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	UF SC	CEP 88914-000				
Representante Legal (Nome) EDUARDO RITA BEM		E-Mail embdistribuidora@outlook.com					
B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC							
Período de Apuração 01/01/2020 a 31/12/2020	Transcrição no Livro Diário nº.: Registrado na(o): sob o nº.: data:						
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade							
Nome ALCEBIADES SCHEFER DA ROSA		Categ. Profissional Contador	Registro no CRC 0196970-3				
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) AVENIDA BARRIGA VERDE		Número 641	Complemento SALA 101				
Bairro CENTRO	Cidade BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	UF SC	CEP 88914-000				
E-Mail dbs@dbscontabilidade.com.br							
Identificação da Auditoria Independente							
Nome		Registro no CRC					
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento				
Bairro	Cidade	UF	CEP				
E-Mail							
C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO							
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
1. ATIVO	40.000,00	1	LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	Valor	Nota	Peso	NP
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	40.000,00	2	LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	0,000	10	0,3	3,0
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	0,00	3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,000	10	0,2	2,0
2. PASSIVO	40.000,00	4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	0,000	10	0,1	1,0
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	0,00	5	ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	0,000	10	0,2	2,0
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	0,00	NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				10,0
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	40.000,00	E	RESULTADO DA ANÁLISE				
2.3.1 Capital Social Integralizado	40.000,00						
F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Nome				Matrícula			
G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS							
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.							
LICITANTE		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA		LICITADOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51944480**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

NOME FANTASIA

EMB DISTRIBUIDORA

CNPJ

39.700.820/0001-21

ENDEREÇO

8081267 - R. IRMAO FRANCISCO 95
3º ANDAR

ATIVIDADES

2.01.02.03.00.00 - PAPELARIA
2.02.01.01.00.01 - ALIMENTOS PERECIVEIS (VEDADO COMERCIALIZAR
PRODUTOHORTIFRUTIGRANJEIROS)
2.02.01.05.00.00 - PAPEL,ARTIGOS P/PAPELARIAS
2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
2.02.01.11.01.00 - DEPOSITO DE COMPUTADORES
2.01.02.08.00.00 - MATERIAL ELETRICO

HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H
CONDIÇÕES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
ÁREA - 198 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

19/08/2026

Porto Alegre, 19 de Agosto de 2025.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

MBEM

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ nº 39.700.820/0001-21 - INSC. ESTADUAL 096/3922548

ANEXO V

DECLARAÇÃO

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

LTDA, inscrito no CNPJ n.º 39.700.820/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Eduardo Rita Bem, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5074152728 e do CPF n.º 018.789.330-60, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

MBEM

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ nº 39.700.820/0001-21 - INSC. ESTADUAL 096/3922548

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025

EDUARDO RITA
BEM:01878933060
Assinado de forma digital
por EDUARDO RITA
BEM:01878933060
Dados: 2025.09.26 14:13:59
-03'00'

PROPRIETÁRIO:
Eduardo Rita Bem
CPF: 018.789.330-60
RG: 5074152728



MBEM

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ nº 39.700.820/0001-21 - INSC. ESTADUAL 096/3922548

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 39.700.820/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Eduardo Rita Bem, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5074152728 e do CPF n.º 018.789.330-60, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

MBEM

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ nº 39.700.820/0001-21 - INSC. ESTADUAL 096/3922548

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025

EDUARDO RITA Assinado de forma digital
por EDUARDO RITA
BEM:018789330 BEM:01878933060
60 Dados: 2025.09.26 14:22:53
-03'00'

PROPRIETÁRIO:
Eduardo Rita Bem
CPF: 018.789.330-60
RG: 5074152728





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que, a empresa **E M B COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Arroio do Silva/SC, na Av. Florianópolis, 1.137, centro, inscrita no CNPJ sob nº 39.700.820/0001-21, forneceu 1.517 (um mil, quinhentos e dezessete) kits de materiais escolares, no exercício de 2022, abaixo descritos, ao custo unitário de R\$195,50 (Cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), não existindo desabono quanto ao desempenho da mesma.

Kits de materiais escolares nº 03 (Educação Infantil), composto de:

- 02 - Pacote de 100 folhas papel sulfite A4;
- 01 - Pacote de 50 folhas papel desenho A4;
- 01 - Pacote 32 folhas papel criativo A4 75g, oito cores;
- 01 - Pincel nº 10, com cerdas achatadas;
- 01 - Pincel redondo nº 20;
- 02 - Potes de tinta guache 250g (cada), atóxico, solúvel em água, excelente qualidade. Embalagem deve conter selo do INMETRO;
- 01 - Tesoura escolar, 5 polegadas, com ponta arredonda, medida aproximada de 12cm, lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo nome e CNPJ do fabricante, conter selo INMETRO, de excelente qualidade;
- 01 - Apontador para lápis jumbo, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência excelente qualidade;
- 01 - Caixa de gizão de cera (bastão de cera), com 12 cores, modelo “curtom”, resistente à quebra, atóxico, de excelente qualidade, embalagem deve conter selo do INMETRO;
- 01 - Caixa de lápis de cor jumbo, redondo, com 12 cores individuais, excelente qualidade. Com certificado FSC impresso na embalagem, 100% madeira reflorestada, com selo do INMETRO conforme portaria nº 333/2012;
- 01 - Cola líquida branca, tubo com 90g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem esecagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas na embalagem;
- 01 - Cola bastão 40g, fabricada a base de água, resina sintética, umectantes e preservantes. A embalagem deve conter selo do INMETRO, data de fabricação e validade descritos na embalagem;
- 01 - Pote de massa de modelar soft 500g (excelente qualidade). Produto atóxico, soft, antialérgico, não oleoso e que mantenha por mais tempo sua flexibilidade fora da embalagem, sem perder a consistência ao entrar em contado com ar;
- 01 - Estojo de canetas hidrocores com 12 cores, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do INMETRO, CNPJ, origem e data de validade do produto. Com padrão equivalente ou superior ao das marcas Faber, Bic e Neo-pen;
01 - Pasta em PVC transparente, com aba elástica, nas medidas aproximadas de 34,5cm x 25cm x 4cm, de boa qualidade, produzida em material resistente e espessura mínima de 40mm.

Portão/RS, 8 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:821113080
72

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.02.08 07:17:08 -03'00'

RAFAEL DE ALMEIDA
Diretor Geral de Compras



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e00c422d3d14a5b5887433bd2e14d4069c4fca3b4dd91bf565433aabdb3e0150** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113181** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Prefeitura de Portão"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Prefeitura de Portão"**, faz prova de que em **08/02/2023 10:57:08**, o responsável **E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda (39.700.820/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 10:58:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfdbd0d9265615dd9e4e33103e16ede7b6e36ed97893c0e33ad5369237bc2e315**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 13/01/23
MUNICÍPIO DE PORTAO

VALOR TOTAL DA NF-e
296.573,50

NF-e
Nº.: 000.003.406
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
RUA IRMAO FRANCISCO, 95, HUMAITA
90240.120 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51)9 9546-5658

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e

Nº.: 000.003.406
SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.:1/1
2- Entrada

}L8'H95"6X+!!C/\$pœ~

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4323 0139 7008 2000 0121 5500 1000 0034 0614 0363 7946

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143230009545805 13/01/2023 16:15:04

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA COM ICMS ST 5405

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0963922548

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PORTAO

CNPJ / CPF
87.344.016/0001-08

DATA DA EMISSÃO
13/01/23

ENDEREÇO
RUA 9 DE OUTUBRO, 229/ PREFEITURA MUNI

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
93180-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
16/01/23

MUNICÍPIO
PORTAO

FONE / FAX

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
08:00:00

FATURA Depósito Bancário 3406 / 01A	VENCIMENTO 12/02/23	VALOR R\$: 296.573,50	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
---	------------------------	--------------------------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	296.573,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	296.573,50

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
92067073000119

ENDEREÇO
RUA IRMAO FRANCISCO, 1106/1134/ 1150/ 11,

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003771	MATERIAL ESCOLAR KIT N° 3 GTIN: SEM GTIN	48025610	0500	5.405	KIT	1.517,00 0000	195,50000	0,00	296.573,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	FUNRURAL	0,00	TOTAL FATURADO	296.573,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DADOS BANCARIOS: BANCO 041 AGENCIA 0070 C.C.: 0610605102 BANRISUL - KIT ESCOLAR N° 3

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: 2022/7370
CONTROLE CIGAM: 136087

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: AT09D0_1.PDF (4/4) 392/1044

Emitido pelo ERP CIGAM - Contato (51) 3065 8888



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **E.M.B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.700.820/0001-21, estabelecida na Avenida Florianópolis, 1137 – Sala 03 – Bairro Centro – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva/SC forneceu a Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras por meio do Pregão Presencial nº 02/2021 os itens abaixo proveniente das Autorizações de Fornecimento 824/2021, 954/2021, 1567/2021,1033/2021:

BLOCO AUTO ADESIVO 38X51mm, EM PAPEL OFFSET, COLORIDO NEON C/ 100 FLS, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO EM PACOTE COM 4 UNIDADES – 10 pacotes

CONTACT TRANSPARENTE PVC, 45X25MTS ,60GR.– 2 rolos

ENVELOPE GRANDE 240MM X 360MM, PARDO CX C/ 250 UN– 8 caixas

ENVELOPE MEDIO 200MM X 280 , PARDO - CX COM 250 UN – 4 caixas

LIVRO ATA CAPA DURA C/ 100 FLS BRANCAS TAMANHO OFICIO– 7 unidades

PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFICIO E PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS – 10 unidades

CANETA DESTACA TEXTO PONTA MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA FLUORESCENTE, CX C/ 12UN. COR A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – 3 caixas

CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL OU PRETA, PONTA FINA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, ORÍFICIO LATERAL CENTRALIZADO, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA MACIA, PLUGUE TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, FABRICAÇÃO LATERAL. EMBALADAS EM CAIXA COM 25 UNIDADES – 5 caixas

GRAMPEADOR 26/6 TAMANHO APROXIMADAMENTE 20CM, GRAMPEAR MINIMO 30FLS – 5 unidades

ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA, CAPA DURA, ORDEM ALFABÉTICA COM 39 FOLHAS 120G/M² GRAMATURA, 150MM x 210MM – 1 unidade

PERFURADOR P/ 40FLS TAMANHO MEDIO – 1 unidade

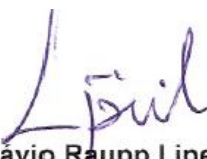




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
ELÁSTICO DE LATEX N.º 18 AMARELO- PCT 1 KG – 3 pacotes

Atestamos que os materiais fornecidos foram entregues no prazo e que são de boa qualidade, não havendo o conhecimento de algo que desabone a conduta e a responsabilidade da empresa.

Três Cachoeiras, 16 de setembro de 2021.


Flávio Raupp Lipert
Prefeito Municipal



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **77d6a64fe68dc079929985404a21ad7e736a24637e6483f701a32b3b41d5a9ad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40251** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Prefeitura de Três Cachoeiras**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Prefeitura de Três Cachoeiras**", faz prova de que em **03/12/2021 11:19:03**, o responsável **E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda (39.700.820/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/12/2021 11:20:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8ca575da9ec4685f842123c08c6e56915974bdf960674ee6883cac8e59a31547**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 15/04/21
MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

VALOR TOTAL DA NF-e
711,80

NF-e
Nº.: 000.000.029
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
AV FLORIANOPOLIS, 1137, CENTRO
88914.000 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC
Fone/Fax: (51)9 9546-5658

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
NF-e
Nº.: 000.000.029
SÉRIE: 1
1- Saída 1 FLS.:1/1
2- Entrada

}K6%g5"6X!!!!>2J9AQ

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4221 0439 7008 2000 0121 5500 0000 0000 2917 5641 2432

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC P/ NAO CONTRIBUINTE 6108

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210067054855 15/04/2021 14:43:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260776947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

CNPJ / CPF
91.103.127/0001-91

DATA DA EMISSÃO
15/04/21

ENDEREÇO
RUA JOAO CARDOSO ROLIM, 985

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
95580-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
15/04/21

MUNICÍPIO
TRES CACHOEIRAS

FONE / FAX

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
14:30:00

FATURA Outros 29 / 01A	VENCIMENTO 13/05/21	VALOR R\$: 711,80	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
---------------------------	------------------------	----------------------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		711,80	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										VALOR TOTAL DA NOTA	
										711,80	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EXPRESSO LEOMAR LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
02.633.583/0001-13

ENDEREÇO
ROD RSC-453, 1470

MUNICÍPIO
LAJEADO

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
720086701

QUANTIDADE
7

ESPÉCIE
VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
26,000

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
005324	BLOCO AUTO ADESIVO COLACRIL 38 mm X 50 mm NEON C/ 4 und GTIN: 7897690111849	48114990	1102	6.108	PCT	10,000000	4,28000	0,00	42,80	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003369	PAPEL CONTACT 45 cm X 25 m TRANSPARENTE GTIN: 7897690110835	39199010	0102	6.108	ROL	2,000000	77,00000	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
006175	ENVELOPE KRAFT NATURAL SCRITY 260 mm X 365 mm 80 gr C/ 250 u GTIN: 7898563360852	48171000	0102	6.108	CX	2	75,00000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
006172	ENVELOPE KRAFT NATURAL SCRITY 200 mm X 280 mm 80 gr C/ 250 u GTIN: 7898563360814	48171000	0102	6.108	CX	3	63,50000	0,00	190,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
001106	LIVRO ATA 100 fls GTIN: 7891321045039	48202000	0102	6.108	UN	5	16,90000	0,00	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
005484	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE ALUMINIO GTIN: 7898449082892	44219900	0102	6.108	UN	10	9,00000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	FUNRURAL	0,00	TOTAL FATURADO	711,80

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
DADOS BANCARIOS: BANCO 077 Agência 0001 C.C: 89810031 - INTER - SECRETARIA MUNIC IPAL DA SAUDE
EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: 824/2021
CONTROLE CIGAM: 059250

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 31/05/21
MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

VALOR TOTAL DA NF-e
471,80

NF-e
Nº.: 000.000.158
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
AV FLORIANOPOLIS, 1137, CENTRO
88914.000 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC
Fone/Fax: (51)9 9546-5658

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
NF-e
Nº.: 000.000.158
SÉRIE: 1
1- Saída 1 FLS.:1/1
2- Entrada

}K6&95"6X!!!"/FW~

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4221 0539 7008 2000 0121 5500 0000 0001 5814 3786 5996

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC P/ NAO CONTRIBUINTE 6108

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210097847808 31/05/2021 11:43:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260776947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

CNPJ / CPF
91.103.127/0001-91

DATA DA EMISSÃO
31/05/21

ENDEREÇO
RUA JOAO CARDOSO ROLIM, 985

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
95580-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
31/05/21

MUNICÍPIO
TRES CACHOEIRAS

FONE / FAX

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
14:00:00

FATURA
Outros 158 / 01A

VENCIMENTO
30/06/21

VALOR
R\$: 471,80

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
471,80

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
471,80

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EXPRESSO LEOMAR LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
02.633.583/0001-13

ENDEREÇO
ROD RSC-453, 1470

MUNICÍPIO
LAJEADO

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
720086701

QUANTIDADE
9

ESPÉCIE
VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
36,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003643	CANETA MARCA TEXTO LYKE AMARELO C/ 12 und GTIN: 7898929094056	96082000	1102	6.108	CX	3	21.00000	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
006175	ENVELOPE KRAFT NATURAL SCRITY 260 mm X 365 mm 80 gr C/ 250 u GTIN: 7898563360852	48171000	0102	6.108	CX	5	75.00000	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003641	LIVRO ATA CAPA DURA C/ 100 FLS GTIN: 7891027233532	48202000	0102	6.108	UN	2	16.90000	0,00	33,80	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

FUNRURAL
0,00

TOTAL FATURADO
471,80

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
DADOS BANCARIOS: BANCO 077 Agência 0001 C.C: 89810031 - INTER - SECRET. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - LOCAL DE COLETA: 18.539.470/0001-93 EDUARDO RUA IRMÃO FRANCISCO Nº95 HUMAITA- PORTO ALEGRE/RS
EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: 954/2021
CONTROLE CIGAM: 063775

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: ATD94A_1.PDF (5/8) 397/1044

Emitido pelo ERP CIGAM - Contato (51) 3065 8888

Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 31/05/21
MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR TOTAL DA NF-e

289,25

NF-e

Nº.: 000.000.159

SÉRIE: 1

E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
AV FLORIANOPOLIS, 1137, CENTRO
88914.000 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC
Fone/Fax: (51)9 9546-5658

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e

Nº.: 000.000.159

SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.:1/1

2- Entrada

CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4221 0539 7008 2000 0121 5500 0000 0001 5919 5587 3632

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210097861273 31/05/2021 11:53:32

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC P/ NAO CONTRIBUINTE 6108

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260776947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

CNPJ / CPF

91.103.127/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/05/21

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

RUA JOAO CARDOSO ROLIM, 985

CENTRO

95580-000

31/05/21

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

TRES CACHOEIRAS

RS

ISENTO

14:00:00

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
Outros 159 / 01A	30/06/21	R\$: 289,25						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		289,25	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		289,25	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO LEOMAR LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

02.633.583/0001-13

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ROD RSC-453, 1470

LAJEADO

RS

720086701

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003648	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA C/ 25 und GTIN: 070330183575	96081000	0102	6.108	CX	5	29.65000	0,00	148,25	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
008094	GRAMPEADOR 26/6 P/ 30 fls GTIN: 7898923324104	84729040	2102	6.108	UN	5	28.20000	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	289,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

DADOS BANCARIOS: BANCO 077 Agência 0001 C.C: 89810031 - INTER - SECRETARIA MUNIC IPAL DA SAUDE

EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: 1567/2021

CONTROLE CIGAM: 063940

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 31/05/21
MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR TOTAL DA NF-e

70,00

NF-e

Nº.: 000.000.160

SÉRIE: 1

E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
AV FLORIANOPOLIS, 1137, CENTRO
88914.000 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC
Fone/Fax: (51)9 9546-5658

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e

Nº.: 000.000.160

SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.:1/1

2- Entrada

CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4221 0539 7008 2000 0121 5500 0000 0001 6013 0166 6108

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210097864551 31/05/2021 11:56:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC P/ NAO CONTRIBUINTE 6108

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260776947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

CNPJ / CPF

91.103.127/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/05/21

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

RUA JOAO CARDOSO ROLIM, 985

CENTRO

95580-000

31/05/21

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

TRES CACHOEIRAS

RS

ISENTO

14:00:00

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
Outros 160 / 01A	30/06/21	R\$: 70,00						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		70,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		70,00	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO LEOMAR LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

02.633.583/0001-13

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ROD RSC-453, 1470

LAJEADO

RS

720086701

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003076	INDICE TELEFONICO TILIBRA ORGANIZER GTIN: 7891027121761	42021210	0102	6.108	UN	1	28.00000	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
001588	PERFURADOR PARA PAPEL LYKE 2 FUROS P/ 40 fls GTIN: 7898929094049	84729040	1102	6.108	UN	1	42.00000	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

DADOS BANCARIOS: BANCO 077 Agência 0001 C.C: 89810031 - INTER - SECRETARIA MUNIC IPAL DA SAUDE

EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: 1033/2021

CONTROLE CIGAM: 063782

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 31/05/21
MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

VALOR TOTAL DA NF-e
309,20

NF-e
Nº.: 000.000.161
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
AV FLORIANOPOLIS, 1137, CENTRO
88914.000 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC
Fone/Fax: (51)9 9546-5658

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
NF-e
Nº.: 000.000.161
SÉRIE: 1
1- Saída 1 FLS.:1/1
2- Entrada

}K&95"6X!!!^EXE~

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4221 0539 7008 2000 0121 5500 0000 0001 6112 3663 5590

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC P/ NAO CONTRIBUINTE 6108

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210097869518 31/05/2021 12:00:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260776947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE TRES CACHOEIRAS

CNPJ / CPF
91.103.127/0001-91

DATA DA EMISSÃO
31/05/21

ENDEREÇO
RUA JOAO CARDOSO ROLIM, 985

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
95580-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
31/05/21

MUNICÍPIO
TRES CACHOEIRAS

FONE / FAX

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
14:00:00

FATURA
Outros 161 / 01A

VENCIMENTO
30/06/21

VALOR
R\$: 309,20

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
309,20

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
309,20

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EXPRESSO LEOMAR LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
02.633.583/0001-13

ENDEREÇO
ROD RSC-453, 1470

MUNICÍPIO
LAJEADO

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
720086701

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000093	ELASTICO DE LATEX 1 kg GTIN: 7896152399559	40169990	0102	6.108	UN	3	56.90000	0,00	170,70	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
006172	ENVELOPE KRAFT NATURAL SCRITY 200 mm X 280 mm 80 gr C/ 250 u GTIN: 7898563360814	48171000	0102	6.108	CX	1	63.50000	0,00	63,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
006175	ENVELOPE KRAFT NATURAL SCRITY 260 mm X 365 mm 80 gr C/ 250 u GTIN: 7898563360852	48171000	0102	6.108	CX	1	75.00000	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

FUNRURAL
0,00

TOTAL FATURADO
309,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
DADOS BANCARIOS: BANCO 077 Agência 0001 C.C: 89810031 - INTER - SECRETARIA MUNIC IPAL DA SAUDE
EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: 1567/2021
CONTROLE CIGAM: 063941

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: ATD94A_1.PDF (8/8) 400/1044

Emitido pelo ERP CIGAM - Contato (51) 3065 8888



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5
Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul
CNPJ: 13.738.204/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, estabelecida na rua Irmão Francisco, número 95, 3º andar, bairro Humaitá, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº **39.700.820/0001-21**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Sistema de Registro de Preços na modalidade de Dispensa Eletrônica, Nº 90007/2025.

Objetos:

- 30 litros de álcool líquido tradicional – 46,2º
- 50 unidades de canetas esferográficas azuis;
- 50 unidades de canetas esferográficas pretas;
- 40 litros de desinfetante de uso geral;
- 50 unidades de detergente líquido;
- 25 unidades de inseticida aerossol;
- 06 unidades de saponáceo com cloro;
- 03 unidades de vassouras sintéticas com cerdas em pet plumadas com cano em alumínio; e
- 10 kits limpa telas (solução limpadora e pano).

Registramos ainda que a entrega dos produtos acima referidos foi executada satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

13.738.204/0001-76

CONSELHO REGIONAL DE
BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

Avenida Cairú, 1293
Bairro Navegantes - CEP: 90230-031
PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre, 13 de junho de 2025

Laura Petersen

Supervisora de Apoio

Avenida Cairú, 1293 - Navegantes | CEP: 90230-031 Porto Alegre/RS | Telefone: (51) 3325-2040
www.crbm5.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que, a empresa **E M B COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Arroio do Silva/SC, na Av. Florianópolis, 1.137, centro, inscrita no CNPJ sob nº 39.700.820/0001-21, forneceu 1.414 (um mil, quatrocentos e quatorze) kits de materiais escolares no exercício de 2021, abaixo descritos, não existindo desabono quanto ao desempenho da mesma.

Kits de materiais escolares nº 02 (6º ao 9º ano e EJA), composto de:

- 01 - Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade;
- 02 - Borracha, na cor branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm x 2,9cm x 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização;
- 06 - Caderno universitário brochura, com aproximadamente 200 x 275mm, com 96 folhas, capa dura e cor lisa, de excelente qualidade;
- 01 - Caixa de lápis de cor com 24 cores individuais, tamanho grande, excelente qualidade. Com certificado FSC impresso na embalagem, 100% madeira reflorestada, com selo do INMETRO conforme portaria nº 333/2012;
- 02 - Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado FSC;
- 01 - Estojo de canetas hidrocores com 12 cores, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do INMETRO, CNPJ, origem e data de validade do produto. Com padrão equivalente ou superior ao das marcas Faber, Bic e Neo-pen;
- 01 - Cola líquida branca, tubo com 90g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas na embalagem;
- 01 - Cola bastão 40g, fabricada a base de água, resina sintética, umectantes e preservantes. A embalagem deve conter selo do INMETRO, data de fabricação e validade descritas na embalagem;
- 01 - Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm;
- 02 - Pacotes de 100 folhas papel sulfite A4;
- 01 - Pacote de 50 folhas papel desenho A4;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- 02 - Canetas esferográficas azuis, com tampa antiasfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, ponta de latão e esfera tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva, mínima, de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação INMETRO, de padrão equivalente ou superior ao das marcas Faber, Bic e Compactor;
- 01 - Caneta esferográfica preta, com tampa antiasfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, ponta de latão e esfera tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva, mínima, de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação INMETRO, de padrão equivalente ou superior ao das marcas Faber, Bic e Compactor;
- 01 - Caixa de gizão de cera (bastão de cera), com 12 cores, modelo “curtom”, resistente a quebra, atóxico, de excelente qualidade, embalagem deve conter selo do INMETRO;
- 01 - Pasta catálogo na cor preta, com medidas aproximadas de 24cm x 33cm, formato ofício, com bolso e visor, 4 colchetes, com 50 sacos plásticos médios 0.12; e
- 01 - Minidicionário de Inglês.

Portão, 24 de Junho de 2022.

RAFAEL DE
ALMEIDA:821113080
72

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2022.06.27 14:05:17 -03'00'

Rafael de Almeida
Diretor Geral de Compras



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a8c182b55538cb87c92e34be839432cc8646bb2dd5453c7711df024dc5f8fae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **71236** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Prefeitura de Portão**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Prefeitura de Portão**", faz prova de que em **28/06/2022 17:24:26**, o responsável **E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda (39.700.820/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/06/2022 17:25:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7095008b81274795c16974b6bdade25ba051efd9296d26bfd818a1c824eb9f6a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 16/12/21
MUNICÍPIO DE PORTAO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR TOTAL DA NF-e
273.609,01

NF-e
Nº.: 000.000.920
SÉRIE: 1

E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
AV FLORIANOPOLIS, 1137, CENTRO
88914.000 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC
Fone/Fax: (51)9 9546-5658

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
NF-e
Nº.: 000.000.920
SÉRIE: 1
1- Saída 1 FLS.:1/1
2- Entrada

}K6H95"6X+!!*5M£[B

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4221 1239 7008 2000 0121 5500 1000 0009 2016 5537 8358

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC P/ NAO CONTRIBUINTE 6108

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210240936404 16/12/2021 11:54:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260776947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PORTAO

CNPJ / CPF
87.344.016/0001-08

DATA DA EMISSÃO
16/12/21

ENDEREÇO
RUA 9 DE OUTUBRO, 229/ PREFEITURA MUNI

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
93180-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
PORTAO

FONE / FAX

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DOS IMPOSTOS													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
0,00		0,00		0,00		0,00		273.609,01					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		273.609,01			

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
05.813.363/0001-60

ENDEREÇO
RUA MIGUEL PATRICIO DE SOUZA, 1545

MUNICÍPIO
CRICIUMA

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE
211

ESPÉCIE
vol

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
6.969,606

PESO LÍQUIDO
6.969,606

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
008073	APONTADOR PLASTICO FABER CASTEL TRANSP COM DEPOSITO 1 FURO GTIN: 7891360629573	82141000	0500	6.108	UN	1.300	5.50000	0,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003850	BORRACHA ESCOLAR REDBOR N° 20 BRANCO GTIN: 7896152324445	40169200	0500	6.108	UN	2.828	1.75000	0,00	4.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
004896	CADERNO BROCHURA CD PANAMERICANA UNIV. AMARELO C/ 96 fls GTIN: 7898285030811	48202000	0500	6.108	UN	2.120	6,08333	0,00	12.896,66	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
004790	CADERNO BROCHURA CD PANAMERICANA UNIV. AZUL C/ 96 fls GTIN: 7898285030804	48202000	0500	6.108	UN	2.124	6,08333	0,00	12.920,99	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
004897	CADERNO BROCHURA CD PANAMERICANA UNIV. VERDE C/ 96 fls GTIN: 7898285030835	48202000	0500	6.108	UN	2.120	6,08334	0,00	12.896,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
004791	CADERNO BROCHURA CD PANAMERICANA UNIV. VERMELHO C/ 96 fls GTIN: 7898285030828	48202000	0500	6.108	UN	2.120	6,08334	0,00	12.896,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003825	LAPIS DE COR BIC EVOLUTION 24 CORES GTIN: 070330423213	96091000	4500	6.108	CX	1.414	20,50000	0,00	28.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
001091	LAPIS GRAFITE BIC EVOLUTION PRETO HB HEXAGONAL GTIN: 070330413962	96091000	0500	6.108	UN	2.828	1,75000	0,00	4.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
001931	CANETA HIDROCOR COMPACTOR NEO PEN GIGANTE 12 CORES GTIN: 7896572010065	96082000	5500	6.108	UN	1.414	12,50000	0,00	17.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000515	COLA LIQUIDO PIRATININGA 90 gr GTIN: 7897049700908	35069190	0500	6.108	UN	1.414	5,50000	0,00	7.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000478	COLA BASTAO LYKITO 40 gr GTIN: 7898520123995	35061090	1500	6.108	UN	1.414	5,50000	0,00	7.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
007821	REGUA PLASTICO DELLO COLOR CRISTAL 30 cm GTIN: 7897832823227	39261000	0500	6.108	UN	1.414	5,50000	0,00	7.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003325	PAPEL SULFITE REPORT 210 mm X 297 mm A4 BRANCO C/ 100 fls 75 GTIN: 7891191001098	48025610	0500	6.404	PCT	2.828,00000	11,50000	0,00	32.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
008050	PAPEL SULFITE JANDAIA 210 mm X 297 mm BRANCO C/ 50 fls 120 g GTIN: 7894494552526	48025610	0500	6.108	PCT	1.414,00000	19,00000	0,00	26.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000221	CANETA ESFEROGRAFICA BIC MEDIA AZUL 1.0 mm GTIN: SEM GTIN	96081000	0500	6.404	UN	2.828	4,50000	0,00	12.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000222	CANETA ESFEROGRAFICA BIC MEDIA PRETO 1.0 mm GTIN: SEM GTIN	96081000	0500	6.404	UN	1.414	5,00000	0,00	7.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
002015	GIZ DE CERA PIRATININGA GIZAO 12 CORES GTIN: 7897049716169	96099000	0500	6.108	CX	1.414	10,00000	0,00	14.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
001389	PASTA CATALOGO ACP OFICIO PRETO C/ 50 env C/ 4 COLC E VISOR GTIN: 7897027201229	42021210	0500	6.108	UN	1.414	19,00000	0,00	26.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
008581	MINIDICIONARIO INGLES SCOTTINI TODOLIVRO GTIN: 9788537600337	49019900	1500	6.108	UN	1.414	10,00000	0,00	14.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000078	APONTADOR PLASTICO FABER CASTEL COM DEPOSITO 1 FURO NEON GTIN: 7891360635574	82141000	0500	6.108	UN	114	5,50000	0,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

FUNRURAL
0,00

TOTAL FATURADO
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda da Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
DADOS BANCARIOS: BANCO 041 AGENCIA 0070 C.C.: 0610605102 BANRISUL
EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: 2021/5234
CONTROLE CIGAM: 085385

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Atestado_autenticado_Prefeitura_de_Portao_Kits_escolares.pdf (4/4) 405/1044

Emitido pelo ERP CIGAM - Contato (51) 3065 8888



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

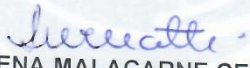
Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que empresa **EMPRESA E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Florianópolis, nº 1137, sala 03, centro, Balneário Arroio da Silva/SC, CEP 88914-000, inscrita sob CNPJ nº 39.700.820/0001-21 representado pelo Sr. Eduardo Rita Bem, portador do CPF nº 018.789.330-60, prestou serviços para o Município de Ametista do Sul conforme abaixo relacionados com as seguintes características.

Dados do contrato:

1. Contrato nº 107/2021.
2. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.
3. Empresa contratada: **EMPRESA E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA**;
4. Informamos que os itens foram entregues de acordo com o solicitado no edital de Pregão Presencial 023/2021.
5. Valor do contrato: R\$ 3.734,50

Atestamos, ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ametista do Sul, 17 de setembro de 2021.


LORENA MALACARNE CERATTI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Fone: 55 3752-1122/1172/1135 | www.ametistadosul.rs.gov.br
Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP:98.465-000 - Ametista do Sul/RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **78db366872c061851c59c2dbd948177497595e80d99c00b144ff7c6fd56dcd9b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40253** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Prefeitura de Ametista do Sul**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Prefeitura de Ametista do Sul**", faz prova de que em **03/12/2021 11:29:09**, o responsável **E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda (39.700.820/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/12/2021 12:15:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xda8a7bde0ae9c91cc93ba46843c7e79cfe2ca7e2473ad79a6c711d8431e620f0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 14/06/21
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

VALOR TOTAL DA NF-e
3.734,50

NF-e
Nº.: 000.000.171
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
AV FLORIANOPOLIS, 1137, CENTRO
88914.000 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC
Fone/Fax: (51)9 9546-5658

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
NF-e
Nº.: 000.000.171
SÉRIE: 1
1- Saída 1 FLS.:1/1
2- Entrada

}K6H95"6X!!! "h* b< S~

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4221 0639 7008 2000 0121 5500 0000 0001 7113 0965 2790

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC P/ NAO CONTRIBUINTE 6108

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210106779740 14/06/2021 10:20:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260776947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

CNPJ / CPF
92.411.156/0001-83

DATA DA EMISSÃO
14/06/21

ENDEREÇO
AVENIDA BENTO GONCALVES, 1433

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
98465-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
14/06/21

MUNICÍPIO
AMETISTA DO SUL

FONE / FAX

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
14:00:00

FATURA Outros 171 / 01A	VENCIMENTO 14/07/21	VALOR R\$: 3.734,50	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
----------------------------	------------------------	------------------------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		3.734,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.734,50	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
00.428.307/0003-50

ENDEREÇO
AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK, 104

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0962488542

QUANTIDADE
9

ESPÉCIE
VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
51,000

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000508	COLA BRANCA 40 gr C/ 12 und GTIN: 7898916814018	35069190	0102	6.108	UN	120	2,08333	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
006550	FITA KRAFT LISA NEOMUNDI 45 mm X 50 m MARROM GTIN: SEM GTIN	48114110	1102	6.108	UN	100	9,40000	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003362	PAPEL CARTÃO COLORIDO GTIN: SEM GTIN	48109290	0102	6.108	UN	200	1,00000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003808	PERFURADOR GTIN: 7896138607043	84729040	1102	6.108	UN	15	38,50000	0,00	577,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
001606	PONTA MARCADOR QUADRO BRANCO PILOT C/ 3 und GTIN: 4902505343650	96089981	2102	6.108	UN	100	6,00000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000442	CLIPS Nº 4, Nº 6, Nº 8 GTIN: 7898033751548	83059000	0102	6.108	CX	90	3,50000	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
006548	PAPEL CONTACT COLACRIL TRANSPARENTE C/ 10 m SEM GTIN	39199090	0102	6.108	ROL	4,000000	63,00000	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
004849	COLA RELEVO DIMENSIONAL GTIN: 7891153123073	32131000	5102	6.108	UN	100	6,00000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	3.734,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
DADOS BANCARIOS: BANCO 077 Agência 0001 C.C: 89810031 - INTER - LOCAL DE COLETA: 18.539.470/0001-93 EDUARDO RUA IRMÃO FRANCISCO N°95 HUMAITA- PORTO ALEGRE/RS
EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: PP: 23/2021
CONTROLE CIGAM: 065254

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: ATESTA_2.PDF (3/3) 408/1044



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **E.M.B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.700.820/0001-21, forneceu os materiais de expediente relacionados abaixo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estância Velha.

100	UNI	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA BIC FINA AZUL 0.8MM
24	UNI	CANETA MARCA TEXTO BIC MARKER AMARELA
12	UN	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, FRASCO DE 18 ML
500	UNI	ENVELOPE KRAFT NATURAL 185MMX248
20	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M
10	CX	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES
100	PCTE	PAPEL A4 ALCALINO 75G/M² CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA

Os materiais foram entregues ao **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, 299, Centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, através da Solicitação nº 4107 - SEMSA.

Atestamos que os materiais fornecidos são de boa qualidade, não havendo o conhecimento de algo que desabone a conduta e a responsabilidade com suas obrigações assumidas até o presente momento.

Estância Velha, RS, 07 de julho de 2021.

Cláudia Pires
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4779

Cláudia Pires
Matrícula 4779
Secretária Municipal de Saúde
3561-5643



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150652207210098777899-1
Data: 22/07/2021 16:38:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV12035-NYK4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: ATESTA_3.PDF
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJEB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 14:18:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150652207210098777899-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba5488f7972f00634476e35ccef1c02b00a38b0e54b34f60b276a56ca33171c896e5668f514678c7e7f5e71a07044935d94c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Recebi(emos) de E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram conferidos. Emitida em 07/05/21
MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR TOTAL DA NF-e

1.982,90

NF-e

Nº.: 000.000.100

SÉRIE: 0

E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
AV FLORIANOPOLIS, 1137, CENTRO
88914.000 - BALNEARIO ARROIO DO SILVA/SC
Fone/Fax: 05195465658

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e

Nº.: 000.000.100

SÉRIE: 0

1- Saída 1 FLS.:1/1

2- Entrada

CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4221 0539 7008 2000 0121 5500 0000 0001 0017 0690 0558

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210082046462 07/05/2021 12:48:50

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC P/ NAO CONTRIBUINTE 6108

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260776947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

39.700.820/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA

CNPJ / CPF

88.254.883/0001-07

DATA DA EMISSÃO

07/05/21

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

R ANITA GARIBALDI, 299

CENTRO

93600-230

07/05/21

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

ESTANCIA VELHA

(51) 35614050

RS

ISENTO

15:00:00

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
Outros 100 / 01A	06/06/21	R\$: 1.982,90						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.982,90	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.982,90	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO LEOMAR LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

02.633.583/0001-13

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ROD RSC-453, 1470

LAJEADO

RS

720086701

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

13

VOL

245,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000218	CANETA ESFEROGRAFICA BIC FINA AZUL 0.8 mm GTIN: SEM GTIN	96081000	4102	6.108	UN	100	0,60000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000604	ENVELOPE KRAFT NATURAL IPECOL 185 mm X 248 mm 80 gr GTIN: SEM GTIN	48171000	0102	6.108	UN	500	0,12000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000326	CANETA MARCA TEXTO BIC MARKER AMARELO GTIN: 3086123264410	96082000	0102	6.108	UN	24	1,95000	0,00	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000923	FITA ADESIVA 48mm x 40m TRANSPARENTE GTIN: SEM GTIN	39191010	0102	6.108	UN	20	4,20000	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003312	PAPEL SULFITE MAGNUM 210 mm X 297 mm A4 BRANCO C/ 500 fls 75 GTIN: 7891191004594	48025610	5102	6.108	PCT	100,000000	16,75000	0,00	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
001026	GRAMPO GALVANIZADO BRW 26/6 C/ 5000 und GTIN: 7898936754011	83052000	1102	6.108	CX	10	4,45000	0,00	44,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000565	CORRETIVO LIQUIDO ECOLE 18 ml GTIN: 7896700407972	38249929	0102	6.108	UN	12	1,05000	0,00	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,90

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

DADOS BANCARIOS: BANCO 041 AGENCIA 0070 C/C.: 060906930-4 BANRISUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOCAL DE COLETA: 18.539.470/0001-93 EDUARDO RUA IRMÃO FRANCISCO N°95 HUMAITA- PO RTO ALEGRE/RS

LOCAL DE ENTREGA: RUA FARROUPILHA 526

- BAIRRO: CENTRO - ESTANCIA VELHA / RS - CEP: 93600-000

EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/AF: 3460/2021

CONTROLE CIGAM: 060107

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: ATESTA_3.PDF (3/3) 411/1044



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EMB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob n.º **39.700.822/0001-21**, com sede na Avenida Florianópolis n.º 1137, Município Balneário Arroio do Silva/SC, realizou a entrega do itens abaixo, referentes ao Pregão Presencial n.º 12/2021, Edital 6.115/2021, Notas de Empenho n.º 1693; 1772; 1797; 1800; 1801; 1802; 1803; 1804; 1805; 1810; 1819; 1820; 1821; 1822; 1823; 1824; 1825; 1826; 1827; 1828; 1829; 1830:

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade
3	Alfinete colorido para mapa, caixa com 50 unidades	caixa	52
5	Apagador de quadro branco, base plástico	unidade	279
8	Aplicador de fita adesiva para empacotamento, em chapa de ferro e plástico, com dimensões mínimas de 24 x 16 x 5,5 cm	Unidade	24
10	Atilho, pacote com 1 kg	pacote	49
11	Bateria alcalina 9V, 580 mAh (sensor alarme)	Unidade	50
12	Bateria lítio 3V, CRV 2032, para placa de computador, embalada individualmente.	unidade	60
13	Borracha branca escolar, pequena n.º 40	unidade	1674
14	Borracha verde grande, medidas mínimas 5 cm x 1 cm x 2cm	unidade	869
15	Cabo USB 2.0 (impressora)	unidade	58
20	Caderno pequeno protocolo de correspondência, com no mínimo 100 folhas, folha branca, formato mínimo de 210 x 150 mm, capa dura	unidade	100
21	Caixa arquivo tipo maleta, com alça para transporte, cor preta, com suporte com reforço lateral para pastas suspensas, medidas mínimas 24,1 cm x 27,4 cm x 43 cm.	unidade	145
27	Caixa de correspondência (organizador de mesa) tripla móvel, transparente, vertical.	Unidade	55
29	Campainha de mesa em metal, redonda, dimensões aproximadas 85 mm x 57 mm	Unidade	13
30	Caneta esferográfica azul, escrita grossa (esfera de no mínimo 1 mm de diâmetro)	unidade	1397
31	Caneta esferográfica preta, escrita grossa (esfera de no mínimo 1 mm de diâmetro)	unidade	1250
35	Caneta hidrográfica (pincel) marca texto, ponta chanfrada 1,4 - 5 mm, cor amarela	unidade	442
36	Caneta hidrográfica (pincel) marca texto, ponta chanfrada 1,4 - 5 mm, cor verde	unidade	303
39	Caneta/marcador permanente para retroprojektor, tinta azul, 2.0	unidade	189
40	Caneta/marcador permanente para retroprojektor, tinta preta, 2.0	unidade	189
41	Caneta/marcador permanente para retroprojektor, tinta vermelha, 2.0	unidade	187
42	Capa plástica para encadernação, preta, formato A4	unidade	2190
43	Capa plástica para encadernação, transparente, formato A4	unidade	2190
44	Clipes galvanizado tamanho 1/0 (caixa com 500 gr)	caixa	71
53	Cola líquida branca, uso escolar, não tóxica, composição acetato de polivinila (embalagem de 1.000 g). A cola deve apresentar textura grossa (não leitosa) de forma a não escorrer durante a aplicação/utilização	unidade	631
55	Colchete latonado tamanho 03	caixa	37
56	Colchete latonado tamanho 04	caixa	37
58	Creme umedecedor de dedos para manuseio de papéis, embalagem com 12g	unidade	102
59	DVD regravável	unidade	16
60	Espiral para encadernação espessura mínima 17 mm, embalagem com 100 unidades	Embalagem	23
61	Espiral para encadernação espessura mínima 29 mm, embalagem com 36 unidades	Embalagem	34
62	Espiral para encadernação espessura mínima 45 mm, embalagem com 36 unidades	embalagem	37
63	Espiral para encadernação espessura mínima 7 mm, embalagem com 100 unidades	Embalagem	18
64	Espiral para encadernação espessura mínima 9 mm, embalagem com 100 unidades	Embalagem	17
65	Estilete de Plástico Estreito, tamanho 13,2 cm, corpo plástico transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono com tratamento antiferrugem, com trava de segurança, cores variadas.	unidade	271
66	Estilete de Plástico largo, tamanho 15 cm, corpo plástico transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono com tratamento antiferrugem, com trava de segurança, cores variadas.	unidade	220
67	Etiquetas adesivas 25,4 x 66,7 mm, 30 etiquetas/folha (cx. c/ 100 folhas)	caixa	23
68	Etiquetas adesivas 279,4 x 215,9 mm, c/ 1 etiqueta/folha (cx. c/ 100 folhas)	caixa	31
69	Etiquetas adesivas 33 x 48 mm, c/ 16 etiquetas/folha (pacotes 12 folhas), branca.	caixa	40
70	Etiquetas adesivas, medidas aproximadas 101,6 x 84,7 mm, 6 etiquetas folha, (cx. c/ 100 folhas)	caixa	28
71	Extrator de grampo zincado/niquelado em modelo espátula	unidade	105
75	Fita adesiva crepe 48mm x 50m (larga)	unidade	163
76	Fita adesiva plástica pardá 48mm x 50m (larga)	unidade	193

mbz



77	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	unidade	213
78	Fita adesiva transparente 24mm x 50m	unidade	169
79	Fita adesiva transparente 48mm x 50m (larga)	unidade	337
80	Fita dupla face, tamanho 19 mm x 30 m	unidade	187
95	Giz de cera 12 cores, 90 g.	caixa	1049
97	Grampeador de mesa 26/6, 25 folhas, capacidade de 150 grampos	Unidade	104
98	Grampeador em metal grande, com capacidade de grampear 13 mm de espessura de papel, utiliza grampo enak 13 23/13	unidade	36
100	Grampeador metal 26/6 em metal, com lanca para grampear, tipo tesoura (alicate)	unidade	35
101	Grampo de metal p/pastas, tipo trilho 80 mm, acabamento dobrado nas laterais com presilha de correr interna, (cx. c/ 50 unid.)	caixa	18
102	Grampo prateado galvanizado para grampeador 26/6 (cx. c/ 5000 grampos)	caixa	82
109	Livro Ata, com 100 folhas numeradas	unidade	50
115	Papel adesivo contact - transparente, 45 cm x 25 m	bobina	36
117	Papel canson, tamanho "A4", 180 g/m², tom bege, pacote com 10 folhas	pacote	170
118	Papel carbono (caixa c/ 100 folhas)	caixa	25
135	Papel reciclado claro, formato A4, 75 g/m², pacote com 500 folhas	pacote	42
137	Papel sulfite amarelo, formato "A4", 75 g/m², tamanho 210 x 297 mm (Pct c/ 500 Unid.)	pacote	236
138	Papel sulfite azul, formato "A4", 75 g/m², tamanho 210 x 297 mm (Pct c/ 500 Unid.)	pacote	36
139	Papel sulfite rosa, formato "A4", 75 g/m², tamanho 210 x 297 mm (Pct c/ 500 Unid.)	pacote	36
140	Papel sulfite verde, formato "A4", 75 g/m², tamanho 210 x 297 mm (Pct c/ 500 Unid.)	pacote	36
144	Pasta plástica, com elástico, espessura: 4 cm, transparente cristal	unidade	275
145	Pasta plástica, com elástico, espessura: 6 cm, transparente cristal	unidade	275
146	Pasta sanfonada com 12 divisões, transparente, com elástico (tamanho aprox. 40 x 27 cm)	unidade	70
147	Pasta suspensas para gavetas de arquivo, em papel plastificado 420g, com vareta em metal, ponteiros/presilhas em plástico, tamanho mínimo de 24 x 34 cm, com visores transparentes, caixa com 50 unidades.	caixa	67
148	Pen Drive 16 GB	unidade	125
149	Percevejo, latonados (cx. c/ 100 und.)	caixa	73
150	Perfurador de papel em metal grande com capacidade para no mínimo 35 folhas A4	unidade	66
152	Pilhas AA alcalina, pequena, embalagem com 2 unidades, 1,5v	embalagem	193
153	Pilhas AAA alcalinas 1,5V (palito), embalagem com 2 unidades	embalagem	317
160	Prancheta tamanho mínimo de 32 x 22 cm, acrílica, com grampo em metal para fixação de folhas	unidade	98
163	Régua em poliestireno, 30 cm, transparente	unidade	532
166	Teclado ABNT 2, padrão USB, 108 teclas, cor preta	unidade	8
167	Tesoura grande inox com ponta, lâmina de comprimento mínimo 80 mm	unidade	167
168	Tesoura média inox sem ponta, lâmina de comprimento mínimo 60 mm	unidade	451
169	Tesoura pequena inox sem ponta, lâmina de comprimento mínimo 40 mm	unidade	762
170	Tinta especial para recarregar marcador de quadro branco, embalagem com no mínimo 20 ml, cor preta	unidade	261
171	Tinta especial para recarregar marcador de quadro branco, embalagem com no mínimo 20 ml, cor vermelha	unidade	261

Atestamos ainda que os materiais foram entregues em conformidade com as exigências do Edital n.º 6.115/2021, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmares do Sul(RS), 11 de junho de 2021.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d728b36832418f63cf9a34411af7c274aab5bcb0d7d2d27976ed5aeff9b0c7b9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **160993** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Prefeitura de Palmares do Sul**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Prefeitura de Palmares do Sul**", faz prova de que em **14/09/2023 11:21:12**, o responsável **E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda (39.700.820/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de E.m.b. Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2023 11:22:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbcd38ff07f9edecce7b9bc6574a2046e78d02063e35059210aef23165711a4ac**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
NIRE	43209594115
CNPJ	39.700.820/0001-21
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16619

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16619
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.08.BF.59.29.BC.A7.30.B6.91.C0.F7.9E.B5.8E.DD.BE.2E.5B.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
ATIVO		
CIRCULANTE	671.983,26	323.525,38
DISPONÍVEL	2.431,01	4.222,51
BENS NUMERÁRIOS	0,00	1.645,30
Caixa	0,00	1.645,30
BANCOS	259,17	2.577,21
Banco Banrisul s.a.	1,00	765,79
Banco Inter	258,17	1.811,42
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.171,84	0,00
Banco Banrisul s.a.	2.171,84	0,00
CRÉDITOS	264.775,06	214.485,26
CLIENTES	264.775,06	214.485,26
Clientes Diversos	264.775,06	214.485,26
ESTOQUES	404.777,19	104.817,61
ESTOQUES	404.777,19	104.817,61
Mercadorias para Revenda	404.777,19	104.817,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	589.799,89	329.521,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	589.799,89	329.521,10
CRÉDITOS	589.799,89	329.521,10
OUTROS CRÉDITOS	589.799,89	329.521,10
EDUARDO RITA BEMEPP	0,00	107.012,57
TAVI PAPELARIA MAT. DE ESCRITÓRIO E INFOR. EIRELI	589.799,89	222.508,53
TOTAL DO ATIVO	1.261.783,15	653.046,48

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	369.228,36	274.004,11
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	369.228,36	274.004,11
FORNECEDORES	150.349,74	243.388,16
ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA	11.115,09	23.545,86
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.	0,00	21.835,33
ADELAR MENEGAZZO	230,00	0,00
ALAMBRADOS TOPARTEFATOS DE ARAMES LTDA	3.555,39	0,00
ARAMES TOP INDUSTRIAL LTDA	3.450,60	0,00
AUTO ADES. PARANA S.A.	0,00	16.888,89
BIC AMAZONIA SA	55.414,09	69.774,09
Bright.Com Comercial S/A	2.388,57	0,00
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA	849,08	1.738,28
BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA.	0,00	6.601,60
CK RESTAURANTE PIAZITO LTDA	54,00	0,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	4.231,18	7.895,31
Du Digo Descartaveis Ltda	1.755,12	0,00
FABESUL Comercio de Suprimentos Ltda	76,80	0,00
FILIPERSON NACIONAL RE FLORE ST. IND COM PAPE IS ESP.	2.221,64	0,00
IDELAINE PAVAO FERREIRA ME	40,00	0,00
Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltda	19,90	0,00
KORETECH SISTEMAS LTDA	0,00	9.542,00
LAIR VIEIRA DE GOIS CIA LTDA ME	29,00	0,00
LUZ E FESTAS ASSIS BRASIL	22,95	0,00
LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI	11.984,23	2.688,86
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	46.189,82
MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIR	3.241,06	0,00
MEGACRIL IND.COM.PROD.AC RME TLTD	1.324,90	0,00
MENNO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	7.784,04
Milani Comercial de Reciclados Ltda	1.759,50	0,00
NOX BRASIL COM IMPEX LTDA - EPP	3.028,97	0,00
OFF PAPER INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS EIRELI	1.598,04	8.668,78
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LTDA	2.039,22	0,00
PLASTIFILME IND COM DE PLAST LTDA	0,00	3.121,00
POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA (CD)	3.676,56	0,00
Printsul Comercio Atacadista Ltda ME	0,00	3.556,80
RENDICOLLA COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PR	2.973,66	0,00
RESTAURANTE E LANCHERIA EMILIOS	15,00	0,00
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	4.331,60	6.154,72
ROSADOS SANTOS REST LTDA	31,59	0,00
RVM PAPER IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	14.323,65	0,00
SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS EIR	11.000,00	0,00
SIDGRAPH INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	7.402,78
TERMOLAR S/A.	2.146,05	0,00
THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	1.422,30	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	28.182,70	24.657,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

DAS a Recolher	24.121,27	15.902,11
Icms a Recolher	4.061,43	8.755,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	339,47	1.357,30
Confederativa /Assistencial a Pagar	25,74	76,20
Fgts a Recolher	179,09	878,48
Inss a Recolher	134,64	402,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.556,00	4.601,00
Salários a Pagar	1.556,00	4.601,00
CREDORES DIVERSOS	188.800,45	0,00
Eduardo Rita Bem EPP	188.800,45	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	162.459,25	96.808,72
PASSIVO EXIGÍVEL ALONGO PRAZO	162.459,25	96.808,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	162.459,25	96.808,72
EMPREST. E FINANC. ALONGO PRAZO	162.459,25	96.808,72
Parcelamento Simples Nacional	162.459,25	96.808,72
PATRIMONIO LIQUIDO	730.095,54	282.233,65
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
Capital Social	40.000,00	40.000,00
RESERVAS	242.233,65	242.233,65
RESERVAS DE LUCROS	242.233,65	242.233,65
Reserva de Lucro	242.233,65	242.233,65
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	447.861,89	0,00
LUCROS ACUMULADOS	447.861,89	0,00
Lucro Líquido do Exercício	447.861,89	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.261.783,15	653.046,48

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

MARCIA LIMA
BEM:94124175000

Assinado de forma digital por
MARCIA LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.09.17 09:21:55
+03'00'

MARCIALIMA BEM
Sócio
CPF: 941.241.750-00

ASSINADO DIGITALMENTE
C4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



C4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC: 2-RS-004522/O-0 - Escritorio Contabil
CNPJ: 06.536.728/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA	2.172.170,83	873.882,03
Venda de Mercadorias a Prazo	2.172.170,83	873.882,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(257.318,53)	(104.112,80)
ABATIMENTOS	(45.719,04)	(7.153,31)
Devoluções de Vendas	(45.719,04)	(7.153,31)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(211.599,49)	(96.959,49)
DAS s/ Faturamento	(211.599,49)	(96.959,49)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.914.852,30	769.769,23
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.257.983,48)	(556.878,05)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(1.257.983,48)	(556.878,05)
DESPESAS OPERACIONAIS	(180.175,86)	(187.016,25)
ADMINISTRATIVAS	(175.801,49)	(183.718,84)
DESPESAS COM PESSOAL	(81.069,99)	(48.638,32)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(10.549,65)	(5.652,60)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.000,00)	0,00
DESPESAS GERAIS	(80.181,85)	(129.427,92)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.374,37)	(3.297,41)
IMPOSTOS E TAXAS	(4.374,37)	(3.297,41)
RESULTADO FINANCEIRO	(28.831,07)	(326,37)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	153,60	1,53
RECEITAS FINANCEIRAS	153,60	1,53
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.984,67)	(327,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.984,67)	(327,90)
LUCRO DO EXERCÍCIO	447.861,89	25.548,56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de	Período de
	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022

MARCIA LIMA
BEM:94124175000

Assinado de forma digital por
MARCIA LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.09.17 09:22:14 -03'00'

MARCIALIMA BEM
Sócio
CPF: 941.241.750-00



C4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC: 2-RS-004522/O-0 -Escritorio Contabil
CNPJ: 06.536.728/0001-19

NOTAS EXPLICATIVAS

1-Contexto Operacional

A Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA é uma sociedade individual, com objetivo social de Comércio varejista de artigos de papelaria, e é regida pela Lei 10.406 de 2002- Código Civil.
Atua em todo território nacional e sua sede localiza-se na Rua Irmão Francisco 95 ANDAR 03, Humaitá Porto Alegre - Rio Grande do Sul

2-Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CRC 1418 de 05 Dezembro de 2012 que aprovou a ITG 1000 - PMes.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONTRAÇÕES - Foram apresentados e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às PMES Pequenas e Médias Empresas.

3-Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas adotadas pela Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA foram:

(a) Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

(b) Ativos e passivos circulantes

Incluem os rendimentos , encargos e variações monetárias, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realizações.

4-Caixa e Bancos

Estão assim compostas em 31/12/2023

Caixa - 0,00
Banco Banrisul s.a. - 1,00
Banco Inter - R258,17

5-Aplicações de Liquidez Imediata

Banco Banrisul s.a. - 2.171,84

6- Créditos

Clientes Diversos - 264.775,06

7-Outros Créditos

TAVI PAPELARIA MAT. DE ESCRITORIO E INFOR. EIRELI - 589.799,89

7-Estoque

Mercadorias para Revenda - 404.777,19

8-Empréstimos e Financiamentos

Parcelamento Simples Nacional - 162.459,25
Eduardo Rita Bem EPP - 188.800,45

NOTAS EXPLICATIVAS

MARCIA LIMA
BEM:94124175000
MARCIA LIMA BEM
Sócio
CPF: 941.241.750-00

Assinado de forma digital por
MARCIA LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.09.17 09:23:30
-03'00'



AIR DUARTE CUNHA
CRC: 1-RS-059319/O-7 - Tec.Contabil
CPF: 297.921.770-00

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{671.983,26}{369.228,36} = \text{R\$ } 1,82$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 1,82 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{1.261.783,15}{531.687,61} = \text{R\$ } 2,37$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 2,37 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvencia Geral

$$\frac{1.261.783,15}{531.687,61} = \text{R\$ } 2,37$$

MARCIA LIMA
BEM:9412417
5000
MARCIALIMA BEM
Sócio
CPF: 941.241.750-00

Assinado de forma
digital por MARCIA
LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.09.17
09:23:13 -03'00'



C4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC: 2-RS-004522/O-0 - Escritorio Contabil
CNPJ: 06.536.728/0001-19

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43209594115	CNPJ 39.700.820/0001-21	
NOME EMPRESARIAL MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0D.08.BF.59.29.BC.A7.30.B6.91.C0.F7.9E.B5.8E.DD.BE.2E.5B.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39700820000121	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAR: 39700820000121	8191636470770810033	17/08/2023 a 17/08/2024	Sim
Contador	29792177000	AIR DUARTE CUNHA: 29792177000	5203902353823497789	10/05/2024 a 10/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0D.08.BF.59.29.BC.A7.30.B6.91.C0.F7.
9E.B5.8E.DD.BE.2E.5B.3A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 08:55:11

A8.C3.E8.91.6B.6E.45.DB
C3.34.A1.2D.FD.AF.77.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	018.789.330-60
N° de Série do Certificado	7657606241367353894
Nome do Signatário	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAR:39700820000121
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	28/10/2024 a 28/10/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.332.870-49
N° de Série do Certificado	658540127355119631813655
Nome do Signatário	EDISON MARTINS:06233287049
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	27/03/2025 a 27/03/2026

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.261.783,15	R\$ 2.292.323,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 671.983,26	R\$ 1.191.281,45
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.431,01	R\$ 93.201,62
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.722,47
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.722,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 259,17	R\$ 5.173,49
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 5.173,49
BANRISUL		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 258,17	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.171,84	R\$ 86.305,66
APLICAÇÃO BANRISUL		R\$ 2.171,84	R\$ 11.429,56
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 74.876,10
CLIENTES		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 351,65
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES INTERNOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1,04
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3,12
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 346,81
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 315,27
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 31,54
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 404.777,19	R\$ 310.471,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 404.777,19	R\$ 310.471,73
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 404.777,19	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 310.471,73
MATÉRIA PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ICMS S/ COMPRAS MP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 589.799,89	R\$ 1.101.042,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 589.799,89	R\$ 1.101.042,08
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 589.799,89	R\$ 651.042,08
TAVI PAPELARIA MAT. DE ESCRITORIO E INFORM		R\$ 589.799,89	R\$ 651.042,08
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
EDUARDO LIMA BEM		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
MARCIA LIMA BEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.261.783,15	R\$ 2.292.323,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 531.687,61	R\$ 728.575,90
FORNECEDORES		R\$ 150.349,74	R\$ 410.030,61
FORNECEDORES		R\$ 150.349,74	R\$ 410.030,61
ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		R\$ 11.115,09	R\$ 0,00
ADELAR MENEGAZZO		R\$ 230,00	R\$ 0,00
ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES LTDA		R\$ 3.555,39	R\$ 0,00
ARAMES TOP INDUSTRIAL LTDA		R\$ 3.450,60	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 410.030,61
BIC AMAZONIA S.A.		R\$ 55.414,09	R\$ 0,00
BRIGHT.COM COMERCIAL S/A		R\$ 2.388,57	R\$ 0,00
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.		R\$ 849,08	R\$ 0,00
CK RESTAURANTE PIAZITO LTDA		R\$ 54,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR		R\$ 4.231,18	R\$ 0,00
DU DIGO DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 1.755,12	R\$ 0,00
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 76,80	R\$ 0,00
FILIPERSON PAPEIS ESPECIAIS		R\$ 2.221,64	R\$ 0,00
IDELAINE PAVAO FERREIRA ME		R\$ 40,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 19,90	R\$ 0,00
LAIR VIEIRA DE GOIS CIA LTDA ME		R\$ 29,00	R\$ 0,00
LUZ E FESTAS ASSIS BRASIL		R\$ 22,95	R\$ 0,00
LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 11.984,23	R\$ 0,00
MAXCRIL IND. DE MAT. PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 3.241,06	R\$ 0,00
MEGACRIL IND. COM. PROD. ACR. MET. LTDA		R\$ 1.324,90	R\$ 0,00
MILANI COMERCIAL DE RECICLADOS LTDA		R\$ 1.759,50	R\$ 0,00
NOX BRASIL COM IMPE EXPLTDA - EPP		R\$ 3.028,97	R\$ 0,00
OFF PAPER INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 1.598,04	R\$ 0,00
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LTDA		R\$ 2.039,22	R\$ 0,00
POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA		R\$ 3.676,56	R\$ 0,00
RENDICOLLA COMERCIO		R\$ 2.973,66	R\$ 0,00
RESTAURANTE E LANCHERIA EMILIOS		R\$ 15,00	R\$ 0,00
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA		R\$ 4.331,60	R\$ 0,00
ROSA DOS SANTOS REST LTDA		R\$ 31,59	R\$ 0,00
RVM PAPER IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 14.323,65	R\$ 0,00
SALENAS CONFECÇÃO E MAT. PARA ESCRITORIOS EIRELI		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
TERMOLAR S/A		R\$ 2.146,05	R\$ 0,00
THEOTO S/A		R\$ 1.422,30	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.895,47	R\$ 15.540,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.556,00	R\$ 8.424,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.556,00	R\$ 5.574,01
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.850,77
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 339,47	R\$ 7.116,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 134,64	R\$ 5.472,38
FGTS A RECOLHER		R\$ 179,09	R\$ 1.349,34
IR S/ FOLHA DE PAGTO		R\$ 0,00	R\$ 268,69
CONTRIBUIÇÕES CONFED E ASSIST A RECOLHER		R\$ 25,74	R\$ 25,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 188.800,45	R\$ 147.185,25
EMPRÉSTIMOS		R\$ 188.800,45	R\$ 147.185,25
EDUARDO RITA BEM EPP		R\$ 188.800,45	R\$ 0,00
GIRO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 147.185,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 190.641,95	R\$ 155.527,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.182,70	R\$ 13.848,82
ICMS A RECOLHER		R\$ 4.061,43	R\$ 9.907,57
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.261,54
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 273,32
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 24.121,27	R\$ 2.406,39
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 0,00	R\$ 19,76
CRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 19,76
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 162.459,25	R\$ 141.659,25
PARC. SIMPLES A RECOLHER		R\$ 162.459,25	R\$ 141.659,25
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 291,28
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 291,28
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 229,71
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 61,57
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 730.095,54	R\$ 1.563.747,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVAS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63
RESERVA DE LUCROS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.565.769,30
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.514.916,21
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 50.853,09
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (289.652,19)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (49.838,99)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (239.813,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.276.117,11
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.394.460,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.394.460,32)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 881.656,79
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (200.781,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (72.424,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (64.678,81)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.745,24)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (27.848,16)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (27.848,16)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ (6.353,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.463,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 7.109,43
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (96.916,08)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (96.916,08)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.760,74
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.760,74
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 680.875,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 680.875,58
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (60.533,10)
(-) PROVISÕES IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (33.259,15)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (27.273,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 620.342,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	39.700.820/0001-21	
NOME EMPRESARIAL		
MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39700820000121	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAR:39700820000	7657606241367353894	28/10/2024 a 28/10/2025	Sim
Contador	06233287049	EDISON MARTINS:06233287049	658540127355119631813655	27/03/2025 a 27/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2025 às 08:24:40

46.C7.B9.96.6D.AD.A1.56
0E.1E.0E.8B.E2.01.FB.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
NIRE	
CNPJ	39.700.820/0001-21
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19612

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19612
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.700.820/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
NIRE	43209594115
CNPJ	39.700.820/0001-21
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16619

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16619
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.08.BF.59.29.BC.A7.30.B6.91.C0.F7.9E.B5.8E.DD.BE.2E.5B.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
ATIVO		
CIRCULANTE	671.983,26	323.525,38
DISPONÍVEL	2.431,01	4.222,51
BENS NUMERÁRIOS	0,00	1.645,30
Caixa	0,00	1.645,30
BANCOS	259,17	2.577,21
Banco Banrisul s.a.	1,00	765,79
Banco Inter	258,17	1.811,42
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.171,84	0,00
Banco Banrisul s.a.	2.171,84	0,00
CRÉDITOS	264.775,06	214.485,26
CLIENTES	264.775,06	214.485,26
Clientes Diversos	264.775,06	214.485,26
ESTOQUES	404.777,19	104.817,61
ESTOQUES	404.777,19	104.817,61
Mercadorias para Revenda	404.777,19	104.817,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	589.799,89	329.521,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	589.799,89	329.521,10
CRÉDITOS	589.799,89	329.521,10
OUTROS CRÉDITOS	589.799,89	329.521,10
EDUARDO RITA BEMEPP	0,00	107.012,57
TAVI PAPELARIA MAT. DE ESCRITÓRIO E INFOR. EIRELI	589.799,89	222.508,53
TOTAL DO ATIVO	1.261.783,15	653.046,48

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	369.228,36	274.004,11
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	369.228,36	274.004,11
FORNECEDORES	150.349,74	243.388,16
ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA	11.115,09	23.545,86
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.	0,00	21.835,33
ADELAR MENEGAZZO	230,00	0,00
ALAMBRADOS TOPARTEFATOS DE ARAMES LTDA	3.555,39	0,00
ARAMES TOP INDUSTRIAL LTDA	3.450,60	0,00
AUTO ADES. PARANA S.A.	0,00	16.888,89
BIC AMAZONIA SA	55.414,09	69.774,09
Bright.Com Comercial S/A	2.388,57	0,00
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA	849,08	1.738,28
BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA.	0,00	6.601,60
CK RESTAURANTE PIAZITO LTDA	54,00	0,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	4.231,18	7.895,31
Du Digo Descartaveis Ltda	1.755,12	0,00
FABESUL Comercio de Suprimentos Ltda	76,80	0,00
FILIPERSON NACIONAL RE FLORE ST. IND COM PAPEIS ESP.	2.221,64	0,00
IDELAINE PAVAO FERREIRA ME	40,00	0,00
Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltda	19,90	0,00
KORETECH SISTEMAS LTDA	0,00	9.542,00
LAIR VIEIRA DE GOIS CIA LTDA ME	29,00	0,00
LUZ E FESTAS ASSIS BRASIL	22,95	0,00
LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI	11.984,23	2.688,86
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	46.189,82
MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIR	3.241,06	0,00
MEGACRIL IND.COM.PROD.AC RME TLTD	1.324,90	0,00
MENNO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	7.784,04
Milani Comercial de Reciclados Ltda	1.759,50	0,00
NOX BRASIL COM IMPEX LTDA - EPP	3.028,97	0,00
OFF PAPER INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS EIRELI	1.598,04	8.668,78
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LTDA	2.039,22	0,00
PLASTIFILME IND COM DE PLAST LTDA	0,00	3.121,00
POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA (CD)	3.676,56	0,00
Printsul Comercio Atacadista Ltda ME	0,00	3.556,80
RENDICOLLA COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PR	2.973,66	0,00
RESTAURANTE E LANCHERIA EMILIOS	15,00	0,00
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	4.331,60	6.154,72
ROSADOS SANTOS REST LTDA	31,59	0,00
RVM PAPER IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	14.323,65	0,00
SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS EIR	11.000,00	0,00
SIDGRAPH INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	7.402,78
TERMOLAR S/A.	2.146,05	0,00
THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	1.422,30	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	28.182,70	24.657,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

DAS a Recolher	24.121,27	15.902,11
Icms a Recolher	4.061,43	8.755,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	339,47	1.357,30
Confederativa /Assistencial a Pagar	25,74	76,20
Fgts a Recolher	179,09	878,48
Inss a Recolher	134,64	402,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.556,00	4.601,00
Salários a Pagar	1.556,00	4.601,00
CREDORES DIVERSOS	188.800,45	0,00
Eduardo Rita Bem EPP	188.800,45	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	162.459,25	96.808,72
PASSIVO EXIGÍVEL ALONGO PRAZO	162.459,25	96.808,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	162.459,25	96.808,72
EMPREST. E FINANC. ALONGO PRAZO	162.459,25	96.808,72
Parcelamento Simples Nacional	162.459,25	96.808,72
PATRIMONIO LIQUIDO	730.095,54	282.233,65
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
Capital Social	40.000,00	40.000,00
RESERVAS	242.233,65	242.233,65
RESERVAS DE LUCROS	242.233,65	242.233,65
Reserva de Lucro	242.233,65	242.233,65
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	447.861,89	0,00
LUCROS ACUMULADOS	447.861,89	0,00
Lucro Líquido do Exercício	447.861,89	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.261.783,15	653.046,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

MARCIA LIMA
BEM:94124175000

Assinado de forma digital por
MARCIA LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.09.17 09:21:55
+03'00'

MARCIALIMA BEM

Sócio

CPF: 941.241.750-00



C4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA

CRC: 2-RS-004522/O-0 - Escritorio Contabil

CNPJ: 06.536.728/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA	2.172.170,83	873.882,03
Venda de Mercadorias a Prazo	2.172.170,83	873.882,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(257.318,53)	(104.112,80)
ABATIMENTOS	(45.719,04)	(7.153,31)
Devoluções de Vendas	(45.719,04)	(7.153,31)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(211.599,49)	(96.959,49)
DAS s/ Faturamento	(211.599,49)	(96.959,49)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.914.852,30	769.769,23
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.257.983,48)	(556.878,05)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(1.257.983,48)	(556.878,05)
DESPESAS OPERACIONAIS	(180.175,86)	(187.016,25)
ADMINISTRATIVAS	(175.801,49)	(183.718,84)
DESPESAS COM PESSOAL	(81.069,99)	(48.638,32)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(10.549,65)	(5.652,60)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.000,00)	0,00
DESPESAS GERAIS	(80.181,85)	(129.427,92)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.374,37)	(3.297,41)
IMPOSTOS E TAXAS	(4.374,37)	(3.297,41)
RESULTADO FINANCEIRO	(28.831,07)	(326,37)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	153,60	1,53
RECEITAS FINANCEIRAS	153,60	1,53
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.984,67)	(327,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.984,67)	(327,90)
LUCRO DO EXERCÍCIO	447.861,89	25.548,56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de	Período de
	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022

MARCIA LIMA
BEM:94124175000

Assinado de forma digital por
MARCIA LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.09.17 09:22:14 -03'00'

MARCIALIMA BEM
Sócio
CPF: 941.241.750-00



C4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC: 2-RS-004522/O-0 -Escritorio Contabil
CNPJ: 06.536.728/0001-19

NOTAS EXPLICATIVAS

1-Contexto Operacional

A Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA é uma sociedade individual, com objetivo social de Comércio varejista de artigos de papelaria, e é regida pela Lei 10.406 de 2002- Código Civil. Atua em todo território nacional e sua sede localiza-se na Rua Irmão Francisco 95 ANDAR 03, Humaitá Porto Alegre - Rio Grande do Sul

2-Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CRC 1418 de 05 Dezembro de 2012 que aprovou a ITG 1000 - PMes.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONTRAÇÕES - Foram apresentados e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às PMES Pequenas e Médias Empresas.

3-Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas adotadas pela Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA foram:

(a) Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

(b) Ativos e passivos circulantes

Incluem os rendimentos , encargos e variações monetárias, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realizações.

4-Caixa e Bancos

Estão assim compostas em 31/12/2023

Caixa - 0,00
Banco Banrisul s.a. - 1,00
Banco Inter - R258,17

5-Aplicações de Liquidez Imediata

Banco Banrisul s.a. - 2.171,84

6- Créditos

Clientes Diversos - 264.775,06

7-Outros Créditos

TAVI PAPELARIA MAT. DE ESCRITORIO E INFOR. EIRELI - 589.799,89

7-Estoque

Mercadorias para Revenda - 404.777,19

8-Empréstimos e Financiamentos

Parcelamento Simples Nacional - 162.459,25
Eduardo Rita Bem EPP - 188.800,45

NOTAS EXPLICATIVAS

MARCIA LIMA
BEM:94124175000
MARCIA LIMA BEM
Sócio
CPF: 941.241.750-00

Assinado de forma digital por
MARCIA LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.09.17 09:23:30 -03'00'



AIR DUARTE CUNHA
CRC: 1-RS-059319/O-7 - Tec.Contabil
CPF: 297.921.770-00

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{671.983,26}{369.228,36} = \text{R\$ } 1,82$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 1,82 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{1.261.783,15}{531.687,61} = \text{R\$ } 2,37$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 2,37 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvencia Geral

$$\frac{1.261.783,15}{531.687,61} = \text{R\$ } 2,37$$

MARCIA LIMA
BEM:9412417
5000
MARCIALIMA BEM
Sócio
CPF: 941.241.750-00

Assinado de forma
digital por MARCIA
LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.09.17
09:23:13 -03'00'



C4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC: 2-RS-004522/O-0 - Escritorio Contabil
CNPJ: 06.536.728/0001-19

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43209594115	CNPJ 39.700.820/0001-21	
NOME EMPRESARIAL MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0D.08.BF.59.29.BC.A7.30.B6.91.C0.F7.9E.B5.8E.DD.BE.2E.5B.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39700820000121	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAR: 39700820000121	819163647077081003 3	17/08/2023 a 17/08/2024	Sim
Contador	29792177000	AIR DUARTE CUNHA: 29792177000	520390235382349778 9	10/05/2024 a 10/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0D.08.BF.59.29.BC.A7.30.B6.91.C0.F7.
9E.B5.8E.DD.BE.2E.5B.3A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 08:55:11

A8.C3.E8.91.6B.6E.45.DB
C3.34.A1.2D.FD.AF.77.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	018.789.330-60
N° de Série do Certificado	7657606241367353894
Nome do Signatário	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAR:39700820000121
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	28/10/2024 a 28/10/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.332.870-49
N° de Série do Certificado	658540127355119631813655
Nome do Signatário	EDISON MARTINS:06233287049
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	27/03/2025 a 27/03/2026

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.261.783,15	R\$ 2.292.323,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 671.983,26	R\$ 1.191.281,45
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.431,01	R\$ 93.201,62
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.722,47
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.722,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 259,17	R\$ 5.173,49
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 5.173,49
BANRISUL		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 258,17	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.171,84	R\$ 86.305,66
APLICAÇÃO BANRISUL		R\$ 2.171,84	R\$ 11.429,56
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 74.876,10
CLIENTES		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 351,65
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES INTERNOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1,04
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3,12
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 346,81
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 315,27
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 31,54
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 404.777,19	R\$ 310.471,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 404.777,19	R\$ 310.471,73
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 404.777,19	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 310.471,73
MATÉRIA PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ICMS S/ COMPRAS MP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 589.799,89	R\$ 1.101.042,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 589.799,89	R\$ 1.101.042,08
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 589.799,89	R\$ 651.042,08
TAVI PAPELARIA MAT. DE ESCRITORIO E INFORM		R\$ 589.799,89	R\$ 651.042,08
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
EDUARDO LIMA BEM		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
MARCIA LIMA BEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.261.783,15	R\$ 2.292.323,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 531.687,61	R\$ 728.575,90
FORNECEDORES		R\$ 150.349,74	R\$ 410.030,61
FORNECEDORES		R\$ 150.349,74	R\$ 410.030,61
ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		R\$ 11.115,09	R\$ 0,00
ADELAR MENEGAZZO		R\$ 230,00	R\$ 0,00
ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES LTDA		R\$ 3.555,39	R\$ 0,00
ARAMES TOP INDUSTRIAL LTDA		R\$ 3.450,60	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 410.030,61
BIC AMAZONIA S.A.		R\$ 55.414,09	R\$ 0,00
BRIGHT.COM COMERCIAL S/A		R\$ 2.388,57	R\$ 0,00
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.		R\$ 849,08	R\$ 0,00
CK RESTAURANTE PIAZITO LTDA		R\$ 54,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR		R\$ 4.231,18	R\$ 0,00
DU DIGO DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 1.755,12	R\$ 0,00
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 76,80	R\$ 0,00
FILIPERSON PAPEIS ESPECIAIS		R\$ 2.221,64	R\$ 0,00
IDELAINE PAVAO FERREIRA ME		R\$ 40,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 19,90	R\$ 0,00
LAIR VIEIRA DE GOIS CIA LTDA ME		R\$ 29,00	R\$ 0,00
LUZ E FESTAS ASSIS BRASIL		R\$ 22,95	R\$ 0,00
LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 11.984,23	R\$ 0,00
MAXCRIL IND. DE MAT. PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 3.241,06	R\$ 0,00
MEGACRIL IND. COM. PROD. ACR. MET. LTDA		R\$ 1.324,90	R\$ 0,00
MILANI COMERCIAL DE RECICLADOS LTDA		R\$ 1.759,50	R\$ 0,00
NOX BRASIL COM IMPE EXPLTDA - EPP		R\$ 3.028,97	R\$ 0,00
OFF PAPER INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 1.598,04	R\$ 0,00
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LTDA		R\$ 2.039,22	R\$ 0,00
POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA		R\$ 3.676,56	R\$ 0,00
RENDICOLLA COMERCIO		R\$ 2.973,66	R\$ 0,00
RESTAURANTE E LANCHERIA EMILIOS		R\$ 15,00	R\$ 0,00
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA		R\$ 4.331,60	R\$ 0,00
ROSA DOS SANTOS REST LTDA		R\$ 31,59	R\$ 0,00
RVM PAPER IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 14.323,65	R\$ 0,00
SALENAS CONFECÇÃO E MAT. PARA ESCRITORIOS EIRELI		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
TERMOLAR S/A		R\$ 2.146,05	R\$ 0,00
THEOTO S/A		R\$ 1.422,30	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.895,47	R\$ 15.540,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.556,00	R\$ 8.424,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.556,00	R\$ 5.574,01
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.850,77
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 339,47	R\$ 7.116,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 134,64	R\$ 5.472,38
FGTS A RECOLHER		R\$ 179,09	R\$ 1.349,34
IR S/ FOLHA DE PAGTO		R\$ 0,00	R\$ 268,69
CONTRIBUIÇÕES CONFED E ASSIST A RECOLHER		R\$ 25,74	R\$ 25,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 188.800,45	R\$ 147.185,25
EMPRÉSTIMOS		R\$ 188.800,45	R\$ 147.185,25
EDUARDO RITA BEM EPP		R\$ 188.800,45	R\$ 0,00
GIRO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 147.185,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 190.641,95	R\$ 155.527,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.182,70	R\$ 13.848,82
ICMS A RECOLHER		R\$ 4.061,43	R\$ 9.907,57
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.261,54
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 273,32
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 24.121,27	R\$ 2.406,39
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 0,00	R\$ 19,76
CRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 19,76
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 162.459,25	R\$ 141.659,25
PARC. SIMPLES A RECOLHER		R\$ 162.459,25	R\$ 141.659,25
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 291,28
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 291,28
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 229,71
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 61,57
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 730.095,54	R\$ 1.563.747,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVAS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63
RESERVA DE LUCROS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.565.769,30
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.514.916,21
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 50.853,09
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (289.652,19)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (49.838,99)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (239.813,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.276.117,11
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.394.460,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.394.460,32)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 881.656,79
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (200.781,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (72.424,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (64.678,81)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.745,24)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (27.848,16)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (27.848,16)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ (6.353,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.463,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 7.109,43
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (96.916,08)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (96.916,08)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.760,74
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.760,74
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 680.875,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 680.875,58
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (60.533,10)
(-) PROVISÕES IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (33.259,15)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (27.273,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 620.342,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	39.700.820/0001-21	
NOME EMPRESARIAL		
MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39700820000121	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAR:39700820000	7657606241367353894	28/10/2024 a 28/10/2025	Sim
Contador	06233287049	EDISON MARTINS:06233287049	658540127355119631813655	27/03/2025 a 27/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.
55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2025 às 08:24:40

46.C7.B9.96.6D.AD.A1.56
0E.1E.0E.8B.E2.01.FB.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
NIRE	
CNPJ	39.700.820/0001-21
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19612

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19612
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121, Endereço - R. IRMAO FRANCISCO, 95.

15 de setembro de 2025, às 11:41:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **05523845247ac5b0f9d4d80c09b60eb4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 204207

Nome.....: 39700820000121

CPF/CNPJ....: 39.700.820/0001-21

RG/Inscr.....:

Endereço....:

Número.....: 0

Bairro.....:

Cidade.....: Chopinzinho

PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 26/09/2025.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2025/7496

Código de autenticidade da certidão: 813682918813682

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 26 de Setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121, Endereço - R. IRMAO FRANCISCO, 95.

16 de setembro de 2025, às 14:34:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4923a39968fc2733ed9df6d85883fdf7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 7484/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 39.700.820/0001-21

Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.gov.br/cloud/certidao

Código de autenticidade: 901341423901341

Data de emissão: 26/09/2025



RÉPUBICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3097573030

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 1º NOME E SOBRENOME
EDUARDO RITA BEM

1ª HABILITAÇÃO
14/08/2007

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/03/1989, PORTO ALEGRE, RS

4a DATA EMISSÃO
29/06/2022

4b VALIDADEZ
29/06/2032

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / DOCUMENTOS / UP
S074152728 SSP/PC RS

4d CPF
018.789.330-60

5 Nº REGISTRO
04166683055

9 CAT HAB
A8

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MOACIR MONTEIRO BEM

LIA MARLI RITA

Eduardo Rita Bem
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/06/2032	
A1			
B		29/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
36567864580
RS259131768

RIO GRANDE DO SUL

I<BRA041666830<554<<<<<<<<<<<<<<
8903141M3206294BRA<<<<<<<<<<<<2
EDUARDO<CRITA<BEM<<<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c7b51c589cf58da593ddd2afc4a066be2159a78beae4b96d0435449ad0d7627d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **75736** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH**", cujo assunto é descrito como "**CNH**", faz prova de que em **01/08/2022 09:45:57**, o responsável **Eduardo Rita Bem -epp (18.539.470/0001-93)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Rita Bem -epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2022 09:47:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd22f47ee73831656c3e9d894125bd6ba1b6d86f8d255d9ce4f10a518a2110dc2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.700.820/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMB DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRMAO FRANCISCO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO ANDAR 3
--	---------------------	-------------------------------

CEP 90.240-120	BAIRRO/DISTRITO HUMAITA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMB@EMBDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (51) 9546-5658
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **09:44:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2200612337

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTO ALEGRE

Local

11 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data

 Responsável

☐ NÃO

 Data

 Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





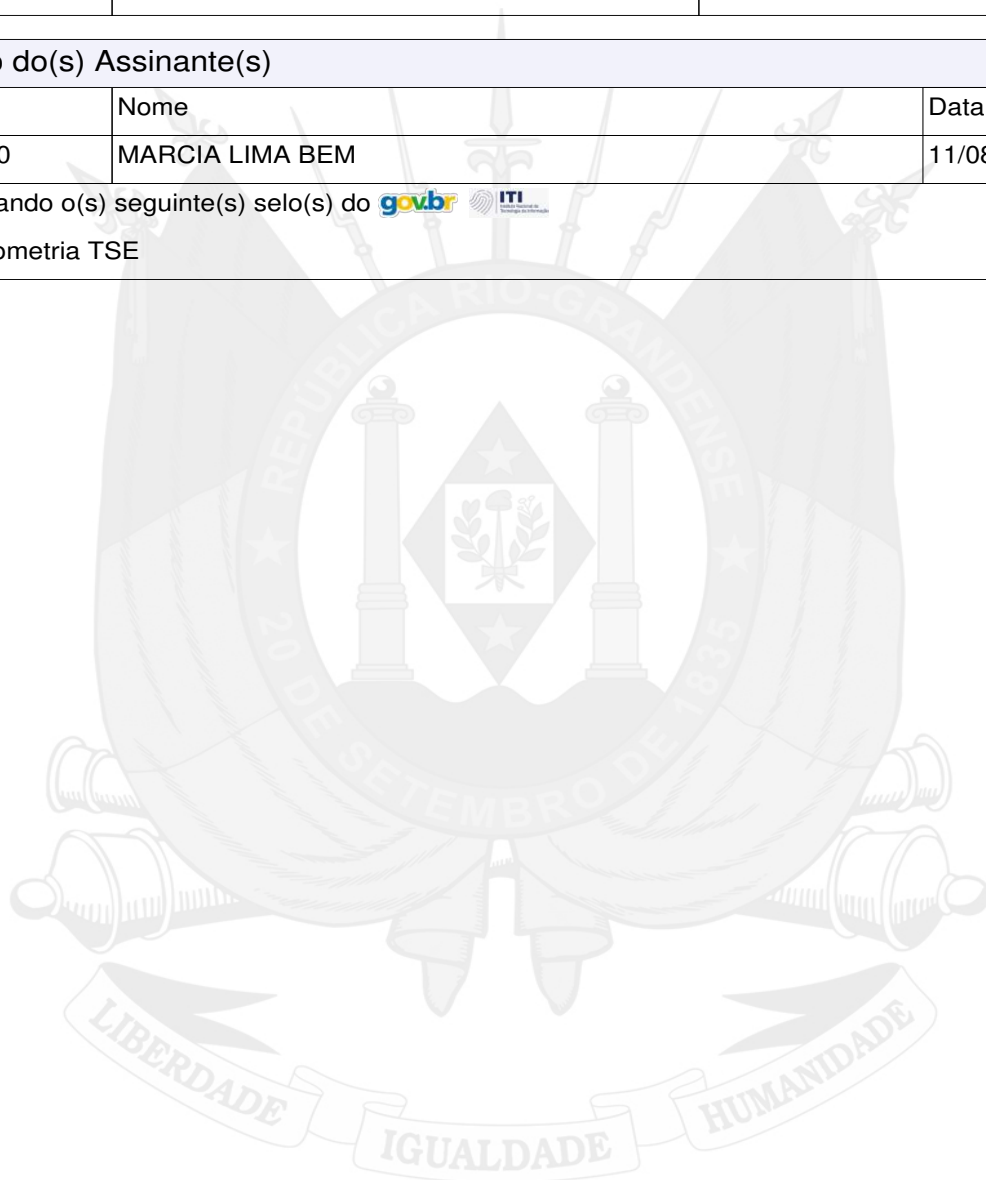
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/255.010-4	RSP2200612337	26/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://jucisrs.org.br> e acesse o sistema de segurança TVJI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 39.700.820/0001-21



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGCFj45La1WuzpMc5Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94124175000-MARCIA LIMA BEM | 01878933060-EDUARDO RITA BEM

EDUARDO RITA BEM, nacionalidade brasileira, nascido em 14/03/1989, solteiro em união estável, empresário, CPF nº 018.789.330-60, Carteira Nacional de Habilitação nº 04166683055, órgão expedidor DETRAN - RS, residente e domiciliado na Rua Jari, 735, Apto 1007, Passo da Areia, Porto Alegre, RS, CEP 91350170, BRASIL. Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206346381, com sede Avenida Florianópolis, 1137, Sala:03, Centro Balneário Arroio do Silva, SC, CEP 88914000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.700.820/0001-21, resolve proceder alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite nesse ato MARCIA LIMA BEM, nacionalidade brasileira, nascida em 30/12/1976, solteira, comerciante, CPF nº 941.241.750-00, Cédula de Identidade nº: 8071209889, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada no Bloco 157 (CJ HAB R C GONÇALVES) nº 11 Bairro Santa Rita, Guaíba/RS, CEP: 92.709-225.

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO RITA BEM, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio EDUARDO RITA BEM transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia MARCIA LIMA BEM, através da venda, dando plena, geral e irrevogável quitação, para com a sociedade e da mesma forma da sociedade com ele.

Após a venda e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCIA LIMA BEM	4.000 quotas	R\$ 40.000,00	100,00%
-----------------	--------------	---------------	---------

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia MARCIA LIMA BEM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade que gira sob o nome empresarial E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

ENDEREÇO

Req: 81100001173926

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2022

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022

Arquivamento 20224005561 Protocolo 224005561 de 09/08/2022 NIRE 42206346381

Nome da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357199699226589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 39.700.820/0001-21

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve alterar seu endereço, o qual passa a ser na RUA IRMAO FRANCISCO, 95, ANDAR 3, HUMAITA, PORTO ALEGRE, CEP 90240120 RS.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter como objeto social: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR , PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA, DE EQUIPAMENTO DE TELEFONES E TELEFONES, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002,
mediante as condições e cláusulas seguintes**

Cláusula 1ª - Nome Comercial e Sede:

A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, tendo como título de estabelecimento o nome EMB. Distribuidora com sede na RUA IRMAO FRANCISCO, 95, ANDAR 3, HUMAITA, PORTO ALEGRE, CEP 90240120 RS.

Cláusula 2ª: Capital Social:

O capital social de R\$ 40.000,00, (Quarenta Mil reais) divididos em 4.000 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, na constituição em moeda corrente do País, pelo sócio:

MARCIA LIMA BEM	4.000 quotas	R\$ 40.000,00	100,00%
-----------------	--------------	---------------	---------

Cláusula 3ª: O objeto social da empresa será:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR , PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA, DE EQUIPAMENTO DE TELEFONES E TELEFONES, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Req: 81100001173926

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2022

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022

Arquivamento 20224005561 Protocolo 224005561 de 09/08/2022 NIRE 42206346381

Nome da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357199699226589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> e o protocolo 222550104 e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 39.700.820/0001-21**

Cláusula 4ª: Da filial:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir nova(s) filial(is) e/ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MARCIA LIMA BEM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10: A parte elege o foro de PORTO ALEGRE/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 11: O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula 12: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO ALEGRE/RS/SC, 25 de julho de 2022.

EDUARDO RITA BEM

MARCIA LIMA BEM

Req: 81100001173926

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022

Arquivamento 20224005561 Protocolo 224005561 de 09/08/2022 NIRE 42206346381

Nome da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357199699226589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

pág. 5/9



224005561

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
PROTOCOLO	224005561 - 09/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206346381
CNPJ 39.700.820/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022
SOB N: 20224005561

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224005561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01878933060 - EDUARDO RITA BEM - Assinado em 10/08/2022 às 16:14:36

Cpf: 94124175000 - MARCIA LIMA BEM - Assinado em 10/08/2022 às 16:05:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2022

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022

Arquivamento 20224005561 Protocolo 224005561 de 09/08/2022 NIRE 42206346381

Nome da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357199699226589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> e o código de segurança TVJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



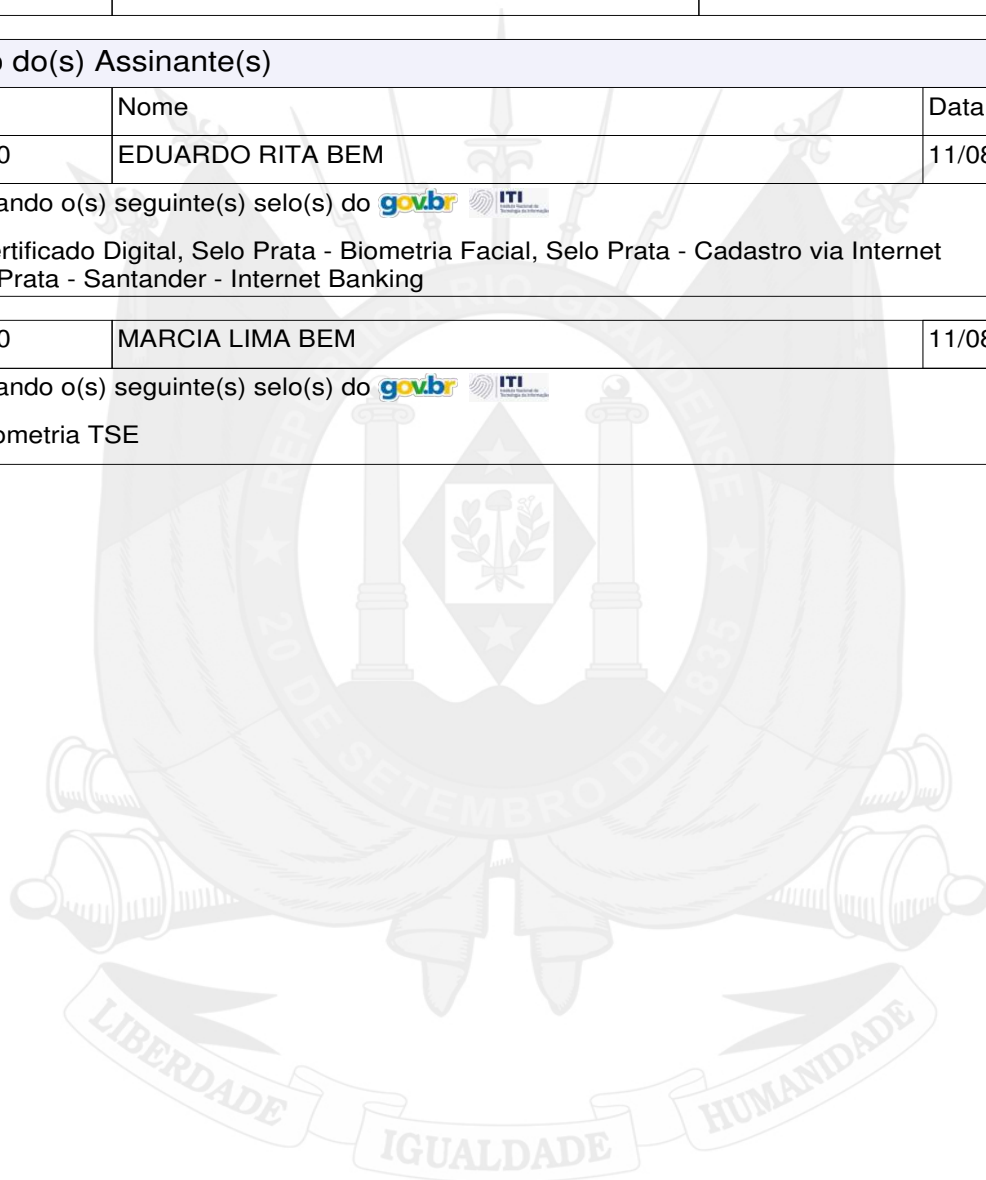
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/255.010-4	RSP2200612337	26/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://jucisrs.org.br> e o protocolo 22/255.010-4 e o número 43209594115.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 39.700.820/0001-21 e protocolado sob o número 22/255.010-4 em 26/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209594115, em 15/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2022, às 16:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/255.010-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf> e informe o número do protocolo 22/255.010-4 e a chave de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

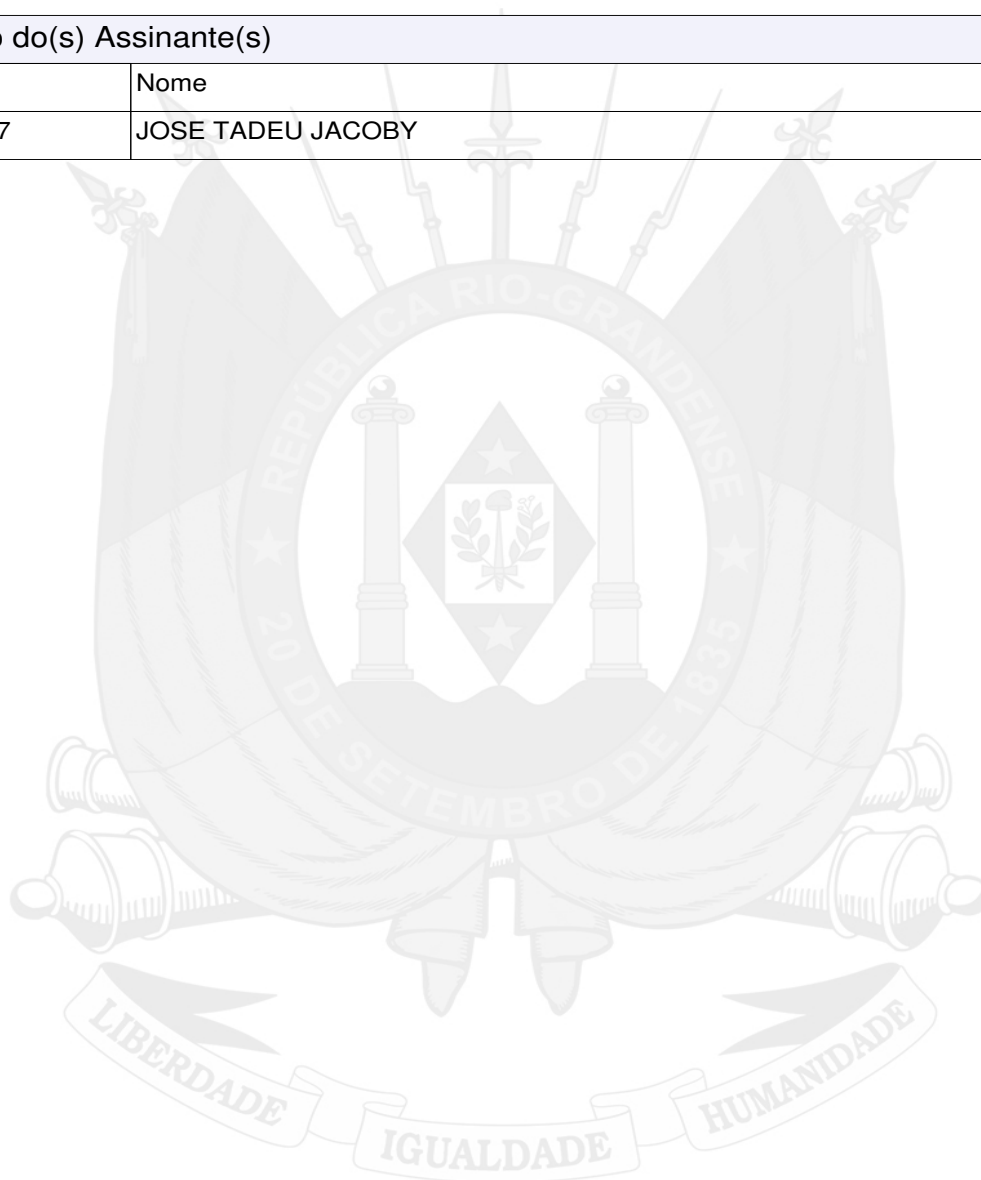


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 15 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://jucisrj.com.br> e o protocolo 222550104 e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



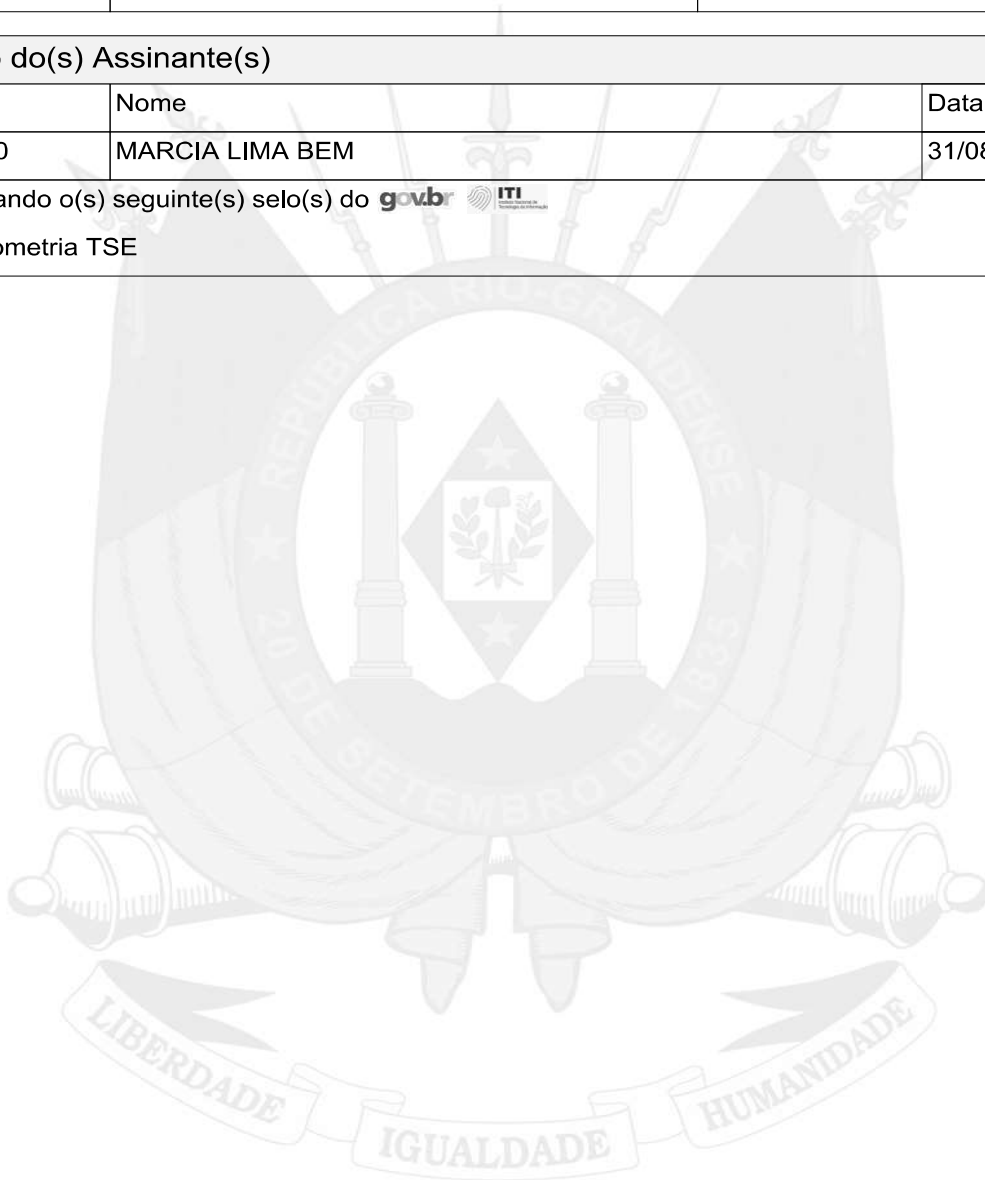
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/288.419-3	RSE2200650852	22/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECFDF3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.juris.rgs.rs.gov.br/validacao> informando o nº do protocolo 22/288.419-3 e o 4721094 de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 39.700.820/0001-21

MARCIA LIMA BEM, nacionalidade brasileira, nascida em 30/12/1976, solteira, comerciante, CPF nº 941.241.750-00, Cédula de Identidade nº: 8071209889, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada no Bloco 157 (CJ HAB R C GONÇALVES) nº 11 Bairro Santa Rita, Guaíba/RS, CEP: 92.709-225. Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43209594115, com sede rua Irmão Francisco nº 95, 3º Andar, Bairro Humaita, Porto Alegre/RS CEP: 90.240-120, inscrita no CNPJ sob o nº 39.700.820/0001-21, resolve proceder a RE-RATIFICAÇÃO do contrato social, fazendo a seguinte correção:

O nome empresarial MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, constante no contrato social está errado, sendo o nome correto: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Em face Rea-ratificação acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª - Nome Comercial e Sede:

A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, tendo como título de estabelecimento o nome EMB. Distribuidora com sede na RUA IRMAO FRANCISCO, 95, ANDAR 3, HUMAITA, PORTO ALEGRE, CEP 90240120 RS.

Cláusula 2ª: Capital Social:

O capital social de R\$ 40.000,00, (Quarenta Mil reais) divididos em 4.000 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, na constituição em moeda corrente do País, pela sócia:

MARCIA LIMA BEM	4.000 quotas	R\$ 40.000,00	100,00%
-----------------	--------------	---------------	---------

Cláusula 3ª: O objeto social da empresa será:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA, DE EQUIPAMENTO DE TELEFONES E TELEFONES, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Cláusula 4ª: Da filial:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir nova(s) filial(is) e/ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

RSE2200650852

Página 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECDFD3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.jucisrs.org.br/validacao> ou informe o nº do protocolo 222884193 e o código de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/7

**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MBEM COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 39.700.820/0001-21

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia MARCIA LIMA BEM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10: A parte elege o foro de PORTO ALEGRE/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 11: A sócia declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula 12: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estar assim justo e re-ratificado, assina este instrumento.

PORTO ALEGRE/RS/SC, 22 de Agosto de 2022.

MARCIA LIMA BEM

RSE2200650852

Página 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECFDF3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.juris.rgs.rs.gov.br/validacao> ou informe o nº do protocolo 222884193 e o código de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/7



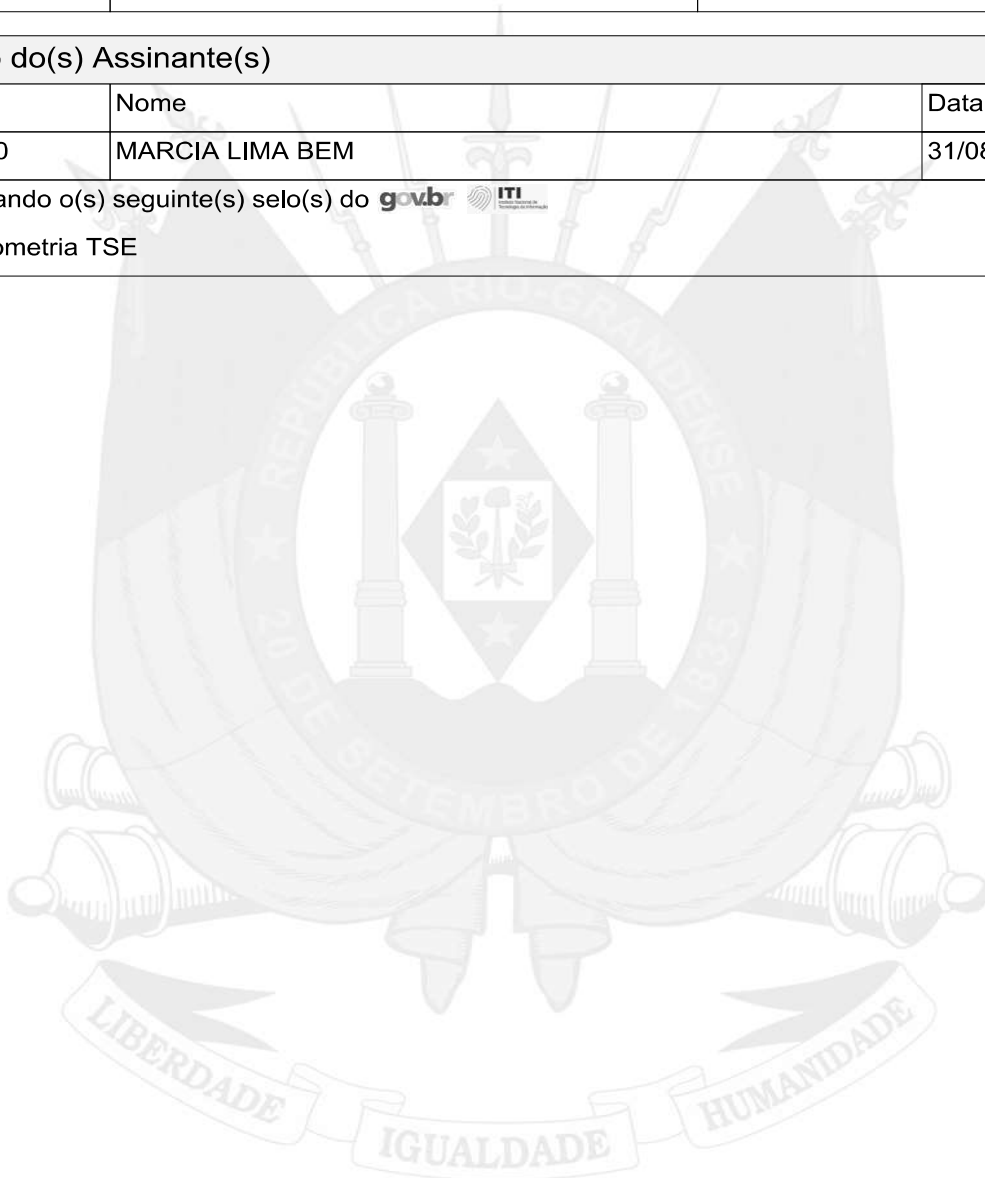
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/288.419-3	RSE2200650852	22/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECFDF3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.juris.rgs.rs.gov.br/validacao> informando o nº do protocolo 22/288.419-3 e o 4751094 de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 39.700.820/0001-21 e protocolado sob o número 22/288.419-3 em 23/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8412088, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 14:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/288.419-3.



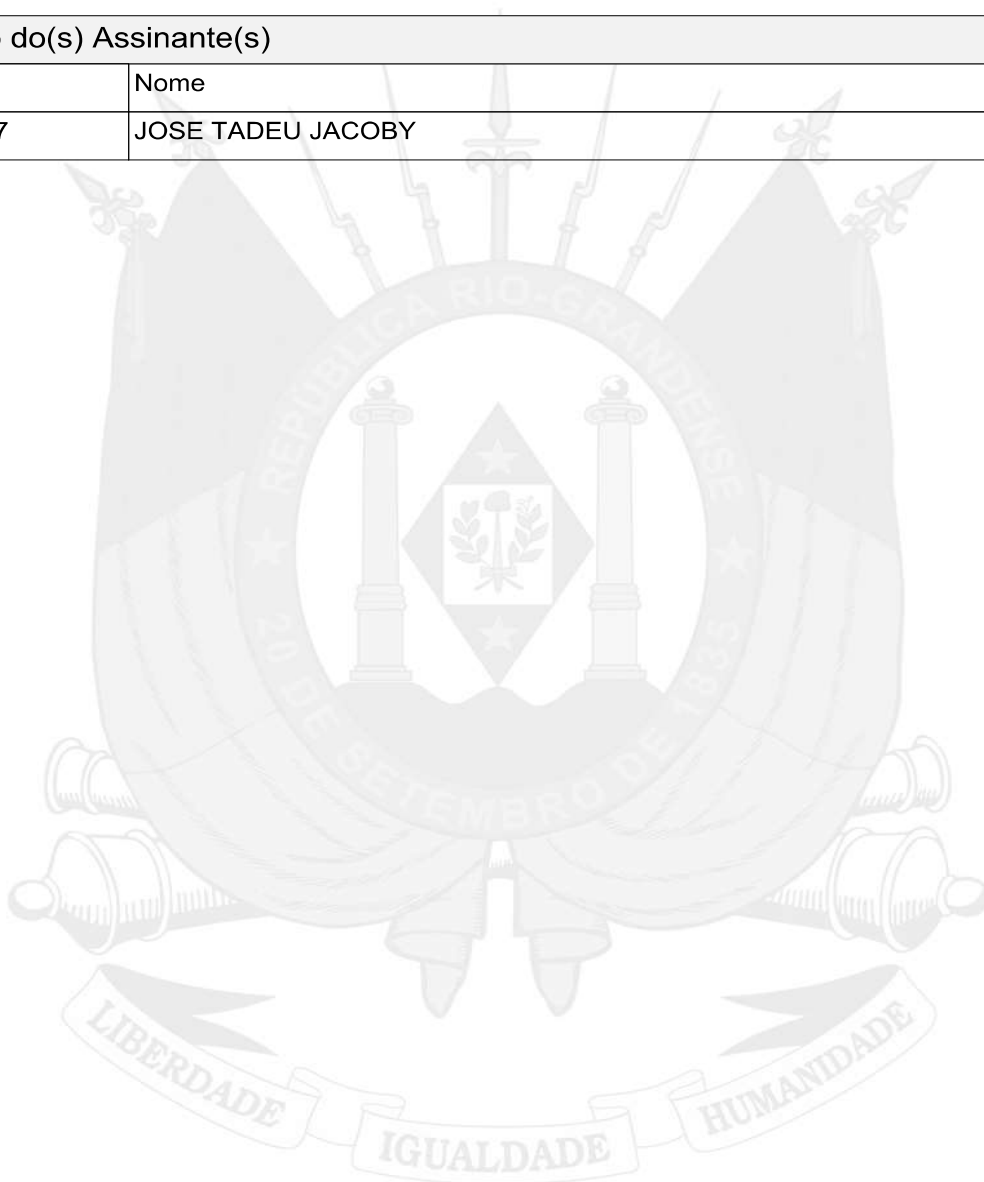


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 31 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECFDF3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.juris.rgs.rs.gov.br/validacao> informando o nº do protocolo 222884193 e o código de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43209594115		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

PORTO ALEGRE

Local

26 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Nº FCN/REMP



RSN2224060127

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



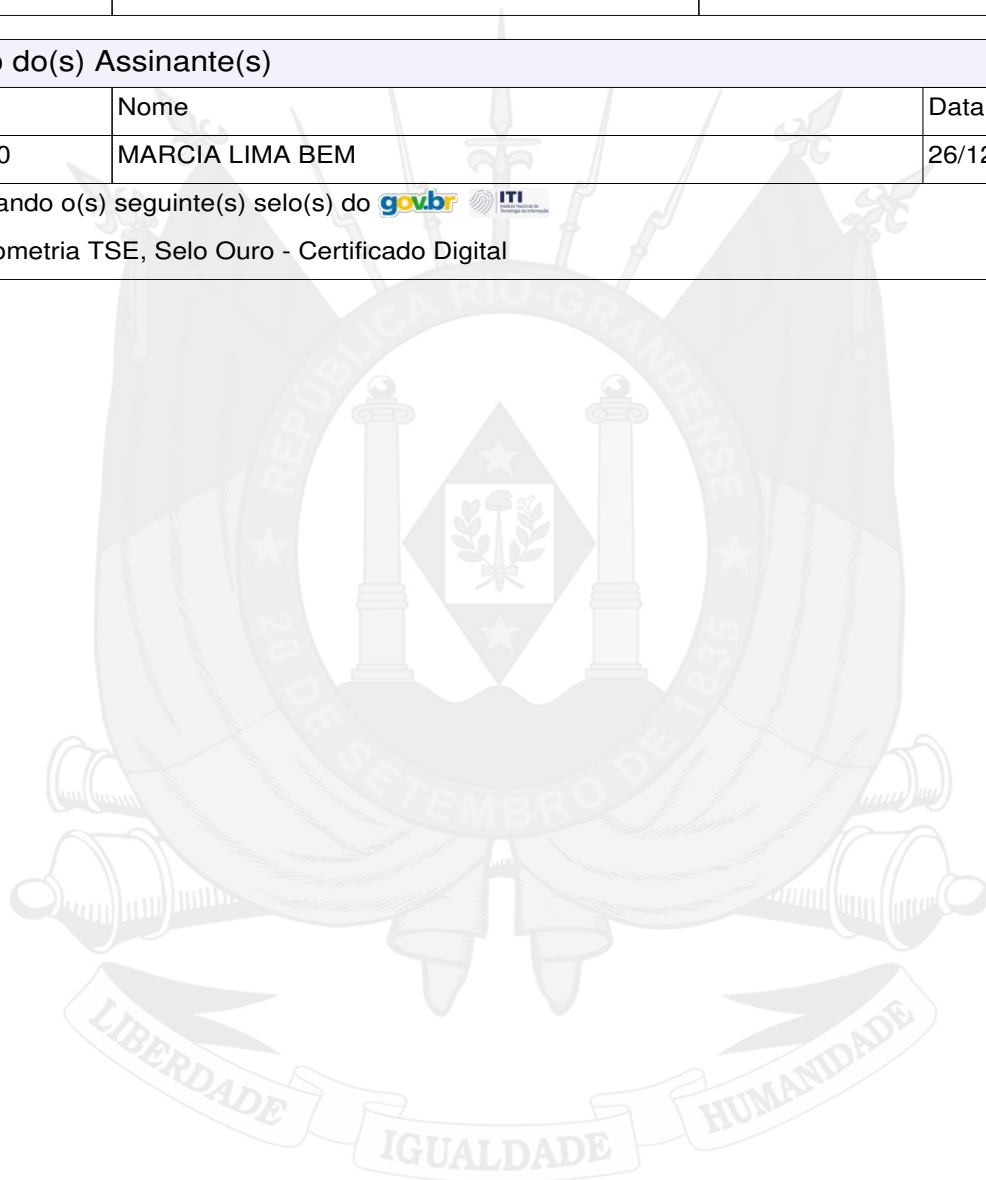

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/476.217-6	RSN2224060127	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620601 em 27/12/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 224762176 - 21/12/2022. Autenticação: 1EE5EFD580C74F41C9827018F4C066652C986911. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juris.rgs.org.br/validacao> e informe o nº do processo 22/476.217-6 e o nº do documento 4762176. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

A Empresa **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/08/2022, CNPJ: **39.700.820/0001-21**, estabelecida na RUA IRMAO FRANCISCO, número 95, bairro HUMAITA, ANDAR 3, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.240-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EPP**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2022.



MARCIA LIMA
BEM:94124175000

Assinado de forma digital por
MARCIA LIMA
BEM:94124175000
Dados: 2022.12.27 13:20:52
-03'00'

MARCIA LIMA BEM: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620601 em 27/12/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 224762176 - 21/12/2022. Autenticação: 1EE5EFD580C74F41C9827018F4C066652C986911. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.juris.com.br/validacao> informando o nº do protocolo 224762176 e o código de segurança RNV6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



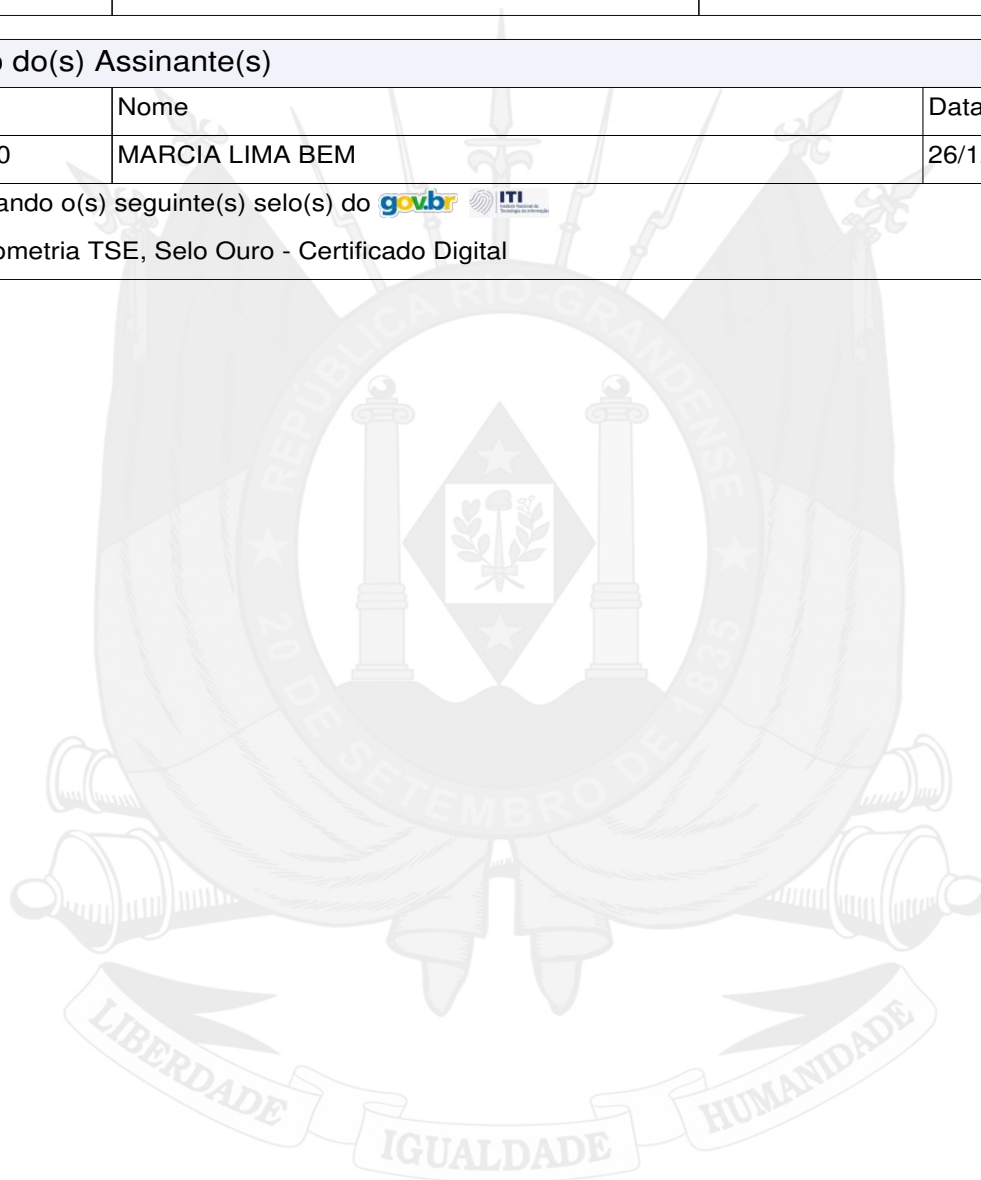
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/476.217-6	RSN2224060127	21/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620601 em 27/12/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 224762176 - 21/12/2022. Autenticação: 1EE5EFD580C74F41C9827018F4C066652C986911. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juris.rgs.rs.gov.br/> e informe o nº do processo 22/476.217-6 e o código de segurança RNV6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 39.700.820/0001-21 e protocolado sob o número 22/476.217-6 em 21/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8620601, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 11:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/476.217-6.



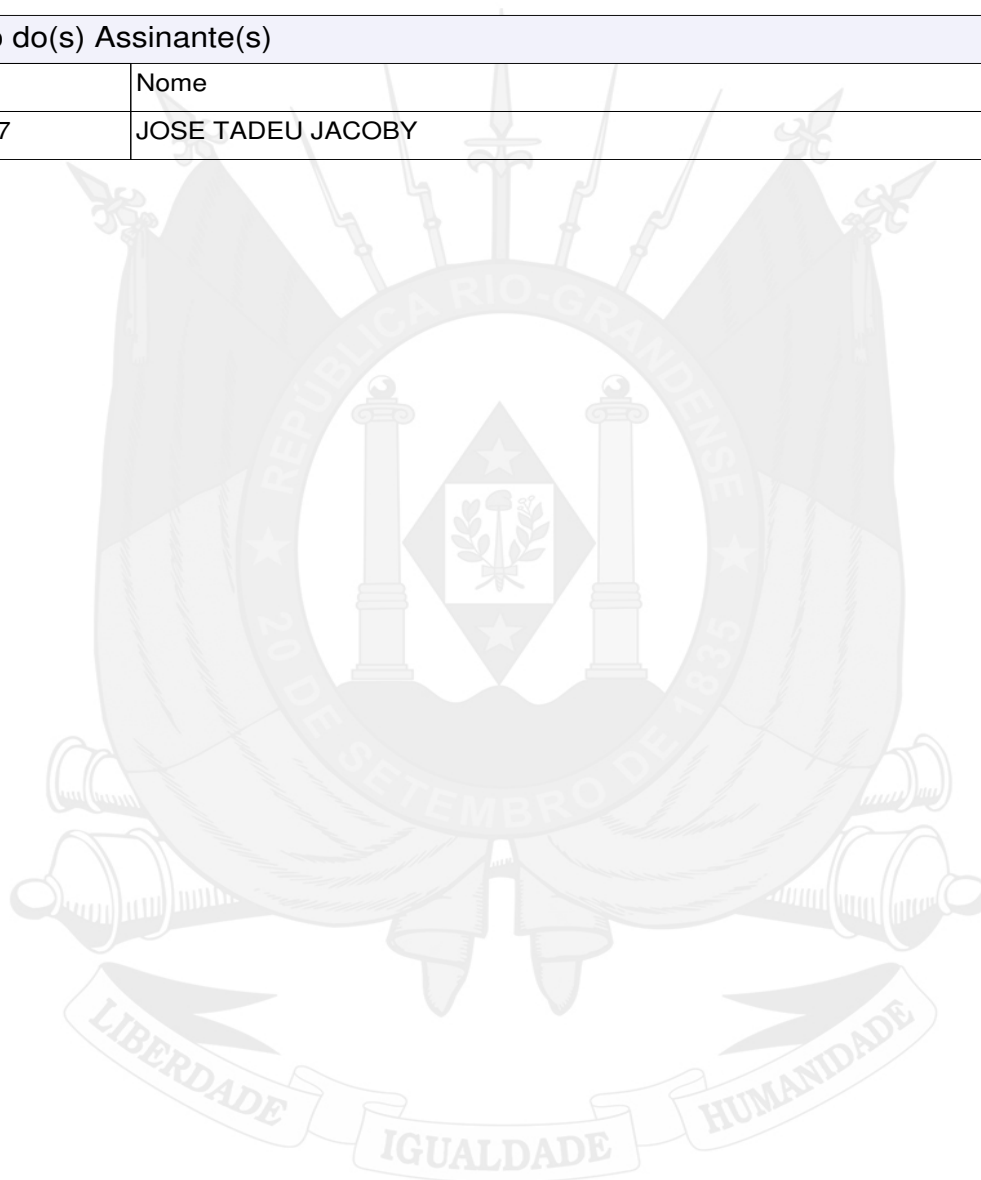


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 27 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620601 em 27/12/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 224762176 - 21/12/2022. Autenticação: 1EE5EFD580C74F41C9827018F4C066652C986911. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.juris.rgs.org.br/validacao> e informe o nº do protocolo 224762176 e o código de segurança RNV6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



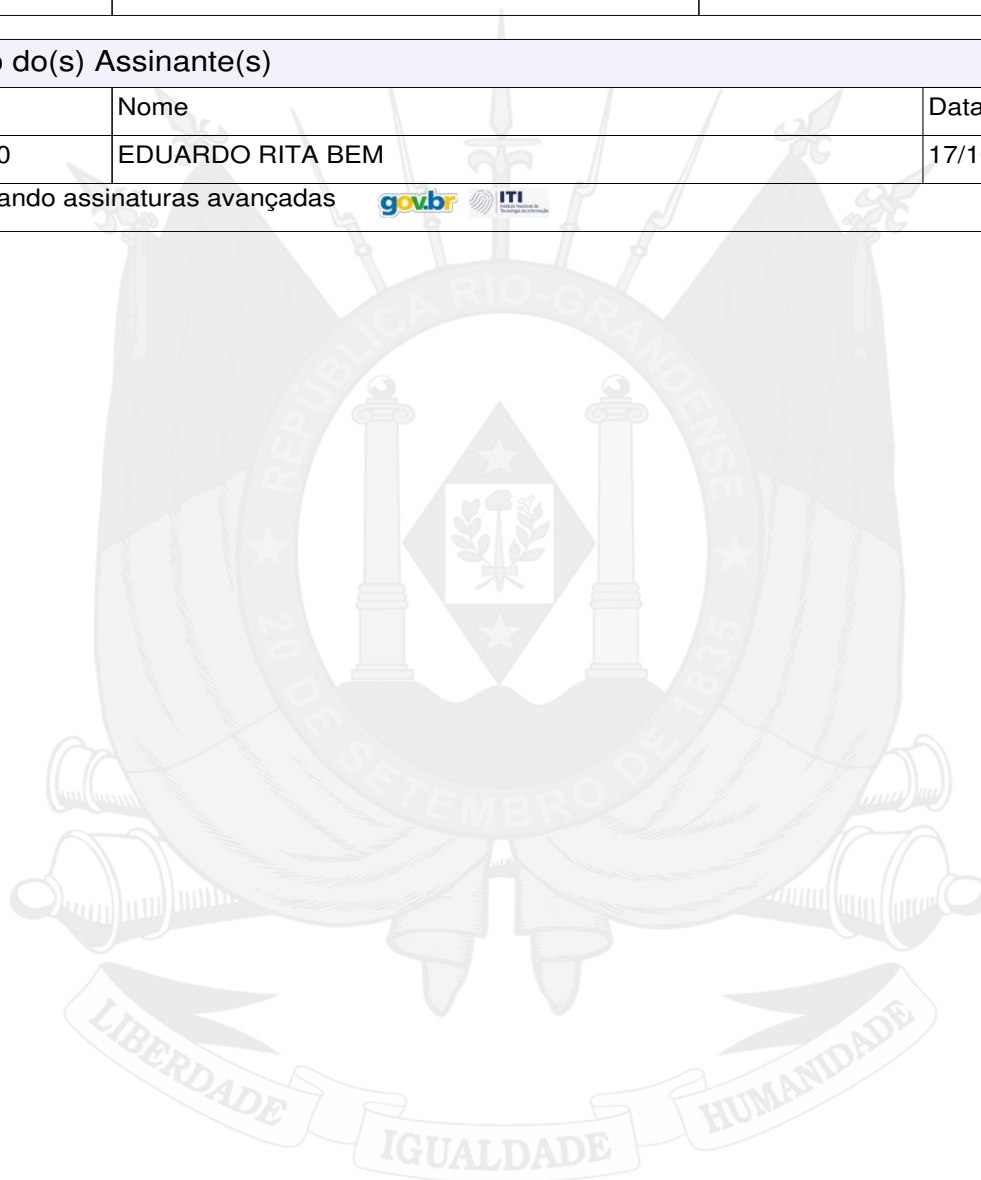
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/382.374-6	RSN2494037833	17/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10642108 em 21/10/2024 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 243823746 - 17/10/2024. Autenticação: 3E935EBE2F3AA015D5FF2539D5873E612E5604E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.juris.rgs.org.br/validacao> e informe o nº do processo MBEM 24/382.374-6 e o código de segurança 3E935EBE2F3AA015D5FF2539D5873E612E5604E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ 39.700.820/0001-21

NIRE: 4320959411-5

MARCIA LIMA BEM, brasileira, solteira, nascida em 30/12/1976, comerciante, portadora do documento de identidade nº 8071209889 expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF nº 941.241.750-00, residente e domiciliado no Bloco 157 (Cj Hab R C Gonçalves), nº 11, bairro Santa Rita, Guaíba/RS, CEP: 92.709-225;

única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**”, com sede na Rua Irmão Francisco, nº 95, andar 3 bairro Humaita em Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-120, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 4320959411-5 em 15/08/2022, inscrita no CNPJ sob nº 39.700.820/0001-21, resolve proceder as seguintes alterações e consolidação de seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO

É admitido na sociedade **EDUARDO RITA BEM**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 14/03/1989, portador do documento de identidade sob nº 5074152728 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 018.789.330-60, e CNH nº 04166683055 expedida pela República Federativa do Brasil em 29/06/2022, residente e domiciliado à Rua Jari, nº 735 Bloco B Apto 1007- Bairro Passo da Areia em Porto Alegre/RS, CEP: 91.350-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **MARCIA LIMA BEM**, já qualificada detentora da participação social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data cede e transfere por venda a totalidade de sua participação na sociedade para socio ingressante **EDUARDO RITA BEM**, já qualificado, de modo a dar plena, geral e irrevogável quitação para com a empresa, ficando assim distribuído:

NOME	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
EDUARDO RITA BEM	100%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Nesta data, resolve o sócio consolidar as cláusulas do contrato social, passando a mesma a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ 39.700.820/0001-21

NIRE: 4320959411-5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10642108 em 21/10/2024 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 243823746 - 17/10/2024. Autenticação: 3E935EBE2F3AA015D5FF2539D5873E612E5604E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucisrs.org.br/validacao> ou informe o nº do protocolo 24/3823746 e o código de segurança 466104. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



EDUARDO RITA BEM, EDUARDO RITA BEM, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 14/03/1989, portador do documento de identidade sob nº 5074152728 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 018.789.330-60, e CNH nº 04166683055 expedida pela República Federativa do Brasil em 29/06/2022, residente e domiciliado à Rua Jari, nº 735 Bloco B Apto 1007- Bairro Passo da Areia em Porto Alegre/RS, CEP: 91.350-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade tem a denominação social de **MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade tem como nome fantasia: **EMB DISTRIBUIDORA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede localizada na Rua Irmão Francisco, nº 95, andar 3, bairro Humaita, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-120.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, comércio varejista de ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de armarinho, livros, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, de produtos de saneantes domissanitários de louças e utensílios de cozinha, equipamentos de telefones , material elétrico, material de construção, especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de higiene pessoal, artigos de vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
EDUARDO RITA BEM	100%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **Eduardo Rita Bem**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dando plena, geral e irrevogável quitação





para com a empresa vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO

O socio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no paragrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços, balancetes intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

Fica eleito o foro de Porto Alegre - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente em via única.

Porto Alegre/RS, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO RITA BEM
CPF 018.789.330-60

MARCIA LIMA BEM
CPF 941.241.750-00





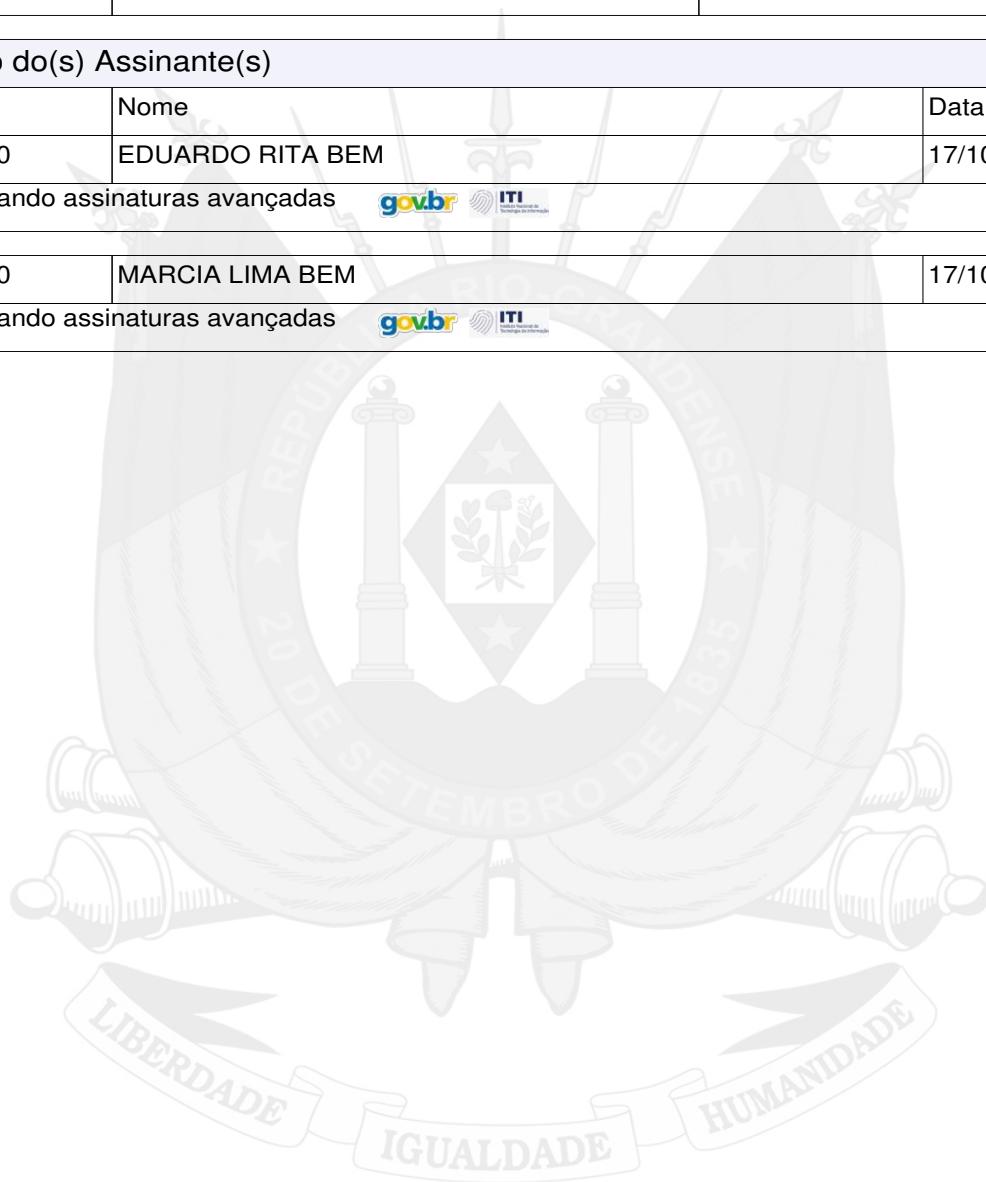
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/382.374-6	RSN2494037833	17/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10642108 em 21/10/2024 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 243823746 - 17/10/2024. Autenticação: 3E935EBE2F3AA015D5FF2539D5873E612E5604E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.juris.rsgo2025/validacao> e informe o nº do processo MBEM 24/382.374-6 e o código de segurança 459d104. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 39.700.820/0001-21 e protocolado sob o número 24/382.374-6 em 17/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10642108, em 21/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora Rabuske.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Debora Rabuske, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2024, às 14:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/382.374-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10642108 em 21/10/2024 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 243823746 - 17/10/2024. Autenticação: 3E935EBE2F3AA015D5FF2539D5873E612E5604E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf> informando o número do protocolo 24/382.374-6 e o código de segurança 490d104. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

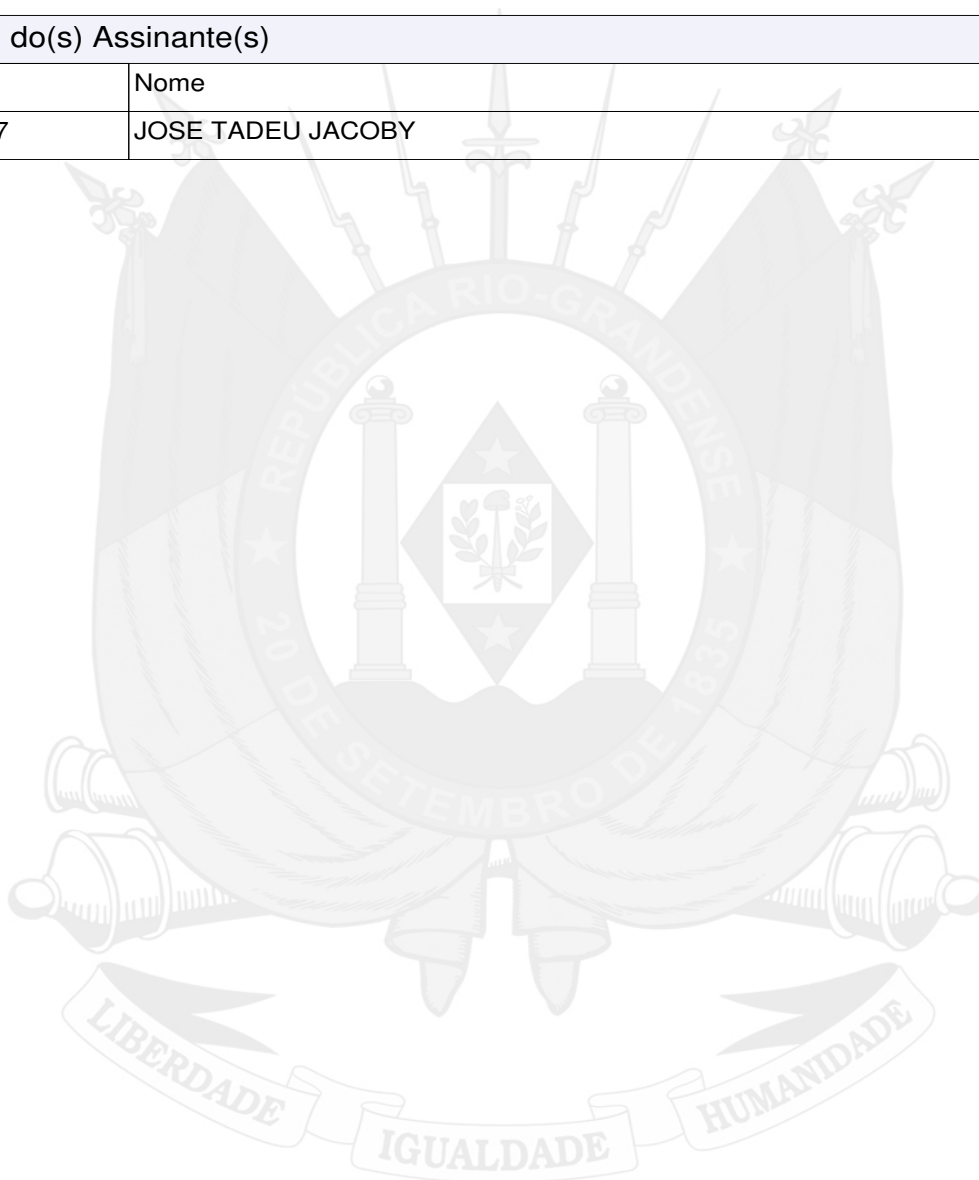


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 21 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10642108 em 21/10/2024 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 243823746 - 17/10/2024. Autenticação: 3E935EBE2F3AA015D5FF2539D5873E612E5604E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juris.rgs.org.br/validacao> e informe o nº do protocolo 243823746 e o código de segurança 4960104. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MBEM

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ nº 39.700.820/0001-21 - INSC. ESTADUAL 096/3922548

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 90074/2025

Processo nº 135/2025

UASG 987503 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

A empresa **MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.700.820/0001-21, por intermédio de seu Proprietário o Sr. Eduardo Rita Bem, portador da Carteira de Identidade nº 5074152728 e do CPF nº 018.789.330-60, **DECLARA:**

- A) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- B) Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do artigo 94, § 4º da Lei nº 14.133/2021, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. Não foi apenas com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos e não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.;
- C) Que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira, em relação ao processo licitatório;
- D) Que comunicará quaisquer alterações das condições habilitatórias que porventura venham a ocorrer após a apresentação dos documentos para cadastro;
- E) Que não possui em seu quadro societário qualquer vínculo com servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- F) Que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício. Não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- G) Que a validade de nossa proposta está de acordo com o exigido em edital;
- H) Declara sob as penas da lei, possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade da licitação, bens de iguais características e quantidades aos que se encontram neste Edital;
- I) Que empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital e anexos, como condição de participação.
- J) Que está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

MBEM

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ nº 39.700.820/0001-21 - INSC. ESTADUAL 096/3922548

- K) Que apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.
- L) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- M) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- N) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025

EDUARDO RITA

BEM:01878933060

PROPRIETÁRIO:

Eduardo Rita Bem

CPF: 018.789.330-60

RG: 5074152728

39.700.820/0001-21

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.

Rua Irmão Francisco, nº 95 - 3º andar
Humaitá - CEP: 90.240-120
Porto Alegre - RS

MBEM

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ nº 39.700.820/0001-21 - INSC. ESTADUAL 096/3922548

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME/EPP

A empresa **MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.700.820/0001-21, por intermédio de seu Proprietário o Sr. Eduardo Rita Bem, portador da Carteira de Identidade nº 5074152728 e do CPF nº 018.789.330-60, **DECLARA:**

- Que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e de que o valor de receita bruta anual da sociedade/empresa, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025

EDUARDO RITA Assinado de forma digital
por EDUARDO RITA
BEM:01878933060 BEM:01878933060
060 Dados: 2025.09.26
14:27:02 -03'00'

PROPRIETÁRIO:
Eduardo Rita Bem
CPF: 018.789.330-60
RG: 5074152728



Rua Irmão Francisco, nº 95 - Andar 3 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS.
CEP 90240-120 Fone: (51) 9 9677-3592 - e-mail: emb@embdistribuidora.com.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/09/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	096/3922548		
CNPJ	39.700.820/0001-21		
Razão Social	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		
Nome Fantasia	EMB DISTRIBUIDORA		
Endereço			
Logradouro	RUA IRMAO FRANCISCO		
Número	95	Complemento	ANDAR 3
Bairro/Distrito	HUMAITA		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90240-120		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Secundario	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	16/08/2022		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MBEM COM E DISTRIBUICAO DE MATS ESCOLARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3922548

CNPJ: 39.700.820/0001-21



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
Validade: 03.12.2025.pdf (2)
SECRETARIA DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MBEM COM E DISTRIBUICAO DE MATS ESCOLARES LTDA**

CNPJ base: **39.700.820/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36660215**
Autenticação: **47044454**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121, Endereço - R. IRMAO FRANCISCO, 95.

16 de setembro de 2025, às 14:34:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4923a39968fc2733ed9df6d85883fdf7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 39.700.820/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:59 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **BF9A.90E5.309E.0B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIB DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Endereço: R IRMAO FRANCISCO 95 ANDAR 3 / HUMAITA / PORTO ALEGRE / RS / 90240-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091707255537417878

Informação obtida em 25/09/2025 10:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/08/2022

Identificação			
CAD ICMS	096/3922548		
CNPJ	39.700.820/0001-21		
Razão Social	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		
Nome Fantasia	EMB DISTRIBUIDORA		
Endereço			
Logradouro	RUA IRMAO FRANCISCO		
Número	95	Complemento	ANDAR 3
Bairro/Distrito	HUMAITA		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90240-120	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Fiscal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Fiscal	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	16/08/2022		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320959411-5	39.700.820/0001-21	15/08/2022	06/11/2020
Endereço Completo:			
RUA IRMAO FRANCISCO 95 ANDAR: 3; - BAIRRO HUMAITA CEP 90240-120 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA, DE EQUIPAMENTO DE TELEFONES E TELEFONES, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
QUARENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	xxxxxxx	R\$ 40.000,00
Função			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/10/2024		Número: 10642108	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	4220634638-1	43209594115	UF
Tipo Movimentação			
INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004938606 e visualize a certidão)



25/319.282-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2025 10:30


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004938606 e visualize a certidão)



25/319.282-0

Página 2 de 2

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro:	4		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	018.789.330-60
Nº de Série do Certificado	7657606241367353894
Nome do Signatário	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAR:39700820000121
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	28/10/2024 a 28/10/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.332.870-49
Nº de Série do Certificado	658540127355119631813655
Nome do Signatário	EDISON MARTINS:06233287049
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	27/03/2025 a 27/03/2026

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.261.783,15	R\$ 2.292.323,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 671.983,26	R\$ 1.191.281,45
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.431,01	R\$ 93.201,62
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.722,47
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.722,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 259,17	R\$ 5.173,49
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 5.173,49
BANRISUL		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 258,17	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.171,84	R\$ 86.305,66
APLICAÇÃO BANRISUL		R\$ 2.171,84	R\$ 11.429,56
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 74.876,10
CLIENTES		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 264.775,06	R\$ 787.256,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 351,65
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES INTERNOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1,04
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3,12
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 346,81
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 315,27
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 31,54
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 404.777,19	R\$ 310.471,73

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 404.777,19	R\$ 310.471,73
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 404.777,19	R\$ 0,00
COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 310.471,73
MATÉRIA PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ICMS S/ COMPRAS MP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 589.799,89	R\$ 1.101.042,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 589.799,89	R\$ 1.101.042,08
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 589.799,89	R\$ 651.042,08
TAVI PAPELARIA MAT. DE ESCRITORIO E INFORM		R\$ 589.799,89	R\$ 651.042,08
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
EDUARDO LIMA BEM		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
MARCIA LIMA BEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.261.783,15	R\$ 2.292.323,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 531.687,61	R\$ 728.575,90
FORNECEDORES		R\$ 150.349,74	R\$ 410.030,61
FORNECEDORES		R\$ 150.349,74	R\$ 410.030,61
ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		R\$ 11.115,09	R\$ 0,00
ADELAR MENEGAZZO		R\$ 230,00	R\$ 0,00
ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES LTDA		R\$ 3.555,39	R\$ 0,00
ARAMES TOP INDUSTRIAL LTDA		R\$ 3.450,60	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 410.030,61
BIC AMAZONIA S.A.		R\$ 55.414,09	R\$ 0,00
BRIGHT.COM COMERCIAL S/A		R\$ 2.388,57	R\$ 0,00
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.		R\$ 849,08	R\$ 0,00
CK RESTAURANTE PIAZITO LTDA		R\$ 54,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR		R\$ 4.231,18	R\$ 0,00
DU DIGO DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 1.755,12	R\$ 0,00
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 76,80	R\$ 0,00
FILIPERSON PAPEIS ESPECIAIS		R\$ 2.221,64	R\$ 0,00
IDELAINE PAVAO FERREIRA ME		R\$ 40,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 19,90	R\$ 0,00
LAIR VIEIRA DE GOIS CIA LTDA ME		R\$ 29,00	R\$ 0,00
LUZ E FESTAS ASSIS BRASIL		R\$ 22,95	R\$ 0,00
LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 11.984,23	R\$ 0,00
MAXCRIL IND. DE MAT. PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 3.241,06	R\$ 0,00
MEGACRIL IND. COM. PROD. ACR. MET. LTDA		R\$ 1.324,90	R\$ 0,00
MILANI COMERCIAL DE RECICLADOS LTDA		R\$ 1.759,50	R\$ 0,00
NOX BRASIL COM IMPE EXPLTDA - EPP		R\$ 3.028,97	R\$ 0,00
OFF PAPER INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 1.598,04	R\$ 0,00
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LTDA		R\$ 2.039,22	R\$ 0,00
POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA		R\$ 3.676,56	R\$ 0,00
RENDICOLLA COMERCIO		R\$ 2.973,66	R\$ 0,00
RESTAURANTE E LANCHERIA EMILIOS		R\$ 15,00	R\$ 0,00
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA		R\$ 4.331,60	R\$ 0,00
ROSA DOS SANTOS REST LTDA		R\$ 31,59	R\$ 0,00
RVM PAPER IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 14.323,65	R\$ 0,00
SALENAS CONFECÇÃO E MAT. PARA ESCRITORIOS EIRELI		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
TERMOLAR S/A		R\$ 2.146,05	R\$ 0,00
THEOTO S/A		R\$ 1.422,30	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.895,47	R\$ 15.540,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.556,00	R\$ 8.424,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.556,00	R\$ 5.574,01
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.850,77
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 339,47	R\$ 7.116,15

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 134,64	R\$ 5.472,38
FGTS A RECOLHER		R\$ 179,09	R\$ 1.349,34
IR S/ FOLHA DE PAGTO		R\$ 0,00	R\$ 268,69
CONTRIBUIÇÕES CONFED E ASSIST A RECOLHER		R\$ 25,74	R\$ 25,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 188.800,45	R\$ 147.185,25
EMPRÉSTIMOS		R\$ 188.800,45	R\$ 147.185,25
EDUARDO RITA BEM EPP		R\$ 188.800,45	R\$ 0,00
GIRO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 147.185,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 190.641,95	R\$ 155.527,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.182,70	R\$ 13.848,82
ICMS A RECOLHER		R\$ 4.061,43	R\$ 9.907,57
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.261,54
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 273,32
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 24.121,27	R\$ 2.406,39
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 0,00	R\$ 19,76
CRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 19,76
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 162.459,25	R\$ 141.659,25
PARC. SIMPLES A RECOLHER		R\$ 162.459,25	R\$ 141.659,25
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 291,28
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 291,28
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 229,71
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 61,57
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 730.095,54	R\$ 1.563.747,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVAS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63
RESERVA DE LUCROS		R\$ 242.233,65	R\$ 1.523.747,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 447.861,89	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.565.769,30
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.514.916,21
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 50.853,09
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (289.652,19)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (49.838,99)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (239.813,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.276.117,11
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.394.460,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.394.460,32)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 881.656,79
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (200.781,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (72.424,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (64.678,81)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.745,24)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (27.848,16)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (27.848,16)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ (6.353,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.463,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 7.109,43
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (96.916,08)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (96.916,08)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.760,74
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.760,74
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 680.875,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 680.875,58
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (60.533,10)
(-) PROVISÕES IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (33.259,15)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (27.273,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 620.342,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MBEM COMERCIO

CAPACIDADE FINANCEIRA – ÍNDICES

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

a) Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{PNC})} = \frac{1.191.281,45 + 1.101.042,08}{728.575,90} = 3,15$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

b) Índice de Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{2.292.323,53}{728.575,90} = 3,15$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

c) Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.191.281,45}{728.575,90} = 1,63$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 943.405,15 .

EDUARDO RITA
BEM:018789330
60

Assinado de forma digital
por EDUARDO RITA
BEM:01878933060
Dados: 2025.06.09 11:47:30
-03'00'

Eduardo Rita bem
CPF: 018.789.330-60

EDISON
MARTIN
S:062332
87049

Assinado de
forma digital por
EDISON
MARTINS:062332
87049
Dados:
2025.05.27
09:32:40 -03'00'

Edison Martins
Reg. CRC – RS N°16365/o-1
CPF: 062.332.870-49

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	39.700.820/0001-21	
NOME EMPRESARIAL MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39700820000121	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAR:39700820000	7657606241367353894	28/10/2024 a 28/10/2025	Sim
Contador	06233287049	EDISON MARTINS:06233287049	658540127355119631813655	27/03/2025 a 27/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.
55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2025 às 08:24:40

46.C7.B9.96.6D.AD.A1.56
0E.1E.0E.8B.E2.01.FB.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.700.820/0001-21
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
NIRE	
CNPJ	39.700.820/0001-21
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19612

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19612
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.93.C3.6F.5A.EF.B2.0D.AB.A8.E6.73.55.60.F5.89.21.FD.98.7B-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/10/2025**

Nome: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 39.700.820/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de setembro de 2025.

Certidão emitida em 15/09/2025 às 16:28:55, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 39.700.820/0001-21** e o código de autenticidade **65AFA84AAE28**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/11/2020
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 2: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 3: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 4: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 7: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 10: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 11: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 12: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 13: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 14: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 15: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 16: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 17: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 18: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Dados para Contato

CEP: 90.240-120
Endereço: RUA IRMAO FRANCISCO, 95 - ANDAR 3 - HUMAITA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 95465658
E-mail: emb@embdistribuidora.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.789.330-60
Nome: EDUARDO RITA BEM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.789.330-60
Nome: EDUARDO RITA BEM
E-mail: emb@embdistribuidora.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.789.330-60 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDUARDO RITA BEM
Número do Documento: 04166683055 Órgão Expedidor: DETRAN/RS
Data de Expedição: 14/08/2007 Data de Nascimento: 14/03/1989
Filiação Materna: LIA MARLI RITA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 91.350-170
Endereço: RUA JARI, 735 - APTO 1007 - PASSO D AREIA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone:
E-mail: emb@embdistribuidora.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

5340 - FERRAGENS DIVERSAS
6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7610 - LIVROS E FOLHETOS
7640 - MAPAS, CARTAS E GLOBOS GEOGRÁFICOS
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

Relatório de Credenciamento

Materiais

8020 - PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES

8040 - ADESIVOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSP2200612337

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTO ALEGRE
Local

11 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





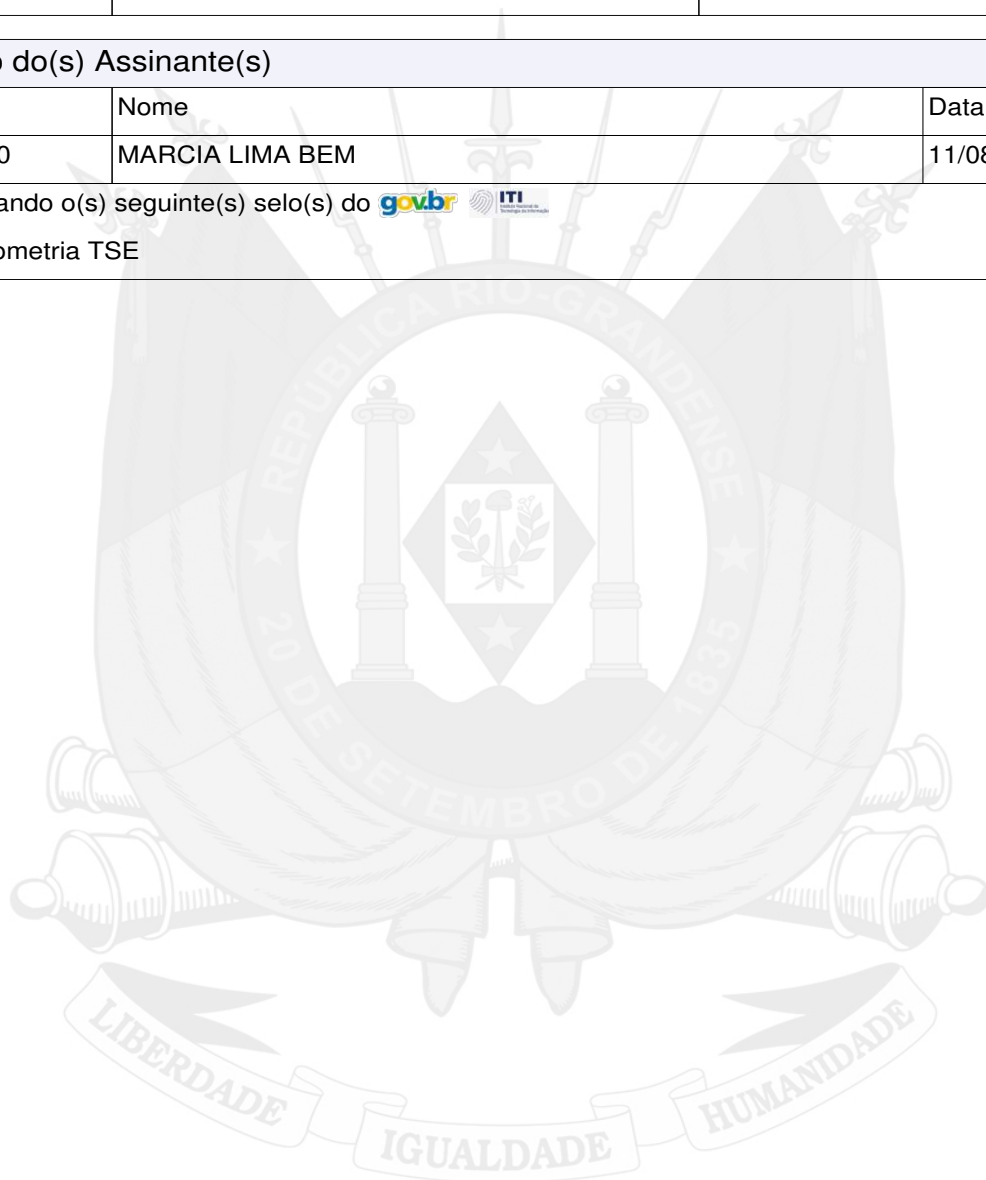
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/255.010-4	RSP2200612337	26/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o(s) protocolo(s) 22/255.010-4 e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 39.700.820/0001-21



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGCFj45La1WtuzpMc5Q&chave2=Ug8cwwsph_-okGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94124175000-MARCIA LIMA BEM | 01878933060-EDUARDO RITA BEM

EDUARDO RITA BEM, nacionalidade brasileira, nascido em 14/03/1989, solteiro em união estável, empresário, CPF nº 018.789.330-60, Carteira Nacional de Habilitação nº 04166683055, órgão expedidor DETRAN - RS, residente e domiciliado na Rua Jari, 735, Apto 1007, Passo da Areia, Porto Alegre, RS, CEP 91350170, BRASIL. Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206346381, com sede Avenida Florianópolis, 1137, Sala:03, Centro Balneário Arroio do Silva, SC, CEP 88914000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.700.820/0001-21, resolve proceder alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite nesse ato MARCIA LIMA BEM, nacionalidade brasileira, nascida em 30/12/1976, solteira, comerciante, CPF nº 941.241.750-00, Cédula de Identidade nº: 8071209889, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada no Bloco 157 (CJ HAB R C GONÇALVES) nº 11 Bairro Santa Rita, Guaíba/RS, CEP: 92.709-225.

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO RITA BEM, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio EDUARDO RITA BEM transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia MARCIA LIMA BEM, através da venda, dando plena, geral e irrevogável quitação, para com a sociedade e da mesma forma da sociedade com ele.

Após a venda e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCIA LIMA BEM	4.000 quotas	R\$ 40.000,00	100,00%
-----------------	--------------	---------------	---------

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia MARCIA LIMA BEM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade que gira sob o nome empresarial E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

ENDEREÇO

Req: 81100001173926

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2022

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022

Arquivamento 20224005561 Protocolo 224005561 de 09/08/2022 NIRE 42206346381

Nome da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357199699226589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> ou informe o nº 22/2550104 e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 39.700.820/0001-21

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve alterar seu endereço, o qual passa a ser na RUA IRMAO FRANCISCO, 95, ANDAR 3, HUMAITA, PORTO ALEGRE, CEP 90240120 RS.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter como objeto social: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR , PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA, DE EQUIPAMENTO DE TELEFONES E TELEFONES, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª - Nome Comercial e Sede:

A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, tendo como título de estabelecimento o nome EMB. Distribuidora com sede na RUA IRMAO FRANCISCO, 95, ANDAR 3, HUMAITA, PORTO ALEGRE, CEP 90240120 RS.

Cláusula 2ª: Capital Social:

O capital social de R\$ 40.000,00, (Quarenta Mil reais) divididos em 4.000 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, na constituição em moeda corrente do País, pelo sócio:

MARCIA LIMA BEM	4.000 quotas	R\$ 40.000,00	100,00%
-----------------	--------------	---------------	---------

Cláusula 3ª: O objeto social da empresa será:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR , PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA, DE EQUIPAMENTO DE TELEFONES E TELEFONES, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Req: 81100001173926

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2022

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022

Arquivamento 20224005561 Protocolo 224005561 de 09/08/2022 NIRE 42206346381

Nome da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357199699226589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº 43209594115 e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 39.700.820/0001-21**

Cláusula 4ª: Da filial:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir nova(s) filial(is) e/ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MARCIA LIMA BEM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10: A parte elege o foro de PORTO ALEGRE/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 11: O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula 12: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO ALEGRE/RS/SC, 25 de julho de 2022.

EDUARDO RITA BEM

MARCIA LIMA BEM

Req: 81100001173926

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022

Arquivamento 20224005561 Protocolo 224005561 de 09/08/2022 NIRE 42206346381

Nome da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357199699226589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/08/2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 22/25810104 e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9



224005561

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
PROTOCOLO	224005561 - 09/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206346381
CNPJ 39.700.820/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022
SOB N: 20224005561

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224005561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01878933060 - EDUARDO RITA BEM - Assinado em 10/08/2022 às 16:14:36

Cpf: 94124175000 - MARCIA LIMA BEM - Assinado em 10/08/2022 às 16:05:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2022

Certifico o Registro em 11/08/2022 Data dos Efeitos 10/08/2022

Arquivamento 20224005561 Protocolo 224005561 de 09/08/2022 NIRE 42206346381

Nome da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357199699226589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 22/2550104 e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





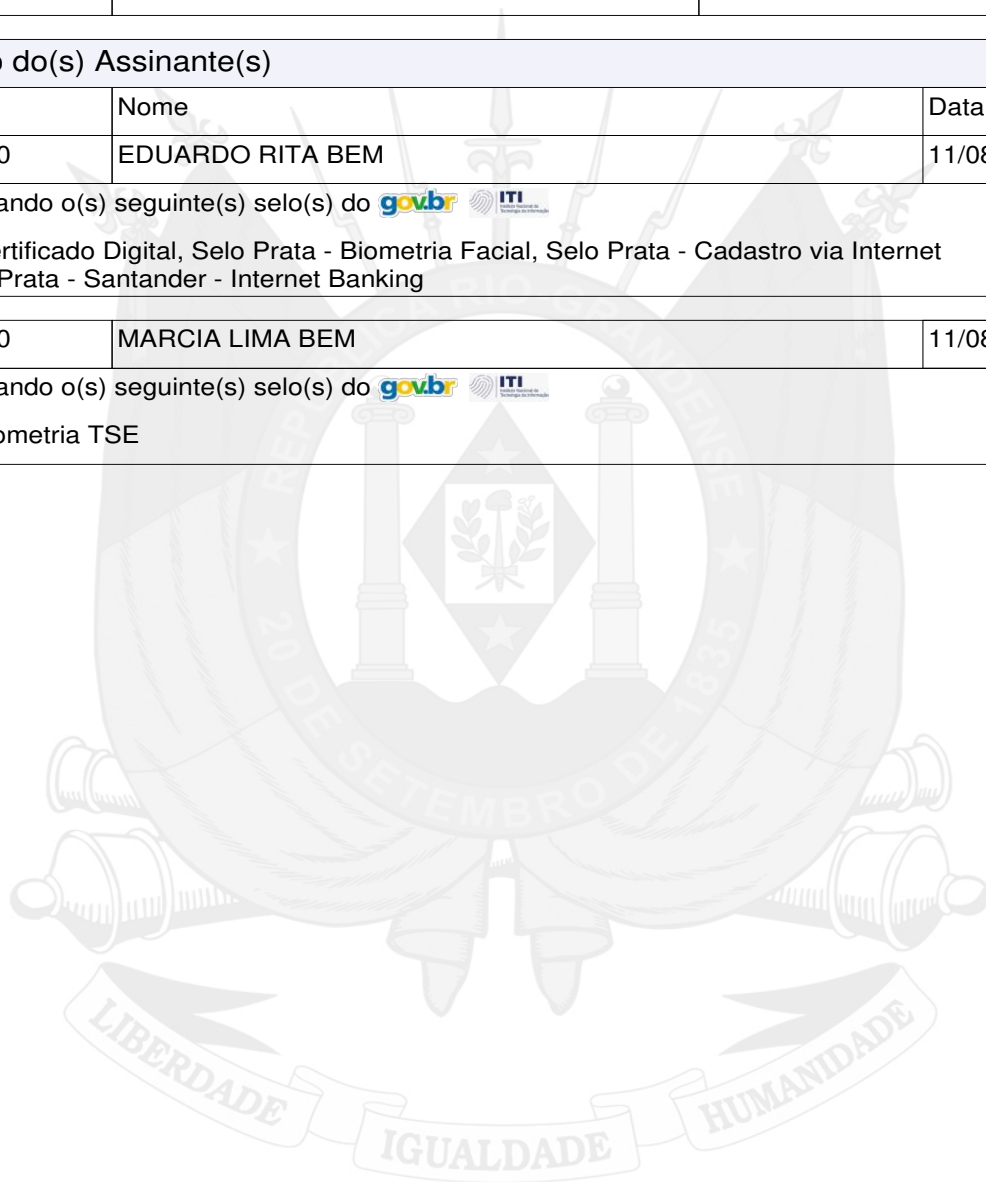
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/255.010-4	RSP2200612337	26/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o(s) protocolo(s) 22/255.010-4 e 222550104 e o(s) número(s) 43209594115 e 43209594115. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 39.700.820/0001-21 e protocolado sob o número 22/255.010-4 em 26/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209594115, em 15/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
018.789.330-60	EDUARDO RITA BEM	11/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2022, às 16:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/255.010-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o número do protocolo 22/255.010-4 e o selo de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

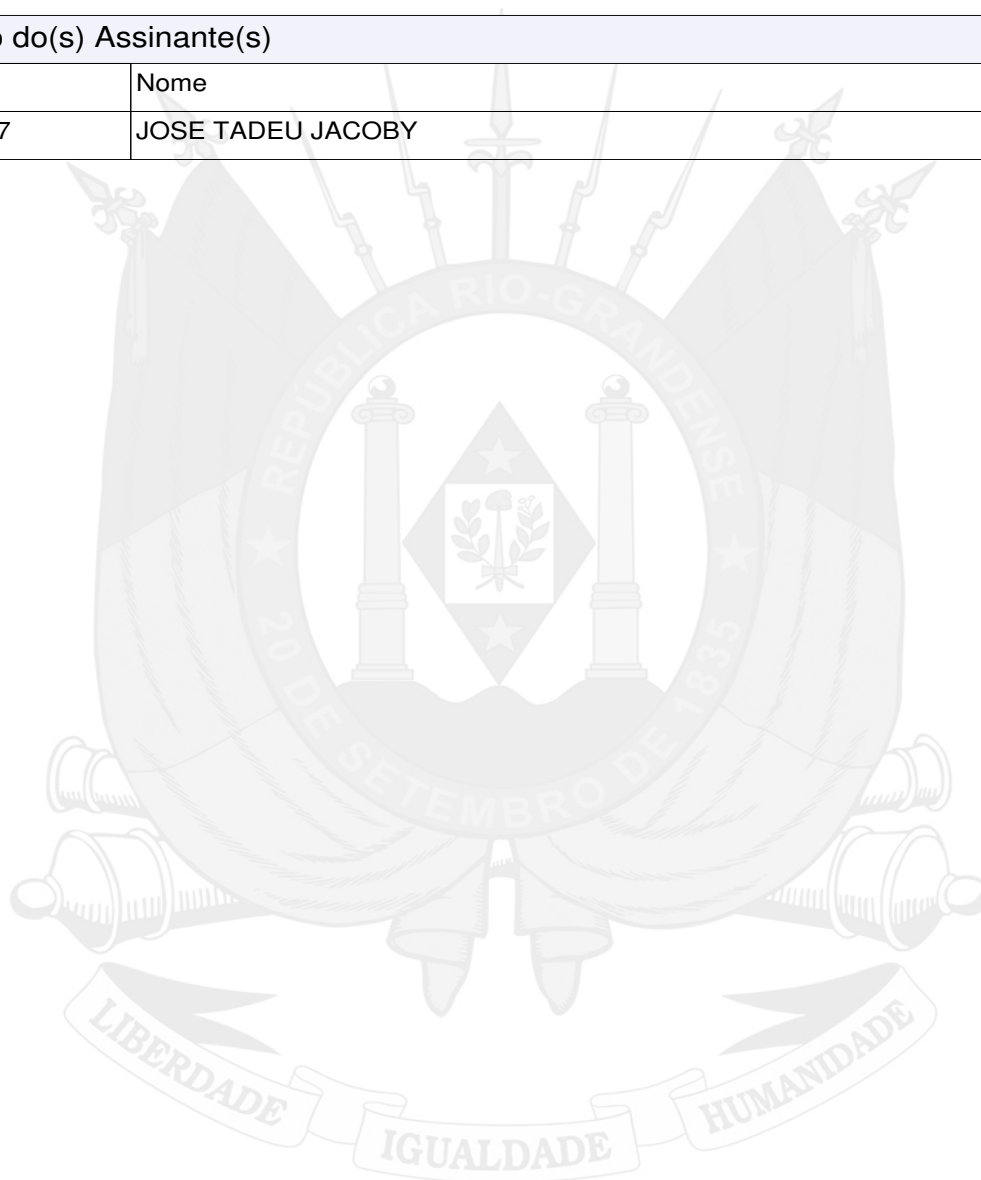


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 15 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209594115 em 15/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222550104 - 26/07/2022. Autenticação: 9AC1907C553A8270E3D454E3F6464E35743246. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 22/2581004 e o código de segurança TVJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43209594115		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSE2200650852

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

PORTO ALEGRE
Local

30 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





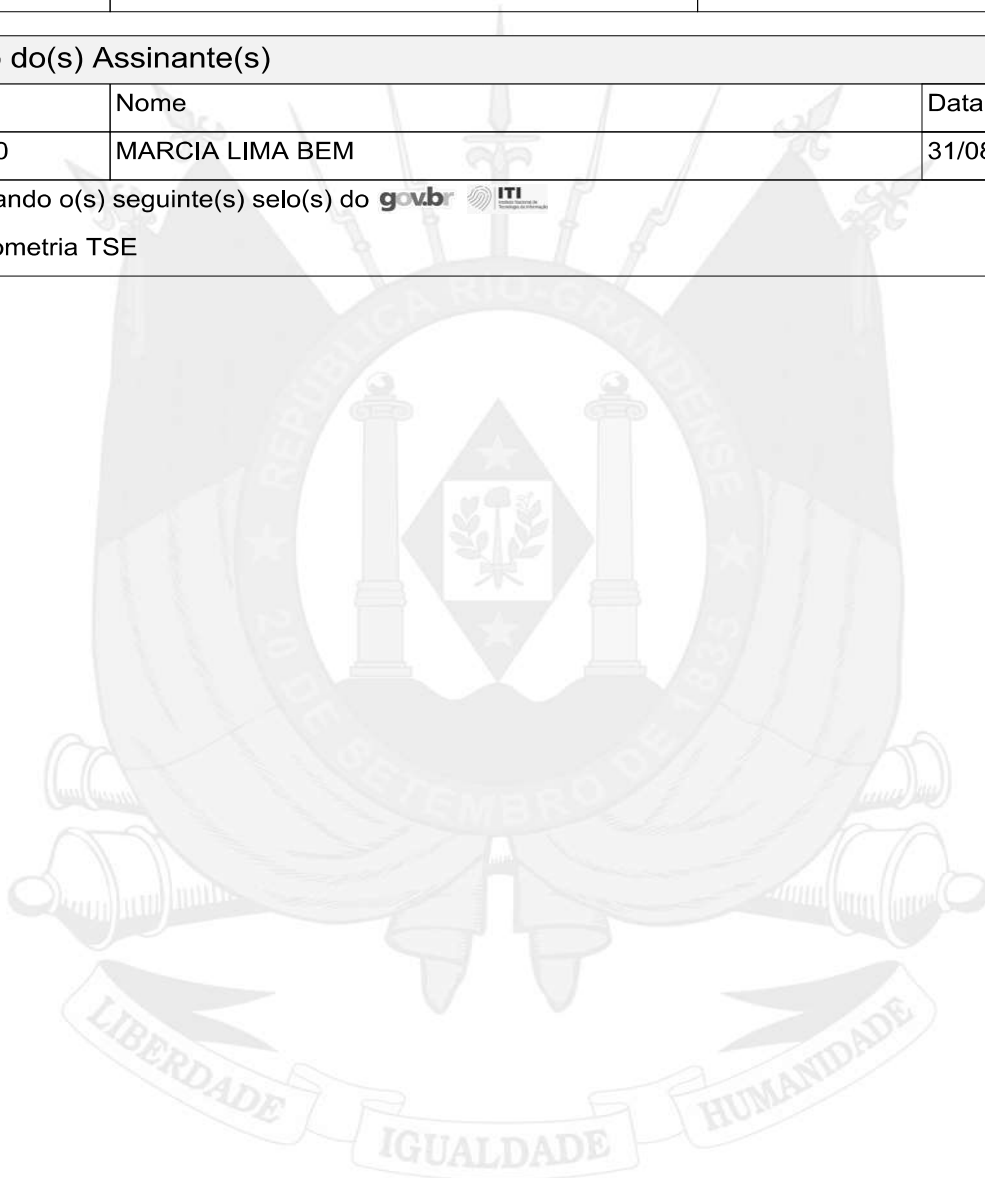
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/288.419-3	RSE2200650852	22/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECFDF3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/Da-dia-leo-ant-6-6-2022-Protocolo-22288-419-3-e-526-004> de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CNPJ nº 39.700.820/0001-21

pág. 3/7

**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MBEM COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA e CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 39.700.820/0001-21

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia MARCIA LIMA BEM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10: A parte elege o foro de PORTO ALEGRE/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 11: A sócia declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula 12: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estar assim justo e re-ratificado, assina este instrumento.

PORTO ALEGRE/RS/SC, 22 de Agosto de 2022.

MARCIA LIMA BEM

RSE2200650852

Página 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECFDF3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/Da-diditelemonit4689/2022q-prodocoiva222884193> e o código de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/7



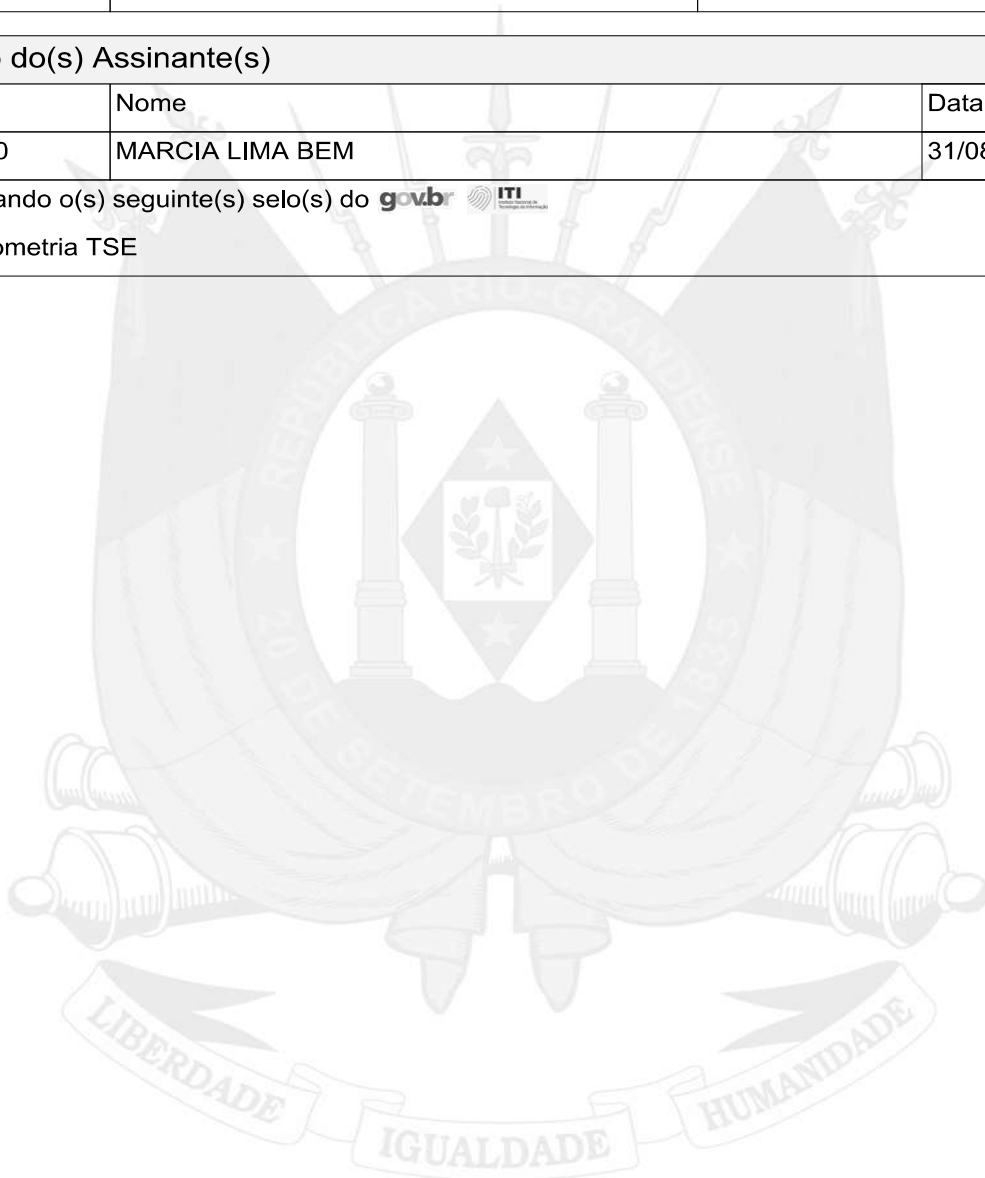
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/288.419-3	RSE2200650852	22/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECFDF3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br>. Data de emissão: 31/08/2022. Protocolo: 22/288.419-3 e 5251094 de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 39.700.820/0001-21 e protocolado sob o número 22/288.419-3 em 23/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8412088, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.241.750-00	MARCIA LIMA BEM	31/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 14:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/288.419-3.



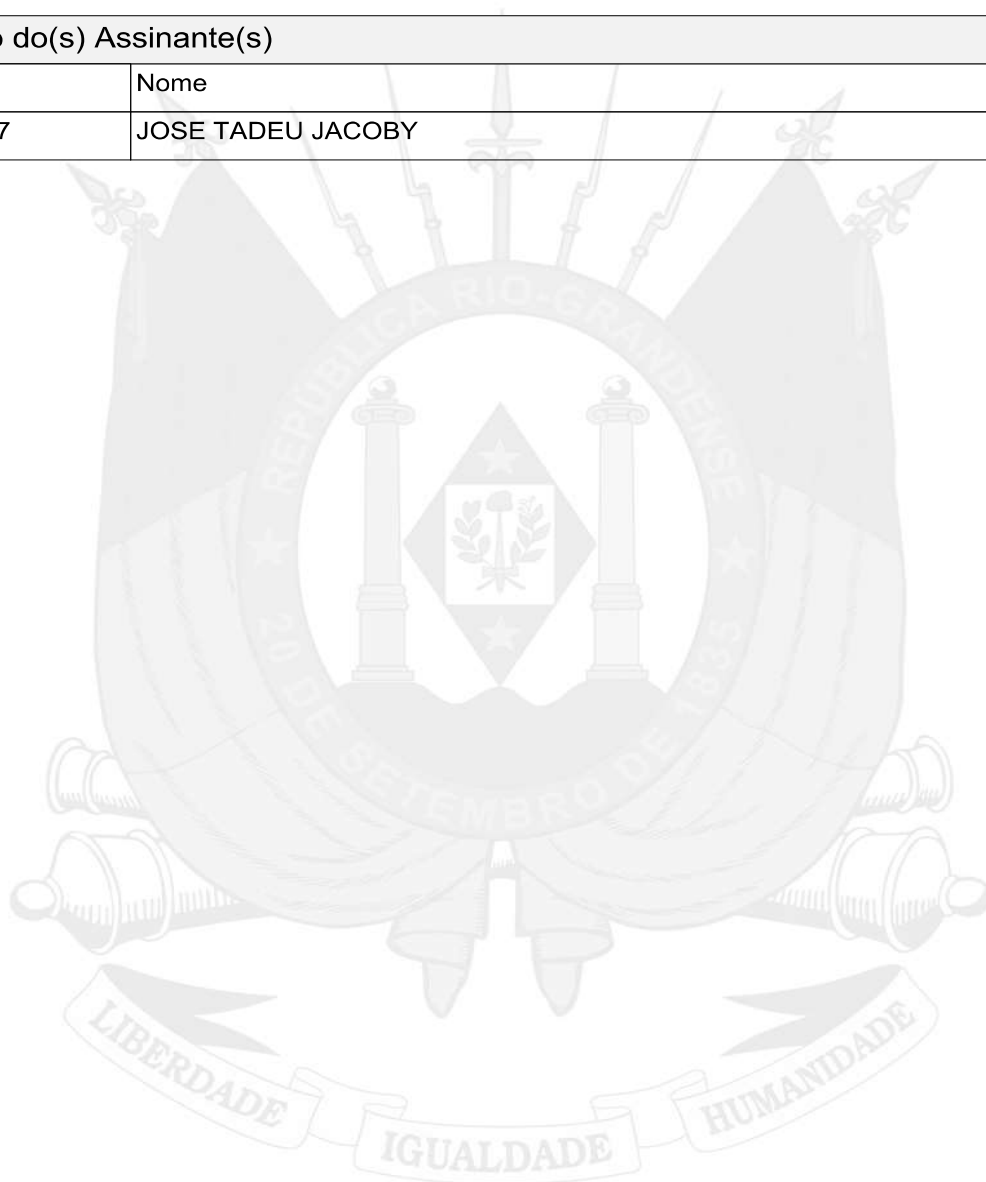


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 31 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8412088 em 31/08/2022 da Empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39700820000121 e protocolo 222884193 - 23/08/2022. Autenticação: 9B2DB0EA9A659ECFDF3AC9ECDBAC8E6FA74DBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br>. Data de emissão: 31/08/2022 e Protocolo 222884193 e 5351094 de segurança CILN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/03/2026
Código de Controle: C02BA1BAF2A49DBC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/10/2025
Código de Controle: 2025091707255537417878

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2026
Código de Controle: 561321182025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 096/3922548
Inscrição Municipal: 01112

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2025
Código de Controle: 47044454

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2025
Código de Controle: 65AFA84AAE28



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras	02/2021	31/12/2023
Prefeitura Municipal de Palmares do Sul	150651706211184366992-1	31/12/2023
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	28/2021	31/12/2023
Prefeitura Municipal de Ametista do Sul	107/2021	31/12/2023
Prefeitura Municipal de Estância Velha	150652207210098777899-1	31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 14/12/2025
Código de Controle: 4923a39968fc2733ed9df6d85883fdf7



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 17/11/2022
Data Aplicação: 17/11/2022
Número do Processo: 0001466-50.2022.6
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 729,37 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), com fundamento no item 12.4 do Pregão Eletrônico 13/2022 e no art. 86 da Lei nº 8.666/1993. A empresa efetuou o pagamento.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 14/01/2025 Prazo Final: 14/02/2025
Data Aplicação: 14/01/2025
Número do Processo: 0087711-30.2024 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 48/2023
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0087711-30.2024.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 48/2023. IMPEDIMENTO de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná pelo prazo de 01 (um) mês, em razão de deixar de entregar a documentação exigida para o certame. DJe 3808 de 11/12/2024 – Presidência, p. 2. Intimação enviada via SEI em 13/12/2024.

Artigo 156, § 1º, da Lei Nacional nº 14.133/2021, artigos 211 a 213, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como nos itens 21.1, inciso IV, 21.2, incisos II e III, 21.4 e 21.7.1, todos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II		
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	14/01/2025		
Data Aplicação:	14/01/2025	Valor da Multa:	R\$ 533,45
Número do Processo:	0087711-30.2024	Número do Contrato: P. Eletrônico nº 48/2023	
Descrição/Justificativa:	Processo eletrônico nº 0087711-30.2024.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 48/2023. MULTA (R\$ 533,45) em razão de deixar de entregar a documentação exigida para o certame. DJe 3808 de 11/12/2024 – Presidência, p. 2. Intimação enviada via SEI em 13/12/2024.		

Artigo 156, § 1ª, da Lei Nacional nº 14.133/2021, artigos 211 a 213, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como nos itens 21.1, inciso IV, 21.2, incisos II e III, 21.4 e 21.7.1, todos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR. Pregão Eletrônico N° 900742025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA: ALL MODELO/VERSÃO: ALL	UNIDADE	530,00	8,54	4.526,20
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA: KORETECH MODELO/VERSÃO: KORETECH	UNIDADE	288,00	3,38	973,44
7	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM X 30 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA: KORETECH MODELO/VERSÃO: KORETECH	UNIDADE	290,00	7,37	2.137,30
Valor total da proposta:					7.636,94

O valor total dessa proposta é de R\$7.636,94 (sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Dados Comerciais:

BANCO 041 (BANRISUL)
AGENCIA 0070
C.C.: 0610605102

Observações:

- 1. Objeto: Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.
- 2. Endereço de entrega: Conforme edital.
- 3. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a emissão da NE
- 4. Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser Contratado.
- 5. Que o preço ofertado é fixo e irrevogável, perfazendo o preço unitário conforme planilha a seguir, para cada um dos lotes.
- 6. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei: Garantia dos produtos: Conforme legislação vigente, e como consta em Edital;
- 7. Validade da proposta: 90 (noventa) dias
- 8. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 9. Contatos referentes a esta contratação devem ser feitos com o representante legal: Eduardo Rita Bem - CPF: 018.789.330-60 - RG: 5074152728
- 10. A empresa se submete ao inteiro teor do presente edital, atendendo todas as exigências nele contidas.
- 11. Declaramos, que nossa proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao fiel cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas vigentes, pelas normas infralegais pertinentes, pelas convenções e/ ou acordo coletivos de trabalho aplicáveis e por eventuais termos de ajustamento de conduta (TAC) em vigor na data de hoje.

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2025

Representante Legal

EDUARDO RITA BEM:01878933060

Assinado de forma digital por EDUARDO RITA BEM:01878933060

Dados: 2025.09.25 15:48:11 -03'00'

Eduardo Rita Bem

RG:5074152728 CPF:018.789.330-60

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR. Pregão Eletrônico N° 900742025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA: ALL MODELO/VERSÃO: ALL	UNIDADE	530,00	8,54	4.526,20
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA: KORETECH MODELO/VERSÃO: KORETECH	UNIDADE	288,00	3,38	973,44
7	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM X 30 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCA: KORETECH MODELO/VERSÃO: KORETECH	UNIDADE	290,00	7,37	2.137,30
Valor total da proposta:					7.636,94

O valor total dessa proposta é de R\$7.636,94 (sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Dados Comerciais:

BANCO 041 (BANRISUL)
AGENCIA 0070
C.C.: 0610605102

Observações:

- 1. Objeto: Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.
- 2. Endereço de entrega: Conforme edital.
- 3. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a emissão da NE
- 4. Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser Contratado.
- 5. Que o preço ofertado é fixo e irrevogável, perfazendo o preço unitário conforme planilha a seguir, para cada um dos lotes.
- 6. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei: Garantia dos produtos: Conforme legislação vigente, e como consta em Edital;
- 7. Validade da proposta: 90 (noventa) dias
- 8. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 9. Contatos referentes a esta contratação devem ser feitos com o representante legal: Eduardo Rita Bem - CPF: 018.789.330-60 - RG: 5074152728
- 10. A empresa se submete ao inteiro teor do presente edital, atendendo todas as exigências nele contidas.
- 11. Declaramos, que nossa proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao fiel cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas vigentes, pelas normas infralegais pertinentes, pelas convenções e/ ou acordo coletivos de trabalho aplicáveis e por eventuais termos de ajustamento de conduta (TAC) em vigor na data de hoje.

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2025

Representante Legal

EDUARDO RITA BEM:01878933060

Assinado de forma digital por EDUARDO RITA BEM:01878933060

Dados: 2025.09.25 15:48:11 -03'00'

Eduardo Rita Bem

RG:5074152728 CPF:018.789.330-60



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras	02/2021	31/12/2023
Prefeitura Municipal de Palmares do Sul	150651706211184366992-1	31/12/2023
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	28/2021	31/12/2023
Prefeitura Municipal de Ametista do Sul	107/2021	31/12/2023
Prefeitura Municipal de Estância Velha	150652207210098777899-1	31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2025
Receita Municipal	Validade:	05/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/06/2025 16:49

CPF: 018.XXX.XXX-60 Nome: EDUARDO RITA BEM

Ass: _____

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: SICAF_Situacao_do_Fornecedor.pdf (1/1)

545/1044



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.700.820/0001-21
Razão Social: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Nome Fantasia: EMB DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/10/2025
Receita Municipal	Validade:	15/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 62514140000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2025 10:42:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**
CNPJ: **39.700.820/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.700.820/0001-21

Certidão nº: 24951734/2025

Expedição: 06/05/2025, às 10:57:21

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.700.820/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 28- 4.680/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 11:10:11

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.**

Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

17_18_19_20_e_21_ALTERACAO_DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf
1_Ficha_Portfolio_Chamex_Solution_2025_1_.pdf
ALVARA_DICAPEL_BL_30_04_26.pdf
Atestado_Capacidade_Tecnica_Florianopolis_Banrisu.pdf
BALANCO_COMPLETO_DICAPEL_SPED_2023_2024.pdf
CARTAO_CNPJ_DICAPEL_BL_27_10_25.pdf
CARTAO_IE_DICAPEL_BL_27_10_25.pdf
CND_CEIS_CEPIN_CNEP_CGU_17_10_DICAPEL.pdf
CND_Chopinzinho.pdf
CND_ESTADUAL_DICAPEL_BL_11_02_26.pdf
CND_FALENCIA_DICAPEL_MTZ_E_BL_01_11_25_Juntas.pdf
CND_FEDERAL_DICAPEL_09_03_2026.pdf
CND_FGTS_DICAPEL_BL_11_10_25.pdf
CND_JUCESC_SIMPLIFICADA_DICAPEL_26_09_25.pdf
CND_MUNICIPAL_DICAPEL_15_11_2025.pdf
CND_TRABALHISTA_18_01_2026.pdf
Declaracao_Total_Dicapel_BL_LEI_14_133_Giova.pdf
Ficha_Cadastral_DICAPEL.pdf
Nivel_1.pdf
Nivel_2.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_5.pdf
Nivel_6.pdf
Ocorrencias_Ativas.pdf
Oc_Imped_Vigentes.pdf
PROCURACAO_E_CNH_LEONARDO_DICAPEL_BNU.pdf
Proposta_Ajustada.pdf
Prov_Imp_Indiretos.pdf
Situacao_Fornecedor.pdf
TCE_PR.pdf
TCU.pdf

JUCESC 1915

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JUCESC

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977, resolvem de

JUCESC 1916

comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

.....

1ª - O Capital Social que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

2ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Os sócios resolvem de comum acordo em alterar o objeto da sociedade que era de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E**

JUDESC 1917

PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ~~FABRICAÇÃO E~~ EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, ~~SACOS DE PAPEL E~~ TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS.

para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.

§ Único: O ramo de atividade da Filial nº 02 que era de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO E, POSTO DE VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ, para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

7ª - Os sócios resolvem, de comum acordo, em consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, uma sociedade limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

JUJESC 1918

JUJESC

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

- 2.1. A sede e foro jurídico da sociedade, é na rua Marechal Deodoro, nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

- 3.1. A sociedade mantém a Filial nº 01 localizada na rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – Cep 8960-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **DEPÓSITO FECHADO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0002-37 e sob NIRE 42900273865;
- 3.2. A sociedade mantém a Filial nº 02 localizada na rua 2 de Setembro, nº 305, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina- Cep 89052-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODODVIÁRIO DE CARGAS**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0003-18 e sob NIRE 42900387411;

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

- 4.1. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março do ano de 1.977** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- 5.1. A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- 6.2. O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

JUCESC 1919

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

- Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído :

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

- 6.3. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- 6.4- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.
- 6.5- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.
- 6.6- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ LUIZ DEBASTIANI** e **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.
- 7.2. Os administradores receberão uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 7.4. Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.
- 7.5. Os administradores poderão nomear gerentes, sócios ou não, para auxiliá-los nas práticas e atos pertinentes à gestão da sociedade.
- 7.6. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

JUCESC 1920

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicara aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do capital social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

JUCESC 1921

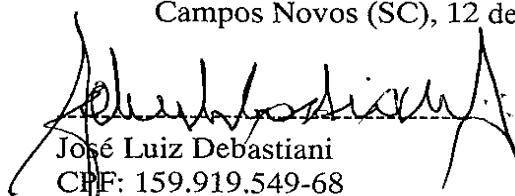
- 9.7. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.8. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ~~cuja seus herdeiros~~ da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até ~~dois anos após averbação~~ a resolução da sociedade.
- 9.9. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

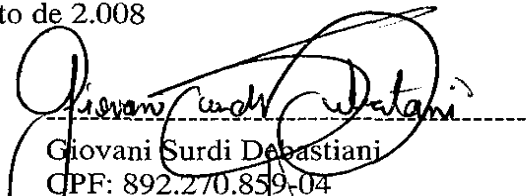
Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

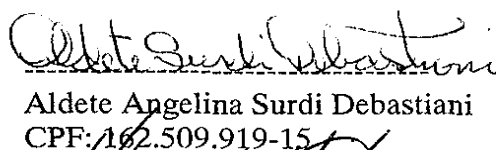
- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

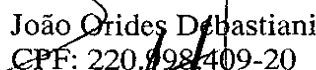
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

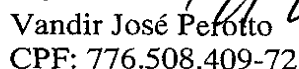
Campos Novos (SC), 12 de Agosto de 2.008

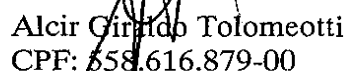

 José Luiz Debastiani
 CPF: 159.919.549-68

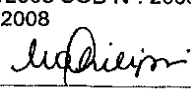

 Giovanni Surdi Debastiani
 CPF: 892.270.859-04


 Aldete Angelina Surdi Debastiani
 CPF: 162.509.919-15


 João Orides Debastiani
 CPF: 220.998.409-20


 Vandir José Perotto
 CPF: 776.508.409-72


 Alcir Giraldo Tolomeotti
 CPF: 558.616.879-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2008 SOB Nº: 20082655189 Protocolo: 08/265518-9, DE 27/08/2008 Empresa: 42 2 0001626 6 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -		 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
---	--	---

JUCESC 2107

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977,



JUCESC 2108

resolvem de comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade instala a filial nº 03, localizada na rua Herbert André Litow, nº 66, Distrito Industrial, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89066-352, com o ramo de **DEPÓSITO FECHADO**.

2ª - O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mi) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ Único - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02 e,
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial nº 03

3ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

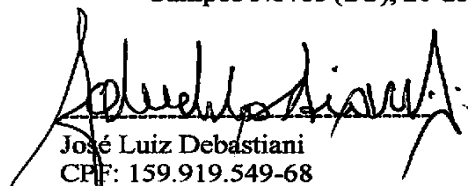
6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

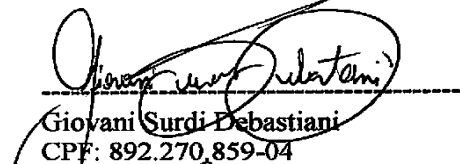
JUCESC 2109

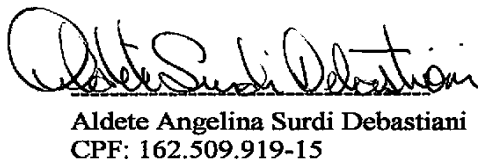
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 20 de Janeiro de 2.010

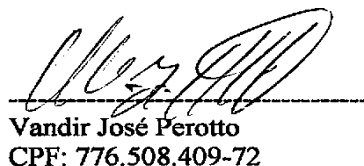
JUCESC

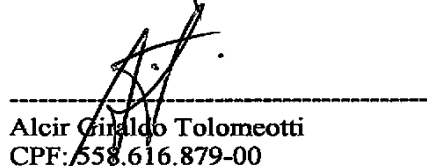

José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68

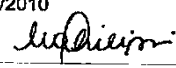

Giovanni Surdi Debastiani
CPF: 892.270.859-04


Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.509.919-15


João Orides Debastiani
CPF: 220.998.409-20


Vandir José Perotto
CPF: 776.508.409-72


Alcir Ginaldo Tolomeotti
CPF: 558.616.879-00


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100508286
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 42900881946
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56

JUCESC

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOÃO ORIDES DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSÉ PEROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

Req: 81700000948760

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56



cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, , CEP 89.066-301 SC.
Com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE: PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE: PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO DE APARAS E PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEIS E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO DE PAPÉIS; E, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS (SC), 2 de outubro de 2017.

JOSE LUIZ DE BASTIANI
CPF: 159.919.549-68

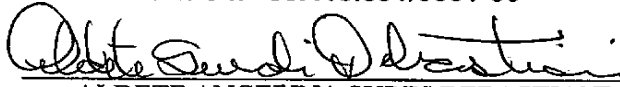
Req: 81700000948760

Página 2

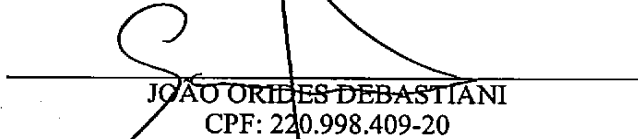
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

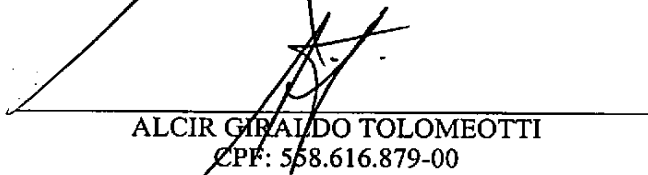
CNPJ nº 83.413.591/0001-56



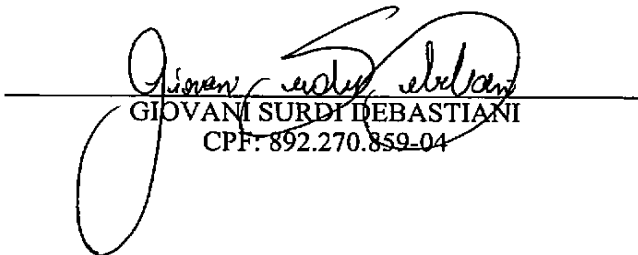

ALDEIDE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

CPF: 162.505.919-15


JOÃO ORÍDES DEBASTIANI
CPF: 220.998.409-20


ALCIR GERALDO TOLOMEOTTI
CPF: 558.616.879-00

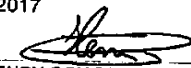

VANDIR JOSÉ PEROTTO
CPF: 776.508.409-72


GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 20176985263
Protocolo: 17/698526-3, DE 17/10/2017

Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



Req: 81700000948760

Página 3

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 15/09/1952, portadora do CPF 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na rua Vitor Konder, nº 302, apartamento 303, centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP 88.015-400, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, nº 123, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C_GuU2T8rjv_A&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI
55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPERIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17_18_19_20_e_21_ALTERACAO_DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf (14/25)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022



arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42200016266, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2022, Trevo Oeste da BR 282, Bairro Taboão, cidade de Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial de nº 03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, que operava na Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Dois de Setembro, nº 305 – Galpão 01 – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial de nº 02 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que operava na Rua Dois de Setembro, nº 305 – Sala B – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC.

AUMENTO/DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social que era de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	6.820,0	6.820.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	1.532,0	1.532.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	800,0	800.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	460,0	460.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	194,0	194.000,00
ALCI GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	194,0	194.000,00
Totalizando	100,00	10.000,0	10.000.000,00

- Para efeitos fiscais, O Capital Social fica assim distribuído

- R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para giro da matriz;
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 01;
- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para giro da Filial 02; e
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 03.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2022

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17_18_19_20_e_21_ALTERACAO_DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf (15/25)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

565/1044

CLÁUSULA QUARTA. A Cláusula 5ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

CLÁUSULA QUINTA. A Cláusula 8ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano;
- 8.2** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;
- 8.3** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata;
- 8.4** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;
- 8.5** Os sócios que detenham cargo de Administração da sociedade, terão direito a uma retirada anual extra, a título de “participação nos resultados” em valor a ser definido a cada encerramento do exercício social, sendo este valor creditado em conta corrente e pago de acordo com as necessidades de cada administrador, sem, no entanto, onerar ou descapitalizar as condições financeiras da entidade.

CLÁUSULA SEXTA. A cláusula 9ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos remanescentes por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas, sendo seus haveres pagos conforme disposto no item 9.3 desta Cláusula;
- 9.2** Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio;
- 9.3** Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com consequente redução do capital social,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17_18_19_20_e_21_ALTERACAO_DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf (16/25)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

566/1044

recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes na conta de Lucros Acumulados no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possui em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade;

- 9.4** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;
- 9.5** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa;
- 9.6** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica;
- 9.7** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;
- 9.8** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;
- 9.9** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item **9.8**, enquanto não se requerer a averbação absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, e obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 01 de Dezembro de 2021

Jose Luiz Debastiani

Giovani Surdi Debastian

Aldete Angelina Surdi Debastiani

João Orides debastiani

Vandir José Perotto

Alcir Giraldo Tolomeotti



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17_18_19_20_e_21_ALTERACAO_DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf (17/25)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

567/1044



225746921

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PROTOCOLO	225746921 - 19/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022
SOB N: 20225746921

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20225746921

FILIAIS NA UF

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 16:53:08

Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:15:51

Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:06:55

Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 11/04/2022 às 17:16:17

Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 11/04/2022 às 17:18:37

Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 12/04/2022 às 22:44:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17_18_19_20_e_21_ALTERACAO_DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf (18/25)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

568/1044

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 83.413.591/0001-56



ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOAO ORIDES DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 840, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOSE LUIZ DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSE PEROTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Taboão Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO,

Req: 81300002005230

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17 18 19 20 e 21 ALTERACAO DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf (19/25)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



24/10/2023

569/1044

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afclCNDAXmBijBo8r1sJA&chave2=Ug8cwmshp.-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI
55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 83.413.591/0001-56

MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL REPRESENTACOES COMERCIAIS FABRICACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PRODUCAO FLORESTAL REFLORESTAMENTO E EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS..

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900273865 e CNPJ nº 83.413.591/0002-37, no seguinte endereço sito à R CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32, SALA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, CEP 89620000 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ARMAZÉNS GERAIS ; DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS , ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E FISCAL DA ENTIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO:01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, CEP 89066301 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR; COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTACOES COMERCIAIS; EXPORTACAO DE: EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, no seguinte endereço sito à RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, CEP 89052000 SC.

Req: 81300002005230

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17 18 19 20 e 21 ALTERACAO DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf (20/25)

570/1044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 83.413.591/0001-56

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ARMAZÉNS GERAIS E DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS .

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de outubro de 2023.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

GIOVANI SURDI DEBASTIANI

JOAO ORIDES DEBASTIANI

JOSE LUIZ DEBASTIANI

VANDIR JOSE PEROTTO

Req: 81300002005230

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17, 18, 19, 20 e 21 ALTERACAO DICAPEL JUDESC 06_06.pdf (21/25)

571/1044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



237488884

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PROTOCOLO	237488884 - 17/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237488884

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20237488884

FILIAIS NA UF

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 24/10/2023 às 10:30:24

Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:22:37

Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:00:02

Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 20/10/2023 às 15:56:21

Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 24/10/2023 às 10:18:53

Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:37:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 17 18 19 20 e 21 ALTERACAO DICAPEL_JUCESC_06_06.pdf (22/25)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/10/2023

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º e 1º NOME E SOBRENOME GIOVANI SURDI DEBASTIANI		1ª HABILITAÇÃO 12/12/1997
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 09/12/1979, CAMPOS NOVOS, SC		
	4a DATA EMISSÃO 26/04/2023	4b VALIDADE 25/04/2033	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2817139 SSP SC		
	4d CPE 892.270.859-04	5 Nº REGISTRO 02694497021	3 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JOSE LUIZ DEBASTIANI			
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 		25/04/2033	
A1 			
B 		25/04/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55388465880

SC185295010

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026944970<212<<<<<<<<<<
7912090M3304259BRA<<<<<<<<<2
GIOVANI<<SURDI<DEBASTIANI<<<<

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

OUTORGADO: LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador do CPF nº 028.563.970.69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

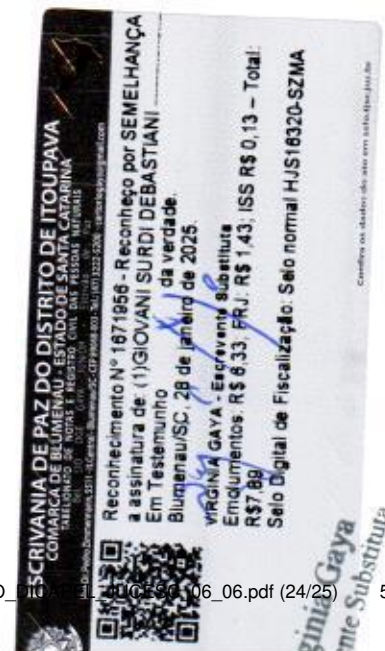
PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Validade desta Procuração: 31 de janeiro de 2026.

Blumenau, SC, 17 de janeiro de 2025.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA


DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Sócio – Diretor



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CHAMEX® SOLUTION

FABRICANTE	SYLVAMO DO BRASIL
PRODUTO	CHAMEX SOLUTION
ESPECIFICAÇÃO	PAPEL A4 BRANCO 75g/m ² – 210mm X 297mm
GRAMATURA	75 GRAMAS POR METRO QUADRADO
APRESENTAÇÃO	PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS
CERTIFICAÇÃO FLORESTAL	PEFC®/28-32-08 / IMA-PEFC-COC-00237
COMPOSIÇÃO FIBROSA	100% FIBRA DE EUCALIPTO
CAIXA DE EMBARQUE	CAIXA COM 10 PACOTES
ENVOLTÓRIO	FILME BOPP 100% RECICLÁVEL
CÓD BARRAS PACOTE	7891173024473
CÓD BARRAS CAIXA	1 789117302447 0
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	4802.56.10
DIMENSÕES DA RESMA (L / C / A - mm)	210x297x48
DIMENSÕES DA CAIXA (L / C / A - mm)	315x445x240
PESO LÍQUIDO PACOTE	2,34kg
PESO BRUTO PACOTE	2,36kg
PESO LÍQUIDO CAIXA	23,4kg
PESO BRUTO CAIXA	23,9kg
CÓDIGO FABRICANTE	SRL075CA4
PROCEDÊNCIA	NACIONAL
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Papel alcalino, corte rotativo, embalagem em BOPP que repele a umidade, produto isento de cloro elementar (diretiva ROHS 2011/65/EU e 2002/95/EC), produto 100% reciclável, fibras no sentido longitudinal, papel não revestido (<i>offset</i>), fabricante certificado ISO 9001 e ISO 14001, frase “Proibida a Comercialização” no envoltório.
CONSERVAÇÃO	Manter ao abrigo da luz e umidade.
CONTATO FABRICANTE	www.chamex.com.br / www.sylvamo.com / 0800-7030070



Detalhe da embalagem do produto.

CONCEDIDO A			CMC
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			63731
NATUREZA JURÍDICA		ÁREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		3465	
PARA ESTABELECEER NA			
RUA FREDERICO JENSEN, 180,GALPÃO 1, ITROUPAVAZINHA, 89066-301			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CNAE: 4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, SD			
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025		VÁLIDO ATÉ: 30/04/2026	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, **SD**

CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, **SD**

CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, **SD**

CNAE: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, **SD**

CNAE: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, **SD**

CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, **SD**

CNAE: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, **SD**

CNAE: 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, **SD**

CNAE: 4687-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, **SD**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
FILIAL	83.413.591/0003-18	Normal	11/05/1999

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:
28/04/2025

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0ba934f8f93123

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.

2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo

3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.

4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.

5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS		
AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.413.591/0003-18**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2022 – Trevo Oeste da BR 282 – Campos Novos/SC, forneceu os materiais abaixo especificados, à Prefeitura Municipal de Florianópolis, especificamente para a **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.892.282/0009-09**, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 5º andar, Centro – Florianópolis - SC, conforme Ata de Registro de Preços nº 518/SME/2017, referente ao Pregão 177/SMA/DSLC/2017 e documentos em anexo.

Objeto/Especificação:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL
50	8.000	RSM	Papel para cópia xerográfica tamanho A4, alcalina fibra, cor branca, longitudinal, 75gr/m2, 210 x 297mm. Resma 500fls.	13,23	105.840,00
61	240	BB	Papel pardo: semikraft, 60g, 20kg aprox., e com altura de 1,20 mts.	80,00	19.200,00
					R\$ 125.040,00

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Gilson Ouriques Júnior
Consultor BID

Jean Ribeiro Fernandes
Diretor Operacional SME

Rua Conselheiro Mafra nº 656, Sala 503 - Centro - Florianópolis/S. CCEP 88.010-914- Fone (48) 3251-6983

PROTOCOLADO
Data: _____
Assinatura: _____

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. LIO OGE GAYA JUNIOR - Escrivão de 2º
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 551 - Il. Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel: (47) 3222-5200 - cartorio@itupava.com

AUTENTICAÇÃO Nº 305862 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 24 de novembro de 2020.

HELENA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos - R\$ 4,00 + selo - R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,80
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FYF96160-NS0A

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, atesta, sob juízo meramente particular, não importando esta manifestação em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma, que **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua dois de Setembro 305, Sala B – Bairro Itoupava Norte – Blumenau/SC, CEP: 89052-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18 presta os serviços abaixo especificados, na vigência do mencionado contrato, sem registro de penalidades contratuais:

1. Número do contrato: 0100109/2018
2. Objeto: aquisição de papel A4 branco.
3. Período de Vigência: de 11/12/2018 a 10/12/2020.
4. Especificações: 2.500 milheiros mensais de papel A4 branco do tipo office, 75 gramas/m².

Declaramos, ainda, que os serviços prestados estão sendo realizados de maneira satisfatória, não havendo nada que desabone a prestação de serviços.

Porto Alegre/RS, 20 de Abril de 2020.

Mirceia Cristiene Ramos - 6420
Gerente Executiva

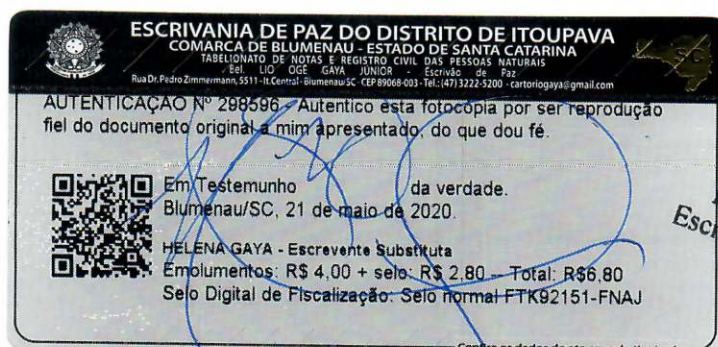
MIRCEIA CRISTIE NE RAMOS
GERENTE EXECUTIVO

RG: 4054184652

CPF: 81882661087

FONE: (51) 3215-2381

E-MAIL: contratacoes_contratos@banrisul.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Rua Capitão Montanha, 177, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.702.067/0001-96, atesta, sob juízo meramente particular, não importando esta manifestação em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma, que a DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ 83.413.591/0003-18, com sede na Rua dois de setembro, n.º 305, Sala B, Bairro Itoupava Norte, Cep 89.052-000, Em Blumenau, SC, fornece para esta empresa, folhas de Papel A4 e A3 conforme abaixo:

Contrato: 0000682/2015

Período de Fornecimento: 03/02/2016 à 02/02/2017.

Qtde.	Descrição	Marca
84.000 milheiros	PAPEL FOLHAS A4	CHAMEX A4
120.000 Folhas	PAPEL FOLHAS A3	CHAMEX A3

Declaramos, ainda, que a Empresa supracitada, demonstrou pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2017.


Getíllio Augusto Lengler Franchini
Gerente Executivo

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabelião Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento
original, do que dou fé
Blumenau-SC, 23 de Janeiro de 2018
Em testº _____ da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
EYQ98013-UQP9

Confira os dados do ato em: selo tiscapa



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Blumenau, 05 de novembro de 2019.

Atestamos que a empresa **Dicapel Papéis e Embalagens LTDA.**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº. 305 - Sala B, bairro Itoupava Norte, CEP 89053-200, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.413.591/0003-18, forneceu à Fundação Universidade Regional de Blumenau os materiais abaixo descritos:

Nº. da Licitação	Modalidade da Licitação	Nº. da Ata de Registro de Preços	Especificações do objeto da Licitação	Descrição do material	Unidade	Quantidade fornecida
011/2012	Pregão Presencial (SRP)	029/2012	Compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	Resma	6.315
013/2013	Pregão Presencial (SRP)	043/2013	Compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	Resma	10.426
014/2014	Pregão Presencial (SRP)	039/2014	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	Resma	8.583
010/2015	Pregão Presencial (SRP)	025/2015	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	Resma	7.333
011/2017	Pregão Presencial (SRP)	040/2017	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	Resma	7.625
033/2018	Pregão	034/2018	Registro de preços	Papel reprográfico	Resma	6.037

Página 1 de 2

	Presencial (SRP)		para compra de papel A4 para a FURB	(sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino		
004/2019	Pregão Presencial (SRP)	032/2019	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	Resma	5.965

A mesma executou com excelência e responsabilidade o contratado, respeitando suas obrigações quanto às quantidades, preços e prazos, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos.

Marco Aurélio de Oliveira

Divisão de Administração de Materiais

Chefe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Blumenau, 16 de novembro de 2020.

Atestamos que a empresa **Dicapel Papéis e Embalagens LTDA.**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº. 305 - Sala B, bairro Itoupava Norte, CEP 89053-200, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.413.591/0003-18, forneceu à Fundação Universidade Regional de Blumenau os materiais abaixo descritos:

Processo nº	Modalidade de Licitação	Data de Registro de Preços	Especificações do objeto da licitação	Descrição do material	Quantidade fornecida
010/2015	Pregão Presencial (SRP)	025/2015	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	7.333
011/2017	Pregão Presencial (SRP)	040/2017	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	7.625
033/2018	Pregão Presencial (SRP)	034/2018	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	6.037
004/2019	Pregão Presencial (SRP)	032/2019	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	5.965
012/2020	Pregão Presencial (SRP)	053/2020	Registro de preços para compra de papel A4 para a FURB	Papel reprográfico (sulfite), tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pH alcalino	655

A mesma executou com excelência e responsabilidade o contratado, respeitando suas obrigações quanto às quantidades, preços e prazos, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos.

Marco Aurélio de Oliveira

Divisão de Administração de Materiais

Chefe

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42200016266	CNPJ 83.413.591/0001-56	
NOME EMPRESARIAL DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	15991954968	JOSE LUIZ DEBASTIANI:159919549	251615590548199288037332	06/12/2023 a 05/12/2026	Sim
CONTADOR	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	517358223750507755405501	01/02/2024 a 31/01/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:
21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 11:53:25

37.CB.14.DE.D4.26.63.B9
CA.89.25.5F.12.15.A6.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
NIRE	42200016266
CNPJ	83.413.591/0001-56
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPOS NOVOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/1977
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	633489

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	633489
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 110.835.572,93	R\$ 116.263.663,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 105.659.412,83	R\$ 110.194.575,86
DISPONIBILIDADES		R\$ 32.439.397,25	R\$ 59.358.958,24
CAIXA GERAL		R\$ 114.396,36	R\$ 145.383,01
Caixa Matriz		R\$ 81.976,92	R\$ 132.937,09
Caixa Filiais		R\$ 32.419,44	R\$ 12.445,92
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 829.756,09	R\$ 1.105,76
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 829.756,09	R\$ 1.105,76
VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R\$ 31.495.244,80	R\$ 59.212.469,47
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 31.495.244,80	R\$ 59.212.469,47
CRÉDITOS		R\$ 33.948.798,43	R\$ 27.102.479,83
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.311.675,39	R\$ 3.645.113,84
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 2.230.464,35	R\$ 3.566.062,73
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 81.211,04	R\$ 79.051,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 27.506.306,16	R\$ 23.083.612,35
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 31.282.847,29	R\$ 27.291.669,22
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (4.662.345,84)	R\$ (5.156.578,25)
Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber		R\$ 885.804,71	R\$ 948.521,38
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.578.531,33	R\$ 373.753,64
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 308.259,40	R\$ 27.581,62
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 1.516.077,51	R\$ 346.172,02
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.754.194,42	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 244.489,04	R\$ 0,00
IRPJ Saldo Negativo		R\$ 9.551,47	R\$ 0,00
CSLL Saldo Negativo		R\$ 234.937,57	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 307.796,51	R\$ 0,00
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 307.796,51	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 39.271.217,15	R\$ 23.733.137,79
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 26.437.270,84	R\$ 17.799.853,34
Mercadorias para Revenda		R\$ 26.437.270,84	R\$ 17.799.853,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 12.833.946,31	R\$ 5.933.284,45
Insumos (materiais diretos)		R\$ 12.833.946,31	R\$ 5.933.284,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.176.160,10	R\$ 6.069.088,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 44.872,54	R\$ 44.872,54
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO		R\$ 44.872,54	R\$ 44.872,54
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo		R\$ 44.872,54	R\$ 44.872,54
IMOBILIZADO		R\$ 5.131.287,56	R\$ 6.024.215,47
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 5.128.053,56	R\$ 5.999.057,47
Terrenos		R\$ 822.082,18	R\$ 822.082,18
Edifícios e Construções		R\$ 890.503,92	R\$ 1.900.436,83
Construções em Andamento - Imóvel Próprio		R\$ 138.228,63	R\$ 138.228,63
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 1.621.676,70	R\$ 1.796.196,71
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 452.941,11	R\$ 457.213,83
Veículos		R\$ 6.841.844,04	R\$ 7.145.791,08
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 15.114,60	R\$ 15.114,60
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (5.654.337,62)	R\$ (6.276.006,39)
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 3.234,00	R\$ 25.158,00
Outros Imobilizados		R\$ 3.234,00	R\$ 25.158,00
PASSIVO		R\$ 110.835.572,93	R\$ 116.263.663,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 22.911.821,95	R\$ 20.842.240,53
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 22.911.821,95	R\$ 20.842.240,53
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 142.507,21	R\$ 164.589,42
INSS a Recolher		R\$ 109.266,16	R\$ 129.305,20
FGTS a Recolher		R\$ 33.241,05	R\$ 35.284,22
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 18.171.685,24	R\$ 10.936.681,46
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 18.171.685,24	R\$ 10.936.681,46
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 18.099,22	R\$ 67.686,19
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 18.099,22	R\$ 67.686,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 1.293.740,82	R\$ 2.050.201,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 18.539,82	R\$ 12.971,52
IPI a Recolher - Circulante		R\$ 7.213,21	R\$ 76.791,26
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 988.171,48	R\$ 1.716.475,16
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 141,99	R\$ 211,99
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R\$ 270.701,44	R\$ 242.426,00
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 8.972,88	R\$ 1.325,07
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.225.589,58	R\$ 2.479.116,54
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 530.574,39	R\$ 1.410.190,69
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 274.421,35	R\$ 648.237,25
Férias a Pagar		R\$ 307.555,82	R\$ 306.169,80
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 113.038,02	R\$ 114.518,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 2.060.199,88	R\$ 5.143.965,92
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 2.060.199,88	R\$ 5.143.965,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.105.686,66	R\$ 2.000.129,22
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 2.105.686,66	R\$ 2.000.129,22
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 2.105.686,66	R\$ 2.000.129,22
Receitas Diferidas		R\$ 2.105.686,66	R\$ 2.000.129,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 85.818.064,32	R\$ 93.421.294,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVAS		R\$ 56.957.061,53	R\$ 73.001.171,72
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 56.957.061,53	R\$ 73.001.171,72
Reserva Legal		R\$ 1.805.031,12	R\$ 2.353.458,61
Reserva para Contingência		R\$ 12.126.858,48	R\$ 12.126.858,48
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 3.672.031,10	R\$ 5.306.711,01
Reserva de Lucros para Expansão		R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 24.126.858,49	R\$ 37.987.861,28
Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)		R\$ 226.282,34	R\$ 226.282,34
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.861.002,79	R\$ 10.420.122,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 83.413.591/0001-56

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.861.002,79	R\$ 10.420.122,40
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 18.861.002,79	R\$ 10.420.122,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 83.413.591/0001-56

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Reserva para Contingência (R\$)	Reserva de Incentivos Fiscais (R\$)	Reserva de Lucros para Expansão (R\$)	Reserva de Lucros a Realizar (R\$)	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) (R\$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	10.000.000,00	1.805.031,12	12.126.858,48	3.672.031,10	15.000.000,00	24.126.858,49	226.282,34	18.861.002,79	85.818.064,32
Saldo Inicial	10.000.000,00	1.805.031,12	12.126.858,48	3.672.031,10	15.000.000,00	24.126.858,49	226.282,34	18.861.002,79	85.818.064,32
Vlr.Transf.Lucro Exerc.2022 P/Lucros Acumulados						18.861.002,79		(-) 18.861.002,79	0,00
Vlr.Incentivos Fiscais do Exercício de 2023				1.634.679,91					1.634.679,91
Vlr.Lucro Líquido do Exercício de 2023								10.968.549,89	10.968.549,89
Vlr.Destinação dos Lucros Distribuídos aos Sócios						(-)5.000.000,00			(-)5.000.000,00
Vlr.Transf.5,00% Lucro Líquido 2023 para Reserva Legal para Futuro Aumento de Capital		548.427,49						(-)548.427,49	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	10.000.000,00	2.353.458,61	12.126.858,48	5.306.711,01	15.000.000,00	37.987.861,28	226.282,34	10.420.122,40	93.421.294,12
Notas									

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC

FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, empresa certificada pela NBR ISO 9001-2018, foi fundada e iniciou suas atividades em 01/03/1977, com sede na cidade de Campos Novos/SC, com instalação da filial nº. 01 em 02/01/1992 na cidade de Campos Novos/SC, filial nº. 02 em 01/09/1995 na cidade de Blumenau/SC e da filial nº 03 em 01/02/2010 na cidade de Blumenau/SC, tendo por objetivo principal a fabricação de sacos e artefatos de papel; Industrialização, Importação e comércio atacadista de papéis para embalagens e impressão; Representações Comerciais; Transporte Rodoviário de Cargas; Produção Florestal (reflorestamento);

2. PRODUTOS – A DICAPEL produz embalagens de papel para diversos segmentos como gêneros alimentícios, sacos para rações e sementes, sacos para carvão vegetal e outros; no segmento de papel cortado é distribuidor do papel CHAMEX para todo o Estado de Santa Catarina; e na linha de papéis para impressão, comercializa, no atacado e varejo, papéis em bobinas e resmas de offset, couche, e cartão duplex e tríplex, nacionais e importados, tanto para grandes consumidores públicos ou privados, quanto para varejistas e principalmente para o mercado gráfico;

2.1 – Papéis Cortados – Distribuidor do Papel Chamex – Linha de papel cortado para imprimir e escrever. Presente nos lares, escolas, universidades, empresas públicas e privadas, é o carro chefe no segmento da empresa;

2.2 - Papel Offset – é voltado para a área gráfica sendo comercializado em diversas gramaturas (de 45 g/m2 até 240 g/m2) e a possibilidade de suportar diversos acabamentos na produção gráfica e editorial, tanto o papel Comercial como o papel Imune;

2.3 – Papel Couche – também utilizado no segmento gráfico e editorial principalmente para confecção de folders, cartazes, livros, rótulos e embalagens. Comercializado nas gramaturas de 80 a 400gr, principalmente papel importado;

2.4 – Cartão Duplex e Tríplex – utilizado em bobinas e formatos especiais para a confecção das mais diversas embalagens nas gramaturas de 180 a 500gr;

2.5 – Papel Kraft – em bobinas comerciais ou formatos, utilizados para embalagens diversas e no ramo gráfico e industrial;

2.6. – Sacos de Papel – sacos em papel Kraft com uma a quatro folhas, com fundo colado ou costurado, para embalagem de produtos de gêneros alimentícios, sementes, ração, carvão vegetal e fardos para reembalagens diversas;

3. UNIDADES PRODUTIVAS – A DICAPEL possui uma unidade Industrial e um depósito comercial, sediados na cidade de Campos Novos, localizada no meio oeste de Santa Catarina que atende o mercado de toda esta região estendendo-se até os estados vizinhos do Paraná e Rio Grande do Sul. Possui ainda duas unidades Comerciais instaladas na cidade de Blumenau para suprir a venda no mercado interno de Santa Catarina do Alto Vale do Itajaí, capital, Norte e Sul do Estado e região Metropolitana da Capital Paranaense;

4. DESEMPENHO OPERACIONAL – A Dicapel é composta por quatro segmentos. Os segmentos estão organizados de acordo com o mercado que atuam, são independentes em suas operações e integrados de modo harmônico;

Segmento Embalagem; Segmento Atacado de Papéis; Segmento Transporte Rodoviário de Cargas e Segmento Produção Florestal;

4.1 – Desempenho de Negócios

– **Segmento Embalagem** – A fabricação de embalagens de papel teve um acréscimo de valor em 66,62% verificando-se ao confrontar os R\$ 25.967 mil em 2023 para os R\$ 15.585 mil em 2022;

- **Segmento Atacado de Papeis** – A revenda de papeis teve um Decréscimo nas vendas em 2023 de 16,02% confrontando-se os R\$ 192.924 mil em 2023 com os R\$ 229.727 mil em 2022;

- **Segmento Transporte Rodoviário de Cargas** – Composto por 26 veículos de carga utilizados para o transporte de mercadorias e produtos produzidos e comercializados pela entidade, na entrega para seus clientes, estando o valor do frete embutido no preço de venda;

- **Segmento Produção Florestal** – Em implantação um projeto de reflorestamento de pinus e eucalipto, com 75ha reflorestados com 07 a 17 anos de idade, em terras de propriedade da empresa;

5. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

A receita operacional líquida no ano de 2023, totalizou R\$ 177.359 mil com uma redução no crescimento de 11,92% em relação ao ano anterior que foi de R\$ 201.367 mil;

6. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Estão sendo apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76, ainda não tendo sido apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB) e CPCs correspondentes, devendo sim, nas demonstrações do ano de 2024 já ter se adequado a IFRS;

Observamos as seguintes principais práticas contábeis:

a) Aplicações Financeiras - São registradas pelo valor aplicado acrescido dos rendimentos até a data do balanço;

b) Contas a Receber - Os saldos de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023 estão representados por valores históricos das vendas a prazo;

c) Estoques - Estão avaliados pelo custo médio de aquisição – matérias-primas, materiais secundários e mercadorias para revenda – e custo arbitrado – produtos em elaboração e produtos acabados. Todos os valores tiveram deduzidos os impostos não cumulativos, tais como ICMS, Pis Pasep, Cofins e IPI;

d) Imobilizado - Está avaliado pelo custo de aquisição, e a depreciação é calculada pelo método linear;

e) Passivos Circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;

f) Provisões e Obrigações com Pessoal - A empresa utiliza a apropriação mensal para as provisões de Férias e 13^o Salário;

g) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores á 365 dias, estão classificados como circulante;

h) Apuração do resultado - Foi observado o regime de competência para o registro das transações;

i) Receita Operacional Líquida – A Receita Operacional Líquida consolidada da DICAPEL, é o montante que a empresa efetivamente vende de produtos, mercadorias e serviços de frete. É a receita bruta menos os impostos incidentes sobre a venda, os descontos e os abatimentos concedidos;

j) Resultado Líquido – O Resultado Líquido consolidado da DICAPEL, representa o montante que resta da Receita Total da entidade, após a dedução de todos os custos do exercício, tanto fixos como variáveis. O Resultado Líquido de 2022 foi de R\$ 11.778 mil, contra R\$ 10.968 mil em 2023, decréscimo de 6,88%, em virtude da insegurança inicial na Política Governamental e Fiscal que foi adotada no primeiro semestre do Ano, normalizando para o segundo semestre do Ano Fiscal;

7. DISPONÍVEL - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Caixa	145.383,01
Bancos	1.105,76
Aplicações Financeiras	59.212.469,47
Total.....:	59.358.958,24

Na conta caixa estão somados os valores de cheques em carteira com vencimento a vista e numerário em espécie;

A conta Bancos reflete o valor conciliado entre os numerários bloqueados e os definitivamente recebidos e cobrados;

As aplicações financeiras estão representadas pelo seu valor nominal acrescido dos rendimentos e dividendos quando devidos;

8. RELIZÁVEL - CONTAS A RECEBER - CLIENTES - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Duplicatas a receber (clientes)	27.291.669,22
Créditos a receber	948.521,38
(-) Provisão p/ Perdas	(5.156.578,25)
Total.....:	23.083.612,35

A conta Duplicatas a Receber está representada pelo valor nominal dos títulos;

Os Créditos a Receber são compostos por títulos e cheques em carteira e em cobrança bancária com vencimento até 120 dias;

Os Créditos de Liquidação Duvidosa (Provisão para Perdas) estão expressos por títulos vencidos e com ordens de protestos e protestados a mais de 180 dias de acordo com a legislação.

9. REALIZÁVEL - OUTROS CRÉDITOS - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Adiantamento a Colaboradores	79.051,11
Outros Créditos	3.566.062,73
Total.....:	3.645.113,84

A conta Outros Créditos refere-se aos adiantamentos efetuados e lançados pelo valor nominal de numerários em poder de pessoas coligadas, ainda não recebidos até o término do exercício;

10. REALIZÁVEL - IMPOSTOS A RECUPERAR - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Créditos de PIS e COFINS	373.753,64
Total	373.753,64

A conta Impostos a Recuperar, expressa por seus valores nominais, representa os créditos de impostos recuperáveis dispostos em conta gráfica e demais controles internos da entidade, para posterior compensação com eventuais impostos a recolher da mesma natureza;

A conta Pis/Cofins Judicial refere-se aos créditos oriundos da exclusão da base de cálculo do ICMS para estes tributos, por decisão judicial.

11. REALIZÁVEL - ESTOQUES - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Estoques Matriz	12.400.564,50
Estoques Filiais	11.332.573,29
Total.....	23.733.137,79

Os estoques consolidados entre matriz e filiais foram calculados pelo custo médio de aquisição nos itens de matéria prima e mercadorias para revenda, e arbitrado nos itens de material secundários e produtos acabados (Estoques de Produtos)

12. CRÉDITOS OPERACIONAIS ATIVO NÃO CIRCULANTE - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Deposito Judicial DIFAL-PR e RGS	44.872,54
Total.....	44.872,54

13. IMOBILIZADO - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Terrenos	822.082,18
Veículos	7.170.949,08
Prédios e Construções	2.038.665,46
Máquinas e Equipamentos	1.796.196,71
Equipamentos de Informática	256.647,13
Móveis e Utensílios	206.280,62
Sub-Total.....	12.290.821,18
(-) Depreciação / Amortização	(6.276.006,39)
Total.....	6.014.814,79

14. INTANGIVEL - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Programas de Computador.	9.400,68
Total.....:	9.400,68

15. FORNECEDORES - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Fornecedores Produtos/Serviços	10.936.681,46
Total.....:	10.936.681,46

A Conta Fornecedores está representada pelo valo nominal dos títulos;

16. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (CIRCULANTE) - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Financiamento A.C.	67.686,19
Total.....:	67.686,19

A conta demonstra o saldo, no final do exercício, de Investimento para Aquisição de Bens para o Ativo Circulante e Ativo Imobilizado, tendo como origem o valor nominal dos investimentos efetuados junto aos bancos e casas de créditos, para a aquisição de bens do próprio imobilizado da entidade acrescido dos juros e demais encargos, quando devidos, com vencimentos à Curto Prazo;

17. OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Lucros Creditados não Liquidados	5.143.965,92
Total.....:	5.143.965,92

Os Lucros Creditados de Exercícios Anteriores no ano de 2023, não foram totalmente pagos aos quotistas, permanecendo em conta corrente até sua efetiva liquidação;

18. OBRIGAÇÕES SOCIAL/TRABALHISTAS - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Contrib. Sindical a Recolher	783,36
FGTS a Recolher	35.284,22
INSS a Recolher	125.076,60
Pensão Alimentícia	2.719,65
Total.....:	163.863,83

A conta Obrigações Sociais e Trabalhistas representa o valor nominal dos encargos sociais e trabalhistas do mês de Dezembro/2023, ainda não quitadas até o fechamento do Balanço, acompanhadas das respectivas provisões e reflexos; A conta Pensão Alimentícia, refere-se a valores a serem pagos por decisão judicial contra colaborador da entidade.

19. OBRIGAÇÕES FISCAIS - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
ICMS a Recolher	291.459,44
INSS Retenção a Recolher	4.228,60
IPI a Recolher	76.791,26
IRRF a Recolher	12.971,52
ISS Retido a Recolher	211,99
Parcelamento Notificações Fiscais	242.426,00
ICMS a Recolher – DIFAL	1.425.015,72
Impostos Federais Retidos	541,71
CSLL a Recolher	648.237,25
IRPJ a Recolher	1.410.190,69
Total.....:	4.112.074,18

A conta Obrigações Fiscais representa o valor nominal de todos os Impostos ainda a Recolher referente às vendas do mês de Dezembro/2023, ainda não vencidas até o fechamento do Balanço;

A conta Parcelamento Notificações Fiscais – Tributos Federais é composta por suposto saldo devedor frente a Receita Federal do Brasil que encontra-se parcelado por conta de litígio ainda não resolvido até o término do Balanço.

20. PROVISÕES TRABALHISTAS- Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Provisão p/ Férias	306.169,80
Provisão p/ FGTS	24.432,58
Provisão p/ INSS	87.366,57
Total.....:	417.968,95

21. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Composto como segue:

Contas	31/12/2023
Receitas de Exerc. Futuros	2.000.129,22
Total.....:	2.000.129,22

A conta Receitas Diferidas representa o valor das aplicações financeiras em nome da Entidade em Bancos e Casas de Crédito, pelo valor atualizado de cada aplicação, à data do fechamento do Balanço e, que ainda não foram resgatadas;

22. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social subscrito e integralizado é composto de 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, sendo o mesmo assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	%
José Luiz Debastiani	6.820,0	6.820.000,00	68,20
Aldete A. Surdi Debastiani	800,0	800.000,00	8,00
Giovani Surdi Debastiani	1.532,0	1.532.000,00	15,32
João Orides Debastiani	460,0	460.000,00	4,60
Vandir José Perotto	194,0	194.000,00	1,94
Alcir Giraldo Tolomeotti	194,0	194.000,00	1,94
Total.....:	10.000,0	10.000.000,00	100,00

23. RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS – Reserva Constituída com o Registro da Empresa no PAT (programa de alimentação do trabalhador), Regime Especial ICMS – TTD Importadores, adotando também a dedução legal como abatimento do IRPJ Anual: **R\$ 5.306.711,01.**

24. RESERVA LEGAL – Reserva Constituída com 5,00% de destinação do Lucro Líquido do Exercício para Reserva Legal em Futuro Aumento de Capital Social: **R\$ 2.353.458,61.**

25. RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL – Reserva Constituída em exercícios anteriores para futuro aumento de capital: **R\$ 226.282,34.**

26. RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR – Reserva Constituída com Lucros de Exercícios anteriores para Futura Distribuição aos Sócios: **R\$ 37.987.861,28.**

27. RESERVA PARA EXPANSÃO – Reserva Constituída com Parcelas de Lucros de Exercícios anteriores para Futuros Projetos de Investimentos: **R\$ 15.000.000,00.**

28. RESERVA DE CONTINGÊNCIAS – Reserva Constituída com Lucros de Exercícios anteriores para proteger Resultados Futuros e possíveis Aumentos de Capital: **R\$ 12.126.858,48.**

29. LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS – Representa o Lucro Líquido do Exercício de R\$ 10.968,549,89, deduzido a Reserva Legal de R\$ 548.427,49, totalizando: **R\$ 10.420.122,40.**

30. COBERTURA DE SEGUROS - A cobertura de seguros da entidade é determinada de acordo com a orientação de especialistas, segundo a natureza e o grau de risco, sendo adequada para cobrir eventuais perdas para o patrimônio;

Seguro de Empregados - A Apólice garante tantos aos Empregados, Dirigentes e demais colaboradores, tanto da Matriz quanto das Filiais, à razão previamente determinada em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho junto aos Sindicatos dos Empregados e, na sua ausência, determinado pela administração da Entidade;

Seguro Veículos (Frota) – Toda a frota de veículos da empresa encontra-se segurada, com prêmio, cobertura e condições expressos em cada apólice de seguro;

Seguro Predial – Foi dada a mesma importância e forma de tratamento dados aos veículos e demais maquinários integrantes do patrimônio da entidade;

31. DA CONSOLIDAÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAIS - Tanto o Balanço quanto as Demonstrações Contábeis consolidam os dados da Matriz CNPJ: 83.413.591/0001-56, com dados da Filial nº 01 CNPJ: 83.413.591/0002-37, Filial nº 02, CNPJ: 83.413.591/0003-18 e da Filial nº 03, CNPJ: 83.413.591/0004-07.

Campos Novos (SC), 31 de dezembro de 2.023

JOSE LUIZ
DEBASTIANI:15991954968
1954968

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ
DEBASTIANI:15991954968
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 15991954968
Data: 2024.06.27 11:43:04-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.
José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68

LUIZ ALDEMIR
PESSOLE:61477931953
31953

Assinado digitalmente por LUIZ ALDEMIR
PESSOLE:61477931953
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 61477931953
Data: 2024.06.27 11:44:01-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

Luiz Aldemir Pessole
Técnico Contábil - CRC-SC 013.888
CPF: 614.779.319-53

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC

FONE: 49-3541.0744 - FAX: 49-3541.0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 53.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023.

1) Índice de Liquidez Corrente=LC

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{110.194.575,86}{20.842.240,53}$$

LC= 5,29

2) Índice de Liquidez Geral=LG

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} = \frac{110.194.575,86}{22.842.369,75}$$

LG= 4,82

3) Grau de Endividamento=GE

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{22.842.369,75}{93.421.294,12}$$

GE= 0,24

4) Solvência Geral=SG

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{116.263.663,87}{22.842.369,75}$$

SG= 5,09

Campos Novos (SC) 31 de dezembro de 2.023.

JOSE LUIZ
DEBASTIANI:15991954968
Assinado digitalmente por JOSE LUIZ
DEBASTIANI:15991954968
DN: C=BR, O=Presidencia, OU=1574800000002, OU=AC
Serial: 15991954968, C=BR, CN=JOSE LUIZ
DEBASTIANI:15991954968
Fecha: Es sou o autor deste documento
LuzSign
Data: 2024.06.27 11:59:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

LUIZ ALDEMIR
PESSOLE:61477931953
Assinado digitalmente por LUIZ ALDEMIR
PESSOLE:61477931953
DN: C=BR, O=Presidencia, OU=1574800000002, OU=AC, CN=Luiz Aldeir Pessole, CN=LUIZ
ALDEMIR PESSOLE:61477931953
Fecha: Es sou o autor deste documento
LuzSign
Data: 2024.06.27 11:59:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 83.413.591/0001-56

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 11.778.804,91	R\$ 10.968.549,89
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 20.402.358,46	R\$ 16.582.651,36
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 20.402.358,46	R\$ 16.582.651,36
RECEITA LIQUIDA		R\$ 201.367.781,29	R\$ 177.359.295,05
RECEITA BRUTA		R\$ 245.659.540,75	R\$ 219.179.059,09
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 15.583.549,09	R\$ 25.967.651,69
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 229.727.143,22	R\$ 192.924.184,97
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 348.848,44	R\$ 287.222,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (44.291.759,46)	R\$ (41.819.764,04)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (5.011.227,73)	R\$ (3.522.655,99)
(-) (-) ICMS		R\$ (19.399.086,86)	R\$ (20.263.482,84)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (13.733.184,66)	R\$ (12.842.864,59)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (3.048.922,48)	R\$ (2.831.340,33)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (3.099.337,73)	R\$ (2.359.420,29)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (173.510.537,75)	R\$ (159.037.318,53)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (173.510.537,75)	R\$ (159.037.318,53)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (1.735.810,25)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (173.510.537,75)	R\$ (150.784.466,54)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (6.517.041,74)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.058.728,05	R\$ 5.075.745,33
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 8.058.728,05	R\$ 5.075.745,33
Variações Cambiais Ativas		R\$ 1.783.991,29	R\$ 523.568,23
Outras Receitas Financeiras		R\$ 109.700,59	R\$ 25.401,21
Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente		R\$ 3.415.797,69	R\$ 485.459,19
Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal		R\$ 29.845,79	R\$ 37.200,00
Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado		R\$ 2.719.013,51	R\$ 4.001.991,45
Outras Receitas Operacionais		R\$ 379,18	R\$ 2.125,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.944.269,86)	R\$ (3.639.998,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (8.944.269,86)	R\$ (3.639.998,42)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho		R\$ (162.483,77)	R\$ (73.700,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
de Administração			
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (1.431.844,20)	R\$ (613.648,22)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (310.122,90)	R\$ (272.363,21)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (2.726.889,14)	R\$ (835.069,18)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (504.949,71)	R\$ (204.670,33)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (179.727,44)	R\$ (66.698,98)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (2.202,83)	R\$ (1.204,00)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (187.153,19)	R\$ (15.272,42)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (588.484,76)	R\$ (180.633,96)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (919.335,17)	R\$ (30.593,25)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (497.092,29)	R\$ (377.741,94)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (35.537,28)	R\$ (45.483,70)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (177.115,72)	R\$ (98.796,33)
(-) (-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ (593.052,56)	R\$ (494.232,41)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (202.583,84)	R\$ (81.185,89)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (206.915,37)	R\$ (51.016,12)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (32.345,51)	R\$ (8.153,95)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (56.352,78)	R\$ (31.461,31)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (9.709,82)	R\$ (1.453,55)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (79.622,39)	R\$ (84.927,70)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (40.749,19)	R\$ (71.691,97)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.702.343,27)	R\$ (3.589.820,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (6.702.343,27)	R\$ (3.589.820,85)
(-) (-) Variações Cambiais Passivas		R\$ (1.565.449,79)	R\$ (192.833,23)
(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade		R\$ 11.145,64	R\$ 0,00
(-) (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio		R\$ (4.642.559,95)	R\$ (3.069.064,57)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (358.928,47)	R\$ (248.460,77)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (146.550,70)	R\$ (79.462,28)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 133.000,00	R\$ 414.748,78
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E		R\$ 133.000,00	R\$ 414.748,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL			
Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ 133.000,00	R\$ 433.881,00
(-) (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados		R\$ 0,00	R\$ (19.132,22)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (8.623.553,55)	R\$ (5.614.101,47)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (8.623.553,55)	R\$ (5.614.101,47)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (8.623.553,55)	R\$ (5.614.101,47)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (8.623.553,55)	R\$ (5.614.101,47)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (2.289.058,29)	R\$ (1.492.438,63)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (6.334.495,26)	R\$ (4.121.662,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.E0.33.31.D0.17.30.99.E5.2D.C6.81.FB.D0.5F.27.6F.BA.D2.16-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 83.413.591/0001-56

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	159.919.549-68			30/06/2024		(49) 3541-0744	dicapel@dicapel.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			203-Diretor				
	Qualificação Assinante:			DIRETOR				
LUIZ ALDEMIR PESSOLE	614.779.319-53	1SC013888O8	SC/2023/013888	30/06/2024	SC	(49) 3541-0837	financeiro@dicapel.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			CONTADOR				

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 83.413.591/0001-56

Identificação da SCP:

NIRE: 42200016266

Nome da empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

UF: SC

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 48

Natureza do livro: LIVRO DIÁRIO

Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 1-PJ em Geral - Lucro Real

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42200016266	CNPJ 83.413.591/0001-56	
NOME EMPRESARIAL DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2D.2B.4D.03.21.17.E6.24.A0.01.9C.1C.14.E5.F3.ED.18.B6.F0.E6	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	15991954968	JOSE LUIZ DEBASTIANI:159919549	251615590548199288037332	06/12/2023 a 05/12/2026	Sim
CONTADOR	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	517358223750507755405501	01/02/2024 a 31/01/2027	Não
CONTADOR	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	517358223750507755405501	01/02/2024 a 31/01/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:
2D.2B.4D.03.21.17.E6.24.A0.01.9C.1C.
14.E5.F3.ED.18.B6.F0.E6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/07/2025 às 19:53:39

F3.F3.72.12.36.E3.4E.2B
33.22.86.3E.76.F2.64.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro:	49		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
NIRE	42200016266
CNPJ	83.413.591/0001-56
Número de Ordem	49
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPOS NOVOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/1977
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	738753

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	49
Quantidade total de linhas do arquivo digital	738753
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.2B.4D.03.21.17.E6.24.A0.01.9C.1C.14.E5.F3.ED.18.B6.F0.E6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 116.263.663,87	R\$ 141.895.657,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 110.194.575,86	R\$ 131.734.348,04
DISPONIBILIDADES		R\$ 59.358.958,24	R\$ 80.910.549,66
CAIXA GERAL		R\$ 145.383,01	R\$ 208.231,69
Caixa Matriz		R\$ 132.937,09	R\$ 168.043,59
Caixa Filiais		R\$ 12.445,92	R\$ 40.188,10
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 1.105,76	R\$ 39.160,57
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 1.105,76	R\$ 39.160,57
VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R\$ 59.212.469,47	R\$ 80.663.157,40
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 59.212.469,47	R\$ 80.663.157,40
CRÉDITOS		R\$ 27.102.479,83	R\$ 26.502.755,78
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.645.113,84	R\$ 1.340.084,71
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 3.566.062,73	R\$ 1.340.084,71
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 79.051,11	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 23.083.612,35	R\$ 25.159.702,52
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 27.291.669,22	R\$ 28.759.775,70
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R\$ (5.156.578,25)	R\$ (5.209.547,93)
Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber		R\$ 948.521,38	R\$ 1.609.474,75
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 373.753,64	R\$ 2.968,55
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 27.581,62	R\$ 529,53
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 346.172,02	R\$ 2.439,02
ESTOQUES		R\$ 23.733.137,79	R\$ 24.321.042,60
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 17.799.853,34	R\$ 17.949.164,89
Mercadorias para Revenda		R\$ 17.799.853,34	R\$ 17.949.164,89
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 5.933.284,45	R\$ 6.371.877,71
Insumos (materiais diretos)		R\$ 5.933.284,45	R\$ 6.371.877,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.069.088,01	R\$ 10.161.308,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 44.872,54	R\$ 44.872,54
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO		R\$ 44.872,54	R\$ 44.872,54
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo		R\$ 44.872,54	R\$ 44.872,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.BD.96.1C.66.7B.67.B5.63.1E.2E.9A.1D.5C.89.50.F1.CF.B8.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 6.024.215,47	R\$ 10.116.436,44
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 5.999.057,47	R\$ 10.066.284,45
Terrenos		R\$ 822.082,18	R\$ 822.082,18
Edifícios e Construções		R\$ 1.900.436,83	R\$ 5.512.309,11
Construções em Andamento - Imóvel Próprio		R\$ 138.228,63	R\$ 155.931,82
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 1.796.196,71	R\$ 2.176.990,19
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 457.213,83	R\$ 478.842,24
Veículos		R\$ 7.145.791,08	R\$ 8.409.274,10
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 15.114,60	R\$ 15.114,60
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (6.276.006,39)	R\$ (7.504.259,79)
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 25.158,00	R\$ 50.151,99
Outros Imobilizados		R\$ 25.158,00	R\$ 50.151,99
PASSIVO		R\$ 116.263.663,87	R\$ 141.895.657,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.842.240,53	R\$ 36.012.134,36
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 20.842.240,53	R\$ 36.012.134,36
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 164.589,42	R\$ 265.825,08
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 68.886,69
INSS a Recolher		R\$ 129.305,20	R\$ 154.654,15
FGTS a Recolher		R\$ 35.284,22	R\$ 42.284,24
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 10.936.681,46	R\$ 21.947.130,50
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 10.936.681,46	R\$ 21.947.130,50
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 67.686,19	R\$ 3.056,48
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 67.686,19	R\$ 3.056,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 2.050.201,00	R\$ 2.481.243,50
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 12.971,52	R\$ (5.532,96)
IPI a Recolher - Circulante		R\$ 76.791,26	R\$ 74.455,40
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 1.716.475,16	R\$ 1.870.360,38
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 62.200,48
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 280.217,75
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 211,99	R\$ 325,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.BD.96.1C.66.7B.67.B5.63.1E.2E.9A.1D.5C.89.50.F1.CF.B8.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 83.413.591/0001-56

Número de Ordem do Livro: 49

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R\$ 242.426,00	R\$ 194.572,01
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 1.325,07	R\$ 4.644,75
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 2.479.116,54	R\$ 1.887.084,66
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 1.410.190,69	R\$ 855.074,38
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ 648.237,25	R\$ 538.067,92
Férias a Pagar		R\$ 306.169,80	R\$ 360.416,87
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 114.518,80	R\$ 133.525,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 5.143.965,92	R\$ 9.427.794,14
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 5.143.965,92	R\$ 9.427.794,14
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.000.129,22	R\$ 1.598.359,56
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 2.000.129,22	R\$ 1.598.359,56
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 2.000.129,22	R\$ 1.598.359,56
Receitas Diferidas		R\$ 2.000.129,22	R\$ 1.598.359,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 93.421.294,12	R\$ 104.285.163,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVAS		R\$ 73.001.171,72	R\$ 82.223.172,57
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 73.001.171,72	R\$ 82.223.172,57
Reserva Legal		R\$ 2.353.458,61	R\$ 3.210.924,65
Reserva para Contingência		R\$ 12.126.858,48	R\$ 13.841.790,55
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 5.306.711,01	R\$ 7.521.259,28
Reserva de Lucros para Expansão		R\$ 15.000.000,00	R\$ 16.714.932,07
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 37.987.861,28	R\$ 40.707.983,68
Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)		R\$ 226.282,34	R\$ 226.282,34
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.420.122,40	R\$ 12.061.990,53
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.420.122,40	R\$ 12.061.990,53
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 10.420.122,40	R\$ 12.061.990,53

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 83.413.591/0001-56

Número de Ordem do Livro: 49

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico										Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Reserva para Contingência (R\$)	Reserva de Incentivos Fiscais (R\$)	Reserva de Lucros para Expansão (R\$)	Reserva de Lucros a Realizar (R\$)	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) (R\$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	10.000.000,00	2.353.458,61	12.126.858,48	5.306.711,01	15.000.000,00	37.987.861,28	226.282,34	10.420.122,40	0,00	93.421.294,12
Saldo Inicial	10.000.000,00	2.353.458,61	12.126.858,48	5.306.711,01	15.000.000,00	37.987.861,28	226.282,34	10.420.122,40	0,00	93.421.294,12
Vlr.Transf. Lucro do Exercício de 2023 para Lucros Acumulados						10.420.122,40		(-)10.420.122,40		0,00
Vlr.Incentivos Fiscais do Exercício de 2024				2.214.548,27						2.214.548,27
Vlr.Lucro Líquido do Exercício de 2024								17.148.702,75		17.148.702,75
Vlr.Referente Ajustes de Exercício Anteriores									617,96	617,96
Vlr.Transf. Ajuste Exerc.Anteriores para Lucros no Exercício								617,96	(-)617,96	0,00
Vlr.Transf. 5,00% Lucro Líquido 2024 para Reserva Legal para Futuro Aumento de Capital		857.466,04						(-)857.466,04		0,00
Vlr.Const. Reserva Contingencias 10,00% Lucro Líquido do Exercício			1.714.932,07					(-)1.714.932,07		0,00
Vlr.Credito Bonificação para Diretoria com Lucros de 2024 aos Sócios								(-)800.000,00		(-)800.000,00
Vlr.Const. Reserva para Expansão 10,00% Lucro Líquido do Exercício					1.714.932,07			(-)1.714.932,07		0,00
Vlr.Destinação dos Lucros Distribuídos aos Sócios						(-)7.700.000,00				(-)7.700.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	10.000.000,00	3.210.924,65	13.841.790,55	7.521.259,28	16.714.932,07	40.707.983,68	226.282,34	12.061.990,53	0,00	104.285.163,10
Notas										

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.2B.4D.03.21.17.E6.24.A0.01.9C.1C.14.E5.F3.ED.18.B6.F0.E6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, empresa certificada pela NBR ISO 9001-2018, foi fundada e iniciou suas atividades em 01/03/1977, com sede na cidade de Campos Novos/SC, com instalação da filial nº. 01 em 02/01/1992 na cidade de Campos Novos/SC, filial nº. 02 em 01/09/1995 na cidade de Blumenau/SC e da filial nº 03 em 01/02/2010 na cidade de Blumenau/SC, tendo por objetivo principal a fabricação de sacos e artefatos de papel; Industrialização, Importação e comércio atacadista de papéis para embalagens e impressão; Representações Comerciais; Transporte Rodoviário de Cargas; Produção Florestal (reflorestamento);

2. PRODUTOS – A DICAPEL produz embalagens de papel para diversos segmentos como gêneros alimentícios, sacos para rações e sementes, sacos para carvão vegetal e outros; no segmento de papel cortado é distribuidor do papel CHAMEX para todo o Estado de Santa Catarina; e na linha de papeis para impressão, comercializa no atacado e varejo, papeis em bobinas e resmas de offset, couche, e cartão duplex e triplex, nacionais e importados, tanto para grandes consumidores públicos ou privados, quanto para varejistas e principalmente para o mercado gráfico;

2.1 – Papeis Cortados – Distribuidor do Papel Chamex – Linha de papel cortado para imprimir e escrever. Presente nos lares, escolas, universidades, empresas públicas e privadas, é o carro chefe no segmento da empresa;

2.2 - Papel Offset – é voltado para a área gráfica sendo comercializado em diversas gramaturas (de 45 g/m2 até 240 g/m2) e a possibilidade de suportar diversos acabamentos na produção gráfica e editorial, tanto o papel Comercial como o papel Imune;

2.3 – Papel Couche – também utilizado no segmento gráfico e editorial principalmente para confecção de folders, cartazes, livros, rótulos e embalagens. Comercializado nas gramaturas de 80 a 400gr, principalmente papel importado;

2.4 – Cartão Duplex e Triplex – utilizado em bobinas e formatos especiais para a confecção das mais diversas embalagens nas gramaturas de 180 a 500gr;

2.5 – Papel Kraft – em bobinas comerciais ou formatos, utilizados para embalagens diversas e no ramo gráfico e industrial;

2.6. – Sacos de Papel – sacos em papel Kraft com uma a quatro folhas, com fundo colado ou costurado, para embalagem de produtos de gêneros alimentícios, sementes, ração, carvão vegetal e fardos para reembalagens diversas;

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

3. UNIDADES PRODUTIVAS – A DICAPEL possui uma unidade Industrial e um depósito comercial, sediados na cidade de Campos Novos, localizada no meio oeste de Santa Catarina que atende o mercado de toda esta região estendendo-se até os estados vizinhos do Paraná e Rio Grande do Sul. Possui ainda duas unidades Comerciais instaladas na cidade de Blumenau para suprir a venda no mercado interno de Santa Catarina do Alto Vale do Itajaí, capital, Norte e Sul do Estado e região Metropolitana da Capital Paranaense;

4. DESEMPENHO OPERACIONAL – A Dicapel é composta por quatro segmentos. Os segmentos estão organizados de acordo com o mercado que atuam, são independentes em suas operações e integrados de modo harmônico;

Segmento Embalagem; Segmento Atacado de Papéis; Segmento Transporte Rodoviário de Cargas e Segmento Produção Florestal;

4.1 – Desempenho de Negócios

– **Segmento Embalagem** – A fabricação de embalagens de papel teve um Decréscimo de valor em 18,17% verificando-se ao confrontar os R\$ 21.249 mil em 2024 para os R\$ 25.967 mil em 2023;

- **Segmento Atacado de Papeis** – A revenda de papeis teve um Acréscimo nas vendas em 2024 de 17,75% confrontando-se os R\$ 227.170 mil em 2024 com os R\$ 192.924 mil em 2023;

- **Segmento Transporte Rodoviário de Cargas** – Composto por 30 veículos de carga utilizados para o transporte de mercadorias e produtos produzidos e comercializados pela entidade, na entrega para seus clientes, estando o preço do frete agregado ao preço final de venda;

- **Segmento Produção Florestal** – Em implantação um projeto de reflorestamento de pinus e eucalipto, com 75ha reflorestados com 08 a 18 anos de idade, em terras de propriedade da empresa;

5. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA - A receita operacional líquida no ano de 2024, totalizou R\$ 201.399 mil com um Acréscimo de 13,55% em relação ao ano anterior que foi de R\$ 177.359 mil;

6. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Estão sendo apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76, ainda não tendo sido apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB) e CPCs correspondentes, devendo sim, nas demonstrações do ano de 2024 já ter se adequado a IFRS;

Observamos as seguintes principais práticas contábeis:

a) Aplicações Financeiras - São registradas pelo valor aplicado acrescido dos rendimentos até a data do balanço;

b) Contas a Receber - Os saldos de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2024 estão representados por valores históricos das vendas a prazo;

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

c) Estoques - Estão avaliados pelo custo médio de aquisição – matérias-primas, materiais secundários e mercadorias para revenda – e custo arbitrado – produtos em elaboração e produtos acabados. Todos os valores tiveram deduzidos os impostos não cumulativos, tais como ICMS, Pis Pasep, Cofins e IPI;

d) Imobilizado - Está avaliado pelo custo de aquisição, e a depreciação é calculada pelo método linear;

e) Passivos Circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;

f) Provisões e Obrigações com Pessoal - A empresa utiliza a apropriação mensal para as provisões de Férias e 13º Salário;

g) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 365 dias, estão classificados como circulante;

h) Apuração do resultado - Foi observado o regime de competência para o registro das transações;

i) Receita Operacional Líquida – A Receita Operacional Líquida consolidada da DICAPEL, é o montante que a empresa efetivamente vende de produtos, mercadorias e serviços de frete. É a receita bruta menos os impostos incidentes sobre a venda, os descontos e os abatimentos concedidos;

j) Resultado Líquido – O Resultado Líquido consolidado da DICAPEL, representa o montante que resta da Receita Total da entidade, após a dedução de todos os custos do exercício, tanto fixos como variáveis. O Resultado Líquido de 2024 foi de R\$ 17.148 mil, contra R\$ 10.968 mil em 2023, acréscimo de 56,35%, decorrente retomada das vendas e melhora substancial da economia no primeiro e segundo semestre do ano de 2024.

7. DISPONÍVEL - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Caixa	208.231,69
Bancos	39.160,57
Aplicações Financeiras	80.663.157,40
Total.....:	80.910.549,66

Na conta caixa estão somados os valores de cheques em carteira com vencimento a vista e numerário em espécie;

A conta Bancos reflete o valor conciliado entre os numerários bloqueados e os definitivamente recebidos e cobrados;

As aplicações financeiras estão representadas pelo seu valor nominal acrescido dos rendimentos e dividendos quando devidos;

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

8. RELIZÁVEL - CONTAS A RECEBER - CLIENTES - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Duplicatas a receber (clientes)	28.759.775,70
Créditos a receber	1.609.474,75
(-) Provisão p/ Perdas	(5.209.547,93)
Total.....:	25.159.702,52

A conta Duplicatas a Receber está representada pelo valor nominal dos títulos;
Os Créditos a Receber são compostos por títulos e cheques em carteira e em cobrança bancária com vencimento até 120 dias;
Os Créditos de Liquidação Duvidosa (Provisão para Perdas) estão expressos por títulos vencidos e com ordens de protestos e protestados a mais de 180 dias de acordo com a legislação.

9. REALIZÁVEL - OUTROS CRÉDITOS - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Outros Créditos	1.340.084,71
Total.....:	1.340.084,71

A conta Outros Créditos refere-se aos adiantamentos efetuados e lançados pelo valor nominal de numerários em poder de pessoas coligadas, ainda não recebidos até o término do exercício;

10. REALIZÁVEL - IMPOSTOS A RECUPERAR - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Créditos de PIS e COFINS	2.968,55
Total	2.968,55

A conta Impostos a Recuperar, expressa por seus valores nominais, representa os créditos de impostos recuperáveis dispostos em conta gráfica e demais controles internos da entidade, para posterior compensação com eventuais impostos a recolher da mesma natureza;

11. REALIZÁVEL - ESTOQUES - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Estoques Matriz	14.269.510,26
Estoques Filiais	10.051.532,34
Total.....:	24.321.042,60

Os estoques consolidados entre matriz e filiais foram calculados pelo custo médio de aquisição nos itens de matéria prima e mercadorias para revenda, e arbitrado nos itens de material secundários e produtos acabados (Estoques de Produtos)

12. CRÉDITOS OPERACIONAIS ATIVO NÃO CIRCULANTE - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Deposito Judicial DIFAL-PR e RGS	44.872,54
Total.....:	44.872,54

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

13. IMOBILIZADO - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Terrenos	822.082,18
Veículos	8.459.426,09
Prédios e Construções	5.668.240,93
Máquinas e Equipamentos	2.176.990,19
Equipamentos de Informática	264.803,73
Móveis e Utensílios	219.752,43
Sub-Total.....:	17.611.295,55
(-) Depreciação / Amortização	(7.504.259,79)
Total.....:	10.107.035,76

14. INTANGIVEL - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Programas de Computador.	9.400,68
Total.....:	9.400,68

15. FORNECEDORES - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Fornecedores Produtos/Serviços	21.947.130,50
Total.....:	21.947.130,50

A Conta Fornecedores está representada pelo valo nominal dos títulos;

16. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (CIRCULANTE) - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Financiamento A.C.	3.056,48
Total.....:	3.056,48

A conta demonstra o saldo, no final do exercício, de cheques emitidos e não compensados pelos fornecedores, pelo seu valor nominal, sem, no entanto, configurar nova dívida mas sim saldo de cheques a compensar quando da conciliação das contas bancárias no final do exercício.

17. OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Lucros Creditados não Liquidados	9.427.794,14
Total.....:	9.427.794,14

Os Lucros Creditados de Exercícios Anteriores no ano de 2024, não foram totalmente pagos aos quotistas, permanecendo em conta corrente até sua efetiva liquidação;

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

18. OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Contribuição Sindical a Recolher	212,50
FGTS a Recolher	42.284,24
INSS a Recolher	147.166,41
Pensão Alimentícia	2.105,68
Salários a Pagar	68.886,69
Total.....:	260.655,52

A conta Obrigações Sociais e Trabalhistas representa o valor nominal dos encargos sociais e trabalhistas do mês de Dezembro/2024, ainda não quitadas até o fechamento do Balanço, acompanhadas das respectivas provisões e reflexos; A conta Pensão Alimentícia, refere-se a valores a serem pagos por decisão judicial contra colaborador da entidade.

19. OBRIGAÇÕES FISCAIS - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
ICMS a Recolher	600.403,97
COFINS a Recolher	280.217,75
PIS a Recolher	62.200,48
INSS Retenção a Recolher	7.487,74
IPI a Recolher	74.455,40
IRRF a Recolher	(5.532,96)
ISS Retido a Recolher	325,69
Parcelamento Notificações Fiscais	194.572,01
ICMS a Recolher – DIFAL	1.269.956,41
Impostos Federais Retidos	4.432,25
CSLL a Recolher	538.067,92
IRPJ a Recolher	855.074,38
Total.....:	3.881.661,04

A conta Obrigações Fiscais representa o valor nominal de todos os Impostos ainda a Recolher referente às vendas do mês de Dezembro/2024, ainda não vencidas até o fechamento do Balanço;

A conta Parcelamento Notificações Fiscais – Tributos Federais é composta por suposto saldo devedor frente a Receita Federal do Brasil, estando totalmente parcelado por conta de litígio ainda não resolvido até o término do Balanço.

20. PROVISÕES TRABALHISTAS - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Provisão p/ Férias	360.416,87
Provisão p/ FGTS	28.701,72
Provisão p/ INSS	102.718,09
Total.....:	491.836,68

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

21. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Composto como segue:

Contas	31/12/2024
Receitas de Exerc. Futuros	1.598.359,56
Total.....:	1.598.359,56

A conta Receitas Diferidas representa o valor das aplicações financeiras em nome da Entidade em Bancos e Casas de Crédito, pelo valor atualizado de cada aplicação, à data do fechamento do Balanço e, que ainda não foram resgatadas;

22. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social subscrito e integralizado é composto de 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, sendo o mesmo assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	%
José Luiz Debastiani	6.820,0	6.820.000,00	68,20
Aldete A. Surdi Debastiani	800,0	800.000,00	8,00
Giovani Surdi Debastiani	1.532,0	1.532.000,00	15,32
João Orides Debastiani	460,0	460.000,00	4,60
Vandir José Perotto	194,0	194.000,00	1,94
Alcir Giraldo Tolomeotti	194,0	194.000,00	1,94
Total.....:	10.000,0	10.000.000,00	100,00

23. RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS – Reserva Constituída com o Registro da Empresa no PAT (programa de alimentação do trabalhador), Regime Especial ICMS – TTD Importadores, adotando também a dedução legal como abatimento do IRPJ Anual: **R\$ 7.521.259,28.**

24. RESERVA LEGAL – Reserva Constituída com 5,00% de destinação do Lucro Líquido do Exercício para Reserva Legal em Futuro Aumento de Capital Social: **R\$ 3.210.924,65.**

25. RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL – Reserva Constituída em exercícios anteriores para futuro aumento de capital: **R\$ 226.282,34.**

26. RESERVA PARA EXPANSÃO – Reserva Constituída com Parcelas de Lucros de Exercícios anteriores para Futuros Projetos de Investimentos: **R\$ 16.714.932,07.**

27. RESERVA DE CONTINGÊNCIAS – Reserva Constituída com Lucros de Exercícios anteriores para proteger Resultados Futuros e possíveis Aumentos de Capital: **R\$ 13.841.790,55.**

28. RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR – Reserva Constituída com Lucros de Exercícios anteriores para Futura Distribuição aos Sócios: **R\$ 40.707.983,68.**

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 3541-4100 / (49) 3541-0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 83.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

29. LUCROS/PREJUÍZOS EXERCÍCIO ATUAL – Representa o Lucro Líquido do Exercício de R\$ 17.148.702,75, deduzido as Reservas Legal de R\$ 857.466,04, Para Contingências de R\$ 1.714.932,07, Para Expansão de R\$ 1.714.932,07, Bonificação aos Dirigentes de R\$ 800.000,00 e somando-se os Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 617,96, totalizando: **R\$ 12.061.990,53**.

30. COBERTURA DE SEGUROS - A cobertura de seguros da entidade é determinada de acordo com a orientação de especialistas, segundo a natureza e o grau de risco, sendo adequada para cobrir eventuais perdas para o patrimônio;

Seguro de Empregados - A Apólice garante tantos aos Empregados, Dirigentes e demais colaboradores, tanto da Matriz quanto das Filiais, à razão previamente determinada em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho junto aos Sindicatos dos Empregados e, na sua ausência, determinado pela administração da Entidade;

Seguro Veículos (Frota) – Toda a frota de veículos da empresa encontra-se segurada, com prêmio, cobertura e condições expressos em cada apólice de seguro;

Seguro Predial – Foi dada a mesma importância e forma de tratamento dados aos veículos e demais maquinários integrantes do patrimônio da entidade;

31. DA CONSOLIDAÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAIS - Tanto o Balanço quanto as Demonstrações Contábeis consolidam os dados da Matriz CNPJ: 83.413.591/0001-56, com dados da Filial nº 01 CNPJ: 83.413.591/0002-37, Filial nº 02, CNPJ: 83.413.591/0003-18 e da Filial nº 03, CNPJ: 83.413.591/0004-07.

Campos Novos (SC), 31 de dezembro de 2.024

JOSE LUIZ
DEBASTIANI:15991954968

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ DEBASTIANI:15991954968
DN: cn=JOSE LUIZ DEBASTIANI, ou=15974800000002, ou=AC SingularID Múltipla, ou=ICP-Brasil, cn=JOSE LUIZ DEBASTIANI:15991954968
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.06.30 17:41:19 -0300
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.3

Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.
José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68

LUIZ ALDEMIR
PESSOLE:61477931953

Assinado digitalmente por LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
DN: cn=LUIZ ALDEMIR PESSOLE, ou=15974800000002, ou=AC SingularID Múltipla, ou=ICP-Brasil, cn=LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.06.30 17:42:20 -0300
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.3

Luiz Aldemir Pessole
Técnico Contábil - CRC-SC 013.888
CPF: 614.779.319-53

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA MAL. DEODORO, 2022 - TREVO OESTE BR 282 - CAMPOS NOVOS - SC
FONE: 49-3541.0744 - FAX: 49-3541.0837 - E-mail: dicapel@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0001-56 / 53.413.591/0002-37 / 83.413.591/0003-18 / 83.413.591/0004-07

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024.

1) Índice de Liquidez Corrente=LC

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{131.734.348,04}{36.012.134,36}$$

LC= 3,66

2) Índice de Liquidez Geral=LG

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} = \frac{131.734.348,04}{37.610.493,92}$$

LG= 3,50

3) Grau de Endividamento=GE

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{37.610.493,92}{104.285.163,10}$$

GE= 0,36

4) Solvência Geral=SG

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{141.895.657,02}{37.610.493,92}$$

SG= 3,77

Campos Novos (SC) 31 de dezembro de 2.024.

JOSE LUIZ
DEBASTIANI:15991954968

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ DEBASTIANI:15991954968
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE LUIZ DEBASTIANI:15991954968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 17:43:47-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Dicapel Papeis e Embalagens Ltda
José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68

LUIZ ALDEMIR
PESSOLE:61477931953

Assinado digitalmente por LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 17:43:07-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Luiz Aldemir Pessole
Técnico Contábil - CRC-SC 013.888
CPF: 614.779.319-53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 10.968.549,89	R\$ 17.148.702,75
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 16.582.651,36	R\$ 25.946.837,69
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 16.582.651,36	R\$ 25.946.837,69
RECEITA LIQUIDA		R\$ 177.359.295,05	R\$ 201.399.945,59
RECEITA BRUTA		R\$ 219.179.059,09	R\$ 248.721.605,25
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 25.967.651,69	R\$ 21.249.033,81
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 192.924.184,97	R\$ 227.170.064,29
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 287.222,43	R\$ 302.507,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (41.819.764,04)	R\$ (47.321.659,66)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (3.522.655,99)	R\$ (4.086.703,62)
(-) (-) ICMS		R\$ (20.263.482,84)	R\$ (22.696.225,44)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (12.842.864,59)	R\$ (14.545.093,13)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (2.831.340,33)	R\$ (3.207.755,18)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (2.359.420,29)	R\$ (2.785.882,29)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (159.037.318,53)	R\$ (176.921.808,38)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (159.037.318,53)	R\$ (176.921.808,38)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (1.735.810,25)	R\$ (4.807.010,43)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (150.784.466,54)	R\$ (164.213.120,65)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (6.517.041,74)	R\$ (7.901.677,30)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.075.745,33	R\$ 7.364.874,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 5.075.745,33	R\$ 7.364.874,29
Variações Cambiais Ativas		R\$ 523.568,23	R\$ 181.232,30
Outras Receitas Financeiras		R\$ 25.401,21	R\$ 29.538,44
Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente		R\$ 485.459,19	R\$ 353.877,28
Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal		R\$ 37.200,00	R\$ 39.600,00
Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado		R\$ 4.001.991,45	R\$ 6.747.795,87
Outras Receitas Operacionais		R\$ 2.125,25	R\$ 12.830,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.639.998,42)	R\$ (3.578.893,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (3.639.998,42)	R\$ (3.578.893,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.BD.96.1C.66.7B.67.B5.63.1E.2E.9A.1D.5C.89.50.F1.CF.B8.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (73.700,00)	R\$ (42.000,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (613.648,22)	R\$ (639.635,27)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (272.363,21)	R\$ (592.282,36)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (835.069,18)	R\$ (456.847,97)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (204.670,33)	R\$ (219.871,68)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (66.698,98)	R\$ (59.895,71)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (1.204,00)	R\$ (1.639,70)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (15.272,42)	R\$ (31.704,94)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (180.633,96)	R\$ (546.947,48)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (30.593,25)	R\$ (12.070,67)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (377.741,94)	R\$ (374.518,01)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (45.483,70)	R\$ (129.916,00)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (98.796,33)	R\$ (72.916,79)
(-) (-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ (494.232,41)	R\$ (52.969,68)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (81.185,89)	R\$ (80.755,99)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (51.016,12)	R\$ (54.823,20)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (8.153,95)	R\$ (6.741,99)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (31.461,31)	R\$ (51.377,63)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (1.453,55)	R\$ (2.062,12)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (84.927,70)	R\$ (76.832,60)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (71.691,97)	R\$ (73.083,37)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.589.820,85)	R\$ (2.320.780,65)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (3.589.820,85)	R\$ (2.320.780,65)
(-) (-) Variações Cambiais Passivas		R\$ (192.833,23)	R\$ (1.883.748,69)
(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio		R\$ (3.069.064,57)	R\$ 0,00
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (248.460,77)	R\$ (346.034,23)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (79.462,28)	R\$ (90.997,73)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 414.748,78	R\$ 3.500,00
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES		R\$ 414.748,78	R\$ 3.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.BD.96.1C.66.7B.67.B5.63.1E.2E.9A.1D.5C.89.50.F1.CF.B8.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 83.413.591/0001-56
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024 - DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL			
Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ 433.881,00	R\$ 3.500,00
(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados		R\$ (19.132,22)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (5.614.101,47)	R\$ (8.798.134,94)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (5.614.101,47)	R\$ (8.798.134,94)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (5.614.101,47)	R\$ (8.798.134,94)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (5.614.101,47)	R\$ (8.798.134,94)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (1.492.438,63)	R\$ (2.335.271,02)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (4.121.662,84)	R\$ (6.462.863,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.BD.96.1C.66.7B.67.B5.63.1E.2E.9A.1D.5C.89.50.F1.CF.B8.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.413.591/0003-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1995
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICAPEL PAPEIS	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN	NÚMERO 180	COMPLEMENTO GALPAO01
--	---------------------------	-------------------------------------

CEP 89.066-301	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BLUMENAU@DICAPEL.COM.BR	TELEFONE (47) 3331-5656
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 15:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS					
CNPJ/CPF 83.413.591/0003-18		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/09/1995	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253138132		NOME EMPRESARIAL DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211701 - Armazéns gerais emissão de warrant 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis					
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 20/04/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA FREDERICO JENSEN		NÚMERO 180	COMPLEMENTO GALPAO:01		
CEP 89066-301	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAP@LAPCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE 49 35410960			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/09/1995					

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **29/08/2025 15:30:32** (data e hora de Brasília).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **83.413.591/0003-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:30 do dia 22/09/2025 , com validade até o dia 22/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iesAIB43faYRvz2uEHWe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 201927
Nome.....: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ....: 83.413.591/0003-18
Endereço....: RG/Inscr.....: 180
Bairro.....: ITOUPAVAZINHA
Cidade.....: Blumenau SC

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 25/09/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/7455
Código de autenticidade da certidão: 929970267929970

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 25 de Setembro de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.413.591/0003-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140252411132**
Data de emissão: **15/08/2025 18:29:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2025 10:36:16

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4990751
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Raiz do CNPJ: 83.413.591

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : R FREDERICO JENSEN, N. 180 GALPÃO 01

Certidão emitida às 17:05 de 04/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4991058
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Raiz do CNPJ: 83.413.591

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS

Endereço da sede : RUA MARECHAL DEODORO 2022 COMPLEMENTO TREVO OESTE BR 282

Certidão emitida às 17:31 de 04/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:22 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **5204.51A3.AD59.4F4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.413.591/0003-18
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Endereço: R FREDERICO JENSEN 180 GALPAO 01 / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205430547631412

Informação obtida em 22/09/2025 10:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200016266	83.413.591/0001-56	15/02/1977	01/03/1977
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 2.022 TREVO OESTE DA BR 282, TABOÃO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

OBJETO SOCIAL		
IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL REPRESENTACOES COMERCIAIS FABRICACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PRODUCAO FLORESTAL REFORESTAMENTO E EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE LUIZ DEBASTIANI 159.919.549-68	6.820.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE LUIZ DEBASTIANI 159.919.549-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI 162.505.919-15	800.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO ORIDES DEBASTIANI 220.998.409-20	460.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI 558.616.879-00	194.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VANDIR JOSE PEROTTO 776.508.409-72	194.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI SURDI DEBASTIANI 892.270.859-04	1.532.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI SURDI DEBASTIANI 892.270.859-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

256349380



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200016266	CNPJ 83.413.591/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo 15/02/1977	Início da atividade 01/03/1977
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 2.022 TREVO OESTE DA BR 282, TABOÃO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/10/2023	Número 20237488884	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900273865 CNPJ: 83.413.591/0002-37 Endereço: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 SALA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			
NIRE: 42900387411 CNPJ: 83.413.591/0003-18 Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 180 GALPAO:01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301			
NIRE: 42900881946 CNPJ: 83.413.591/0004-07 Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256349380

página: 2/2



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 83.413.591/0003-18

CMC: 63731

Endereço: FREDERICO JENSEN 180, GALPÃO 1, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-301

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 164757005252

Assinatura Digital: FD2596608A39B56B69F40CC45CDE3327

Data/Hora Emissão: 19/05/2025 11:01:07

Data Validade: 15/11/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.413.591/0003-18

Certidão nº: 41793562/2025

Expedição: 22/07/2025, às 11:24:39

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.413.591/0003-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITROUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

DECLARAÇÃO

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra- assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859- 04, para os fins de habilitação na presente licitação, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados para sua habilitação e participação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Artigo 38 da Lei 13.303/2016 e da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014;
- b) Que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;
- c) Não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declara que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, para os fins do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e demais efeitos legais, inclusive os do art. 7º da referida Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o presente Pregão;
- e) Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- g) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- h) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2005, conforme lei 11.925/15;
- i) Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98;
- j) DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUVAZINHA - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST: 253.138.132

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- k) Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos;
- l) Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21;
- m) DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- n) Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação;
- o) DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 93 da Lei 8.213/1991, declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- p) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- q) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- a) Nomeamos e constituímos o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04 para ser o responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente a esta Licitação e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual;

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se eles forem companheiro ou

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITROUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 03.413.591/0003-18 - INSC. EST.: 253.138.132

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive, e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como:

número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7.5.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital;

7.5.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

7.5.3. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

7.5.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.5.5. Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.5.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 4 e 5 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUVAZINHA - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.: 253.138.132

7.5.7. Que possui ou não enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

7.5.9. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.5.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@dicapel.com.br

Telefone: (47)3331-5656

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos

k) Nomeamos e constituímos o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04 para ser o responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente a esta Licitação e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual;

DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Blumenau (SC), 07 de julho de 2025.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 INSC. EST.: 253.138.132

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITROUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC FONE: (47) 3331-5668

- E-mail: licitacao@dicapel.com.br CNPJ:
83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

Formulário de Informações da Licitante

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003- 18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra- assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859- 04, para os fins de habilitação na presente licitação, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Nome da Empresa: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 83.413.591/0003-18

Endereço: FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITROUPAVAZINHA

CEP: 89.066-301

Cidade: Blumenau

Estado: Santa Catarina

Telefone (atualizado): (47) 3331-5656

E-mail p/ Licitações (atualizado): licitacao@dicapel.com.br

Nome do Representante Legal: GIOVANI SURDI DEBASTIANI

CPF: 892.270.859-04

RG: 2.817.139 SSP/SC

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco do Brasil

Agência: 095-7

Conta Corrente: 15581-0

Blumenau (SC), 04 de Outubro de 2024.



GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04
SOCIO - DIRETOR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 01/09/1995
CNAE Primário: 4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

CNAE Secundário 1: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 3: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 4: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 5: 4687-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E
CNAE Secundário 6: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 7: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 8: 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
CNAE Secundário 9: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO

Dados para Contato

CEP: 89.066-301
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 180 - GALPAO01 - ITROUPAVAZINHA
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 33315656
E-mail: licitacao@dicapel.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 159.919.549-68
Nome: JOSE LUIZ DEBASTIANI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 892.270.859-04
Nome: GIOVANI SURDI DEBASTIANI
E-mail: giovani@dicapel.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 159.919.549-68 Participação Societária: 68,20%
Nome: JOSE LUIZ DEBASTIANI
Número do Documento: 383003 Órgão Expedidor: ssp-sc
Data de Expedição: 05/09/2000 Data de Nascimento: 28/03/1949
Filiação Materna: ALBA MARIA DEBASTIANI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 162.505.919-15
Nome: ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
Carteira de Identidade: 344388 Órgão Expedidor: ssp-sc
Data de Expedição: 21/06/1999

CEP: 89.620-000
Endereço: RUA BARAO DE ITAPETININGA, 150 - CASA - CENTRO
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina
Telefone: (49) 35440388
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 892.270.859-04 Participação Societária: 15,32%
Nome: GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Número do Documento: 28171390 Órgão Expedidor: ssp-sc
Data de Expedição: 18/02/2002 Data de Nascimento: 09/12/1979
Filiação Materna: ALDETE SURDI DEBASTIANI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.015-400
Endereço: RUA VITCOR KONDER, 302 - APTO 303 - CENTRO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (47) 91816170
E-mail: giovani@dicapel.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 162.505.919-15 Participação Societária: 8,00%
Nome: ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
Número do Documento: 344388 Órgão Expedidor: ssp-sc
Data de Expedição: 21/06/1999 Data de Nascimento: 15/09/1952
Filiação Materna: MARIA ANTONIA PAGGI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 159.919.549-68
Nome: JOSE LUIZ DEBASTIANI
Carteira de Identidade: 383003 Órgão Expedidor: ssp-sc
Data de Expedição: 05/09/2000

CEP: 89.620-000
Endereço: RUA BARAO DE ITAPETININGA, 150 - CASA - CENTRO
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina
Telefone: (49) 35410388
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 776.508.409-72 Participação Societária: 1,94%
Nome: VANDIR JOSE PEROTTO
Número do Documento: 1301891 Órgão Expedidor: ssp-sc
Data de Expedição: 14/06/2018 Data de Nascimento: 16/07/1963
Filiação Materna: MARIA NADIR CAMARGO PEROTTO
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 89.620-000
Endereço: OUTROS HERCILIO RUPP, 145 - NOSSA SRA DE LURDES
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 558.616.879-00 Participação Societária: 1,94%
Nome: ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI
Número do Documento: 1707640 Órgão Expedidor: ssp-sc
Data de Expedição: 22/09/1986 Data de Nascimento: 31/12/1965
Filiação Materna: MARIA LILI FRESQUE DOS SANTOS TOLOMEOTTI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.620-000
Endereço: RUA DANUZIA BEZ, 13 - CASA - CENTRO
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina
Telefone: (49) 35440510
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 220.998.409-20 Participação Societária: 4,60%
Nome: JOAO ORIDES DEBASTIANI
Número do Documento: 333381 Órgão Expedidor: ssp-sc
Data de Expedição: 14/12/1973 Data de Nascimento: 07/10/1954
Filiação Materna: ALBA MARIA DEBASTIANI
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 89.620-000
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 840 - CASA - CENTRO
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina
Telefone: (49) 35440664
E-mail: financeiro@dicapel.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

8105 - SACOS E BOLSAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

JUCESC 1915

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JUCESC

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977, resolvem de

JUCESC 1916

comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

.....

1ª - O Capital Social que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

2ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Os sócios resolvem de comum acordo em alterar o objeto da sociedade que era de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E**

JUCESC 1917

PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ~~FABRICAÇÃO E~~ EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS.

para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.

§ Único: O ramo de atividade da Filial nº 02 que era de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO E, POSTO DE VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ, para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

7ª - Os sócios resolvem, de comum acordo, em consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, uma sociedade limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

JUCESC 1918

JUCESC

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

- 2.1. A sede e foro jurídico da sociedade, é na rua Marechal Deodoro, nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

- 3.1. A sociedade mantém a Filial nº 01 localizada na rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – Cep 8960-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **DEPÓSITO FECHADO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0002-37 e sob NIRE 42900273865;
- 3.2. A sociedade mantém a Filial nº 02 localizada na rua 2 de Setembro, nº 305, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina- Cep 89052-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODODVIÁRIO DE CARGAS**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0003-18 e sob NIRE 42900387411;

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

- 4.1. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março do ano de 1.977** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- 5.1. A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mi) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- 6.2. O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

JUCESC 1919

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

- Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído :

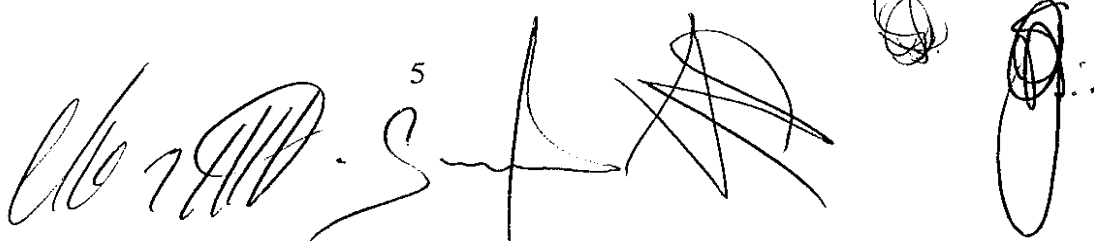
- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

- 6.3. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- 6.4- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.
- 6.5- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.
- 6.6- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ LUIZ DEBASTIANI** e **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.
- 7.2. Os administradores receberão uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 7.4. Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.
- 7.5. Os administradores poderão nomear gerentes, sócios ou não, para auxiliá-los nas práticas e atos pertinentes à gestão da sociedade.
- 7.6. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

5



JUCESC 1920

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicara aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do capital social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

JUCESC 1921

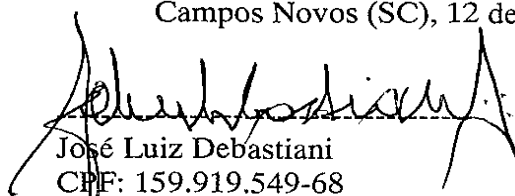
- 9.7. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.8. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ~~cuja~~ ^{cuja} ~~seus~~ ^{seus} ~~herdeiros~~ ^{herdeiros} da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até ~~dois~~ ^{dois} ~~anos~~ ^{anos} após averbação da resolução da sociedade.
- 9.9. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

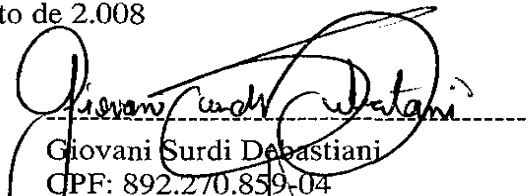
Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

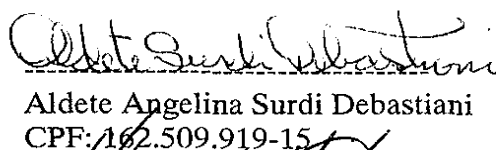
- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

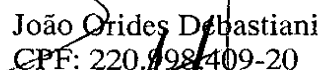
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

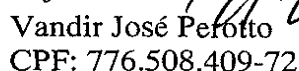
Campos Novos (SC), 12 de Agosto de 2.008

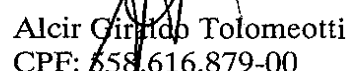

 José Luiz Debastiani
 CPF: 159.919.549-68


 Giovanni Surdi Debastiani
 CPF: 892.270.859-04


 Aldete Angelina Surdi Debastiani
 CPF: 162.509.919-15


 João Orides Debastiani
 CPF: 220.998.409-20


 Vandir José Perotto
 CPF: 776.508.409-72


 Alcir Giraldo Tolomeotti
 CPF: 558.616.879-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2008 SOB Nº: 20082655189 Protocolo: 08/265518-9, DE 27/08/2008 Empresa: 42 2 0001626 6 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -		 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
---	--	---

JUCESC 2107

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977,



JUJESCC 2108

resolvem de comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade instala a filial nº 03, localizada na rua Herbert André Lippow, nº 66, Distrito Industrial, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89066-352, com o ramo de **DEPÓSITO FECHADO**.

2ª - O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mi) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ Único - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02 e,
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial nº 03

3ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

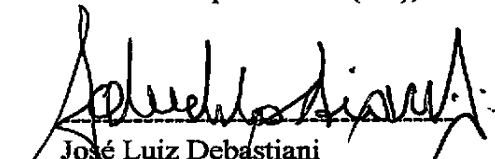
6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

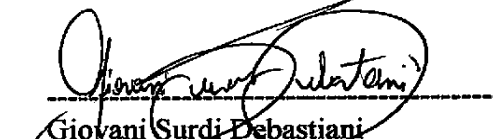
JUCESC 2109

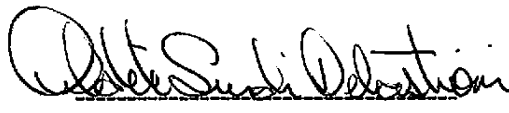
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

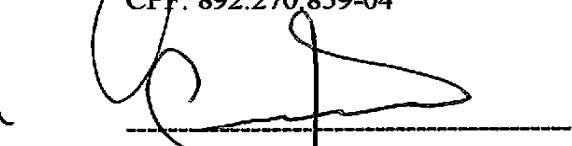
Campos Novos (SC), 20 de Janeiro de 2010

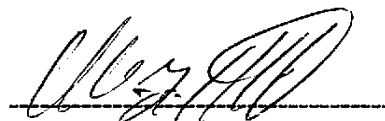
JUCESC

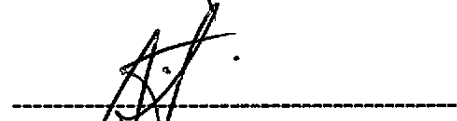

 José Luiz Debastiani
 CPF: 159.919.549-68


 Giovanni Surdi Debastiani
 CPF: 892.270.859-04


 Aldete Angelina Surdi Debastiani
 CPF: 162.509.919-15


 João Orides Debastiani
 CPF: 220.998.409-20


 Vandir José Perotto
 CPF: 776.508.409-72


 Alcir Giraldo Tolomeotti
 CPF: 558.616.879-00

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100508286
 Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
 Empresa: 42 2 0001626 6
 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
 LTDA -

 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 42900881946
 Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
 Empresa: 42 2 0001626 6
 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
 LTDA -

 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56

JUCESC

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOÃO ORIDES DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSÉ PEROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

Req: 81700000948760

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56



cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, , CEP 89.066-301 SC.
Com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE: PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE: PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO DE APARAS E PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEIS E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO DE PAPÉIS; E, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS (SC), 2 de outubro de 2017.

JOSE LUIZ DE BASTIANI
CPF: 159.919.549-68

Req: 81700000948760

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56



ALDEIDE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

CPF: 162.505.919-15

JOÃO ORÍDES DEBASTIANI

CPF: 220.998.409-20

ALCIR GERALDO TOLOMEOTTI

CPF: 558.616.879-00

VANDIR JOSÉ PEROTTO

CPF: 776.508.409-72

GIOVANNI SURDI DEBASTIANI

CPF: 892.270.859-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 20176985263

Protocolo: 17/698526-3, DE 17/10/2017

**Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA**

**HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL**

Req: 81700000948760

Página 3

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 15/09/1952, portadora do CPF 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na rua Vitor Konder, nº 302, apartamento 303, centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP 88.015-400, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, nº 123, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C_GuU2T8rjv_A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI
55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPERIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (14/25)

662/1044



arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42200016266, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2022, Trevo Oeste da BR 282, Bairro Taboão, cidade de Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial de nº 03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, que operava na Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Dois de Setembro, nº 305 – Galpão 01 – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial de nº 02 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que operava na Rua Dois de Setembro, nº 305 – Sala B – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC.

AUMENTO/DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social que era de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	6.820,0	6.820.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	1.532,0	1.532.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	800,0	800.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	460,0	460.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	194,0	194.000,00
ALCI GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	194,0	194.000,00
Totalizando	100,00	10.000,0	10.000.000,00

- Para efeitos fiscais, O Capital Social fica assim distribuído

- R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para giro da matriz;
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 01;
- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para giro da Filial 02; e
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 03.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2022

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (15/25)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

663/1044

CLÁUSULA QUARTA. A Cláusula 5ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

CLÁUSULA QUINTA. A Cláusula 8ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano;
- 8.2** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;
- 8.3** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata;
- 8.4** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;
- 8.5** Os sócios que detenham cargo de Administração da sociedade, terão direito a uma retirada anual extra, a título de “participação nos resultados” em valor a ser definido a cada encerramento do exercício social, sendo este valor creditado em conta corrente e pago de acordo com as necessidades de cada administrador, sem, no entanto, onerar ou descapitalizar as condições financeiras da entidade.

CLÁUSULA SEXTA. A cláusula 9ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos remanescentes por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas, sendo seus haveres pagos conforme disposto no item 9.3 desta Cláusula;
- 9.2** Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio;
- 9.3** Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com consequente redução do capital social,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes na conta de Lucros Acumulados no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possui em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade;

- 9.4** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;
- 9.5** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa;
- 9.6** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica;
- 9.7** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;
- 9.8** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;
- 9.9** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item **9.8**, enquanto não se requerer a averbação absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, e obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 01 de Dezembro de 2021

Jose Luiz Debastiani

Giovani Surdi Debastian

Aldete Angelina Surdi Debastiani

João Orides debastiani

Vandir José Perotto

Alcir Giraldo Tolomeotti



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022



225746921

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PROTOCOLO	225746921 - 19/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022
SOB N: 20225746921

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20225746921

FILIAIS NA UF

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 16:53:08
Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:15:51
Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:06:55
Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 11/04/2022 às 17:16:17
Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 11/04/2022 às 17:18:37
Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 12/04/2022 às 22:44:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 83.413.591/0001-56



ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOAO ORIDES DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 840, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOSE LUIZ DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSE PEROTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Taboão Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO,

Req: 81300002005230

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (19/25)

667/1044



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afclCNDAXmBijBo8r1sJA&chave2=Ug8cwmshp.-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI
55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 83.413.591/0001-56

MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL REPRESENTACOES COMERCIAIS FABRICACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PRODUCAO FLORESTAL REFLORESTAMENTO E EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS..

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900273865 e CNPJ nº 83.413.591/0002-37, no seguinte endereço sito à R CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32, SALA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, CEP 89620000 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ARMAZÉNS GERAIS ; DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS , ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E FISCAL DA ENTIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO:01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, CEP 89066301 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR; COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTACOES COMERCIAIS; EXPORTACAO DE: EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, no seguinte endereço sito à RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, CEP 89052000 SC.

Req: 81300002005230

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (20/25)

668/1044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 83.413.591/0001-56

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ARMAZÉNS GERAIS E DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS .

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de outubro de 2023.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

GIOVANI SURDI DEBASTIANI

JOAO ORIDES DEBASTIANI

JOSE LUIZ DEBASTIANI

VANDIR JOSE PEROTTO

Req: 81300002005230

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (21/25)

669/1044

24/10/2023



237488884

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PROTOCOLO	237488884 - 17/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237488884

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20237488884

FILIAIS NA UF

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 24/10/2023 às 10:30:24

Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:22:37

Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:00:02

Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 20/10/2023 às 15:56:21

Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 24/10/2023 às 10:18:53

Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:37:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

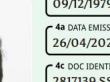
Chancela 580250528364780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (22/25)

670/1044

24/10/2023

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO									
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN											
2 e 1 NOME E SOBRENOME GIOVANI SURDI DEBASTIANI			1ª HABILITAÇÃO 12/12/1997								
											
											
3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO 09/12/1979, CAMPOS NOVOS, SC											
4a DATA EMISSÃO 26/04/2023		4b VALIDADE 25/04/2033		ACC  D							
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 287139 SSP SC											
4d CPF 892.270.859-04		5 Nº REGISTRO 02694497021									
4e CAT HAB AB											
NACIONALIDADE BRASILEIRO											
FILIAÇÃO JOSE LUIZ DEBASTIANI											
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI											
7 ASSINATURA DO PORTADOR 											

2657585399

SANTA CATARINA

SINALETA

9	10	11	12
ACC 			
A 		25/04/2033	
A1 			
B 		25/04/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55388465880

SC185295010

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3- Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026944970<212<<<<<<<<<
7912090M3304259BRA<<<<<<<<2
GIOVANI<<SURDI<DEBASTIANI<<<<

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA*, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

OUTORGADO: LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador do CPF nº 028.563.970.69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

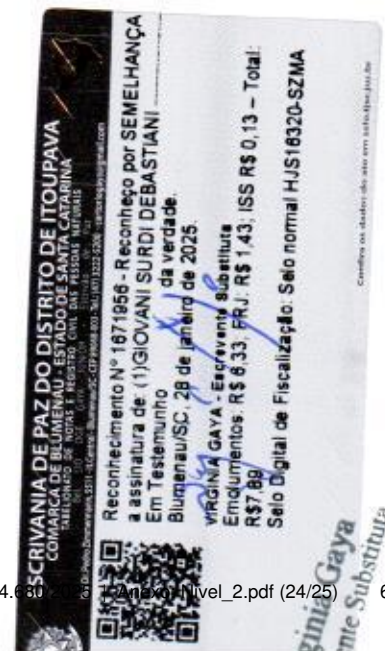
PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Validade desta Procuração: 31 de janeiro de 2026.

Blumenau, SC, 17 de janeiro de 2025.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Giovani Surdi Debastiani
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Sócio – Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010832414

NOME
LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1100727931 SJS RS

CPF
028.563.970-69

DATA NASCIMENTO
30/04/1992

FILIAÇÃO
EDUARDO AUGUSTO SCHEFFEL
RITA DE CASSIA BAUMHARDT GO
MES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05030353581

VALIDADE
05/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIUMA, SC

DATA EMISSÃO
09/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46607680414
SC156572168

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	83.413.591/0003-18	DUNS®:	911858517
Razão Social:	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		
Nome Fantasia:	DICAPEL PAPEIS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	03/02/2026
Código de Controle:	70814871292D7346		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/10/2025
Código de Controle:	2025091205430547631412		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	08/02/2026
Código de Controle:	465979272025		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 253.138.132
Inscrição Municipal: 63731

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2025
Código de Controle: 250140119910778

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/11/2025
Código de Controle: 164757005252



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
banrisul	1	01/12/2050

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS	01	30/12/2050
BANRISUL	1	30/12/2050



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 31/12/2025
Código de Controle: 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 183039 - SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS
Data Aplicação: 30/09/2008
Número do Processo: 9883/2007
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA DEVIDO AO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 90138 COM PREVISÃO DE ENTREGA PARA 09/09/08.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data Aplicação: 24/07/2024 Valor da Multa: R\$ 2.185,00
Número do Processo: 0006506-09.2023.8 Número do Contrato: ARP 33/2023
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho n. 03601.0002.24.000252-2, cujo valor da multa resulta em R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), nos termos da Cláusula Sétima, item 7.2.4. da Ata de Registro de Preço n. 33/2023 e art. 87, II da Lei 8.666/93

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**
Data Aplicação: **17/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 2.368,80**
Número do Processo: **015.013/2013**
Descrição/Justificativa: **O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 21ª REGIÃO DETERMINOU A APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA DE MORA DE R\$ 2.368,80 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), MOTIVADA PELO ATRASO DE 42 (QUARENTA E DOIS) DIAS NA ENTREGA DO ITEM 01 E 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NA NOTA DE EMPENHO 2012NE000973.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RS**
Data Aplicação: **17/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 144,48**
Número do Processo: **11.2.00005694-5** Número do Contrato: **28/2011**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos produtos solicitados. Penalidade aplicada nos termos do disposto no item 19.1, da Cláusula 19 - Da Mora, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2011.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **30/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 254,21**
Número do Processo: **21265-50.2021**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0021265-50.2021.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2019. Atraso na entrega de materiais. NE nº 20000771 e 20001030. Multa (R\$254,21). DJe 3017 de 20/07/21. Secretaria - P. 106. Intimação eletrônica remetida em 20/07/21. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150 a 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA**
Data Aplicação: **22/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.001,85**
Número do Processo: **3158/2016** Número do Contrato: **NE 967/2016**
Descrição/Justificativa: **Ataraso na entrega de materiais**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **18/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 6.550,50**
Número do Processo: **3472-22.2013** Número do Contrato: **PE 36/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória com fundamento no item 44 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2013.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **510190 - GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU/SC**
Data Aplicação: **07/12/2007**
Número do Processo: **353380002932006**
Descrição/Justificativa: **MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM BLUMENAU/SC E UNIDADES VINCULADAS NO VALOR DE R\$ 1.365,10 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/11/2013**
Número do Processo: **00034722220135040**
Descrição/Justificativa: **Multa atraso na entrega de material, no montante de R\$ 294,48.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/06/2014**
Número do Processo: **6338-37.2012** Número do Contrato: **ARP 33/2012**
Descrição/Justificativa: **Multa de R\$ 9.729,84 pelo atraso em diversas entregas de papel A4, adquiridos mediante as notas de empenho 2012NE402582, 2013NE401361 e 2013NE402976, decorrentes da Ata de Registro de Preços 33/2012, Pregão Eletrônico 56/2012, com amparo no artigo 86 da Lei nº 8.666/93.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **06/10/2014**
Número do Processo: **7607-82.2010** Número do Contrato: **ARP 8/2011**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória no valor de R\$ 253,14, com fundamento no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, pelo atraso na entrega de papel A4, objeto da ARP nº 8/2011.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**
Número do Processo: **07/0048092.4**
Descrição/Justificativa: **APLICADA PENALIDADE DE MULTA DE MORA NO VALOR DE R\$187,42 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), POR ATRASO DE 05 (CINCO) DIAS NA ENTREGA DO OBJETO RELATIVO À NOTA FISCAL Nº 55464, CONFORME OS TERMOS DA NOTA DE EMPENHO 2007NE002191.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **170153 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PR**
Número do Processo: **116970002212009**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR ATRAZO NA ENTREGA DO ITEM DO PREÃO NR 06/2009.CONFORME OFICIO 077/2009 DRL/GRA/PR.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **170153 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PR**
Número do Processo: **116970002222009**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR ATRAZO NA ENTREGA DO ITEM DO PREGÃO NR 06/2009.CONFORME OFICIO 077/2009 DRL/GRA/PR.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 170153 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PR
Número do Processo: 116970002232009
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR ATRAZO NA ENTREGA DO ITEM DO PREÃO NR 06/2009.CONFORME OFICIO 077/2009 DRL/GRA/PR.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 510670 - GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA/PR
Número do Processo: 351830090812006
Descrição/Justificativa: DESCONTADA MULTA NO VALOR DE R\$ 803,88 ATRAVÉS AP 74/2007, DEVIDO ATRASO ENTREGA DOS MATERIAIS.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 29/07/2021
Data Aplicação: 29/07/2021
Número do Processo: 0026145-85.2021 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 81/2019
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0026145-85.2021.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 81/2019. MULTA (R\$ 149,55) em razão de 7 (sete) dias de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos objetos solicitados, referentes as Notas Fiscais nº 176818, 176819 e 176820. DJe 3015 de 16/07/21 - Secretária p. 12. Intimação enviada por e-mail em 16/07/2021. Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e na Cláusula 21.2, 'b' c/c 21.7.4 e 21.4.2 do edital.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 16/08/2021
Data Aplicação: 16/08/2021
Número do Processo: 0029452-47.2021
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 0029452-47.2021.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2019. Atraso obrigacional. NE nº 20000403. Multa (R\$5,58). DJe 3030 de 06/08/21. Secretaria - P. 8. Intimação eletrônica remetida em 05/08/21. Arts. 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/03/2020**
Data Aplicação: **04/03/2020**
Número do Processo: **0063186-60.2019** Número do Contrato: **2019NE002681**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$322,04, nos autos do processo PR.E.F nº. 114/2019, pelo atraso na entrega de papel off-set. SEI 0063186-60.2019.6.26.8000.**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/11/2021**
Data Aplicação: **03/11/2021**
Número do Processo: **32498-44.2021**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 0032498-44.2021.8.16.6000. Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2019. Atraso na entrega de materiais. NE nºs 1487, 1415 e 1586. Multa (R\$10,01). DJe 3076 de 18/10/21. Secretaria - P. 12. DJe 3076 de 18/10/21. Intimação eletrônica remetida em 22/10/21. Arts. 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA*, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

OUTORGADO: *LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL*, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador do CPF nº 028.563.970.69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

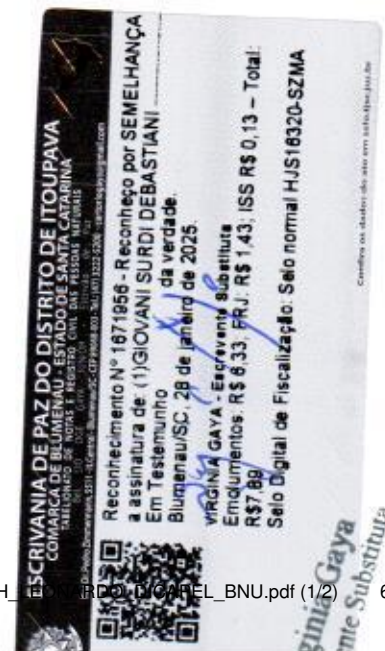
PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Validade desta Procuração: 31 de janeiro de 2026.

Blumenau, SC, 17 de janeiro de 2025.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Giovani Surdi Debastiani
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Sócio – Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010832414

NOME
LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1100727931 SJS RS

CPF
028.563.970-69

DATA NASCIMENTO
30/04/1992

FILIAÇÃO
EDUARDO AUGUSTO SCHEFFEL
RITA DE CASSIA BAUMHARDT GO
MES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05030353581

VALIDADE
05/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIUMA, SC

DATA EMISSÃO
09/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46607680414
SC156572168

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**PROPOSTA
COMERCIAL**

Dicapel Papeis e Embalagens Ltda

Rua Frederico Jensen, 180 galpão 01 - CEP.: 89.066-301 - Blumenau - SC

E-mail: licitacao@dicapel.com.br - Fone: (47) 3331-5656

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - Insc. Estadual: 253.138.132

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2025

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas	CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	2.909	CAIXA	R\$ 19,14	R\$ 55.678,26
TOTAL DA PROPOSTA :					R\$	55.678,26

OBSERVAÇÃO

* Ata e/ou contrato sera assinada pelo Sócio Diretor conforme abaixo;

* Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 095-7 - Conta Corrente: 15581-0

* Declaramos que cumprimos e aceitamos todos os termos do presente edital, e que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

* Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO

DATA	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	COND. PAGTO.	Registro de Preços	Garantia	LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:028563 97069 Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069 Dados: 2025.09.24 10:04:19 -03'00'
24/09/2025	15 (quinze) Dias do Recebimento da OC	90 (noventa) Dias	Conforme Edital	12 Meses	Conforme Edital	LEONARDO SCHEFFEL CPF: 028.563.970-69 RG 1100727931 REPRESENTANTE LEGAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2025
Receita Municipal	Validade:	15/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 83413591000318

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 15:10:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **83.413.591/0003-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 29- 4.680/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 11:11:29

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa: **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

2_CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO_LALUH_CNH_CARL.pdf
ALVARA_VAL_31_12_2025_LALUH.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_FEAS_CTBA_LALUH.pdf
Balanco_LALUH_2022_2023.pdf
Balanco_LALUH_2024.pdf
CARTAO_CNPJ_VAL_20_07_2025_LALUH.pdf
CARTAO_ICMS_VAL_20_07_2025_LALUH.pdf
CND_Chopinzinho.pdf
CND_ESTADUAL_VAL_05_01_26_LALUH.pdf
CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_VAL_02_11_2025_LALUH.pdf
CND_FEDERAL_VAL_01_10_25_LALUH.pdf
CND_FGTS_VAL_14_10_2025_LALUH.pdf
CND_JUCESC_SIMPLIFICADA_VAL_27_09_25_LALUH.pdf
CND_MUNICIPAL_VAL_16_11_25_LALUH.pdf
CND_TRABALHISTA_VAL_16_11_25_LALUH.pdf
Declaracao_ME_EPP_LALUH_CARLOS_ASS_2024.pdf
Declaracao_Total_LALUH_CARLOS_ALEXANDRE_ASSINADO.pdf
Ficha_Cadastral_LALUH_CARLOS_ALEXANDRE.pdf
Nivel_1.pdf
Nivel_2.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_5.pdf
Nivel_6.pdf
Ocorrencias_Ativas.pdf
Oc_Imp_Vigentes.pdf
Proposta_Ganha_LALUH_PREF_CHOPINZINHO_PR_PRE.pdf
Prov_Imp_Indiretos.pdf
Situacao_Fornecedor.pdf
TCE_PR.pdf
TCU.pdf

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº 27.084.275/0001-07



CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMISTRADOR, CPF nº 052.617.529-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5141302, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADELIA SIMADON, 117, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JEAN CARLOS DE MATTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/08/1971, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 582.299.060-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5055966278, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208265702, com sede Rua Coronel Augusto Carlos, 32, Sala 02, Centro Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.084.275/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio JEAN CARLOS DE MATTOS, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), cedendo e transferindo todas as sua quotas de capital direta e irrestritamente ao sócio CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, declarando haver recebido, nesta data R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em moeda corrente nacional, dando, tanto ao cessionário quanto à sociedade, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, pelas quotas cedidas, dos lucros a elas correspondentes e demais haveres que por ventura se originem das mesmas e da sua participação na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que permanece inalterado tanto no seu valor quanto nas quotas na qual está divide, fica assim disposto:

QUOTISTA	QUOTAS	%	CAPITAL
Carlos Alexandre Rayzel de Souza	50.000	100	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025

Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204600312060904

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 2 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LALUH_CNH_CARL.pdf (1/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



693/1044

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf&2qgF4q1yEfFhC0Vc01g&chave2=Ug8cwmshp-cKgj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58229906068-JEAN CARLOS DE MATTOS|05261752906-CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ nº 27.084.275/0001-07

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA QUINTA. A atividade econômica que era: Comércio atacadista de papeis para embalagens e impressão, material para embalagem, artigos de papelaria e escritório, material escolar e desportivo, suprimentos de informática, tintas e suprimentos gráficos, papel para reprografia e impressão offset, produtos de higiene pessoal, de limpeza e de toucador e, representações comerciais, a partir da presente alteração passa a ser:

Comércio atacadista de papeis para embalagens e impressão, material para embalagem, artigos de papelaria e escritório, material escolar e desportivo, suprimentos de informática, tintas e suprimentos gráficos, papel para reprografia e impressão offset, produtos de higiene pessoal, de limpeza e de toucador.

DA NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de: **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS - SC.

CLÁUSULA OITAVA. O único sócio remanescente, CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, decide pela transformação da atual sociedade empresária limitada em uma sociedade limitada unipessoal, revogando todas as cláusulas do contrato social original, sendo a sociedade regida, a partir deste ato, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025

Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204600312060904

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 2 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LALUH_CNH_CARL.pdf (2/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/04/2025

694/1044

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº 27.084.275/0001-07

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome social LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, sala 02, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – CEP: 89.620-000.

DA ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA TERCEIRA – As atividades da empresa são: *Comércio atacadista de papeis para embalagens e impressão, material para embalagem, artigos de papelaria e escritório, material escolar e desportivo, suprimentos de informática, tintas e suprimentos gráficos, papel para reprografia e impressão offset, produtos de higiene pessoal, de limpeza e de toucador.*

CAPITAL SOCIAL, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente nacional. O capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo único sócio, CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Carlos Alexandre Rayzel de Souza, na qualidade de administrador.

§ 1º - Ao sócio denominado administrador, compete através de assinatura isolada:

A) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contrato, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de credito.

B) Fimar contratos e financiamento ou empréstimos bancários junto as instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa.

C) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

D) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da sociedade, assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios.

E) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições.

F) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º - É vedada ao administrador o uso da firma para assumir responsabilidade alheias à sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a sociedade os atos assim praticados.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025

Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204600312060904

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 2 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LALUH_CNH_CARL.pdf (3/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

695/1044

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº 27.084.275/0001-07**

CLAUSULA SÉTIMA – O sócio administrador, recebe a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal ou variável de acordo com a necessidade, creditada em conta corrente, nunca inferior a um salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - No fim de cada exercício social procede-se a verificação dos lucros e prejuízos, para o balanço geral. A distribuição de lucros seguirá de forma transparente e proporcional ao capital social, conforme apurado nos registros contábeis da empresa.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIEMTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio declara, sob pena as penas da Lei, que não está incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com regência supletiva da lei 6.404/1976, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Data de início das atividades 10/02/2017, prazo de duração indeterminado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de janeiro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

JEAN CARLOS DE MATTOS

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025

Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

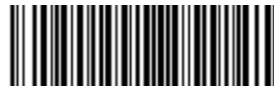
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204600312060904

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 2 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LALUH_CNH_CARL.pdf (4/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

696/1044



259587508

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	259587508 - 28/03/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42208265702
CNPJ 27.084.275/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2025
SOB N: 20259587508

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259587508

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05261752906 - CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA - Assinado em 04/04/2025 às 08:59:12

Cpf: 58229906068 - JEAN CARLOS DE MATTOS - Assinado em 04/04/2025 às 09:17:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/04/2025

Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025

Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204600312060904

Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: 2 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LALUH_CNH_CARL.pdf (5/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

697/1044

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1º NOME E SOBRENOME CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA		1ª HABILITAÇÃO 07/08/2009		
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 16/02/1991, CAMPOS NOVOS, SC		
		4a DATA EMISSÃO 05/06/2024	4b VALIDADE 04/06/2034	
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 5141302 SSP SC		
		4d CPE 052.617.529-06	5 Nº REGISTRO 04721317170	
		3 CAT HAB AB		
NACIONALIDADE BRASELEIRO				
FILIAÇÃO ALEXANDRE DE SOUZA				
		MARCIA APARECIDA RAYZEL		
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9
10
11
12

ACC			
A		04/06/2034	
A1			
B		04/06/2034	
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12448854488

SC198714890

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047213171<707<<<<<<<<<<
9102169M3406049BRA<<<<<<<<<<2
CARLOS<<ALEXAN<RAYZEL<DE<SOUZA



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
119	31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 27.084.275/0001-07

Para estabelecer na

Rua CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 - Compl. SALA 02 - Bairro CENTRO - Distrito SEDE - CEP: 89620000

Nome fantasia

LALUH

Atividade principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio atacadista de equipamentos de informática

Comércio atacadista de suprimentos para informática

Comércio atacadista de embalagens

Comércio varejista de livros

Comércio varejista de jornais e revistas

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Horário de funcionamento

Econômico

6316

Início da atividade

09/07/2020

Código de controle

CWCYN8AQEIUA2WT0

Aviso

Fundamentação legal

Lei Complementar 001/2002. Decreto 4931/2004.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 10 de Janeiro de 2025



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica **Jean Carlos de Mattos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.084.275/0001-07, sediada na Rua Marechal Deodoro, 373, cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, fornece para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), inscrita no CNPJ/MF nº 14.814.139/0001-83, o item do Pregão Eletrônico 53/2020, conforme tabela abaixo:

NOME DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA EM ATA
Papel A4 Branco 210 x 297 (pacote com 500 folhas) – marca Chamex	5.000 unidades

Ainda, que a empresa **Jean Carlos de Mattos** fornece o item de forma idônea, atendendo as condições previstas no Edital, não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 22 de janeiro de 2021.


Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, nº 90 - Pinheirinho
CEP: 81.110-522 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3316-5900

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.084.275/0001-07
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
NIRE	42803288934
CNPJ	27.084.275/0001-07
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	BALANCO GERAL
Município	Campos Novos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	853

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Natureza do Livro	BALANCO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	853
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42803288934	CNPJ 27.084.275/0001-07	
NOME EMPRESARIAL LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO BALANÇO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	517358223750507755 405501	01/02/2024 a 31/01/2027	Não
Administrador	05261752906	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906	891303364808454080 9	09/02/2024 a 08/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.
FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 16:19:47

8C.FA.53.E8.26.07.1B.CB
2C.46.35.DB.EE.8D.5A.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.084.275/0001-07
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 82.686,40	R\$ 175.382,94
CIRCULANTE		R\$ 78.209,30	R\$ 170.905,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 48.244,66	R\$ 14.496,97
Caixa Geral		R\$ 48.244,66	R\$ 14.496,97
REALIZAVEL		R\$ 29.964,64	R\$ 156.408,87
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 152.755,12
Estoques		R\$ 29.964,64	R\$ 3.653,75
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
Imobilizado		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
P A S S I V O		R\$ 82.686,40	R\$ 175.382,94
CONTAS DO PASSIVO		R\$ 82.686,40	R\$ 175.382,94
CIRCULANTE		R\$ 8,95	R\$ 90.015,11
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 81.829,18
Obrigacoes Fiscais		R\$ 8,95	R\$ 8.185,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 82.677,45	R\$ 85.367,83
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados		R\$ 62.677,45	R\$ 65.367,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.084.275/0001-07
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	614.779.319-53
Nº de Série do Certificado	517358223750507755405501
Nome do Signatário	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	01/02/2024 a 31/01/2027

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	052.617.529-06
Nº de Série do Certificado	8913033648084540809
Nome do Signatário	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906
Autoridade Certificadora Emissora	AC REDE IDEIA RFB
Validade	09/02/2024 a 08/02/2027

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESSETACOES COMERCIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 27.084.275/0001-07	Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucro/Prejuízo Corrente Exercício (R\$)
Saldo Final	52.690,38
Lucro Líquido do Exercício	52.690,38
Transf. p/ Lucros Ac	(-)5.800,90
Notas	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.084.275/0001-07
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 5.800,90	R\$ 52.690,38
C R E D I T O		R\$ 82.002,76	R\$ 389.479,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 82.002,76	R\$ 389.479,58
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 82.002,76	R\$ 389.479,58
Vendas de Mercadorias e Produtos		R\$ 87.218,50	R\$ 407.312,99
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (5.215,74)	R\$ (17.833,41)
(-) D E B I T O		R\$ (76.201,86)	R\$ (336.789,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (75.929,57)	R\$ (336.785,69)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (75.929,57)	R\$ (336.785,69)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (75.929,57)	R\$ (335.408,28)
(-) Despesas c/ Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (1.377,41)
(-) RECEITAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (272,29)	R\$ (3,51)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (272,29)	R\$ (3,51)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (272,29)	R\$ (3,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	27.084.275/0001-07	Identificação da SCP:	NIRE:	42803288934	
Nome da empresa:	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESSETACOES COMERCIAIS LTDA			UF:	SC

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	Finalidade:	Original		
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)	Versão do leiaute:	9.00		
Nro de ordem:	3	Natureza do livro:	BALANCO GERAL	Início de período:	0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Situação Especial:					
Tipo da ECD:	0-ECD de empresa não participante de SCP				
Grande Porte:	0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente				
Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	N - Não	Modalidade da ECD:	0-Escrituração Centralizada
Código do plano referencial:	1-PJ em Geral - Lucro Real				

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.084.275/0001-07 Nire: 42803288934 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: BALANCO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-

Consulta Realizada em: 27/06/2024 13:43:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934

Rua Coronel Augusto Carlos, 32, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP 89.620-000

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023.

1) Índice de Liquidez Corrente = LC

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{170.905,84}{90.015,11}$$

LC = 1,89

2) Índice de Liquidez Geral = LG

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{170.905,84}{90.015,11}$$

LG = 1,89

3) Solvência Geral = SG

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Exigível}} = \frac{175.382,94}{90.015,11}$$

SG = 1,94

Campos Novos (SC), 31 de Dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL
DE SOUZA:05261752906

Carlos Alexandre Rayzel de Souza
Empresário
CPF: 052.617.529-06

LUIZ ALDEMIR
PESSOLE:61477931953

Luiz Aldemir Pessole
Tec. Contábil CRC/SC 13.888
CPF: 614.779.319-53

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JEAN CARLOS DE MATTOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 78.674,41	R\$ 82.686,40
CIRCULANTE		R\$ 74.197,31	R\$ 78.209,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 58.382,54	R\$ 48.244,66
Caixa Geral		R\$ 58.382,54	R\$ 48.244,66
REALIZAVEL		R\$ 15.814,77	R\$ 29.964,64
Estoques		R\$ 15.814,77	R\$ 29.964,64
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
Imobilizado		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
P A S S I V O		R\$ 78.674,41	R\$ 82.686,40
CONTAS DO PASSIVO		R\$ 78.674,41	R\$ 82.686,40
CIRCULANTE		R\$ 1.797,86	R\$ 8,95
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.797,86	R\$ 8,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 76.876,55	R\$ 82.677,45
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados		R\$ 56.876,55	R\$ 62.677,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: JEAN CARLOS DE MATTOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	PATRIMONIO LIQUIDO (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	76.876,55
TRANF. P/ENCRR. EXERCICIO 2022	5.800,90
Saldo Final em 31.12.2022	82.677,45
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JEAN CARLOS DE MATTOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 14.841,63	R\$ 5.800,90
C R E D I T O		R\$ 527.533,01	R\$ 82.002,76
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 527.533,01	R\$ 82.002,76
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 527.533,01	R\$ 82.002,76
Vendas de Mercadorias e Produtos		R\$ 558.488,62	R\$ 87.218,50
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ (30.955,61)	R\$ (5.215,74)
(-) D E B I T O		R\$ (512.691,38)	R\$ (76.201,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (512.473,13)	R\$ (75.929,57)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (512.473,13)	R\$ (75.929,57)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (512.473,13)	R\$ (75.929,57)
(-) RECEITAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (218,25)	R\$ (272,29)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (218,25)	R\$ (272,29)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (218,25)	R\$ (272,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

JEAN CARLOS DE MATTOS

Laluh Artesanatos e Papelaria

CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934

Rua Marechal Dedoro, 373, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP> 89.620-000

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. CONTEXTO GERAL

A entidade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro do ano de 2017, sob a forma jurídica de MEI – Micro Empreendedor Individual, consoante o disposto na Lei Complementar nº 128/2008 que alterou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas-Lei Complementar 123/2006.

2. DOS ATOS E FATOS CONTÁBEIS

Por tratar-se de entidade com tratamento diferenciado a mesma não matinha contabilidade regular, conforme determina a legislação pertinente, visto enquadrar-se nos privilégios da Lei 123/2006.

3. DA TRANSFORMAÇÃO

Com o intuito de otimizar sua atuação no mercado, optou-se por transformar a personalidade jurídica de MEI - Micro Empreendedor Individual, para Simples Nacional mediante ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, lavrada em 22 de junho de 2020, Arquivamento 20203873432 Protocolo 203873432 de 25/06/2020 NIRE 42803288934, na MMª Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

4. DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

Valendo-se da mesma Alteração de Empresário Individual, optou-se por incrementar as atividades da empresa que a partir de agora atua nas seguintes áreas de comércio:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MADEIRA - ARTESAO EM MADEIRA; FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS – COMERCIANTE DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE – COMERCIANTE DE OBJETOS DE ARTE

5. DO BALANÇO ESPECIAL

Com fins de adequação e cumprimento as exigências a que está sujeita a nova modalidade de tributação escolhida pela entidade, levantou-se Balanço Especial, à data da transformação, registrando os saldos contábeis finais da antiga modalidade fiscal e a inclusão do Capital Social, face o aporte de caixa feito pelo empresário, na ocasião.

6. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Estão sendo apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76, ainda não tendo sido apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB) e CPCs correspondentes, devendo sim, nas demonstrações futuras já ter se adequado a IFRS;

Observamos as seguintes principais práticas contábeis:

laluhpapelaria@gmail.com - (49) 9961-1771

JEAN CARLOS DE MATTOS

Laluh Artesanatos e Papelaria

CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934

Rua Marechal Dedoro, 373, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP> 89.620-000

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - São registradas pelo valor do numerário disponível em moeda corrente e outros papéis na data do encerramento do balanço;

b) Estoques - Estão avaliados pelo custo médio de aquisição – matérias-primas, materiais secundários e mercadorias para revenda – e custo arbitrado – produtos em elaboração e produtos acabados.;

c) Imobilizado - Está avaliado pelo custo de aquisição;

d) Passivos Circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;

e) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 365 dias, estão classificados como circulante;

f) Apuração do resultado - Foi observado o regime de competência para o registro das transações;

g) Receita Operacional Líquida – A Receita Operacional Líquida consolidada da entidade, é o montante que a empresa efetivamente recebe pelas vendas de seus produtos. É a receita bruta menos os impostos incidentes sobre a venda, os descontos e os abatimentos concedidos;

h) Resultado Líquido – O Resultado Líquido consolidado, representa o montante que resta da Receita Total da entidade, após a dedução de todos os custos do exercício, tanto fixos como variáveis.

7. DO REGISTRO E ARQUIVAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES

O presente BALANÇO acompanhado da Demonstração de Resultados do Exercício e das NOTAS EXPLICATIVAS, assinados digitalmente tanto pelo empresário quanto por contabilista habilitado, estão dispensados de registro e arquivamento na MMª Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, por serem parte integrante da Escrituração Fiscal Digital – ECF (Sped Contábil).

Campos Novos (SC), 31 de Dezembro de 2022.



Jean Carlos de Mattos
Empresário
CPF: 582.299.060-58



Luiz Aldemir Pessole
Tec. Contábil CRC/SC 13.888
CPF: 614.779.319-53

laluhpapelaria@gmail.com - (49) 9961-1771

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42803288934	CNPJ 27.084.275/0001-07	
NOME EMPRESARIAL JEAN CARLOS DE MATTOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO BALANCO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	690659902170273754 3	03/05/2023 a 03/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27084275000107	JEAN CARLOS DE MATTOS:270842750001 07	711458331795081712 7	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	690659902170273754 3	03/05/2023 a 03/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:
3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.
0F.46.AA.07.61.35.20.56-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/01/2024 às 10:27:17

BD.7F.DC.73.86.F1.6F.D9
1B.2D.44.17.55.EF.05.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42803288934	CNPJ 27.084.275/0001-07	
NOME EMPRESARIAL JEAN CARLOS DE MATTOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO BALANCO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	690659902170273754 3	03/05/2023 a 03/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27084275000107	JEAN CARLOS DE MATTOS:270842750001 07	711458331795081712 7	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	690659902170273754 3	03/05/2023 a 03/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:
3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.
0F.46.AA.07.61.35.20.56-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/01/2024 às 10:27:17

BD.7F.DC.73.86.F1.6F.D9
1B.2D.44.17.55.EF.05.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JEAN CARLOS DE MATTOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.084.275/0001-07
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JEAN CARLOS DE MATTOS
NIRE	42803288934
CNPJ	27.084.275/0001-07
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	BALANCO GERAL
Município	Campos Novos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	696

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JEAN CARLOS DE MATTOS
Natureza do Livro	BALANCO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	696
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

JEAN CARLOS DE MATTOS

Laluh Artesanatos e Papelaria

CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934

Rua Marechal Dedoro, 373, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP> 89.620-000

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A LICITANTE/CONTRATADA declara a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

NOME DA EMPRESA: JEAN CARLOS DE MATTOS

Balanco Patrimonial Referente ao ano de: 2022

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022.

1) Índice de Liquidez Corrente = LC

$$\begin{array}{rcl} \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} & = \frac{78.209,30}{8,95} \end{array}$$

LC = 8.738,46

2) Índice de Liquidez Geral = LG

$$\begin{array}{rcl} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} & = \frac{78.209,30}{8,95} \end{array}$$

LG = 8.738,46

3) Solvência Geral = SG

$$\begin{array}{rcl} \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Exigível}} & = \frac{82.686,40}{8,95} \end{array}$$

SG = 9.238,70

Campos Novos (SC), 31 de Dezembro de 2022.

JEAN CARLOS DE MATTOS:2708427500107
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE MATTOS:27084275000107
Dados: 2024.01.22 08:23:32 -03'00'

Jean Carlos de Mattos

Empresário

CPF: 582.299.060-58

LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
Assinado de forma digital por LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
Dados: 2024.01.22 08:23:58 -03'00'

Luiz Aldemir Pessole

Tec. Contábil CRC/SC 13.888

CPF: 614.779.319-53

laluhpapelaria@gmail.com - (49) 9961-1771

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.084.275/0001-07
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA
NIRE	42208265702
CNPJ	27.084.275/0001-07
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Diário
Município	CAMPOS NOVOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9500

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9500
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42208265702	CNPJ 27.084.275/0001-07	
NOME EMPRESARIAL LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	05261752906	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906	8913033648084540809	09/02/2024 a 08/02/2027	Sim
Contador	05261752906	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906	8913033648084540809	09/02/2024 a 08/02/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:
BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.
3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 18:18:41

AB.73.AC.CD.8D.CF.D9.2
B
A2.B3.E6.8E.39.85.5D.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.084.275/0001-07
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 175.382,94	R\$ 1.800.868,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 170.905,84	R\$ 1.796.391,03
DISPONIBILIDADES		R\$ 14.496,97	R\$ 397.864,32
CAIXA GERAL		R\$ 4.917,38	R\$ 4.022,34
Caixa Matriz		R\$ 4.917,38	R\$ 4.022,34
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 9.579,59	R\$ 154.201,52
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 9.579,59	R\$ 154.201,52
VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R\$ 0,00	R\$ 239.640,46
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 0,00	R\$ 239.640,46
CRÉDITOS		R\$ 152.755,12	R\$ 1.027.524,02
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 152.755,12	R\$ 1.002.456,98
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 152.755,12	R\$ 1.002.456,98
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 25.067,04
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 25.067,04
ESTOQUES		R\$ 3.653,75	R\$ 371.002,69
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 3.653,75	R\$ 371.002,69
Mercadorias para Revenda		R\$ 3.653,75	R\$ 371.002,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
IMOBILIZADO		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 4.477,10	R\$ 4.477,10
PASSIVO		R\$ 175.382,94	R\$ 1.800.868,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 90.015,11	R\$ 1.103.580,64
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 90.015,11	R\$ 1.103.580,64
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 165,00
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 165,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 81.829,18	R\$ 145.255,16
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 81.829,18	R\$ 145.255,16
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 891.640,38
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 0,00	R\$ 891.640,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 8.185,93	R\$ 66.180,10
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 8.185,93	R\$ 66.180,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 340,00
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 340,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 85.367,83	R\$ 697.287,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 65.367,83	R\$ 647.287,49
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 65.367,83	R\$ 647.287,49
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 65.367,83	R\$ 647.287,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNP

27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro:

4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	20.000,00	65.367,83	85.367,83
Saldo Inicial	20.000,00	65.367,83	85.367,83
Vlr.Crédito Distribuição de Lucros ao Sócio Jean Carlos de Matos, de acordo com o que determina a clausula quinta do contrato social		(-)31.640,13	(-)31.640,13
118,00		678.927,62	678.927,62
Integralização de Capital	30.000,00		30.000,00
Vlr.Crédito Distribuição de Lucros Exercícios Anteriores ao Sócio Jean Carlos de Matos		(-)65.367,83	(-)65.367,83
Saldo Final em 31.12.2024	50.000,00	647.287,49	697.287,49
Notas			

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934

Rua Coronel Augusto Carlos, 32, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP 89.620-000

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024.

1) Índice de Liquidez Corrente = LC

$$\begin{array}{rcl} \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} & = \frac{1.796.391,03}{1.103.580,64} \end{array}$$

LC = 1,63

2) Índice de Liquidez Geral = LG

$$\begin{array}{rcl} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} & = \frac{1.796.391,03}{1.103.580,64} \end{array}$$

LG = 1,63

3) Solvência Geral = SG

$$\begin{array}{rcl} \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Exigível}} & = \frac{1.800.868,13}{1.103.580,64} \end{array}$$

SG = 1,63

Campos Novos (SC), 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Administrador/Contador
CPF: 052.617.529-06
CRC:SC-046997/O

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (0,00)	R\$ 678.927,62
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 0,00	R\$ 678.927,62
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 678.927,62
RECEITA LIQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.207.692,60
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 5.713.123,70
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 5.713.123,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (1.505.431,10)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (999.632,80)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (505.798,30)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (3.520.669,58)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.520.669,58)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (3.520.669,58)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 3.437,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 3.437,09
Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado		R\$ (0,00)	R\$ 3.437,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.355,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.355,40)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ 0,00	R\$ (6.000,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ 0,00	R\$ (2.063,49)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ 0,00	R\$ (291,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.177,09)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.177,09)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (3.177,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.084.275/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2017
NOME EMPRESARIAL LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LALUH		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL AUGUSTO CARLOS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LALUH.LICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9984-0006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 09:30:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS	
27.084.275/0001-07		10/02/2017	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL		
260541800	LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS	
LALUH		NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
4686902 - Comércio atacadista de embalagens			
4761001 - Comércio varejista de livros			
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas			
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/01/2025			
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2025			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS	32	SALA 02	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89620-000	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
CARLOS.ALEXANDRE.RAYZEL@OUTLOOK.COM		49 988396467	
SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO desde 10/02/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 22/05/2025 09:31:40 (data e hora de Brasília).



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 7438/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 27.084.275/0001-07

Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.gov.br.cloud/certidao

Código de autenticidade: 910600244910600

Data de emissão: 24/09/2025





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **27.084.275/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140208909112**
Data de emissão: **09/07/2025 10:20:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/07/2025 10:20:40

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4986591
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LALUH ARTESANATOS E PAPELARIA PORTE M

Raiz do CNPJ: 27.084.275

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS

Endereço da sede : R CORONEL AUGUSTO CARLOS Nº 32 SALA 02 BAIRRO CENTRO

Certidão emitida às 11:55 de 04/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.084.275/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:04 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **52B4.20A1.D806.8310**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.084.275/0001-07
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LT
Endereço: RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS 32 SALA 02 / LALUH.LICITACAO@GMA / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091511525493272847

Informação obtida em 15/09/2025 13:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208265702	CNPJ 27.084.275/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 10/02/2017	Início da atividade 10/02/2017
Endereço: RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 SALA 02, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA 052.617.529-06	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA 052.617.529-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 04/04/2025	Número 20259587508	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

256348901

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208265702	27.084.275/0001-07	10/02/2017	10/02/2017
Endereço: RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 SALA 02, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256348901

página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 27084275000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 29014 - LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: Rua CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 - Bairro CENTRO.. - Compl. SALA 02 - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWCR8KRYGOEQYLJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 20 de Maio de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.084.275/0001-07

Certidão nº: 27663510/2025

Expedição: 20/05/2025, às 10:34:37

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.084.275/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, à rua *Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02*, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07 e como contribuinte do ICMS/SC nº 26.054.180-0, por intermédio de seu proprietário, o Sr CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.5141302 – IGP/SC e do CPF/MF nº 052.617.529-06, por intermédio de seu representante legal e seu responsável pela escrituração Fiscal (Contador), DECLARA, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. O valor da receita bruta, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

O valor acumulado da receita bruta durante o **ano de 2023** foi de R\$ 365.286,99 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Campos Novos (SC), 24 de junho de 2025.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906

Assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906
Data: 2025.06.24 15:02:10 -03.00. O documento foi assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906
Para mais informações consulte o site: www.licitacao.com.br
Localização: Campos Novos - SC
Data: 2025.06.24 15:02:10 -03.00.00
PDF: 2025.06.24 15:02:10 -03.00.00

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Administrador/Contador
RG.: 5141302 – SSP/SC
CPF: 052.617.529-06
CRC: SC-046997/0

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

RUA Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02 - CENTRO – CAMPOS NOVOS - SC

FONE: (49) 99984-0006 - E-mail: laluh.licitacao@gmail.com

CNPJ: 27.084.275/0001-07

DECLARAÇÃO

A empresa **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, à rua Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02 – centro , devidamente inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 27.084.275/0001-07 e como contribuinte do ICMS/SC sob o nº 260.541.000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.5141302 – IGP/SC e do CPF/MF nº 052.617.529-06, para os fins de habilitação na presente licitação, **declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

a) atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) ao formular suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e nos demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto deste processo licitatório;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

e) aceita plenamente os termos deste Edital, seus anexos e termo de referência, assumindo inteira responsabilidade por todos os documentos que apresentar, não havendo qualquer fato superveniente impeditivo de licitar;

f) atende o exame dos documentos deste Processo Licitatório, sendo eles suficientes para a adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;

g) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) atende a proibição contida no art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição da República, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

i) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

j) não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

k) que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

l) ☐ que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em

Declaramos, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade
pregão, na forma eletrônica, deste Município informamos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e
sustentabilidade socioambiental. [Resposta do 689/2025 - Androp Deleção do meio ambiente](#) ALEXANDRE ASSINADO.pdf (2/5) 739/1044

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 031/2009, do IBAMA.

1. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; 2. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; 3. () Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; 4. () Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento; 5. () Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; 6. () Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 7. () Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999. Obs.: Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arapoti/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, § 3º todos da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos, que atendemos à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Declaramos, que temos conhecimentos e atendemos a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital de licitação, e que os documentos anexados eletronicamente, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

Declaramos, que não se enquadrados em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no subitem 4.7, do edital da licitação supramencionada, e do artigo 14º, da Lei Federal nº 14.133/21. Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade por todas as informações prestadas acima, estando ciente de que as declarações falsas estarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Campos Novos (SC), 07 de julho 2025.



CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Representante Legal

LALUH ARTESANATOS E PAPELARIA

RUA MARECHAL DEODORO, 373 - CENTRO - CAMPOS NOVOS - SC

FONE: (49) 999611771 - E-mail: laluh.licitacao@gmail.com

CNPJ: 27.084.275/0001-07

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Rua Coronel Augusto Carlos, nº 32

Bairro Centro CEP 89620 - 000

Cidade Campos Novos Estado Santa Catarina

CNPJ nº 27.084.275/0001-07

Conta Corrente nº 42220-7 Agência 0685-8 Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual nº 260541800 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2093

Telefone (49) 999611771

Contador da empresa Luiz Ademir Pessole

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

Função Proprietário

Data de Nascimento: 16/02/1991 Estado Civil: CASADO

RG nº: 5141305 Órgão emissor: IGP - SC

CPF 052.617.529-06

Rua Adelia Simadon nº 117

Bairro Centro Cidade Campos Novos

Estado Santa Catarina CEP 89620 - 000 Telefone (49) 999611771

E-mail laluh.licitacao@gmail.com

Campos Novos (SC), 29 de abril de 2024.


CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Representante Legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/02/2017
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 2: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 3: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 4: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 5: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 6: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 7: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 8: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 9: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 10: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

Dados para Contato

CEP: 89.620-000
Endereço: RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 - SALA 02 - CENTRO
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina
Telefone: (49) 99840006
E-mail: laluh.licitacao@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 052.617.529-06
Nome: CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 028.563.970-69
Nome: LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL
E-mail: leoscheffel@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 052.617.529-06 Participação Societária: 100,00%
Nome: CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Número do Documento: 04721317170 Órgão Expedidor: DETRAN/SC
Data de Expedição: 07/08/2009 Data de Nascimento: 16/02/1991
Filiação Materna: MARCIA APARECIDA RAIZEL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.620-000
Endereço: RUA ADELIA SIMADON, 117 - CASA - CENTRO
Município / UF: Campos Novos / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: laluh.licitacao@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº 27.084.275/0001-07



CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMISTRADOR, CPF nº 052.617.529-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5141302, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADELIA SIMADON, 117, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JEAN CARLOS DE MATTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/08/1971, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 582.299.060-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5055966278, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208265702, com sede Rua Coronel Augusto Carlos, 32, Sala 02, Centro Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.084.275/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO QUE ERA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PASSA A SER DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) MEDIANTE A SUBSCRIÇÃO QUE SE FAZ, NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, POR PARTE DO SÓCIO CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), INTEGRALIZADOS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, este fica assim distribuído:

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, com 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) integralizado.
JEAN CARLOS DE MATTOS, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Carlos Alexandre Rayzel de Souza, na qualidade de administrador. § 1º - Ao sócio denominado administrador, compete através de assinatura isolada: A) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contrato, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de credito. B) Fimar contratos

Req: 81400000822253

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2024

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245543287 Protocolo 245543287 de 20/02/2024 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229047780165966

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (1/4)

746/1044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26rb3g_huTmXN5aPw&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58229906068-JEAN CARLOS DE MATTOS|05261752906-CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº 27.084.275/0001-07

de financiamento ou empréstimos bancários junto as instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa.C) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.D) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da sociedade, assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios.E) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições.F) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais. § 2º - É vedada ao administrador o uso da firma para assumir responsabilidade alheias à sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a sociedade os atos assim praticados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA QUARTA. AS ATIVIDADES DA EMPRESA SÃO: Comercio atacadista de papeis para embalagens e impressão, material para embalagem, artigos de papelaria e escritório, material escolar e desportivo, suprimentos de informática, tintas e suprimentos gráficos, papel para reprografia e impressão offset, produtos de higiene pessoal, de limpeza e de toucador e, representações comerciais.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA QUINTA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício social procede-se a verificação dos lucros e prejuízos, para o balanço geral. A distribuição de lucros seguirá de forma transparente e desproporcional ao capital social, vinculada aos resultados específicos de cada atividade empresarial. Esta distribuição será efetuada de acordo com os resultados financeiros específicos de cada área de atuação, conforme apurado nos registros contábeis da empresa. § 1º - Caberá única e exclusivamente ao sócio Jean Carlos de Mattos os lucros provenientes da atividade de representação comercial. Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de quotas que cada um é possuidor.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DOS SOCIOS E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem. Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade o mesmo deve notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e, seus haveres serão reembolsados na modalidade da cláusula décima oitava deste instrumento. Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios

Req: 81400000822253

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245543287 Protocolo 245543287 de 20/02/2024 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229047780165966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (2/4)

747/1044

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ nº 27.084.275/0001-07

remanescentes determinar o levantamento de um balanço na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os seus direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 5 (cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em caso de diminuição do capital, proporcional e igual a cada cota.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 1 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

JEAN CARLOS DE MATTOS

Req: 81400000822253

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2024

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245543287 Protocolo 245543287 de 20/02/2024 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229047780165966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (3/4)

748/1044



245543287

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
PROTOCOLO	245543287 - 20/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208265702
CNPJ 27.084.275/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024
SOB N: 20245543287

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05261752906 - CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA - Assinado em 23/02/2024 às 10:06:01

Cpf: 58229906068 - JEAN CARLOS DE MATTOS - Assinado em 23/02/2024 às 10:19:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2024

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245543287 Protocolo 245543287 de 20/02/2024 NIRE 42208265702

Nome da empresa LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229047780165966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Memorando 4.680/2025 | Anexo: Nivel_2.pdf (4/4)

749/1044



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2025
Código de Controle: B6B00D6A7EDCCB9D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/09/2025
Código de Controle: 2025082707045493272870

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/03/2026
Código de Controle: 526783892025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 260541800
Inscrição Municipal: 6316-9

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/01/2026
Código de Controle: 250140208909112

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/11/2025
Código de Controle: 4836



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS	01	31/12/2050

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS	01	31/12/2050



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 09/09/2025
Código de Controle: 4635508



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 930566 - MRS-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ
Data Aplicação: 03/06/2025
Número do Processo: 22/2025 Número do Contrato: 07/2025
Descrição/Justificativa: Entrega parcelada não cumprida. Artigo 156, inciso I, 14.133/2025 c/c Resoluções de n.º02/2023 e n.º01/2025.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Proposta Comercial		LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA RUA Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02 - CENTRO – CAMPOS NOVOS - SC FONE: (49) 99984-0006 - E-mail: laluh.licitacao@gmail.com CNPJ: 27.084.275/0001-07				
AO		PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2025				
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR						
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO /FABRICANTE	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas	Chamex Solution - Fabricante:Sylvamo	969	Resma	R\$ 19,30	R\$ 18.701,70
OBSERVAÇÃO	* Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0685-8 Conta Corrente: 42220-7 * Declaramos que cumprimos e aceitamos todos os termos do presente edital; * Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos e o frete, inclusive despesas diretas e indiretas, quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto deste Edital; * Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;				Total Geral	R\$ 18.701,70
						(Dezoito Mil, Setecentos E Um Reais E Setenta Centavos)
Local de Entrega		Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Registro de Preços	DATA	Assinatura
Conforme solicitação		15 (quinze) dias	90 (noventa) dias	Ata de Registro de Preços com Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura	24/09/2025	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906 Assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=10707895000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.09.24 10:04:42-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3 CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA CPF: 52.617.529-06 - RG: 5141302 Proprietário



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.084.275/0001-07 DUNS®: 919565324
Razão Social: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LALUH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/01/2026
Receita Municipal	Validade:	16/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27084275000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2025 15:16:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **27.084.275/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 30- 4.680/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 11:14:39

- Relatório de Declarações - Termo de Aceite.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

relatorio_termo_aceite_98750305900742025_PREGAO_1_.pdf

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
37.329.541/0001-78 - 37.329.541 CARLOS HENRIQUE BLUMENBERG Porte Empresa: ME ou EPP	10/09/2025 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Porte Empresa: ME ou EPP	12/09/2025 21:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/09/2025 16:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 18:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 17:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 21:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 14:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
02.282.485/0001-89 - C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Porte Empresa: Grande Empresa	19/09/2025 14:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
83.413.591/0003-18 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/09/2025 16:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/09/2025 12:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/09/2025 22:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.128.762/0001-31 - ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/09/2025 13:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 23:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 16:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.084.275/0001-07 - LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/09/2025 16:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/09/2025 08:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/09/2025 19:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
82.565.532/0001-30 - RIATLA PAPEIS LTDA. Porte Empresa: Grande Empresa	23/09/2025 14:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/09/2025 08:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Memorando 31- 4.680/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 11:16:02

- Relatório de Julgamento dos Itens;
- Relatório de Diligências.

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

relatorios_diligencia_98750305900742025_item_10.pdf
relatorios_diligencia_98750305900742025_item_11.pdf
relatorios_diligencia_98750305900742025_item_12.pdf
relatorios_diligencia_98750305900742025_item_5.pdf
relatorios_diligencia_98750305900742025_item_8.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_10.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_11.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_12.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_4.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_5.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_6.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_7.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_8.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900742025_s1_item_9.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ANDREIA DA SILVA	29/09/2025 11:32:57	ICP-Brasil ANDREIA DA SILVA CPF 069.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E67-2129-981B-37E2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Item 10 - Papel Não Clorado

Papel Não Clorado Formato: A4, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 75G/M2, Aplicação: Impressora Laser

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
29/09/2025 às 08:47:22	29/09/2025 às 08:48:03	Encerrada	***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA
Fornecedor			
83.413.591/0003-18 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
Motivo			
Documentos SICAF.			
Análise			
Documentos SICAF.			
Conclusão			
Ok.			

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
29/09/2025 às 08:47:33	CND Chopinzinho.pdf
29/09/2025 às 08:47:33	Nivel 1.pdf
29/09/2025 às 08:47:34	Nivel 2.pdf
29/09/2025 às 08:47:38	Nivel 4.pdf
29/09/2025 às 08:47:38	Nivel 3.pdf
29/09/2025 às 08:47:38	Nivel 5.pdf
29/09/2025 às 08:47:42	Oc Imped Vigentes.pdf
29/09/2025 às 08:47:42	Nivel 6.pdf
29/09/2025 às 08:47:47	Ocorrencias Ativas.pdf
29/09/2025 às 08:47:47	Situacao Fornecedor.pdf
29/09/2025 às 08:47:47	Prov Imp Indiretos.pdf
29/09/2025 às 08:47:51	TCU.pdf
29/09/2025 às 08:47:51	TCE-PR.pdf



Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2>

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:22	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, uma nova diligência foi aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:33	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo CND Chopinzinho.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:33	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:34	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Nivel 2.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:38	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:38	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:38	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Nivel 5.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:42	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Oc Imped Vigentes.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:42	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:47	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Ocorrencias Ativas.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:47	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Situacao Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:47	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo Prov Imp Indiretos.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:51	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:47:51	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, o arquivo TCE-PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 10.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	29/09/2025 às 08:48:03	O item 10 teve a diligência do fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, analisada e concluída às 08:48:03 de 29/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:47:22	Diligência cadastrada.



Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:47:33	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho.pdf".
29/09/2025 às 08:47:33	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
29/09/2025 às 08:47:34	Anexo da diligência incluído "Nivel 2.pdf".
29/09/2025 às 08:47:38	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
29/09/2025 às 08:47:38	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
29/09/2025 às 08:47:38	Anexo da diligência incluído "Nivel 5.pdf".
29/09/2025 às 08:47:42	Anexo da diligência incluído "Oc Imped Vigentes.pdf".
29/09/2025 às 08:47:42	Anexo da diligência incluído "Nivel 6.pdf".
29/09/2025 às 08:47:47	Anexo da diligência incluído "Ocorrencias Ativas.pdf".
29/09/2025 às 08:47:47	Anexo da diligência incluído "Situacao Fornecedor.pdf".
29/09/2025 às 08:47:47	Anexo da diligência incluído "Prov Imp Indiretos.pdf".
29/09/2025 às 08:47:51	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
29/09/2025 às 08:47:51	Anexo da diligência incluído "TCE-PR.pdf".
29/09/2025 às 08:48:03	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 teve a diligência para o item analisada concluída às 08:48:03 de 29/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Item 11 - Papel Não Clorado

Papel Não Clorado Formato: A4, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 75G/M2, Aplicação: Impressora Laser

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
29/09/2025 às 08:48:27	29/09/2025 às 08:49:49	Encerrada	***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA
Fornecedor			
27.084.275/0001-07 - LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
Motivo			
Documentos SICAF.			
Análise			
Documentos SICAF.			
Conclusão			
OK.			

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
29/09/2025 às 08:48:59	CND Chopinzinho.pdf
29/09/2025 às 08:48:59	Nivel 1.pdf
29/09/2025 às 08:48:59	Nivel 2.pdf
29/09/2025 às 08:49:10	Nivel 5.pdf
29/09/2025 às 08:49:10	Nivel 3.pdf
29/09/2025 às 08:49:10	Nivel 4.pdf
29/09/2025 às 08:49:20	Nivel 6.pdf
29/09/2025 às 08:49:20	Ocorrencias Ativas.pdf
29/09/2025 às 08:49:20	Oc Imp Vigentes.pdf
29/09/2025 às 08:49:25	Prov Imp Indiretos.pdf
29/09/2025 às 08:49:25	Situacao Fornecedor.pdf
29/09/2025 às 08:49:29	TCE-PR.pdf
29/09/2025 às 08:49:29	TCU.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:48:27	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, uma nova diligência foi aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:48:59	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo CND Chopinzinho.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:48:59	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:48:59	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Nivel 2.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:10	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Nivel 5.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:10	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:10	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:20	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:20	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Ocorrencias Ativas.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:20	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Oc Imp Vigentes.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:25	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Prov Imp Indiretos.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:25	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo Situacao Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:29	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo TCE-PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:29	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 11.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	29/09/2025 às 08:49:49	O item 11 teve a diligência do fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, analisada e concluída às 08:49:49 de 29/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:48:27	Diligência cadastrada.



Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.zinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:48:59	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho.pdf".
29/09/2025 às 08:48:59	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
29/09/2025 às 08:48:59	Anexo da diligência incluído "Nivel 2.pdf".
29/09/2025 às 08:49:10	Anexo da diligência incluído "Nivel 5.pdf".
29/09/2025 às 08:49:10	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
29/09/2025 às 08:49:10	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
29/09/2025 às 08:49:20	Anexo da diligência incluído "Nivel 6.pdf".
29/09/2025 às 08:49:20	Anexo da diligência incluído "Ocorrencias Ativas.pdf".
29/09/2025 às 08:49:20	Anexo da diligência incluído "Oc Imp Vigentes.pdf".
29/09/2025 às 08:49:25	Anexo da diligência incluído "Prov Imp Indiretos.pdf".
29/09/2025 às 08:49:25	Anexo da diligência incluído "Situacao Fornecedor.pdf".
29/09/2025 às 08:49:29	Anexo da diligência incluído "TCE-PR.pdf".
29/09/2025 às 08:49:29	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
29/09/2025 às 08:49:49	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-01 teve a diligência para o item analisada e concluída às 08:49:49 de 29/09/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Item 12 - Papel Glossy

Papel Glossy Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 30M, Largura: 914MM, Gramatura: 190G/M2

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
29/09/2025 às 08:39:04	29/09/2025 às 08:40:46	Encerrada	***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA
Fornecedor			
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA			
Motivo			
Documentos SICAF.			
Análise			
Documentos SICAF			
Conclusão			
OK.			

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
29/09/2025 às 08:39:37	CND Chopinzinho.pdf
29/09/2025 às 08:39:37	Nivel 1.pdf
29/09/2025 às 08:39:38	Nivel 2.pdf
29/09/2025 às 08:39:47	Nivel 4.pdf
29/09/2025 às 08:39:47	Nivel 3.pdf
29/09/2025 às 08:39:47	Nivel 5.pdf
29/09/2025 às 08:39:54	Oc Imp Vigentes.pdf
29/09/2025 às 08:39:54	Nivel 6.pdf
29/09/2025 às 08:40:00	Situacao Fornecedor.pdf
29/09/2025 às 08:40:00	Prov Imp Indiretos.pdf
29/09/2025 às 08:40:00	Ocorrencias Ativas.pdf
29/09/2025 às 08:40:04	TCU.pdf
29/09/2025 às 08:40:04	TCE-PR.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:04	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, uma nova diligência foi aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:37	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo CND Chopinzinho.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:37	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:38	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Nivel 2.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:47	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:47	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:47	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Nivel 5.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:54	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Oc Imp Vigentes.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:39:54	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:40:00	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Situacao Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:40:00	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Prov Imp Indiretos.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:40:00	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo Ocorrencias Ativas.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:40:04	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:40:04	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, o arquivo TCE-PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:40:46	O item 12 teve a diligência do fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 analisada e concluída às 08:40:46 de 29/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:39:04	Diligência cadastrada.



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DÁ SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2>

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:39:37	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho.pdf".
29/09/2025 às 08:39:37	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
29/09/2025 às 08:39:38	Anexo da diligência incluído "Nivel 2.pdf".
29/09/2025 às 08:39:47	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
29/09/2025 às 08:39:47	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
29/09/2025 às 08:39:47	Anexo da diligência incluído "Nivel 5.pdf".
29/09/2025 às 08:39:54	Anexo da diligência incluído "Oc Imp Vigentes.pdf".
29/09/2025 às 08:39:54	Anexo da diligência incluído "Nivel 6.pdf".
29/09/2025 às 08:40:00	Anexo da diligência incluído "Situacao Fornecedor.pdf".
29/09/2025 às 08:40:00	Anexo da diligência incluído "Prov Imp Indiretos.pdf".
29/09/2025 às 08:40:00	Anexo da diligência incluído "Ocorrencias Ativas.pdf".
29/09/2025 às 08:40:04	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
29/09/2025 às 08:40:04	Anexo da diligência incluído "TCE-PR.pdf".
29/09/2025 às 08:40:46	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a diligência para o item analisada e concluída às 08:40:46 de 29/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Item 5 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48MM, Comprimento: 50M, Cor: Branca

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
29/09/2025 às 08:41:21	29/09/2025 às 08:42:47	Encerrada	***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA
Fornecedor			
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA			
Motivo			
Documentos SICAF.			
Análise			
Documentos SICAF.			
Conclusão			
OK.			

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
29/09/2025 às 08:41:37	Balanco 2024.pdf
29/09/2025 às 08:41:38	Balanco 2023.pdf
29/09/2025 às 08:41:41	Cert Falencia.pdf
29/09/2025 às 08:41:41	CND Chopinzinho.pdf
29/09/2025 às 08:41:41	Inscricao Estadual.pdf
29/09/2025 às 08:41:47	Nivel 1.pdf
29/09/2025 às 08:41:47	Nivel 3.pdf
29/09/2025 às 08:41:49	Nivel 2.pdf
29/09/2025 às 08:41:54	Nivel 5.pdf
29/09/2025 às 08:41:54	Nivel 4.pdf
29/09/2025 às 08:41:54	Nivel 6.pdf
29/09/2025 às 08:42:06	Ocorrencias Ativas.pdf
29/09/2025 às 08:42:06	Oc Imp Vigentes.pdf
29/09/2025 às 08:42:06	Prov Imp Indireto.pdf
29/09/2025 às 08:42:13	TCU.pdf

Data/Hora	Anexos
29/09/2025 às 08:42:13	TCE-PR.pdf
29/09/2025 às 08:42:13	Situacao do Fornecedor.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:21	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, uma nova diligência foi aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:37	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Balanco 2024.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:38	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Balanco 2023.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:41	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Cert Falencia.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:41	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo CND Chopinzinho.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:41	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Inscricao Estadual.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:47	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:47	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:49	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Nivel 2.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:54	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:54	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Nivel 5.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:41:54	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:42:06	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Ocorrencias Ativas.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:42:06	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Oc Imp Vigentes.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cndp.chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E672129981B37E26542BB9F>

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:42:06	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Prov Imp Indireto.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:42:13	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:42:13	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo TCE-PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:42:13	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, o arquivo Situacao do Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 5.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	29/09/2025 às 08:42:47	O item 5 teve a diligência do fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, analisada e concluída às 08:42:47 de 29/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:41:21	Diligência cadastrada.
29/09/2025 às 08:41:37	Anexo da diligência incluído "Balanco 2024.pdf".
29/09/2025 às 08:41:38	Anexo da diligência incluído "Balanco 2023.pdf".
29/09/2025 às 08:41:41	Anexo da diligência incluído "Cert Falencia.pdf".
29/09/2025 às 08:41:41	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho.pdf".
29/09/2025 às 08:41:41	Anexo da diligência incluído "Inscricao Estadual.pdf".
29/09/2025 às 08:41:47	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
29/09/2025 às 08:41:47	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
29/09/2025 às 08:41:49	Anexo da diligência incluído "Nivel 2.pdf".
29/09/2025 às 08:41:54	Anexo da diligência incluído "Nivel 5.pdf".
29/09/2025 às 08:41:54	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
29/09/2025 às 08:41:54	Anexo da diligência incluído "Nivel 6.pdf".
29/09/2025 às 08:42:06	Anexo da diligência incluído "Ocorrencias Ativas.pdf".
29/09/2025 às 08:42:06	Anexo da diligência incluído "Oc Imp Vigentes.pdf".
29/09/2025 às 08:42:06	Anexo da diligência incluído "Prov Imp Indireto.pdf".
29/09/2025 às 08:42:13	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
29/09/2025 às 08:42:13	Anexo da diligência incluído "TCE-PR.pdf".
29/09/2025 às 08:42:13	Anexo da diligência incluído "Situacao do Fornecedor.pdf".
29/09/2025 às 08:42:47	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 a diligência para o item analisada e concluída às 08:42:47 de 29/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Item 8 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Transparente, Aplicação: Gráfico

Diligência

Data início	Data cancelamento	Situação	Solicitante
26/09/2025 às 15:17:03	26/09/2025 às 15:19:04	Cancelada	***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA
Fornecedor			
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA			
Motivo			
Balanço e Indices 2023			
Justificativa do cancelamento			
Não foi necessa'ri anexar balanço 2023.			

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 15:17:03	Sr. Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, uma nova diligência foi aberta para o item 8.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 15:19:04	O item 8 teve a diligência do fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, cancelada às 15:19:04 de 26/09/2025. Justificativa: Não foi necessa'ri anexar balanço 2023.

Eventos

Data/Hora	Descrição
26/09/2025 às 15:17:03	Diligência cadastrada.
26/09/2025 às 15:19:04	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 teve a diligência para o item cancelada às 15:19:04 de 26/09/2025. Justificativa: Não foi necessa'ri anexar balanço 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.

Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br , o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bloco Recado

Bloco Recado Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 76MM, Comprimento: 102MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Quantidade Folhas: 100UN

Quantidade:	390	Valor estimado:	R\$ 4,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.677,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***.0 - ANDREIA DA SILVA para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 2,9000 (unitário) / R\$ 1.131,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,5900 (unitário) R\$ 1.010,1000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: bazze Modelo/versão: bazze Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2,9000 (unitário) R\$ 1.131,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MASTER Modelo/versão: MASTER Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,9800 (unitário) R\$ 1.552,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Masterprint Modelo/versão: Pacote c, 4 de 100 Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
41.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3,2000 (unitário) R\$ 1.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MASTERPRINT Modelo/versão: BLOCO MEDINDO 76 MM X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS Valor proposta: R\$ 4,2800 (unitário) R\$ 1.669,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,2800 (unitário) R\$ 1.669,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,2900 (unitário) R\$ 1.673,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,6400 (unitário) R\$ 1.419,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: bazze Modelo/versão: bazze Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Post it Modelo/versão: bloco Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopininho1doc.com.br/verificacao/9E672129981B37E26542BB9F_memorando-31--4.680-2025_assinado_versaoImpressao.pdf

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,4800 (unitário) R\$ 967,2000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: masterprint		
Modelo/versão: bloco recado		
Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:03:59	10.607.722/0002-43	R\$ 3,9900
24/09/2025 às 09:07:12	04.131.427/0001-80	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:11:12	56.385.366/0001-80	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:15:13	41.597.891/0001-92	R\$ 4,2500
24/09/2025 às 09:15:27	41.597.891/0001-92	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:19:48	08.831.603/0001-47	R\$ 2,9000
24/09/2025 às 09:19:49	10.607.722/0002-43	R\$ 2,5900
24/09/2025 às 09:19:58	41.597.891/0001-92	R\$ 3,2000
24/09/2025 às 09:20:05	04.131.427/0001-80	R\$ 3,9800
24/09/2025 às 09:21:55	77.027.241/0001-59	R\$ 4,2800
24/09/2025 às 09:21:59	39.700.820/0001-21	R\$ 3,6400
24/09/2025 às 09:23:10	56.385.366/0001-80	R\$ 2,4800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:19:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:48 do dia 24/09/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9900 e R\$ 4,3000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:24:49	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,9800, R\$ 4,2800, R\$ 2,5900, R\$ 3,2000, R\$ 2,4800, R\$ 3,6400 e R\$ 2,9000.
Sistema	24/09/2025 às 09:24:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	24/09/2025 às 09:54:35	Sr. Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente aos itens: 1, 4, 5, 6, 8 e 9..
Pelo participante 10.607.722/0002-43	24/09/2025 às 11:02:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:53 de 24/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 14:31:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:41:36.
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	24/09/2025 às 15:40:59	Sr. Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para os itens 3 e 7..
Pelo participante 10.607.722/0002-43	24/09/2025 às 16:36:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:33 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43.
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	25/09/2025 às 09:21:41	Sr. licitante, os documentos de habilitação enviados por vossa empresa, foram analisados e conforme o item 1.4.1.6 do Anexo II do Edital, os índices financeiros ref. aos balanços devem ser igual ou superior a 1 (um).
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	25/09/2025 às 09:22:32	No entanto Os Índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um).
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	25/09/2025 às 09:23:45	Portanto por esse motivo, a empresa será INABILITADA.
Sistema	25/09/2025 às 11:05:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:15:55.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	25/09/2025 às 13:32:55	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para o item 01..
Pelo participante 56.385.366/0001-80	25/09/2025 às 14:08:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:34 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Sistema	25/09/2025 às 15:56:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:06:46.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 13:35:18	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os Documentos de Habilitação, conforme Anexo II do Edital..
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Pelo participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:36:09	SR PREGOEIRO, ESTAVA SEM INTERNET
Pelo participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:36:18	TEM COMO ME DAR MAIS ALGUNS MINUTOS
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:40:06	Sr. licitante, o Edital é claro quanto o prazo para envio dos documentos.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:41:20	Conforme Edital: 1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	26/09/2025 às 15:44:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 15:54:16.
Sistema	29/09/2025 às 08:30:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 08:40:42.
Sistema	29/09/2025 às 09:03:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:13:25.



Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.inh.gov.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:19:48	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:19:48	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9900 e R\$ 4,3000.
24/09/2025 às 09:24:49	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:24:49	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 09:54:35	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente aos itens: 1, 4, 5, 6, 8 e 9..
24/09/2025 às 11:02:53	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 14:31:27	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,4800. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional..
24/09/2025 às 14:31:36	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,5900.
24/09/2025 às 15:40:59	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para os itens 3 e 6..
24/09/2025 às 16:36:33	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 11:05:55	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 foi inabilitado. Motivo: Os Índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um), sendo que o Edital exige, no mínimo, 1 (um)..
25/09/2025 às 13:32:55	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para o item 01..
25/09/2025 às 14:08:34	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 15:56:46	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,4800. Motivo: Aplicação Decreto foi realizada para a segunda colocada, porém posteriormente foi Inabilitada..
26/09/2025 às 13:35:18	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os Documentos de Habilitação, conforme Anexo II do Edital..
26/09/2025 às 15:44:16	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 foi inabilitado. Motivo: Empresa não enviou documentos no prazo solicitado em Edital. Solicitou prorrogação após encerrado o prazo.
29/09/2025 às 08:30:42	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,9000.
29/09/2025 às 09:03:25	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.



Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2 e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Papel Não Clorado

Papel Não Clorado Formato: A4, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 75G/M2, Aplicação: Impressora Laser

Quantidade:	2909	Valor estimado:	R\$ 22,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 500,00 FL		R\$ 65.947,0300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, melhor lance: R\$ 19,1400 (unitário) / R\$ 55.678,2600 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.329.541/0001-78 - 37.329.541 CARLOS HENRIQUE BLUMENBERG Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 26,5000 (unitário) R\$ 77.088,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CHAMEX/ SYLVAMO DO BRASIL Modelo/versão: Papel A4 Sulfite Chamex Office 210x297 75g FL 500 Valor proposta: R\$ 26,5000 (unitário) R\$ 77.088,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,3400 (unitário) R\$ 64.987,0600 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGNUM Modelo/versão: MAGNUM Valor proposta: R\$ 22,6000 (unitário) R\$ 65.743,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 21,9500 (unitário) R\$ 63.852,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: Report/Suzano Modelo/versão: Resma Valor proposta: R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 65.888,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
02.282.485/0001-89 - C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 21,7800 (unitário) R\$ 63.358,0200 (total)	-
Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: Chamex Solution Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 24,8000 (unitário) R\$ 72.143,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Report Modelo/versão: Papel A4 RESMA Valor proposta: R\$ 24,8000 (unitário) R\$ 72.143,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
83.413.591/0003-18 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 19,1400 (unitário) R\$ 55.678,2600 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CHAMEX Modelo/versão: SOLUTION Valor proposta: R\$ 22,5000 (unitário) R\$ 65.452,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6300 (unitário) R\$ 65.830,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: SUZANO Modelo/versão: REPORT PREMIUM Valor proposta: R\$ 22,6300 (unitário) R\$ 65.830,6700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.128.762/0001-31 - ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 22,4900 (unitário) R\$ 65.423,4100 (total)	-
Marca/Fabricante: PINHEIRO Modelo/versão: A4 Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 65.888,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 22,6600 (unitário) R\$ 65.917,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	-
Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: sulfite Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
82.565.532/0001-30 - RIATLA PAPEIS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 20,2000 (unitário) R\$ 58.761,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ONE/SUZANO Modelo/versão: PAPEL A4 Valor proposta: R\$ 22,5000 (unitário) R\$ 65.452,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:03:06	02.282.485/0001-89	R\$ 22,5100
24/09/2025 às 09:05:38	47.128.762/0001-31	R\$ 22,4900
24/09/2025 às 09:06:58	04.131.427/0001-80	R\$ 22,5000
24/09/2025 às 09:10:08	82.565.532/0001-30	R\$ 22,4000
24/09/2025 às 09:12:59	02.282.485/0001-89	R\$ 22,4100
24/09/2025 às 09:13:27	04.131.427/0001-80	R\$ 22,3500
24/09/2025 às 09:19:51	08.831.603/0001-47	R\$ 22,3400
24/09/2025 às 09:20:15	02.282.485/0001-89	R\$ 21,7800

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:20:16	04.131.427/0001-80	R\$ 21,9500
24/09/2025 às 09:20:26	82.565.532/0001-30	R\$ 20,2000
24/09/2025 às 09:20:56	77.027.241/0001-59	R\$ 22,6500
24/09/2025 às 09:21:27	83.413.591/0003-18	R\$ 19,1400

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:19:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:51 do dia 24/09/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 22,3500 e R\$ 22,6700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:24:52	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 19,1400, R\$ 22,3400, R\$ 20,2000, R\$ 22,6500, R\$ 21,7800 e R\$ 21,9500.
Sistema	24/09/2025 às 09:24:52	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	24/09/2025 às 09:56:58	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 10..
Pelo participante 83.413.591/0003-18	24/09/2025 às 10:07:26	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:26 de 24/09/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:20	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:45:20.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	25/09/2025 às 09:17:41	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito O Anexo V e o Anexo X do Edital, assinados de forma digital..
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	25/09/2025 às 11:19:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18.
Sistema	29/09/2025 às 09:05:29	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:15:29.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:16	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:19:51	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:19:51	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 22,3500 e R\$ 22,6700.
24/09/2025 às 09:24:52	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:24:52	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:56:58	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 10..
24/09/2025 às 10:07:26	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 14:35:20	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,1400.
25/09/2025 às 09:17:41	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito O Anexo V e o Anexo X do Edital, assinados de forma digital..
29/09/2025 às 09:05:29	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.



Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2 e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Papel Não Clorado

Papel Não Clorado Formato: A4, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 75G/M2, Aplicação: Impressora Laser

Quantidade:	969	Valor estimado:	R\$ 22,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 500,00 FL		R\$ 21.967,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545***_0 - ANDREIA DA SILVA para LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, melhor lance: R\$ 19,3000 (unitário) / R\$ 18.701,7000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.329.541/0001-78 - 37.329.541 CARLOS HENRIQUE BLUMENBERG Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 26,5000 (unitário) R\$ 25.678,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CHAMEX / SYLVAMO DO BRASIL Modelo/versão: Papel A4 Sulfite Chamex Office 210x297 75g FL 500 Valor proposta: R\$ 26,5000 (unitário) R\$ 25.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: report Modelo/versão: report Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,3400 (unitário) R\$ 21.647,4600 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGNUM Modelo/versão: MAGNUM Valor proposta: R\$ 22,6000 (unitário) R\$ 21.899,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 21,9500 (unitário) R\$ 21.269,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: Report/Suzano Modelo/versão: Resma Valor proposta: R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 21.947,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 20,2000 (unitário) R\$ 19.573,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ONE/SUZANO Modelo/versão: PAPEL A4 Valor proposta: R\$ 22,5000 (unitário) R\$ 21.802,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 24,8000 (unitário) R\$ 24.031,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Report Modelo/versão: Papel A4 RESMA Valor proposta: R\$ 24,8000 (unitário) R\$ 24.031,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6300 (unitário) R\$ 21.928,4700 (total)	-
Marca/Fabricante: SUZANO Modelo/versão: REPORT PREMIUM Valor proposta: R\$ 22,6300 (unitário) R\$ 21.928,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.128.762/0001-31 - ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 22,4900 (unitário) R\$ 21.792,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: PINHEIRO Modelo/versão: A4 Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 21.947,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 22,6600 (unitário) R\$ 21.957,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
27.084.275/0001-07 - LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 19,3000 (unitário) R\$ 18.701,7000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: chamex Modelo/versão: solution Valor proposta: R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 21.947,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: sulfite Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:05:47	47.128.762/0001-31	R\$ 22,4900
24/09/2025 às 09:06:54	04.131.427/0001-80	R\$ 22,5000
24/09/2025 às 09:10:19	33.148.553/0001-45	R\$ 22,4000
24/09/2025 às 09:13:21	04.131.427/0001-80	R\$ 22,3500
24/09/2025 às 09:15:56	08.831.603/0001-47	R\$ 22,3400
24/09/2025 às 09:16:20	27.084.275/0001-07	R\$ 19,3000
24/09/2025 às 09:16:31	04.131.427/0001-80	R\$ 21,9500
24/09/2025 às 09:19:01	33.148.553/0001-45	R\$ 20,2000



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:20:47	77.027.241/0001-59	R\$ 22,6500

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:15:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:55 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 22,3500 e R\$ 22,6700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:56	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 22,6500, R\$ 22,3400, R\$ 20,2000, R\$ 21,9500 e R\$ 19,3000.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:56	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	24/09/2025 às 09:56:19	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 11..
Pelo participante 27.084.275/0001-07	24/09/2025 às 10:13:20	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:20 de 24/09/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:45:46.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	25/09/2025 às 09:19:08	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Srs. licitante, solicito Anexo V e Anexo X assinados de forma digital. Quanto ao Anexo IX - corrigir o valor do faturamento para o ano de 2024..
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	25/09/2025 às 11:20:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07.
Sistema	29/09/2025 às 09:05:37	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:15:37.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:16	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:15:55	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:15:55	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 22,3500 e R\$ 22,6700.
24/09/2025 às 09:20:56	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:20:56	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 09:56:19	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, você foi convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 11..
24/09/2025 às 10:13:20	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 14:35:46	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,3000.



Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 09:19:08	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Srs. licitante, solicito Anexo V e Anexo X assinados de forma digital. Quanto ao Anexo IX - corrigir o valor do faturamento para o ano de 2024..
29/09/2025 às 09:05:37	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.



Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2 e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Papel Glossy

Papel Glossy Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 30M, Largura: 914MM, Gramatura: 190G/M2

Quantidade:	175	Valor estimado:	R\$ 21,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 FL		R\$ 3.813,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 14,8000 (unitário) / R\$ 2.590,0000 (total)			

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 14,9000 (unitário) R\$ 2.607,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: maxprint Modelo/versão: maxprint Valor proposta: R\$ 21,7000 (unitário) R\$ 3.797,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 14,8000 (unitário) R\$ 2.590,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MASTER Modelo/versão: MASTER Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 3.675,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 16,8000 (unitário) R\$ 2.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Masterprint Modelo/versão: Pacote c/50 Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 3.675,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
41.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 17,9000 (unitário) R\$ 3.132,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: MASTERPRINT Modelo/versão: PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GRS PACOTE COM 50 FOLHAS Valor proposta: R\$ 21,7000 (unitário) R\$ 3.797,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 21,7700 (unitário) R\$ 3.809,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 21,7800 (unitário) R\$ 3.811,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 14,3700 (unitário) R\$ 2.514,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: suzano Modelo/versão: suzano Valor proposta: R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: sulfite Valor proposta: R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 15,4000 (unitário) R\$ 2.695,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: masterprint		
Modelo/versão: papel fotografico		
Valor proposta: R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:11:12	04.131.427/0001-80	R\$ 20,9900
24/09/2025 às 09:11:26	04.131.427/0001-80	R\$ 20,0000
24/09/2025 às 09:15:38	41.597.891/0001-92	R\$ 20,0100
24/09/2025 às 09:17:42	08.831.603/0001-47	R\$ 14,8000
24/09/2025 às 09:18:08	04.131.427/0001-80	R\$ 16,8000
24/09/2025 às 09:19:26	41.597.891/0001-92	R\$ 17,9000
24/09/2025 às 09:19:38	39.700.820/0001-21	R\$ 14,3700
24/09/2025 às 09:20:07	56.385.366/0001-80	R\$ 15,4000
24/09/2025 às 09:21:17	10.607.722/0002-43	R\$ 14,9000
24/09/2025 às 09:21:19	77.027.241/0001-59	R\$ 21,7700

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:17	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:17	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:17:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:42 do dia 24/09/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 20,0000 e R\$ 21,7900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:43	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 14,8000, R\$ 17,9000, R\$ 16,8000, R\$ 21,7700, R\$ 14,3700, R\$ 15,4000 e R\$ 14,9000.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:43	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	24/09/2025 às 09:57:21	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 12..
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	24/09/2025 às 11:58:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:00 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 14:36:08	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:46:08.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 09:16:56	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os documentos de habilitação, conforme a relação constante no Anexo II do Edital. As declarações devem estar assinadas digital, e os índices financeiros devem vir calculados dos 2 balanços..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 09:29:57	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:57 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 13:32:22	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para os itens 3, 4 e 9..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 13:50:10	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:10 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 15:30:53	Sr. licitante, a Proposta deve vir assinada de forma digital, conforme Edital. Solicito ainda que o descritivo dos itens estejam conforme Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 15:31:18	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Correção: Proposta deve vir assinada de forma digital, conforme Edital. Solicito ainda que o descritivo dos itens estejam conforme Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 15:41:16	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:16 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:30	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:30.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:17	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:17:42	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:17:42	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 20,0000 e R\$ 21,7900.
24/09/2025 às 09:22:43	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:22:43	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 09:57:21	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 12..
24/09/2025 às 14:36:03	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,3700. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional.
24/09/2025 às 14:36:08	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,8000.
25/09/2025 às 09:16:56	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:18:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os documentos de habilitação, conforme a relação constante no Anexo II do Edital. As declarações devem estar assinadas digital, e os índices financeiros devem vir calculados dos 2 balanços..
25/09/2025 às 09:29:57	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 13:32:22	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 15:33:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para os itens 3, 4 e 9..



Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 13:50:10	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 15:31:18	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Correção: Proposta deve vir assinada de forma digital, conforme Edital. Solicito ainda que o descritivo dos itens estejam conforme Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação..
25/09/2025 às 15:41:16	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 09:04:30	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

29/09/2025 09:17



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.



Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2 e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br , o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Marcador Página

Marcador Página Material: Papel Couchê, Cor: Colorido, Largura: 5CM, Comprimento: 20CM

Quantidade:	225	Valor estimado:	R\$ 6,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.458,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 5,9000 (unitário) / R\$ 1.327,5000 (total)			

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 1.458,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 1.458,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3,9600 (unitário) R\$ 891,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: masterprint Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 1.451,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,9000 (unitário) R\$ 1.327,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MASTER Modelo/versão: MASTER Valor proposta: R\$ 6,4000 (unitário) R\$ 1.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,1500 (unitário) R\$ 1.158,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Masterprint Modelo/versão: Pacote com 4 cores Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 1.451,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
41.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 1.012,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MASTERPRINT Modelo/versão: MARCADOR DE PÁGINA Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 1.451,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,4600 (unitário) R\$ 1.453,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 6,4700 (unitário) R\$ 1.455,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 1.458,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Post it Modelo/versão: marcador de pagina Valor proposta: R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 1.458,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,7000 (unitário) R\$ 607,5000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: marcador pagina Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 1.451,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:04:00	10.607.722/0002-43	R\$ 6,3900



Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:11:16	56.385.366/0001-80	R\$ 6,4000
24/09/2025 às 09:15:19	04.131.427/0001-80	R\$ 6,3800
24/09/2025 às 09:15:33	41.597.891/0001-92	R\$ 6,3900
24/09/2025 às 09:21:40	10.607.722/0002-43	R\$ 3,9600
24/09/2025 às 09:21:41	08.831.603/0001-47	R\$ 5,9000
24/09/2025 às 09:21:51	77.027.241/0001-59	R\$ 6,4600
24/09/2025 às 09:21:57	04.131.427/0001-80	R\$ 5,1500
24/09/2025 às 09:22:23	41.597.891/0001-92	R\$ 4,5000
24/09/2025 às 09:25:22	56.385.366/0001-80	R\$ 2,7000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:21:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:40 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,3800 e R\$ 6,4800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:26:41	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,9600, R\$ 4,5000, R\$ 5,9000, R\$ 5,1500, R\$ 2,7000 e R\$ 6,4600.
Sistema	24/09/2025 às 09:26:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 09:55:05	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 2..
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 09:59:24	Sr. licitante, neste item 2, solicito também comprovação de exequibilidade deste item, visto que foi concedido mais de 50% de desconto.
Pelo participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 10:57:40	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:40 de 24/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:32:57	Sr. licitante, o item 01 foi aplicado o Decreto Municipal 296/2022, conforme explicado no Chat.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:33:19	E ficou com empresa regional.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:33:26	Favor corrigir a Proposta.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:34:15	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Item 01 não pertence a empresa, este pregoeiro solicitou apenas a Proposta Ajustada do Item 2. Favor corrigir..
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:49:33	Sr. licitante, está conectado?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 14:08:05	ok, fiz o envio com proposta e planilha de custos constando somente o item 2
Pelo participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 14:08:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:09 de 24/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:01	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:45:01.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	25/09/2025 às 09:16:33	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os documentos de habilitação, conforme a relação constante no Anexo II do Edital. As declarações devem estar assinadas digital, e os índices financeiros devem vir calculados dos 2 balanços..
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	25/09/2025 às 11:17:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Sistema	25/09/2025 às 13:31:23	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 13:41:23.
Sistema para o participante 41.597.891/0001-92	25/09/2025 às 13:34:14	Sr. Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 2, conforme modelo Anexo III do Edital..
Sistema para o participante 41.597.891/0001-92	25/09/2025 às 15:35:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-92.
Sistema para o participante 04.131.427/0001-80	25/09/2025 às 15:37:36	Sr. Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 02.
Sistema para o participante 04.131.427/0001-80	25/09/2025 às 17:38:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80.
Sistema para o participante 77.027.241/0001-59	26/09/2025 às 08:35:49	Sr. Fornecedor GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ 77.027.241/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Benefício Local, do Decreto 296/2022, solicito Proposta Ajustada para o item 2.
Sistema para o participante 77.027.241/0001-59	26/09/2025 às 10:37:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ 77.027.241/0001-59.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 10:38:34	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 2.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 10:50:58	Sr. licitante, favor ainda não enviar o Anexo,
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 10:51:46	Sr. licitante, favor desconsiderar, a mensagem anterior. Enviei no pregão errado.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 10:52:12	Pode seguir o prazo do anexo e enviar a Proposta Ajustada. Peço desculpas pelo equívoco.
Pelo participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 11:31:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:04 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 13:33:07	Srs. licitante, a Proposta deve estar com ass. digital.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 13:33:46	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta Ajustada assinada de forma digital..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 14:01:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:16 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:51	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 14:15:51.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 15:50:30	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 01..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 17:32:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:16 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:32:34	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Benefício do Decreto 296/2022 - Empresa Regional. Solicito o envio da Proposta Ajustada para o item 8..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:43:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:06 de 29/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	29/09/2025 às 09:03:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:13:37.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:21:40	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:21:40	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,3800 e R\$ 6,4800.
24/09/2025 às 09:26:41	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:26:41	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 09:55:05	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 2..
24/09/2025 às 10:57:40	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 13:34:15	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Item 01 não pertence a empresa Star Mix. Pregoeiro solicitou apenas a Proposta Ajustada do Item 2. Favor corrigir..
24/09/2025 às 14:08:09	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 14:35:01	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,7000.
25/09/2025 às 09:16:33	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os documentos de habilitação, conforme a relação constante no Anexo II do Edital. As declarações devem estar assinadas digital, e os indicadores financeiros devem vir calculados dos 2 balanços..



Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 13:31:23	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 foi inabilitado. Motivo: Não enviou os Documentos de Habilitação no prazo solicitado em Edital..
25/09/2025 às 13:33:27	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,9600. Motivo: Empresa não cumpre os índices financeiros do balanço. Inabilitada em outros itens deste certame..
25/09/2025 às 13:34:14	Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 2, conforme modelo Anexo III do Edital..
25/09/2025 às 15:35:43	Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,5000. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no prazo solicitado..
25/09/2025 às 15:37:36	Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 02.
26/09/2025 às 08:33:09	Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,1500. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no prazo solicitado em Edital..
26/09/2025 às 08:35:49	Fornecedor GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ 77.027.241/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 10:37:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Benefício Local, do Decreto 296/2022, solicito Proposta Ajustada para o item 2.
26/09/2025 às 10:37:39	Fornecedor GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ 77.027.241/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,4600. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no prazo solicitado em Edital..
26/09/2025 às 10:38:34	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 12:39:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 2.
26/09/2025 às 11:31:04	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 13:33:46	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 15:35:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta Ajustada assinada de forma digital..
26/09/2025 às 14:01:16	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 14:05:51	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,9000.
26/09/2025 às 15:50:30	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 17:51:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 01..
26/09/2025 às 17:32:17	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 08:32:34	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 10:33:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Benefício do Decreto 296/2022 - Empresas Regionais. Solicito o envio da Proposta Ajustada para o item 8..
29/09/2025 às 08:43:06	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 09:03:37	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.



Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Pvc, Tipo: Adesivo Acrilico, Largura: 40MM, Comprimento: 50M, Espessura: 1MM, Cor: Ultra Transparente

Quantidade:	360	Valor estimado:	R\$ 1,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 482,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 1,0900 (unitário) / R\$ 392,4000 (total)			

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,9500 (unitário) R\$ 342,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: eurocel Modelo/versão: eurocel Valor proposta: R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 288,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,0900 (unitário) R\$ 392,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ADELBRAS Modelo/versão: ADELBRAS Valor proposta: R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,3200 (unitário) R\$ 475,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 1,3300 (unitário) R\$ 478,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:17	10.607.722/0002-43	R\$ 1,2900
24/09/2025 às 09:13:42	24.827.291/0001-54	R\$ 1,3000
24/09/2025 às 09:17:14	08.831.603/0001-47	R\$ 1,0900
24/09/2025 às 09:19:39	10.607.722/0002-43	R\$ 0,9500
24/09/2025 às 09:22:00	77.027.241/0001-59	R\$ 1,3200
24/09/2025 às 09:22:13	24.827.291/0001-54	R\$ 0,8000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:17:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:14 do dia 24/09/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,2900 e R\$ 1,3400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:15	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,8000, R\$ 0,9500, R\$ 1,3200 e R\$ 1,0900.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:22:15	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 09:55:37	Sr. Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente aos itens: 3 e 7..
Pelo participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 10:31:15	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:15 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:35:02	Sr. licitante, o item 08 foi aplicado o Decreto Municipal 296/2022, e ficou com uma empresa Regional.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:35:15	Favor corrigir e retirar este item da Proposta.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:35:29	Ainda, a proposta deve vir com ASSINATURA DIGITAL.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:35:57	Sr. Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Retirar item 08 da proposta e assinar DIGITAL..
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:49:17	Sr. licitante, está conectado?
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 15:37:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:01 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54.
Sistema	25/09/2025 às 09:08:54	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 09:18:54.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:15.
Sistema	25/09/2025 às 15:57:20	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:07:20.
Sistema	29/09/2025 às 09:03:49	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:13:49.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:15	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:17:14	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:17:14	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,2900 e R\$ 1,3400.
24/09/2025 às 09:22:15	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:22:15	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 09:55:37	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente aos itens 3 e 7..



Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:31:15	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 13:35:57	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Retirar item 08 da proposta e assinar DIGITAL..
24/09/2025 às 15:39:03	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Empresa enviou Proposta em desacordo com o item 8 do Edital. Foi dado a oportunidade de correção, mas não respondeu,nem enviou o anexo corrigido. Abandonou a sessão..
25/09/2025 às 09:08:54	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,9500. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
25/09/2025 às 11:06:15	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 foi inabilitado. Motivo: Os Indices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um), sendo que o Edital exige, no mínimo, 1 (um)..
25/09/2025 às 15:57:20	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,0900. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 12..
29/09/2025 às 09:03:49	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.



Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br , o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48MM, Comprimento: 50M, Cor: Branca

Quantidade:	695	Valor estimado:	R\$ 4,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.148,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 3,8000 (unitário) / R\$ 2.641,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3,5900 (unitário) R\$ 2.495,0500 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 3.127,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 2.502,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,8000 (unitário) R\$ 2.641,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 3.127,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,3500 (unitário) R\$ 3.023,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Mak+ Modelo/versão: rolo Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 3.127,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,5800 (unitário) R\$ 2.488,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KORETECH Modelo/versão: KORETECH Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,5200 (unitário) R\$ 3.141,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,5200 (unitário) R\$ 3.141,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,5200 (unitário) R\$ 2.446,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1000.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:24	10.607.722/0002-43	R\$ 4,4900
24/09/2025 às 09:10:07	30.866.576/0002-88	R\$ 4,5000
24/09/2025 às 09:13:55	24.827.291/0001-54	R\$ 4,5000
24/09/2025 às 09:15:12	04.131.427/0001-80	R\$ 4,4800
24/09/2025 às 09:15:17	08.831.603/0001-47	R\$ 3,8000
24/09/2025 às 09:15:48	04.131.427/0001-80	R\$ 4,3500
24/09/2025 às 09:16:57	24.827.291/0001-54	R\$ 3,6000
24/09/2025 às 09:17:31	39.700.820/0001-21	R\$ 3,5200
24/09/2025 às 09:19:06	30.866.576/0002-88	R\$ 3,5800
24/09/2025 às 09:19:41	10.607.722/0002-43	R\$ 3,5900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:15:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:17 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,4800 e R\$ 4,5300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:18	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,8000, R\$ 3,6000, R\$ 3,5900, R\$ 4,3500, R\$ 3,5800 e R\$ 3,5200.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:18	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:32	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:42:32.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:25	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:25.
Sistema	25/09/2025 às 15:58:06	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:08:06.
Sistema	29/09/2025 às 09:03:58	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:13:58.



Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:15	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:15:17	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:15:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,4800 e R\$ 4,5300.
24/09/2025 às 09:20:18	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:20:18	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 14:31:53	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,5200. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional..
24/09/2025 às 14:32:00	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,5800. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional..
24/09/2025 às 14:32:32	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,5900. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
25/09/2025 às 11:06:25	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 foi inabilitado. Motivo: Os Indices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um), sendo que o Edital exige, no mínimo, 1 (um)..
25/09/2025 às 15:57:58	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,6000. Motivo: Aplicação do Decreto 296/2022 - Benefício Regional..
25/09/2025 às 15:58:06	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,8000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 12..
29/09/2025 às 09:03:58	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 5 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48MM, Comprimento: 50M, Cor: Branca

Quantidade:	530	Valor estimado:	R\$ 11,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.967,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, melhor lance: R\$ 8,5400 (unitário) / R\$ 4.526,2000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 4.240,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 11,2000 (unitário) R\$ 5.936,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9,5000 (unitário) R\$ 5.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 10,8000 (unitário) R\$ 5.724,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 5.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 10,1500 (unitário) R\$ 5.379,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Plasfix Modelo/versão: Rolo Valor proposta: R\$ 11,2500 (unitário) R\$ 5.962,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 8,9800 (unitário) R\$ 4.759,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: KORETECH Modelo/versão: KORETECH Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 11,2400 (unitário) R\$ 5.957,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 11,2500 (unitário) R\$ 5.962,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 8,5400 (unitário) R\$ 4.526,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: all Modelo/versão: all Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1000.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:10:25	30.866.576/0002-88	R\$ 11,0100
24/09/2025 às 09:14:04	24.827.291/0001-54	R\$ 11,0100
24/09/2025 às 09:14:09	04.131.427/0001-80	R\$ 10,9500
24/09/2025 às 09:14:39	39.700.820/0001-21	R\$ 11,0000
24/09/2025 às 09:16:28	30.866.576/0002-88	R\$ 10,9600
24/09/2025 às 09:16:41	24.827.291/0001-54	R\$ 10,9600
24/09/2025 às 09:17:19	08.831.603/0001-47	R\$ 10,8000
24/09/2025 às 09:17:51	04.131.427/0001-80	R\$ 10,1500
24/09/2025 às 09:19:42	10.607.722/0002-43	R\$ 8,0000
24/09/2025 às 09:20:34	39.700.820/0001-21	R\$ 8,5400
24/09/2025 às 09:20:35	24.827.291/0001-54	R\$ 9,5000
24/09/2025 às 09:21:00	30.866.576/0002-88	R\$ 8,9800
24/09/2025 às 09:21:43	77.027.241/0001-59	R\$ 11,2400

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:17:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:18 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 10,9500 e R\$ 11,2600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:19	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8,5400, R\$ 11,2400, R\$ 8,0000, R\$ 8,9800, R\$ 10,8000, R\$ 10,1500 e R\$ 9,5000.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:53	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:42:53.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:38	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:38.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 13:35:36	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para os itens 5, 6 e 7..
Pelo participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 14:44:38	Boa tarde Sr. Pregoeiro, vi no portal que fomos desclassificados no item 6 e 7, mesmo assim precisamos incluir esses itens na proposta?
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 14:46:50	Sim sr. licitante, pois a desclassificação foi em função do Decreto Municipal de Benefício Regional. Como a empresa que obteve o benefício foi Inabilitada, foi feito nova classificação.
Pelo participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 14:49:11	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:11 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 15:33:12	Sr. licitante, a validade da proposta não pode ser inferior a 90 dias, conforme Edital. Quanto ao item 8, a empresa ainda não foi chamada. Conforme o pregoeiro colocou no Chat, itens 5, 6 e 7.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 15:33:33	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Correção de Proposta Conforme explicado no Chat..
Pelo participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 15:51:12	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:12 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21.
Sistema	25/09/2025 às 15:59:12	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:09:12.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	26/09/2025 às 13:36:18	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Documentos de Habilitação, conforme relação Anexo II do Edital..
Pelo participante 39.700.820/0001-21	26/09/2025 às 14:38:06	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:06 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:46	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:46.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:15	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:17:18	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:17:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 10,9500 e R\$ 11,2600.
24/09/2025 às 09:22:19	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:22:19	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 14:32:53	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta aceita, melhor lance R\$ 8,0000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
25/09/2025 às 11:06:38	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 foi inabilitado. Motivo: Os Indicadores de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um), sendo que o Edital exige no mínimo, 1 (um)..



Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 13:35:36	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para os itens 5, 6 e 7..
25/09/2025 às 14:49:11	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 15:33:33	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Correção de Proposta Conforme explicado no Chat..
25/09/2025 às 15:51:12	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 15:59:12	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8,5400.
26/09/2025 às 13:36:18	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Documentos de Habilitação, conforme relação Anexo II do Edital..
26/09/2025 às 14:38:06	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 09:04:46	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

29/09/2025 09:17



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.



Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 6 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico, Tipo: Dupla Face, Largura: 24MM, Comprimento: 30M

Quantidade:	288	Valor estimado:	R\$ 4,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.350,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, melhor lance: R\$ 3,3800 (unitário) / R\$ 973,4400 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3,4000 (unitário) R\$ 979,2000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 4,6000 (unitário) R\$ 1.324,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,7000 (unitário) R\$ 1.065,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,2900 (unitário) R\$ 1.235,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 4,6000 (unitário) R\$ 1.324,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,6800 (unitário) R\$ 1.347,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,6800 (unitário) R\$ 1.347,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,3800 (unitário) R\$ 973,4400 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:31	10.607.722/0002-43	R\$ 4,5900
24/09/2025 às 09:14:10	24.827.291/0001-54	R\$ 4,6000
24/09/2025 às 09:16:33	08.831.603/0001-47	R\$ 4,2900
24/09/2025 às 09:17:03	24.827.291/0001-54	R\$ 3,7000
24/09/2025 às 09:19:40	10.607.722/0002-43	R\$ 3,4000
24/09/2025 às 09:20:53	39.700.820/0001-21	R\$ 3,3800

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
29/09/2025 09:17		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:16:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:32 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,5900 e R\$ 4,6900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:21:33	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,7000, R\$ 4,2900, R\$ 3,3800 e R\$ 3,4000.
Sistema	24/09/2025 às 09:21:33	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:34	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:43:34.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:47	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:47.
Sistema	25/09/2025 às 15:59:56	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:09:56.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:59	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:59.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:15	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:16:32	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:16:32	Início da etapa fechada. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,5900 e R\$ 4,6900.
24/09/2025 às 09:21:33	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:21:33	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 14:33:22	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,3800. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional..
24/09/2025 às 14:33:34	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,4000. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
25/09/2025 às 11:06:47	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 foi inabilitado. Motivo: Os Índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um), sendo que o Edital exige, no mínimo, 1 (um)..
25/09/2025 às 15:59:56	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,3800. Motivo: A empresa foi desclassificada anteriormente, em função da aplicação do Decreto Municipal 296/2022. .
29/09/2025 às 09:04:59	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

29/09/2025 09:17



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.

Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 7 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico, Tipo: Dupla Face, Largura: 24MM, Comprimento: 30M

Quantidade:	290	Valor estimado:	R\$ 12,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.642,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, melhor lance: R\$ 7,3700 (unitário) / R\$ 2.137,3000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 7,9800 (unitário) R\$ 2.314,2000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 12,5000 (unitário) R\$ 3.625,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,1000 (unitário) R\$ 2.059,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 9,9000 (unitário) R\$ 2.871,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 12,5000 (unitário) R\$ 3.625,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 12,5400 (unitário) R\$ 3.636,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 12,5500 (unitário) R\$ 3.639,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 7,3700 (unitário) R\$ 2.137,3000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech Valor proposta: R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:41	10.607.722/0002-43	R\$ 12,4900
24/09/2025 às 09:14:17	24.827.291/0001-54	R\$ 12,5000
24/09/2025 às 09:17:08	08.831.603/0001-47	R\$ 9,9000
24/09/2025 às 09:20:33	10.607.722/0002-43	R\$ 7,9800
24/09/2025 às 09:21:14	39.700.820/0001-21	R\$ 7,3700
24/09/2025 às 09:21:35	77.027.241/0001-59	R\$ 12,5400
24/09/2025 às 09:21:50	24.827.291/0001-54	R\$ 7,1000

Mensagens do chat do Item 7

29/09/2025 09:17

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2 e informe o código 9E67-2129-981B-37E2



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:17:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:07 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 12,4900 e R\$ 12,5600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:08	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12,5400, R\$ 7,9800, R\$ 7,1000, R\$ 9,9000 e R\$ 7,3700.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:08	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 09:09:32	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 09:19:32.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:58	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:58.
Sistema	25/09/2025 às 16:01:56	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:11:56.
Sistema	29/09/2025 às 09:05:14	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:15:14.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:16	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:17:07	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:17:07	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 12,4900 e R\$ 12,5600.
24/09/2025 às 09:22:08	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:22:08	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 15:39:25	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,1000. Motivo: Empresa enviou Proposta em desacordo com o item 8 do Edital. Foi dado a oportunidade de correção, mas não respondeu,nem enviou o anexo corrigido. Abandonou a sessão..
25/09/2025 às 09:09:25	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,3700. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022. Benefício Regional..
25/09/2025 às 09:09:32	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,9800. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
25/09/2025 às 11:06:58	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 foi inabilitado. Motivo: Os Indices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um), sendo que o Edital exige, no mínimo, 1 (um)..
25/09/2025 às 16:01:56	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,3700. Motivo: Empresa foi desclassificada anteriormente em função da Aplicação do Decreto Municipal 296/2022..
29/09/2025 às 09:05:14	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

29/09/2025 09:17



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.



Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br , o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 8 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Transparente, Aplicação: Gráfico

Quantidade:	852	Valor estimado:	R\$ 4,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.663,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-0 - ANDREIA DA SILVA para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 3,4000 (unitário) / R\$ 2.896,8000 (total)			

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,9500 (unitário) R\$ 2.513,4000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 4,2500 (unitário) R\$ 3.621,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,6900 (unitário) R\$ 2.291,8800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,4000 (unitário) R\$ 2.896,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 3.408,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,6500 (unitário) R\$ 3.109,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mak+ Modelo/versão: Rolo Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,8800 (unitário) R\$ 2.453,7600 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: KORETECH Modelo/versão: KORETECH Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,2800 (unitário) R\$ 3.646,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,2900 (unitário) R\$ 3.655,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,3200 (unitário) R\$ 2.828,6400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:10:36	30.866.576/0002-88	R\$ 4,0100
24/09/2025 às 09:13:53	04.131.427/0001-80	R\$ 4,0100
24/09/2025 às 09:14:24	24.827.291/0001-54	R\$ 4,0100
24/09/2025 às 09:15:06	04.131.427/0001-80	R\$ 3,9900
24/09/2025 às 09:16:34	30.866.576/0002-88	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:16:48	24.827.291/0001-54	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:20:46	08.831.603/0001-47	R\$ 3,4000
24/09/2025 às 09:21:00	04.131.427/0001-80	R\$ 3,6500
24/09/2025 às 09:21:29	77.027.241/0001-59	R\$ 4,2800
24/09/2025 às 09:21:34	39.700.820/0001-21	R\$ 3,3200
24/09/2025 às 09:21:48	10.607.722/0002-43	R\$ 2,9500
24/09/2025 às 09:22:36	24.827.291/0001-54	R\$ 2,6900
24/09/2025 às 09:23:40	30.866.576/0002-88	R\$ 2,8800

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:45 do dia 24/09/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9900 e R\$ 4,3000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:25:46	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,3200, R\$ 2,9500, R\$ 3,4000, R\$ 3,6500, R\$ 2,6900, R\$ 2,8800 e R\$ 4,2800.
Sistema	24/09/2025 às 09:25:46	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:09	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:44:09.
Sistema	25/09/2025 às 11:07:09	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:17:09.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	25/09/2025 às 13:34:55	Sr. Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 8..
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	25/09/2025 às 15:36:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	25/09/2025 às 15:38:52	Sr. Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para o item 8..
Pelo participante 30.866.576/0002-88	25/09/2025 às 16:30:16	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:16 de 25/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 08:31:48	Srs. licitante, a proposta ajustada deve vir com assinatura digital, conforme Edital, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 08:32:16	Sr. Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta Ajustada com ass. digital..
Pelo participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 09:17:08	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:17:08 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88.
Sistema	26/09/2025 às 09:22:15	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 09:32:15.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 13:38:32	Sr. Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, quantos aos Documentos de Habilitação, solicito: Anexo V, Anexo IX, Anexo X e Anexo XI, assinados de forma digital. Balanço Completo/Registrado ref. 2023 e 2024. Certidão Negativa de Falência em data não anterior a 90 dias da abertura do certame..
Pelo participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 14:43:18	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:18 de 26/09/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 15:13:52	Sr. licitante, em análise dos índices financeiros da empresa.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 15:14:28	Em 2023, nenhum índice ficou acima ou igual a 1 (um) conforme exige o Edital no item 1.4.1.6 do Anexo II.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 15:15:58	Portanto vossa empresa será inabilitada, conforme já aconteceu com outra proponente neste certame.
Sistema	26/09/2025 às 15:19:58	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 15:29:58.
Sistema para o participante 04.131.427/0001-80	26/09/2025 às 15:22:46	Sr. Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Decreto Municipal 296/2022, solicito Proposta Ajustada para o item 8..
Sistema para o participante 04.131.427/0001-80	26/09/2025 às 17:25:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 às 08:52:16	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:02:16.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:12	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:12.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:16	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:20:45	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:20:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9900 e R\$ 4,3000.
24/09/2025 às 09:25:46	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:25:46	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 14:33:52	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,6900. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional..
24/09/2025 às 14:33:58	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,8800. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional..
24/09/2025 às 14:34:09	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,9500. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..
25/09/2025 às 11:07:09	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 foi inabilitado. Motivo: Os Indices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um), sendo que o Edital exige, no mínimo, 1 (um)..
25/09/2025 às 13:34:55	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 08..
25/09/2025 às 15:38:52	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para o item 8..
25/09/2025 às 16:30:16	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 08:32:16	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta Ajustada com ass. digital..
26/09/2025 às 09:17:09	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 09:22:15	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,8800. Motivo: Empresa havia sido desclassificada em função do Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional, porém a empresa detentora do benefício foi Inabilitada..
26/09/2025 às 13:38:32	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, quantos aos Documentos de Habilitação, solicito: Anexo V, Anexo IX, Anexo X e Anexo XI, assinados de forma digital. Balanço Completo/Registrado ref. 2023 e 2024. Certidão Negativa de Falência em data não anterior a 90 dias da abertura do certame..
26/09/2025 às 14:43:18	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
26/09/2025 às 15:19:58	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 foi inabilitado. Motivo: Empresa apresentou em 2023, todos os índices financeiros abaixo de (1), sendo que o Edital exige no minimo (1). .
26/09/2025 às 15:22:46	Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Decreto Municipal 296/2022, solicito Proposta Ajustada para o item 8..
29/09/2025 às 08:31:11	Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,6500. Motivo: Não enviou a Proposta Ajustada no prazo solicitado..
29/09/2025 às 08:51:59	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,3200. Motivo: Aplicação Decreto Municipal 296/2022 - Benefício Regional..
29/09/2025 às 08:52:16	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,4000. Motivo: Proposta enviada no Anexo do Item 02..
29/09/2025 às 09:04:12	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90074/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São José do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.

29/09/2025 09:17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinada de forma digital.

Assinado por pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chopra.zinhd.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2> e informe o código 9E67-2129-981B-37E2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Grampo Grampeador

Grampo Grampeador Material: Aço, Tratamento Superficial: Zincado, Tamanho: 6/4b, Uso: Alceador, Características Adicionais: Caixa Com 4.800 Grampos

Quantidade:	154	Valor estimado:	R\$ 4,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 UN		R\$ 754,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***#0 - ANDREIA DA SILVA para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 3,2800 (unitário) / R\$ 505,1200 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3,2500 (unitário) R\$ 500,5000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: master Valor proposta: R\$ 4,8000 (unitário) R\$ 739,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,2800 (unitário) R\$ 505,1200 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DOTAD Modelo/versão: DOTAD Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 616,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,6900 (unitário) R\$ 568,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: Masterprin Modelo/versão: caixa Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,8900 (unitário) R\$ 753,0600 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,8900 (unitário) R\$ 753,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,3200 (unitário) R\$ 511,2800 (total)	-
Marca/Fabricante: brw Modelo/versão: brw Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maxprint Modelo/versão: grampo Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,4000 (unitário) R\$ 677,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: grampo 26/6 Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:54	04.131.427/0001-80	R\$ 4,0500

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:11:23	56.385.366/0001-80	R\$ 4,4000
24/09/2025 às 09:11:39	10.607.722/0002-43	R\$ 4,3600
24/09/2025 às 09:12:15	39.700.820/0001-21	R\$ 4,3500
24/09/2025 às 09:13:37	04.131.427/0001-80	R\$ 3,9800
24/09/2025 às 09:15:18	10.607.722/0002-43	R\$ 4,3382
24/09/2025 às 09:19:14	39.700.820/0001-21	R\$ 4,1000
24/09/2025 às 09:22:18	10.607.722/0002-43	R\$ 3,2500
24/09/2025 às 09:22:18	08.831.603/0001-47	R\$ 3,2800
24/09/2025 às 09:22:47	04.131.427/0001-80	R\$ 3,6900
24/09/2025 às 09:24:48	39.700.820/0001-21	R\$ 3,3200

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:17 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9800 e R\$ 4,3382 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:18	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,3200, R\$ 3,6900, R\$ 3,2500 e R\$ 3,2800.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:18	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:22	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:44:22.
Sistema	25/09/2025 às 11:07:29	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:17:29.
Sistema	25/09/2025 às 15:58:17	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:08:17.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:20	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:20.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:16	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 09:22:17	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 09:22:17	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9800 e R\$ 4,3382.
24/09/2025 às 09:27:18	Item com etapa fechada encerrada.
24/09/2025 às 09:27:18	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 14:34:22	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 teve a proposta aceita, melhor lance R\$ 3,2500. Motivo: Proposta Ajustada enviada no Anexo do Item 01..

Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 11:07:29	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 foi inabilitado. Motivo: Os Indices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um), sendo que o Edital exige, no mínimo, 1 (um)..
25/09/2025 às 15:58:17	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,2800. Motivo: Porposta Ajustada enviada no Anexo do Item 12..
29/09/2025 às 09:04:20	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
29/09/2025 às 09:17:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E67-2129-981B-37E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA DA SILVA (CPF 069.XXX.XXX-70) em 29/09/2025 11:32:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E67-2129-981B-37E2>

Memorando 32- 4.680/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/09/2025 às 11:19:23

- Termo de Adjudicação e Homologação PE 90074/2025.

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_10.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_11.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_12.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_4.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_5.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_6.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_7.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_8.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900742025_item_9.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE_90074_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/09/2025 11:43:33	1Doc ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA57-8180-D53C-17D5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Bloco Recado

Bloco Recado Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 76MM, Comprimento: 102MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Quantidade Folhas: 100UN

Quantidade:	390	Valor estimado:	R\$ 4,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.677,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 2,9000 (unitário) / R\$ 1.131,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,5900 (unitário) R\$ 1.010,1000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: bazze Modelo/versão: bazze Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2,9000 (unitário) R\$ 1.131,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MASTER Modelo/versão: MASTER Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,9800 (unitário) R\$ 1.552,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Masterprint Modelo/versão: Pacote c, 4 de 100 Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
41.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3,2000 (unitário) R\$ 1.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MASTERPRINT Modelo/versão: BLOCO MEDINDO 76 MM X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS Valor proposta: R\$ 4,2800 (unitário) R\$ 1.669,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,2800 (unitário) R\$ 1.669,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,2900 (unitário) R\$ 1.673,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,6400 (unitário) R\$ 1.419,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: bazze Modelo/versão: bazze Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Post it Modelo/versão: bloco Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,4800 (unitário) R\$ 967,2000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: masterprint		
Modelo/versão: bloco recado		
Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 390

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:03:59	10.607.722/0002-43	R\$ 3,9900
24/09/2025 às 09:07:12	04.131.427/0001-80	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:11:12	56.385.366/0001-80	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:15:13	41.597.891/0001-92	R\$ 4,2500
24/09/2025 às 09:15:27	41.597.891/0001-92	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:19:48	08.831.603/0001-47	R\$ 2,9000
24/09/2025 às 09:19:49	10.607.722/0002-43	R\$ 2,5900
24/09/2025 às 09:19:58	41.597.891/0001-92	R\$ 3,2000
24/09/2025 às 09:20:05	04.131.427/0001-80	R\$ 3,9800
24/09/2025 às 09:21:55	77.027.241/0001-59	R\$ 4,2800
24/09/2025 às 09:21:59	39.700.820/0001-21	R\$ 3,6400
24/09/2025 às 09:23:10	56.385.366/0001-80	R\$ 2,4800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:19:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:48 do dia 24/09/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9900 e R\$ 4,3000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:24:49	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,9800, R\$ 4,2800, R\$ 2,5900, R\$ 3,2000, R\$ 2,4800, R\$ 3,6400 e R\$ 2,9000.
Sistema	24/09/2025 às 09:24:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	24/09/2025 às 09:54:35	Sr. Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente aos itens: 1, 4, 5, 6, 8 e 9..
Pelo participante 10.607.722/0002-43	24/09/2025 às 11:02:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:53 de 24/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 14:31:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:41:36.
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	24/09/2025 às 15:40:59	Sr. Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para os itens 3 e 7..
Pelo participante 10.607.722/0002-43	24/09/2025 às 16:36:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:33 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43.
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	25/09/2025 às 09:21:41	Sr. licitante, os documentos de habilitação enviados por vossa empresa, foram analisados e conforme o item 1.4.1.6 do Anexo II do Edital, os índices financeiros ref. aos balanços devem ser igual ou superior a 1 (um).
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	25/09/2025 às 09:22:32	No entanto Os Índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, ref. aos 2 balanços apresentados, são INFERIOR a 1 (um).
Sistema para o participante 10.607.722/0002-43	25/09/2025 às 09:23:45	Portanto por esse motivo, a empresa será INABILITADA.
Sistema	25/09/2025 às 11:05:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:15:55.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	25/09/2025 às 13:32:55	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para o item 01..
Pelo participante 56.385.366/0001-80	25/09/2025 às 14:08:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:34 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Sistema	25/09/2025 às 15:56:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:06:46.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 13:35:18	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os Documentos de Habilitação, conforme Anexo II do Edital..
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Pelo participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:36:09	SR PREGOEIRO, ESTAVA SEM INTERNET
Pelo participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:36:18	TEM COMO ME DAR MAIS ALGUNS MINUTOS
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:40:06	Sr. licitante, o Edital é claro quanto o prazo para envio dos documentos.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	26/09/2025 às 15:41:20	Conforme Edital: 1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	26/09/2025 às 15:44:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 15:54:16.
Sistema	29/09/2025 às 08:30:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 08:40:42.
Sistema	29/09/2025 às 09:03:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:13:25.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS GEM SCOLARQ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjbr.com.br/verificacao/AA57-8180-D53C-17D5> e informe o código AA57-8180-D53C-17D5

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:54:35	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente aos itens: 1, 4, 5, 6, 8 e 9..
24/09/2025 às 11:02:53	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:40:59	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para os itens 3 e 7..
24/09/2025 às 16:36:33	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0002-43 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 13:32:55	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para o item 01..
25/09/2025 às 14:08:34	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 13:35:18	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os Documentos de Habilitação, conforme Anexo II do Edital..
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,9000.
29/09/2025 às 09:50:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/09/2025 08:40:42
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:13:25





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 10 - Papel Não Clorado

Papel Não Clorado Formato: A4, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 75G/M2, Aplicação: Impressora Laser

Quantidade:	2909	Valor estimado:	R\$ 22,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 500,00 FL		R\$ 65.947,0300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***,378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, melhor lance: R\$ 19,1400 (unitário) / R\$ 55.678,2600 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.329.541/0001-78 - 37.329.541 CARLOS HENRIQUE BLUMENBERG Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 26,5000 (unitário) R\$ 77.088,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CHAMEX/ SYLVAMO DO BRASIL Modelo/versão: Papel A4 Sulfite Chamex Office 210x297 75g FL 500 Valor proposta: R\$ 26,5000 (unitário) R\$ 77.088,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,3400 (unitário) R\$ 64.987,0600 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGNUM Modelo/versão: MAGNUM Valor proposta: R\$ 22,6000 (unitário) R\$ 65.743,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 21,9500 (unitário) R\$ 63.852,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: Report/Suzano Modelo/versão: Resma Valor proposta: R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 65.888,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
02.282.485/0001-89 - C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 21,7800 (unitário) R\$ 63.358,0200 (total)	-
Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: Chamex Solution Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 24,8000 (unitário) R\$ 72.143,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Report Modelo/versão: Papel A4 RESMA Valor proposta: R\$ 24,8000 (unitário) R\$ 72.143,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
83.413.591/0003-18 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 19,1400 (unitário) R\$ 55.678,2600 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CHAMEX Modelo/versão: SOLUTION Valor proposta: R\$ 22,5000 (unitário) R\$ 65.452,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6300 (unitário) R\$ 65.830,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: SUZANO Modelo/versão: REPORT PREMIUM Valor proposta: R\$ 22,6300 (unitário) R\$ 65.830,6700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA578180D53C17D55827943D> e informe o código AA578180-D53C-17D5



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.128.762/0001-31 - ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 22,4900 (unitário) R\$ 65.423,4100 (total)	-
Marca/Fabricante: PINHEIRO Modelo/versão: A4 Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 65.888,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 22,6600 (unitário) R\$ 65.917,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	-
Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: sulfite Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 65.947,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909
82.565.532/0001-30 - RIATLA PAPEIS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 20,2000 (unitário) R\$ 58.761,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ONE/SUZANO Modelo/versão: PAPEL A4 Valor proposta: R\$ 22,5000 (unitário) R\$ 65.452,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2909

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:03:06	02.282.485/0001-89	R\$ 22,5100
24/09/2025 às 09:05:38	47.128.762/0001-31	R\$ 22,4900
24/09/2025 às 09:06:58	04.131.427/0001-80	R\$ 22,5000
24/09/2025 às 09:10:08	82.565.532/0001-30	R\$ 22,4000
24/09/2025 às 09:12:59	02.282.485/0001-89	R\$ 22,4100
24/09/2025 às 09:13:27	04.131.427/0001-80	R\$ 22,3500
24/09/2025 às 09:19:51	08.831.603/0001-47	R\$ 22,3400
24/09/2025 às 09:20:15	02.282.485/0001-89	R\$ 21,7800



Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:20:16	04.131.427/0001-80	R\$ 21,9500
24/09/2025 às 09:20:26	82.565.532/0001-30	R\$ 20,2000
24/09/2025 às 09:20:56	77.027.241/0001-59	R\$ 22,6500
24/09/2025 às 09:21:27	83.413.591/0003-18	R\$ 19,1400

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:19:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:51 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 22,3500 e R\$ 22,6700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:24:52	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 19,1400, R\$ 22,3400, R\$ 20,2000, R\$ 22,6500, R\$ 21,7800 e R\$ 21,9500.
Sistema	24/09/2025 às 09:24:52	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	24/09/2025 às 09:56:58	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 10..
Pelo participante 83.413.591/0003-18	24/09/2025 às 10:07:26	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:26 de 24/09/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:20	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:45:20.
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	25/09/2025 às 09:17:41	Sr. Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito O Anexo V e o Anexo X do Edital, assinados de forma digital..
Sistema para o participante 83.413.591/0003-18	25/09/2025 às 11:19:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18.
Sistema	29/09/2025 às 09:05:29	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:15:29.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:56:58	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 10..
24/09/2025 às 10:07:26	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 09:17:41	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito O Anexo V e o Anexo X do Edital, assinados de forma digital..
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18 teve a proposta adjudicada, mediante o lance: R\$ 19,1400.



Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2025 14:45:20
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:15:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 11 - Papel Não Clorado

Papel Não Clorado Formato: A4, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 75G/M2, Aplicação: Impressora Laser

Quantidade:	969	Valor estimado:	R\$ 22,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 500,00 FL		R\$ 21.967,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, melhor lance: R\$ 19,3000 (unitário) / R\$ 18.701,7000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.329.541/0001-78 - 37.329.541 CARLOS HENRIQUE BLUMENBERG Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 26,5000 (unitário) R\$ 25.678,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CHAMEX / SYLVAMO DO BRASIL Modelo/versão: Papel A4 Sulfite Chamex Office 210x297 75g FL 500 Valor proposta: R\$ 26,5000 (unitário) R\$ 25.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: report Modelo/versão: report Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,3400 (unitário) R\$ 21.647,4600 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGNUM Modelo/versão: MAGNUM Valor proposta: R\$ 22,6000 (unitário) R\$ 21.899,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 21,9500 (unitário) R\$ 21.269,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: Report/Suzano Modelo/versão: Resma Valor proposta: R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 21.947,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
33.148.553/0001-45 - BP PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 20,2000 (unitário) R\$ 19.573,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ONE/SUZANO Modelo/versão: PAPEL A4 Valor proposta: R\$ 22,5000 (unitário) R\$ 21.802,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 24,8000 (unitário) R\$ 24.031,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Report Modelo/versão: Papel A4 RESMA Valor proposta: R\$ 24,8000 (unitário) R\$ 24.031,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6300 (unitário) R\$ 21.928,4700 (total)	-
Marca/Fabricante: SUZANO Modelo/versão: REPORT PREMIUM Valor proposta: R\$ 22,6300 (unitário) R\$ 21.928,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA57-8180-D53C-17D5> e informe o código AA57-8180-D53C-17D5



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.128.762/0001-31 - ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 22,4900 (unitário) R\$ 21.792,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: PINHEIRO Modelo/versão: A4 Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 21.947,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 22,6600 (unitário) R\$ 21.957,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
27.084.275/0001-07 - LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 19,3000 (unitário) R\$ 18.701,7000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: chamex Modelo/versão: solution Valor proposta: R\$ 22,6500 (unitário) R\$ 21.947,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: sulfite Valor proposta: R\$ 22,6700 (unitário) R\$ 21.967,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 969

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:05:47	47.128.762/0001-31	R\$ 22,4900
24/09/2025 às 09:06:54	04.131.427/0001-80	R\$ 22,5000
24/09/2025 às 09:10:19	33.148.553/0001-45	R\$ 22,4000
24/09/2025 às 09:13:21	04.131.427/0001-80	R\$ 22,3500
24/09/2025 às 09:15:56	08.831.603/0001-47	R\$ 22,3400
24/09/2025 às 09:16:20	27.084.275/0001-07	R\$ 19,3000
24/09/2025 às 09:16:31	04.131.427/0001-80	R\$ 21,9500
24/09/2025 às 09:19:01	33.148.553/0001-45	R\$ 20,2000

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:20:47	77.027.241/0001-59	R\$ 22,6500

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:15:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:55 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 22,3500 e R\$ 22,6700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:56	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 22,6500, R\$ 22,3400, R\$ 20,2000, R\$ 21,9500 e R\$ 19,3000.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:56	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	24/09/2025 às 09:56:19	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 11..
Pelo participante 27.084.275/0001-07	24/09/2025 às 10:13:20	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:20 de 24/09/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:45:46.
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	25/09/2025 às 09:19:08	Sr. Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Srs. licitante, solicito Anexo V e Anexo X assinados de forma digital. Quanto ao Anexo IX - corrigir o valor do faturamento para o ano de 2024..
Sistema para o participante 27.084.275/0001-07	25/09/2025 às 11:20:00	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07.
Sistema	29/09/2025 às 09:05:37	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:15:37.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:56:19	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 11..
24/09/2025 às 10:13:20	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 09:19:08	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Srs. licitante, solicito Anexo V e Anexo X assinados de forma digital. Quanto ao Anexo IX - corrigir o valor do faturamento para o ano de 2024..
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.084.275/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,3000.
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.



Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2025 14:45:46
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:15:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 12 - Papel Glossy

Papel Glossy Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 30M, Largura: 914MM, Gramatura: 190G/M2

Quantidade:	175	Valor estimado:	R\$ 21,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 FL		R\$ 3.813,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 14,8000 (unitário) / R\$ 2.590,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 14,9000 (unitário) R\$ 2.607,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: maxprint Modelo/versão: maxprint Valor proposta: R\$ 21,7000 (unitário) R\$ 3.797,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 14,8000 (unitário) R\$ 2.590,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MASTER Modelo/versão: MASTER Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 3.675,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 16,8000 (unitário) R\$ 2.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Masterprint Modelo/versão: Pacote c/50 Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 3.675,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
41.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 17,9000 (unitário) R\$ 3.132,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: MASTERPRINT Modelo/versão: PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GRS PACOTE COM 50 FOLHAS Valor proposta: R\$ 21,7000 (unitário) R\$ 3.797,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 21,7700 (unitário) R\$ 3.809,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 21,7800 (unitário) R\$ 3.811,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 14,3700 (unitário) R\$ 2.514,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: suzano Modelo/versão: suzano Valor proposta: R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: sulfite Valor proposta: R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho1doc.com.br/verificacao/AA57-8180-D53C-17D5> e informe o código AA57-8180-D53C-17D5



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 15,4000 (unitário) R\$ 2.695,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: masterprint		
Modelo/versão: papel fotografico		
Valor proposta: R\$ 21,7900 (unitário) R\$ 3.813,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:11:12	04.131.427/0001-80	R\$ 20,9900
24/09/2025 às 09:11:26	04.131.427/0001-80	R\$ 20,0000
24/09/2025 às 09:15:38	41.597.891/0001-92	R\$ 20,0100
24/09/2025 às 09:17:42	08.831.603/0001-47	R\$ 14,8000
24/09/2025 às 09:18:08	04.131.427/0001-80	R\$ 16,8000
24/09/2025 às 09:19:26	41.597.891/0001-92	R\$ 17,9000
24/09/2025 às 09:19:38	39.700.820/0001-21	R\$ 14,3700
24/09/2025 às 09:20:07	56.385.366/0001-80	R\$ 15,4000
24/09/2025 às 09:21:17	10.607.722/0002-43	R\$ 14,9000
24/09/2025 às 09:21:19	77.027.241/0001-59	R\$ 21,7700

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:17	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:17	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:17:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:42 do dia 24/09/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 20,0000 e R\$ 21,7900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:43	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 14,8000, R\$ 17,9000, R\$ 16,8000, R\$ 21,7700, R\$ 14,3700, R\$ 15,4000 e R\$ 14,9000.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:43	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	24/09/2025 às 09:57:21	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 12..
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	24/09/2025 às 11:58:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:00 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 14:36:08	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:46:08.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 09:16:56	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os documentos de habilitação, conforme a relação constante no Anexo II do Edital. As declarações devem estar assinadas digital, e os índices financeiros devem vir calculados dos 2 balanços..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 09:29:57	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:57 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 13:32:22	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para os itens 3, 4 e 9..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 13:50:10	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:10 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 15:30:53	Sr. licitante, a Proposta deve vir assinada de forma digital, conforme Edital. Solicito ainda que o descritivo dos itens estejam conforme Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 15:31:18	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Correção: Proposta deve vir assinada de forma digital, conforme Edital. Solicito ainda que o descritivo dos itens estejam conforme Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	25/09/2025 às 15:41:16	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:16 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:30	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:30.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:57:21	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 12..
25/09/2025 às 09:16:56	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:18:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os documentos de habilitação, conforme a relação constante no Anexo II do Edital. As declarações devem estar assinadas digital, e os índices financeiros devem vir calculados dos 2 balanços..
25/09/2025 às 09:29:57	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 13:32:22	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 15:33:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para os itens 3, 4 e 9..
25/09/2025 às 13:50:10	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 15:31:18	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 17:32:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Correção: Proposta deve vir assinada de forma digital, conforme Edital. Solicito ainda que o descritivo dos itens estejam conforme Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação..
25/09/2025 às 15:41:16	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,8000.
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.



Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2025 14:46:08
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:14:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 2 - Marcador Página

Marcador Página Material: Papel Couchê, Cor: Colorido, Largura: 5CM, Comprimento: 20CM

Quantidade:	225	Valor estimado:	R\$ 6,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.458,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 5,9000 (unitário) / R\$ 1.327,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 1.458,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 1.458,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3,9600 (unitário) R\$ 891,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: masterprint Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 1.451,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,9000 (unitário) R\$ 1.327,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MASTER Modelo/versão: MASTER Valor proposta: R\$ 6,4000 (unitário) R\$ 1.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,1500 (unitário) R\$ 1.158,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Masterprint Modelo/versão: Pacote com 4 cores Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 1.451,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
41.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 1.012,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MASTERPRINT Modelo/versão: MARCADOR DE PÁGINA Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 1.451,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,4600 (unitário) R\$ 1.453,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 6,4700 (unitário) R\$ 1.455,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 1.458,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Post it Modelo/versão: marcador de pagina Valor proposta: R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 1.458,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,7000 (unitário) R\$ 607,5000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: marcador pagina Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 1.451,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:04:00	10.607.722/0002-43	R\$ 6,3900



Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:11:16	56.385.366/0001-80	R\$ 6,4000
24/09/2025 às 09:15:19	04.131.427/0001-80	R\$ 6,3800
24/09/2025 às 09:15:33	41.597.891/0001-92	R\$ 6,3900
24/09/2025 às 09:21:40	10.607.722/0002-43	R\$ 3,9600
24/09/2025 às 09:21:41	08.831.603/0001-47	R\$ 5,9000
24/09/2025 às 09:21:51	77.027.241/0001-59	R\$ 6,4600
24/09/2025 às 09:21:57	04.131.427/0001-80	R\$ 5,1500
24/09/2025 às 09:22:23	41.597.891/0001-92	R\$ 4,5000
24/09/2025 às 09:25:22	56.385.366/0001-80	R\$ 2,7000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:21:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:40 do dia 24/09/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,3800 e R\$ 6,4800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:26:41	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,9600, R\$ 4,5000, R\$ 5,9000, R\$ 5,1500, R\$ 2,7000 e R\$ 6,4600.
Sistema	24/09/2025 às 09:26:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 09:55:05	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 2..
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 09:59:24	Sr. licitante, neste item 2, solicito também comprovação de exequibilidade deste item, visto que foi concedido mais de 50% de desconto.
Pelo participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 10:57:40	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:40 de 24/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:32:57	Sr. licitante, o item 01 foi aplicado o Decreto Municipal 296/2022, conforme explicado no Chat.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:33:19	E ficou com empresa regional.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:33:26	Favor corrigir a Proposta.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:34:15	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Item 01 não pertence a empresa, este pregoeiro solicitou apenas a Proposta Ajustada do Item 2. Favor corrigir..
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 13:49:33	Sr. licitante, está conectado?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 14:08:05	ok, fiz o envio com proposta e planilha de custos constando somente o item 2
Pelo participante 56.385.366/0001-80	24/09/2025 às 14:08:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:09 de 24/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:01	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:45:01.
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	25/09/2025 às 09:16:33	Sr. Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os documentos de habilitação, conforme a relação constante no Anexo II do Edital. As declarações devem estar assinadas digital, e os índices financeiros devem vir calculados dos 2 balanços..
Sistema para o participante 56.385.366/0001-80	25/09/2025 às 11:17:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80.
Sistema	25/09/2025 às 13:31:23	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 13:41:23.
Sistema para o participante 41.597.891/0001-92	25/09/2025 às 13:34:14	Sr. Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 2, conforme modelo Anexo III do Edital..
Sistema para o participante 41.597.891/0001-92	25/09/2025 às 15:35:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-92.
Sistema para o participante 04.131.427/0001-80	25/09/2025 às 15:37:36	Sr. Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 02.
Sistema para o participante 04.131.427/0001-80	25/09/2025 às 17:38:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80.
Sistema para o participante 77.027.241/0001-59	26/09/2025 às 08:35:49	Sr. Fornecedor GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ 77.027.241/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Benefício Local, do Decreto 296/2022, solicito Proposta Ajustada para o item 2.
Sistema para o participante 77.027.241/0001-59	26/09/2025 às 10:37:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ 77.027.241/0001-59.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 10:38:34	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 2.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 10:50:58	Sr. licitante, favor ainda não enviar o Anexo,
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 10:51:46	Sr. licitante, favor desconsiderar, a mensagem anterior. Enviei no pregão errado.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 10:52:12	Pode seguir o prazo do anexo e enviar a Proposta Ajustada. Peço desculpas pelo equívoco.
Pelo participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 11:31:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:04 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 13:33:07	Srs. licitante, a Proposta deve estar com ass. digital.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 13:33:46	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta Ajustada assinada de forma digital..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 14:01:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:16 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:51	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 14:15:51.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 15:50:30	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 01..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	26/09/2025 às 17:32:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:16 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:32:34	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Benefício do Decreto 296/2022 - Empresa Regional. Solicito o envio da Proposta Ajustada para o item 8..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	29/09/2025 às 08:43:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:06 de 29/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	29/09/2025 às 09:03:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:13:37.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:55:05	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente ao item 2..
24/09/2025 às 10:57:40	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 13:34:15	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Item 01 não pertence a empresa, este pregoeiro solicitou apenas a Proposta Ajustada do Item 2. Favor corrigir..
24/09/2025 às 14:08:09	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 09:16:33	Fornecedor STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, CNPJ 56.385.366/0001-80 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito os documentos de habilitação, conforme a relação constante no Anexo II do Edital. As declarações devem estar assinadas digital, e os indicadores financeiros devem vir calculados dos 2 balanços..
25/09/2025 às 13:34:14	Fornecedor EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 2, conforme modelo Anexo III do Edital..
25/09/2025 às 15:37:36	Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 02.
26/09/2025 às 08:35:49	Fornecedor GRAFICA CHOPIM LTDA, CNPJ 77.027.241/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Benefício Local, do Decreto 296/2022, solicito Proposta Ajustada para o item 2.



Data/Hora	Descrição
26/09/2025 às 10:38:34	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 2.
26/09/2025 às 11:31:04	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 13:33:46	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta Ajustada assinada de forma digital..
26/09/2025 às 14:01:16	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 15:50:30	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 01..
26/09/2025 às 17:32:17	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 08:32:34	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Benefício do Decreto 296/2022 - Empresa Regional. Solicito o envio da Proposta Ajustada para o item 8..
29/09/2025 às 08:43:06	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,9000.
29/09/2025 às 09:50:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 14:15:51
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:13:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 3 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Pvc, Tipo: Adesivo Acrilico, Largura: 40MM, Comprimento: 50M, Espessura: 1MM, Cor: Ultra Transparente			
Quantidade:	360	Valor estimado:	R\$ 1,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 482,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 1,0900 (unitário) / R\$ 392,4000 (total)			

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 0,9500 (unitário) R\$ 342,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: eurocel Modelo/versão: eurocel Valor proposta: R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 288,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,0900 (unitário) R\$ 392,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ADELBRAS Modelo/versão: ADELBRAS Valor proposta: R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,3200 (unitário) R\$ 475,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 1,3300 (unitário) R\$ 478,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 1,3400 (unitário) R\$ 482,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:17	10.607.722/0002-43	R\$ 1,2900
24/09/2025 às 09:13:42	24.827.291/0001-54	R\$ 1,3000
24/09/2025 às 09:17:14	08.831.603/0001-47	R\$ 1,0900
24/09/2025 às 09:19:39	10.607.722/0002-43	R\$ 0,9500
24/09/2025 às 09:22:00	77.027.241/0001-59	R\$ 1,3200
24/09/2025 às 09:22:13	24.827.291/0001-54	R\$ 0,8000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:17:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:14 do dia 24/09/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,2900 e R\$ 1,3400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:15	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,8000, R\$ 0,9500, R\$ 1,3200 e R\$ 1,0900.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:22:15	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 09:55:37	Sr. Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente aos itens: 3 e 7..
Pelo participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 10:31:15	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:15 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:35:02	Sr. licitante, o item 08 foi aplicado o Decreto Municipal 296/2022, e ficou com uma empresa Regional.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:35:15	Favor corrigir e retirar este item da Proposta.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:35:29	Ainda, a proposta deve vir com ASSINATURA DIGITAL.
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:35:57	Sr. Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Retirar item 08 da proposta e assinar DIGITAL..
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 13:49:17	Sr. licitante, está conectado?
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	24/09/2025 às 15:37:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:01 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54.
Sistema	25/09/2025 às 09:08:54	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 09:18:54.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:15.
Sistema	25/09/2025 às 15:57:20	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:07:20.
Sistema	29/09/2025 às 09:03:49	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:13:49.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:55:37	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada com assinatura digital, conforme modelo do Anexo III do Edital, referente aos itens 3 e 7..
24/09/2025 às 10:31:15	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 13:35:57	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Retirar item 08 da proposta e assinar DIGITAL..
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,0900.



Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:07:20
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:13:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 4 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48MM, Comprimento: 50M, Cor: Branca

Quantidade:	695	Valor estimado:	R\$ 4,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.148,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 3,8000 (unitário) / R\$ 2.641,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3,5900 (unitário) R\$ 2.495,0500 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 3.127,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 2.502,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,8000 (unitário) R\$ 2.641,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 3.127,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,3500 (unitário) R\$ 3.023,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Mak+ Modelo/versão: rolo Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 3.127,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,5800 (unitário) R\$ 2.488,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KORETECH Modelo/versão: KORETECH Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,5200 (unitário) R\$ 3.141,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,5200 (unitário) R\$ 3.141,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,5200 (unitário) R\$ 2.446,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 4,5300 (unitário) R\$ 3.148,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 695

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:24	10.607.722/0002-43	R\$ 4,4900
24/09/2025 às 09:10:07	30.866.576/0002-88	R\$ 4,5000
24/09/2025 às 09:13:55	24.827.291/0001-54	R\$ 4,5000
24/09/2025 às 09:15:12	04.131.427/0001-80	R\$ 4,4800
24/09/2025 às 09:15:17	08.831.603/0001-47	R\$ 3,8000
24/09/2025 às 09:15:48	04.131.427/0001-80	R\$ 4,3500
24/09/2025 às 09:16:57	24.827.291/0001-54	R\$ 3,6000
24/09/2025 às 09:17:31	39.700.820/0001-21	R\$ 3,5200
24/09/2025 às 09:19:06	30.866.576/0002-88	R\$ 3,5800
24/09/2025 às 09:19:41	10.607.722/0002-43	R\$ 3,5900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:15:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:17 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,4800 e R\$ 4,5300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:18	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,8000, R\$ 3,6000, R\$ 3,5900, R\$ 4,3500, R\$ 3,5800 e R\$ 3,5200.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:18	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:32	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:42:32.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:25	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:25.
Sistema	25/09/2025 às 15:58:06	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:08:06.
Sistema	29/09/2025 às 09:03:58	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:13:58.



Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,8000.
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:08:06
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:13:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 5 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48MM, Comprimento: 50M, Cor: Branca

Quantidade:	530	Valor estimado:	R\$ 11,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.967,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, melhor lance: R\$ 8,5400 (unitário) / R\$ 4.526,2000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 4.240,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 11,2000 (unitário) R\$ 5.936,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9,5000 (unitário) R\$ 5.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 10,8000 (unitário) R\$ 5.724,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 5.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 10,1500 (unitário) R\$ 5.379,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Plasfix Modelo/versão: Rolo Valor proposta: R\$ 11,2500 (unitário) R\$ 5.962,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 8,9800 (unitário) R\$ 4.759,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: KORETECH Modelo/versão: KORETECH Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 11,2400 (unitário) R\$ 5.957,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 11,2500 (unitário) R\$ 5.962,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 8,5400 (unitário) R\$ 4.526,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: all Modelo/versão: all Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 11,2600 (unitário) R\$ 5.967,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 530

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:10:25	30.866.576/0002-88	R\$ 11,0100
24/09/2025 às 09:14:04	24.827.291/0001-54	R\$ 11,0100
24/09/2025 às 09:14:09	04.131.427/0001-80	R\$ 10,9500
24/09/2025 às 09:14:39	39.700.820/0001-21	R\$ 11,0000
24/09/2025 às 09:16:28	30.866.576/0002-88	R\$ 10,9600
24/09/2025 às 09:16:41	24.827.291/0001-54	R\$ 10,9600
24/09/2025 às 09:17:19	08.831.603/0001-47	R\$ 10,8000
24/09/2025 às 09:17:51	04.131.427/0001-80	R\$ 10,1500
24/09/2025 às 09:19:42	10.607.722/0002-43	R\$ 8,0000
24/09/2025 às 09:20:34	39.700.820/0001-21	R\$ 8,5400
24/09/2025 às 09:20:35	24.827.291/0001-54	R\$ 9,5000
24/09/2025 às 09:21:00	30.866.576/0002-88	R\$ 8,9800
24/09/2025 às 09:21:43	77.027.241/0001-59	R\$ 11,2400

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:17:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:18 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 10,9500 e R\$ 11,2600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:19	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8,5400, R\$ 11,2400, R\$ 8,0000, R\$ 8,9800, R\$ 10,8000, R\$ 10,1500 e R\$ 9,5000.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:53	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:42:53.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:38	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:38.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 13:35:36	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para os itens 5, 6 e 7..
Pelo participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 14:44:38	Boa tarde Sr. Pregoeiro, vi no portal que fomos desclassificados no item 6 e 7, mesmo assim precisamos incluir esses itens na proposta?
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 14:46:50	Sim sr. licitante, pois a desclassificação foi em função do Decreto Municipal de Benefício Regional. Como a empresa que obteve o benefício foi Inabilitada, foi feito nova classificação.
Pelo participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 14:49:11	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:11 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 15:33:12	Sr. licitante, a validade da proposta não pode ser inferior a 90 dias, conforme Edital. Quanto ao item 8, a empresa ainda não foi chamada. Conforme o pregoeiro colocou no Chat, itens 5, 6 e 7.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 15:33:33	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Correção de Proposta Conforme explicado no Chat..
Pelo participante 39.700.820/0001-21	25/09/2025 às 15:51:12	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:12 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21.
Sistema	25/09/2025 às 15:59:12	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:09:12.
Sistema para o participante 39.700.820/0001-21	26/09/2025 às 13:36:18	Sr. Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Documentos de Habilitação, conforme relação Anexo II do Edital..
Pelo participante 39.700.820/0001-21	26/09/2025 às 14:38:06	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:06 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:46	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:46.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 13:35:36	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para os itens 5, 6 e 7..
25/09/2025 às 14:49:11	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 15:33:33	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Correção de Proposta Conforme explicado no Chat..
25/09/2025 às 15:51:12	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 13:36:18	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Documentos de Habilitação, conforme relação Anexo II do Edital..



Data/Hora	Descrição
26/09/2025 às 14:38:06	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,5400.
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:09:12
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:14:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA57-8180-D53C-17D5> e informe o código AA57-8180-D53C-17D5



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 6 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico, Tipo: Dupla Face, Largura: 24MM, Comprimento: 30M

Quantidade:	288	Valor estimado:	R\$ 4,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.350,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, melhor lance: R\$ 3,3800 (unitário) / R\$ 973,4400 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3,4000 (unitário) R\$ 979,2000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 4,6000 (unitário) R\$ 1.324,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,7000 (unitário) R\$ 1.065,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,2900 (unitário) R\$ 1.235,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 4,6000 (unitário) R\$ 1.324,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,6800 (unitário) R\$ 1.347,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,6800 (unitário) R\$ 1.347,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,3800 (unitário) R\$ 973,4400 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 4,6900 (unitário) R\$ 1.350,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 288

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:31	10.607.722/0002-43	R\$ 4,5900
24/09/2025 às 09:14:10	24.827.291/0001-54	R\$ 4,6000
24/09/2025 às 09:16:33	08.831.603/0001-47	R\$ 4,2900
24/09/2025 às 09:17:03	24.827.291/0001-54	R\$ 3,7000
24/09/2025 às 09:19:40	10.607.722/0002-43	R\$ 3,4000
24/09/2025 às 09:20:53	39.700.820/0001-21	R\$ 3,3800

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

29/09/2025 09:50

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS GENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA57-8180-D53C-17D5 e informe o código AA57-8180-D53C-17D5



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:15	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:16:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:32 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,5900 e R\$ 4,6900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:21:33	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,7000, R\$ 4,2900, R\$ 3,3800 e R\$ 3,4000.
Sistema	24/09/2025 às 09:21:33	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:34	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:43:34.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:47	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:47.
Sistema	25/09/2025 às 15:59:56	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:09:56.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:59	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:59.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,3800.
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:09:56
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:14:59





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 7 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico, Tipo: Dupla Face, Largura: 24MM, Comprimento: 30M

Quantidade:	290	Valor estimado:	R\$ 12,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.642,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21, melhor lance: R\$ 7,3700 (unitário) / R\$ 2.137,3000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 7,9800 (unitário) R\$ 2.314,2000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 12,5000 (unitário) R\$ 3.625,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,1000 (unitário) R\$ 2.059,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 9,9000 (unitário) R\$ 2.871,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 12,5000 (unitário) R\$ 3.625,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 12,5400 (unitário) R\$ 3.636,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 12,5500 (unitário) R\$ 3.639,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 7,3700 (unitário) R\$ 2.137,3000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech Valor proposta: R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 12,5600 (unitário) R\$ 3.642,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 290

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:41	10.607.722/0002-43	R\$ 12,4900
24/09/2025 às 09:14:17	24.827.291/0001-54	R\$ 12,5000
24/09/2025 às 09:17:08	08.831.603/0001-47	R\$ 9,9000
24/09/2025 às 09:20:33	10.607.722/0002-43	R\$ 7,9800
24/09/2025 às 09:21:14	39.700.820/0001-21	R\$ 7,3700
24/09/2025 às 09:21:35	77.027.241/0001-59	R\$ 12,5400
24/09/2025 às 09:21:50	24.827.291/0001-54	R\$ 7,1000



Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:17:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:07 do dia 24/09/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 12,4900 e R\$ 12,5600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:08	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12,5400, R\$ 7,9800, R\$ 7,1000, R\$ 9,9000 e R\$ 7,3700.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:08	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 09:09:32	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 09:19:32.
Sistema	25/09/2025 às 11:06:58	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:16:58.
Sistema	25/09/2025 às 16:01:56	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:11:56.
Sistema	29/09/2025 às 09:05:14	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:15:14.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,3700.
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:11:56
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:15:14





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 8 - Fita adesiva

Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Transparente, Aplicação: Gráfico

Quantidade:	852	Valor estimado:	R\$ 4,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.663,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 3,4000 (unitário) / R\$ 2.896,8000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,9500 (unitário) R\$ 2.513,4000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: delfix Modelo/versão: delfix Valor proposta: R\$ 4,2500 (unitário) R\$ 3.621,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,6900 (unitário) R\$ 2.291,8800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EMBALANDO Modelo/versão: FITA Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,4000 (unitário) R\$ 2.896,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FITPEL Modelo/versão: FITPEL Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 3.408,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,6500 (unitário) R\$ 3.109,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mak+ Modelo/versão: Rolo Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,8800 (unitário) R\$ 2.453,7600 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: KORETECH Modelo/versão: KORETECH Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,2800 (unitário) R\$ 3.646,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,2900 (unitário) R\$ 3.655,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,3200 (unitário) R\$ 2.828,6400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: fita adesiva Valor proposta: R\$ 4,3000 (unitário) R\$ 3.663,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 852

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:10:36	30.866.576/0002-88	R\$ 4,0100
24/09/2025 às 09:13:53	04.131.427/0001-80	R\$ 4,0100
24/09/2025 às 09:14:24	24.827.291/0001-54	R\$ 4,0100
24/09/2025 às 09:15:06	04.131.427/0001-80	R\$ 3,9900
24/09/2025 às 09:16:34	30.866.576/0002-88	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:16:48	24.827.291/0001-54	R\$ 4,0000
24/09/2025 às 09:20:46	08.831.603/0001-47	R\$ 3,4000
24/09/2025 às 09:21:00	04.131.427/0001-80	R\$ 3,6500
24/09/2025 às 09:21:29	77.027.241/0001-59	R\$ 4,2800
24/09/2025 às 09:21:34	39.700.820/0001-21	R\$ 3,3200
24/09/2025 às 09:21:48	10.607.722/0002-43	R\$ 2,9500
24/09/2025 às 09:22:36	24.827.291/0001-54	R\$ 2,6900
24/09/2025 às 09:23:40	30.866.576/0002-88	R\$ 2,8800

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:20:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:45 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9900 e R\$ 4,3000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:25:46	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,3200, R\$ 2,9500, R\$ 3,4000, R\$ 3,6500, R\$ 2,6900, R\$ 2,8800 e R\$ 4,2800.
Sistema	24/09/2025 às 09:25:46	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:09	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:44:09.
Sistema	25/09/2025 às 11:07:09	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:17:09.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	25/09/2025 às 13:34:55	Sr. Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 8..
Sistema para o participante 24.827.291/0001-54	25/09/2025 às 15:36:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	25/09/2025 às 15:38:52	Sr. Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para o item 8..
Pelo participante 30.866.576/0002-88	25/09/2025 às 16:30:16	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:16 de 25/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 08:31:48	Srs. licitante, a proposta ajustada deve vir com assinatura digital, conforme Edital, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 08:32:16	Sr. Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta Ajustada com ass. digital..
Pelo participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 09:17:08	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:17:08 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88.
Sistema	26/09/2025 às 09:22:15	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 09:32:15.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 13:38:32	Sr. Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, quantos aos Documentos de Habilitação, solicito: Anexo V, Anexo IX, Anexo X e Anexo XI, assinados de forma digital. Balanço Completo/Registrado ref. 2023 e 2024. Certidão Negativa de Falência em data não anterior a 90 dias da abertura do certame..
Pelo participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 14:43:18	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:18 de 26/09/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 15:13:52	Sr. licitante, em análise dos índices financeiros da empresa.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 15:14:28	Em 2023, nenhum índice ficou acima ou igual a 1 (um) conforme exige o Edital no item 1.4.1.6 do Anexo II.
Sistema para o participante 30.866.576/0002-88	26/09/2025 às 15:15:58	Portanto vossa empresa será inabilitada, conforme já aconteceu com outra proponente neste certame.
Sistema	26/09/2025 às 15:19:58	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 15:29:58.
Sistema para o participante 04.131.427/0001-80	26/09/2025 às 15:22:46	Sr. Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando o Decreto Municipal 296/2022, solicito Proposta Ajustada para o item 8..
Sistema para o participante 04.131.427/0001-80	26/09/2025 às 17:25:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 às 08:52:16	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:02:16.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:12	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:12.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 13:34:55	Fornecedor AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito Proposta Ajustada para o item 08..
25/09/2025 às 15:38:52	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito Proposta Ajustada para o item 8..
25/09/2025 às 16:30:16	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 08:32:16	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta Ajustada com ass. digital..
26/09/2025 às 09:17:09	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 13:38:32	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, quantos aos Documentos de Habilitação, solicito: Anexo V, Anexo IX, Anexo X e Anexo XI, assinados de forma digital. Balanço Completo/Registrado ref. 2023 e 2024. Certidão Negativa de Falência em data não anterior a 90 dias da abertura do certame..
26/09/2025 às 14:43:18	Fornecedor DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ 30.866.576/0002-88 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 15:22:46	Fornecedor BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 04.131.427/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Sr. licitante, considerando Decreto Municipal 296/2022, solicito Proposta Ajustada para o item 8..
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,4000.
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

29/09/2025 09:02:16

Intenção de recurso na habilitação:

29/09/2025 09:14:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90074/2025

Às 09:50 horas do dia 29 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135/2025, Pregão nº 90074/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, terá prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:57	Bom dia Srs. licitantes! Agradecemos a participação de todos em nosso certame!
Sistema	24/09/2025 às 09:29:00	Lembrando que os itens 1 a 9 e 11 a 12 será aplicado o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:34	O referido Decreto concede prioridade na contratação, para empresas locais e regionais, que estão com lances em até 10% do valor da melhor proposta válida.
Sistema	24/09/2025 às 09:29:43	Conforme o Art. 9º do Decreto 296/2022, o benefício será aplicado prioritariamente às licitantes ME/EPP sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:21	A depender do desconto dado, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos, etc. que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:33:57	Farei agora a aplicação do Decreto 296/22 para posterior convocação de proposta ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 09:34:13	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 09:50:32	Srs. licitantes, informo que as empresas A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (sede em São Jorge do Oeste/PR) e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA (sede em Francisco Beltrão/PR) foram beneficiadas com o Decreto Municipal 296/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:51:36	Portando itens que são exclusivos ME/EPP, e que uma dessas empresas estejam com valor de até 10% do melhor lance válido, serão chamados para essas proponentes.
Sistema	24/09/2025 às 09:52:15	Fiquem atentos! Pois estarei nominando cada item que pertence à cada uma das proponentes!
Sistema	24/09/2025 às 09:53:01	Quanto à Proposta Ajustada, peço que enviem conforme modelo do ANEXO III do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:58:17	Sr. licitantes, solicitei em apenas 1 item, proposta ajustada referente a todos os itens que a empresa ganhou.
Sistema	24/09/2025 às 10:06:57	Srs. licitantes, neste momento enviar somente a Proposta Ajustada.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos. Suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (24/09/2025).
Sistema	24/09/2025 às 13:30:35	Boa tarde! Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 13:32:18	Srs. licitantes, algumas propostas necessitam de correção, portanto estarei solicitando neste momento.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:36	Srs. licitantes, no aguardo da correção das propostas, ref, aos anexos do item 2 e 3.
Sistema	24/09/2025 às 13:38:56	Permaneçam conectados!
Sistema	24/09/2025 às 14:20:10	Srs. licitantes, às 14h30 estarei procedendo com a classificação dos itens que já tiveram sua proposta analisada.
Sistema	24/09/2025 às 14:44:10	Srs. licitantes, considerando o anexo solicitado no item 3, retorno com a sessão as 15h35. Até daqui a pouco.
Sistema	24/09/2025 às 15:35:47	Retornando com a sessão.
Sistema	24/09/2025 às 15:44:26	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio de anexo. Considerando que o sistema encerra automaticamente este prazo. Suspendo a sessão até as 09h00 de amanhã (25/09/2025).
Sistema	25/09/2025 às 09:04:42	Bom dia Srs. lciitantes
Sistema	25/09/2025 às 09:04:53	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 09:14:12	Srs. licitantes, estarei solicitanto os documentos de habilitação a partir de agora.
Sistema	25/09/2025 às 09:44:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos anexos, suspendo a sessão até as 11h00.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:26	Retornando a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 11:18:08	Srs. licitantes, sessão suspensa até as 13h30 de hoje.
Sistema	25/09/2025 às 13:30:14	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 13:48:48	Srs. licitantes, considerando o prazo para envio dos Anexos, sessão suspensa até as 15h30.
Sistema	25/09/2025 às 13:53:40	Srs. licitantes, Proposta Ajustada SEMPRE assinada de forma digital.
Sistema	25/09/2025 às 15:29:36	Retornando com a sessão.
Sistema	25/09/2025 às 15:55:27	Srs. licitantes, procederei com a classificação dos itens que estão com a proposta ajustada enviadas analisada.
Sistema	25/09/2025 às 16:17:23	Srs. licitantes, o sistema encerra automaticamente o prazo dos anexos: itens 2 e 8.
Sistema	25/09/2025 às 16:18:01	Desse modo suspendo a Sessão até as 08h30 de amanhã (26/09/2025). Estejam Conectados!
Sistema	26/09/2025 às 08:30:05	Bom dia Srs. licitantes!
Sistema	26/09/2025 às 08:38:26	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos, permaneçam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 09:20:06	Procederei com a Classificação do Item 8.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:43	Aguardando Anexo do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 10:39:07	Srs. licitantes, suspendo a sessão até as 13h30 de hoje (26/09/2025).
Sistema	26/09/2025 às 10:40:15	À tarde retornamos, e estarei solicitando os Documentos de Habilitação das empresasque não enviaram ainda: MBEM COMÉRCIO e STAR MIX.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:07	Da empresa: DM COMERCIAL, também será necessário solicitar documentos,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 10:41:39	Peço que observem a relação completa do Anexo II do Edital: As declarações devem vir assinadas de forma digital.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:59	Até as 13h30, estejam conectados!
Sistema	26/09/2025 às 13:29:55	Srs. licitantes, retornando com a sessão.
Sistema	26/09/2025 às 13:50:49	Srs. licitantes, no aguardo dos anexos.
Sistema	26/09/2025 às 14:05:34	Procederei com a classificação do Item 2.
Sistema	26/09/2025 às 14:17:44	Aguardando Anexos do Item 1, 5 e 8.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:10	Em análise dos documentos enviados
Sistema	26/09/2025 às 15:25:29	Aguardando Documentos solicitados no Anexo do item 01.
Sistema	26/09/2025 às 15:52:40	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos Anexos é encerrado automaticamente pelo sistema, suspendo a sessão até as 08h30 do dia 29/09/2025 (segunda-feira).
Sistema	29/09/2025 às 08:30:12	Bom dia Srs. licitantes! Daremos continuidade à Sessão.
Sistema	29/09/2025 às 08:54:37	Srs. licitantes, nos Anexos dos itens: 5, 10, 11 e 12, na aba "diligências" inclui os documentos do SICAF, das empresas que serão habilitadas, com o objetivo de dar transparência a todos os documentos analisados na etapa de Habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 08:55:02	Em alguns minutos, procederei com a habilitação das empresas.
Sistema	29/09/2025 às 09:16:57	Srs. licitantes, conforme Anexo VII do Edital - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA - Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:02	Aos interessados em compor o cadastro reserva, deverão enviar no e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, o anexo da Ata, preenchido, conforme os dados solicitados no
Sistema	29/09/2025 às 09:17:21	A manifestação deverá ocorrer até as 10h00 do dia 30/09/2025, no e-mail já citado.
Sistema	29/09/2025 às 09:17:26	O presente Certame será encerrado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 9 - Grampo Grampeador

Grampo Grampeador Material: Aço, Tratamento Superficial: Zincado, Tamanho: 6/4b, Uso: Alceador, Características Adicionais: Caixa Com 4.800 Grampos

Quantidade:	154	Valor estimado:	R\$ 4,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 UN		R\$ 754,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R\$ 3,2800 (unitário) / R\$ 505,1200 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.514.140/0001-35 - 62.514.140 RUBIA GELINSKI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
10.607.722/0002-43 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3,2500 (unitário) R\$ 500,5000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: master Valor proposta: R\$ 4,8000 (unitário) R\$ 739,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,2800 (unitário) R\$ 505,1200 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DOTAD Modelo/versão: DOTAD Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 616,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.131.427/0001-80 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,6900 (unitário) R\$ 568,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: Masterprin Modelo/versão: caixa Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
77.027.241/0001-59 - GRAFICA CHOPIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,8900 (unitário) R\$ 753,0600 (total)	-
Marca/Fabricante: grafica chopim Modelo/versão: grafica chopim Valor proposta: R\$ 4,8900 (unitário) R\$ 753,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,3200 (unitário) R\$ 511,2800 (total)	-
Marca/Fabricante: brw Modelo/versão: brw Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maxprint Modelo/versão: grampo Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4,4000 (unitário) R\$ 677,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: masterprint Modelo/versão: grampo 26/6 Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 754,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 154

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:07:54	04.131.427/0001-80	R\$ 4,0500



Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 09:11:23	56.385.366/0001-80	R\$ 4,4000
24/09/2025 às 09:11:39	10.607.722/0002-43	R\$ 4,3600
24/09/2025 às 09:12:15	39.700.820/0001-21	R\$ 4,3500
24/09/2025 às 09:13:37	04.131.427/0001-80	R\$ 3,9800
24/09/2025 às 09:15:18	10.607.722/0002-43	R\$ 4,3382
24/09/2025 às 09:19:14	39.700.820/0001-21	R\$ 4,1000
24/09/2025 às 09:22:18	10.607.722/0002-43	R\$ 3,2500
24/09/2025 às 09:22:18	08.831.603/0001-47	R\$ 3,2800
24/09/2025 às 09:22:47	04.131.427/0001-80	R\$ 3,6900
24/09/2025 às 09:24:48	39.700.820/0001-21	R\$ 3,3200

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:00:16	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 09:22:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:17 do dia 24/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9800 e R\$ 4,3382 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:18	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,3200, R\$ 3,6900, R\$ 3,2500 e R\$ 3,2800.
Sistema	24/09/2025 às 09:27:18	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:22	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 14:44:22.
Sistema	25/09/2025 às 11:07:29	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 11:17:29.
Sistema	25/09/2025 às 15:58:17	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:08:17.
Sistema	29/09/2025 às 09:04:20	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 09:14:20.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 09:50:26	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,2800.
29/09/2025 às 09:50:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:08:17
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2025 09:14:20

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90074/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90074/2025, de 09/09/25, para Registro de Preços, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL (R\$)
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	11.483,82
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	55.678,26
MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	7.636,94
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	18.701,70
TOTAL (R\$)	93.500,72

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/09/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA57-8180-D53C-17D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/09/2025 11:43:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA57-8180-D53C-17D5>

Memorando 33- 4.680/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/10/2025 às 08:17:45

ARP 283/2025 - BELINKI & SOUZA LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_283_2025_BELINKI_e_SOUZA_LTDA_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lidiane Fortes	03/10/2025 08:46:10	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
NEIDE MARINEZ CALDATO	03/10/2025 08:47:19	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Bruno Lazzari	03/10/2025 08:56:53	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Álvaro Dênis Geni Scolaro...	03/10/2025 09:03:21	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	03/10/2025 10:01:34	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Itatiana Campingotto Dalla...	03/10/2025 10:24:54	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Francinele Dalmolin	03/10/2025 10:38:00	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	03/10/2025 11:04:36	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clecia Steilmann Weber	03/10/2025 13:37:41	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Márcia Mitrut	03/10/2025 13:39:29	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Fabiane Riedi Rossi	03/10/2025 17:09:11	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Simone Biava	06/10/2025 08:26:51	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Marciane Gielow	06/10/2025 08:53:27	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Ana Carla Dezingrini	06/10/2025 08:55:14	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Clevis T. da Silva	06/10/2025 09:30:58	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ricardo Scandolara	06/10/2025 10:25:35	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
CRISTIANE ADRIELI SALOMAO	06/10/2025 10:38:18	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMAO CPF 074.XXX.XXX-80
Diogo Antonio Margreiter	06/10/2025 13:24:06	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Giseli Dos Santos Silva	06/10/2025 13:29:04	1Doc	GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00
Daniel Schizzi	07/10/2025 08:37:08	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Gustavo Meloto	07/10/2025 08:40:17	1Doc	GUSTAVO MELOTO CPF 052.XXX.XXX-64
Suelen Angelica Battistuz	07/10/2025 16:10:27	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5591-C746-383D-DDA3**



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2025	MEMORANDO N.º 4.680/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2025	VALIDADE DA ATA: 28/09/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90074/2025 – Processo nº 135/2025 – Memorando Eletrônico nº 4.680/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, prefeito, **para a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Adjudicado para **BELINKI & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1015, Sala 01, Vila Maria Delani em Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-090, e-mail: centerbelfb@hotmail.com, telefone (46) 3524-9076, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 040.508.269-09, portador da carteira de identidade n.º 8.436.942-0 SESP/PR, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores	Unid	390 EXCLUSIVO ME/ EPP	2,9	1.131,00

Página 1 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





	diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 90 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA: MASTER				
2	Marcador de página adesivo (tipo post-it), tamanho mínimo 12 x 38 mm, cores diversas, pacote com 5 blocos com mínimo 25 folhas cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA: MASTER	Unid	225 EXCLUSIVO ME/ EPP	5,90	1.327,50
3	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido), com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA: ADELBRAS	Unid	360 EXCLUSIVO ME/ EPP	1,09	392,40
4	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA: FITPEL	Unid	695 EXCLUSIVO ME/ EPP	3,80	2.641,00
8	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA: FITPEL	Unid	852 EXCLUSIVO ME/ EPP	3,40	2.896,80
9	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5000 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação. MARCA: DOTAD	CX	154 EXCLUSIVO ME/ EPP	3,28	505,12
12	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas. MARCA: MASTER	Pcte	175 EXCLUSIVO ME/ EPP	14,80	2.590,00
VALOR TOTAL R\$				11.483,82	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Página 2 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3** manter as condições de habilitação;
- 9.1.4** manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2** emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

- 12.1.1** Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 12.1.2** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 12.1.3** Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 12.1.4** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 12.1.5** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
- 12.1.5.1** Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

Página 4 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

12.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.9.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

12.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.1.7 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

13.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.9 As atribuições referidas no item 13.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

13.2.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

13.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gustavo Meloto;

13.3 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.3.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clevis Trindade da Silva;

13.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

13.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;

13.3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.3.6 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

13.3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.4.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

13.4.2 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4.3 As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.





17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90074/2025 é realizado pela Pregoeira Andreia da Silva, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 29 de setembro de 2025

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Assinado de forma digital por PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Dados: 2025.09.30 16:09:46 -03'00'
Belinki & Souza Ltda - CONTRATADA
Paulo Rodrigo de Souza

Gestores da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Neide Marinêz Caldato

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Ricardo Scandolara

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Itatiana Campigotto Dalla Costa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Francineli Dalmolin

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Biava

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Daniel Schizzi

Secretaria de Saúde
Lidiane Fortes

Fiscais da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clecia Steilmann Weber

Página 10 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Cristiane Adrieli Salomão

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Márcia Mitrut

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Gustavo Meloto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diogo Antônio Margreiter

Secretaria de Saúde
Gisele dos Santos Silva

Fiscais Substituto da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Marciane Gielow

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Ana Carla Dezingrini

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Bruno Lazzari

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fabiane Riedi Rossi

Secretaria de Saúde
Juciele Cristina de Quadros

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5591-C746-383D-DDA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RODRIGO DE SOUZA (CPF 040.XXX.XXX-09) em 30/09/2025 16:09:46 GMT-03:00

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 03/10/2025 08:46:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/10/2025 08:47:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/10/2025 08:56:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/10/2025 09:03:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 03/10/2025 10:01:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 03/10/2025 10:24:48
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/10/2025 10:37:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 03/10/2025 11:04:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 03/10/2025 13:37:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 03/10/2025 13:39:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 03/10/2025 17:09:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 06/10/2025 08:26:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 08:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 06/10/2025 08:55:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 09:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 06/10/2025 10:25:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMAO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 06/10/2025 10:38:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 06/10/2025 13:23:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 06/10/2025 13:29:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 07/10/2025 08:36:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO MELOTO (CPF 052.XXX.XXX-64) em 07/10/2025 08:40:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/10/2025 16:10:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5591-C746-383D-DDA3>

Memorando 34- 4.680/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/10/2025 às 08:23:10

ARP 284/2025 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_284_2025_DICAPEL_PAPEISassinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lidiane Fortes	03/10/2025 08:46:12	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
NEIDE MARINEZ CALDATO	03/10/2025 08:48:18	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Bruno Lazzari	03/10/2025 08:55:29	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Álvaro Dênis Geni Scolaro...	03/10/2025 09:04:46	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	03/10/2025 10:01:03	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Itatiana Campingotto Dalla...	03/10/2025 10:24:10	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Francinele Dalmolin	03/10/2025 10:37:35	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	03/10/2025 11:03:39	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Márcia Mitrut	03/10/2025 13:38:03	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Clecia Steilmann Weber	03/10/2025 13:38:29	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Fabiane Riedi Rossi	03/10/2025 17:08:46	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Simone Biava	06/10/2025 08:30:07	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Marciane Gielow	06/10/2025 08:54:05	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Ana Carla Dezingrini	06/10/2025 08:56:46	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Clevis T. da Silva	06/10/2025 09:31:45	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ricardo Scandolara	06/10/2025 10:28:44	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
CRISTIANE ADRIELI SALOMAO	06/10/2025 10:37:49	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMAO CPF 074.XXX.XXX-80
Diogo Antonio Margreiter	06/10/2025 13:23:43	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Giseli Dos Santos Silva	06/10/2025 13:29:03	1Doc	GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00
Daniel Schizzi	07/10/2025 08:30:25	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Gustavo Meloto	07/10/2025 08:41:45	1Doc	GUSTAVO MELOTO CPF 052.XXX.XXX-64
Suelen Angelica Battistuz	07/10/2025 16:11:52	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F869-B01A-554E-F678**



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2025	MEMORANDO N.º 4.680/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2025	VALIDADE DA ATA: 28/09/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90074/2025 – Processo nº 135/2025 – Memorando Eletrônico nº 4.680/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, prefeito, **para a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Adjudicado para **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.413.591/0003-18, com sede na Rua FREDERICO JENSEN, nº 180, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha em Blumenau/SC, CEP: 89.066-301, e-mail: licitacao@dicapel.com.br, telefone (47) 3331-5656, neste ato representada pelo Sr. Giovani Surdi Debastiani, inscrito no CPF sob o n.º 892.270.859-04, portador da carteira de identidade n.º 2817139 SSP/SC, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	2909 AMPLA CONCORRÊNCIA	19,14	55.678,26

Página 1 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MARCA: CHAMEX SOLUTION				
VALOR TOTAL R\$				55.678,26

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Página 2 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista

Página 3 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

12.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

12.1.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a

Página 4 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

12.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.9.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

12.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

Página 5 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.1.7 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

13.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.9 As atribuições referidas no item 13.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

13.2.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

13.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gustavo Meloto;

13.3 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.3.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clevis Trindade da Silva;

13.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

13.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;

13.3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.3.6 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

13.3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Página 6 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.4.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.

13.4.2 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4.3 As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Página 8 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90074/2025 é realizado pela Pregoeira Andreia da Silva, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 29 de setembro de 2025

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

LEONARDO AUGUSTO GOMES
SCHEFFEL:02856397069

Assinado de forma digital por LEONARDO
AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Dados: 2025.09.30 11:22:22 -03'00'

Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - CONTRATADA
Giovani Surdi Debastiani - Representante Legal

Gestores da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Neide Marinêz Caldato

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Ricardo Scandolara

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Itatiana Campigotto Dalla Costa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Francineli Dalmolin

Página 9 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Biava

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Daniel Schizzi

Secretaria de Saúde
Lidiane Fortes

Fiscais da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clecia Steilmann Weber

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Cristiane Adrieli Salomão

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Márcia Mitrut

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Gustavo Meloto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diogo Antônio Margreiter

Secretaria de Saúde
Gisele dos Santos Silva

Fiscais Substituto da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Marciane Gielow

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Ana Carla Dezingrini

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Bruno Lazzari

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fabiane Riedi Rossi

Secretaria de Saúde
Juciele Cristina de Quadros

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

OUTORGADO: LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador do CPF nº 028.563.970.69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

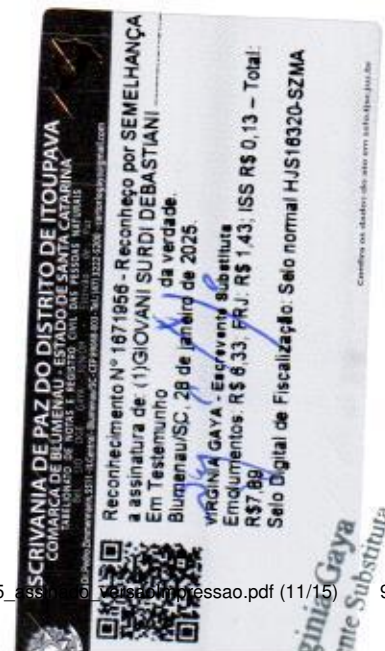
PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

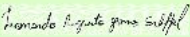
Validade desta Procuração: 31 de janeiro de 2026.

Blumenau, SC, 17 de janeiro de 2025.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA


DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Sócio – Diretor



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL					
			DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1100727931 SJS RS		
			CPF 028.563.970-69	DATA NASCIMENTO 30/04/1992	
			FILIAÇÃO EDUARDO AUGUSTO SCHEFFEL		
			RITA DE CASSIA BAUMHARDT GOMES		
			PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. B
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2010832414		Nº REGISTRO 05030353581	VALIDADE 05/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 13/09/2010	
OBSERVAÇÕES					
					
LOCAL CRICIUMA, SC		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 09/07/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
46607680414 SC156572168					
SANTA CATARINA					
DENATRAN			CONTRAN		

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F869-B01A-554E-F678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL (CPF 028.XXX.XXX-69) em 30/09/2025 11:22:22 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 03/10/2025 08:46:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/10/2025 08:48:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/10/2025 08:55:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/10/2025 09:03:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 03/10/2025 10:00:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 03/10/2025 10:24:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/10/2025 10:37:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 03/10/2025 11:03:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 03/10/2025 13:37:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 03/10/2025 13:38:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 03/10/2025 17:08:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 06/10/2025 08:29:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 08:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 06/10/2025 08:56:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 09:31:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 06/10/2025 10:28:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMAO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 06/10/2025 10:37:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 06/10/2025 13:23:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 06/10/2025 13:29:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 07/10/2025 08:30:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO MELOTO (CPF 052.XXX.XXX-64) em 07/10/2025 08:41:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/10/2025 16:11:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F869-B01A-554E-F678>

Memorando 35- 4.680/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/10/2025 às 08:27:56

ARP 285/2025 - MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_285_2025_MBEM_COMERCIO_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lidiane Fortes	03/10/2025 08:46:12	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
NEIDE MARINEZ CALDATO	03/10/2025 08:49:24	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Bruno Lazzari	03/10/2025 08:54:09	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Álvaro Dênis Geni Scolaro...	03/10/2025 09:08:28	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	03/10/2025 10:01:37	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Itatiana Campingotto Dalla...	03/10/2025 10:23:10	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Francinele Dalmolin	03/10/2025 10:36:28	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	03/10/2025 11:03:11	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Márcia Mitrut	03/10/2025 13:35:12	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Clecia Steilmann Weber	03/10/2025 13:39:32	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Fabiane Riedi Rossi	03/10/2025 17:08:17	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Simone Biava	06/10/2025 08:30:51	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Marciane Gielow	06/10/2025 08:54:57	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Ana Carla Dezingrini	06/10/2025 08:55:45	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Clevis T. da Silva	06/10/2025 09:33:02	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ricardo Scandolara	06/10/2025 10:30:27	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
CRISTIANE ADRIELI SALOMAO	06/10/2025 10:37:11	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMAO CPF 074.XXX.XXX-80
Diogo Antonio Margreiter	06/10/2025 13:23:16	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Giseli Dos Santos Silva	06/10/2025 13:29:04	1Doc	GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00
Daniel Schizzi	07/10/2025 08:29:50	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Gustavo Meloto	07/10/2025 08:41:03	1Doc	GUSTAVO MELOTO CPF 052.XXX.XXX-64
Suelen Angelica Battistuz	07/10/2025 16:13:33	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F46A-5A65-EF71-9564**



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2025	MEMORANDO N.º 4.680/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2025	VALIDADE DA ATA: 28/09/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90074/2025 – Processo nº 135/2025 – Memorando Eletrônico nº 4.680/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, prefeito, **para a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Adjudicado para **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.700.820/0001-21, com sede na Rua Irmao Francisco, nº 95, Andar 3, Bairro Humaita em Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-120, e-mail: emb@embdistribuidora.com.br, telefone (51) 9 9677-3592, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Rita Bem, inscrito no CPF sob o n.º 018.789.330-60, portador da carteira de identidade n.º 5074152728 SSP/PC - RS, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, com validade mínima de 1 ano a partir da data	Unid	530 EXCLUSIVO ME/ EPP	8,54	4.526,20

Página 1 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





	de entrega. MARCA: ALL				
6	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA: KORETECH	Unid	288 EXCLUSIVO ME/ EPP	3,38	973,44
7	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. MARCA: KORETECH	Unid	290 EXCLUSIVO ME/ EPP	7,37	2.137,30
VALOR TOTAL (R\$)				7.636,94	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Página 2 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Página 3 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

12.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

12.1.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881,

Página 4 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Bettega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

12.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.9.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

12.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.

13.1.7 Secretaria de Saúde: Lidianne Fortes;

13.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.9 As atribuições referidas no item 13.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.2.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;

13.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

13.2.6 Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;

13.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gustavo Meloto;

13.3 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.3.1 Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clevis Trindade da Silva;

13.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;

13.3.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;

13.3.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.3.6 Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;

13.3.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11;

Página 6 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI** - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.4.1** Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.
- 13.4.2** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.4.3** As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

Página 7 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90074/2025 é realizado pela Pregoeira Andreia da Silva, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 29 de setembro de 2025

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

EDUARDO RITA
BEM:01878933060

Assinado de forma digital por
EDUARDO RITA BEM:01878933060
Dados: 2025.10.02 17:25:46 -03'00'

MBEM Comercio e Distribuicao de Materiais Escolares Ltda - CONTRATADA
Eduardo Rita Bem - Representante Legal

Gestores da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Neide Marinêz Caldato

Página 9 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Ricardo Scandolara

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Itatiana Campigotto Dalla Costa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Francineli Dalmolin

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Biava

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Daniel Schizzi

Secretaria de Saúde
Lidiane Fortes

Fiscais da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clecia Steilmann Weber

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Cristiane Adrieli Salomão

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Márcia Mitrut

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Gustavo Meloto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diogo Antônio Margreiter

Secretaria de Saúde
Gisele dos Santos Silva

Fiscais Substituto da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Marciane Gielow

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Ana Carla Dezingrini

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Bruno Lazzari

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fabiane Riedi Rossi

Secretaria de Saúde
Juciele Cristina de Quadros

Página 11 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F46A-5A65-EF71-9564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO RITA BEM** (CPF 018.XXX.XXX-60) em 02/10/2025 17:25:46 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LIDIANE FORTES** (CPF 059.XXX.XXX-54) em 03/10/2025 08:46:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NEIDE MARINEZ CALDATO** (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/10/2025 08:49:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **BRUNO LAZZARI** (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/10/2025 08:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALVARO DENIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/10/2025 09:08:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JUCIELI CRISTINA DE QUADROS** (CPF 081.XXX.XXX-47) em 03/10/2025 10:01:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA** (CPF 020.XXX.XXX-06) em 03/10/2025 10:23:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FRANCINELE DALMOLIN** (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/10/2025 10:36:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 03/10/2025 11:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 03/10/2025 13:35:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 03/10/2025 13:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 03/10/2025 17:08:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 06/10/2025 08:30:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 08:54:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 06/10/2025 08:55:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 09:32:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 06/10/2025 10:30:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMAO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 06/10/2025 10:36:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 06/10/2025 13:23:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 06/10/2025 13:29:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 07/10/2025 08:29:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO MELOTO (CPF 052.XXX.XXX-64) em 07/10/2025 08:40:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/10/2025 16:13:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F46A-5A65-EF71-9564>

Memorando 36- 4.680/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 03/10/2025 às 08:31:37

ARP 286/2025 - LALUH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_286_2025_LALUH_COMERCIO_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno Lazzari	03/10/2025 08:42:57	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Lidiane Fortes	03/10/2025 08:46:11	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
NEIDE MARINEZ CALDATO	03/10/2025 08:50:16	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Álvaro Dênis Geni Scolaro...	03/10/2025 09:08:57	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	03/10/2025 10:01:21	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Itatiana Campingotto Dalla...	03/10/2025 10:22:18	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Francinele Dalmolin	03/10/2025 10:35:39	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	03/10/2025 10:56:48	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Márcia Mitrut	03/10/2025 13:36:57	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Clecia Steilmann Weber	03/10/2025 13:40:12	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Fabiane Riedi Rossi	03/10/2025 17:07:44	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Simone Biava	06/10/2025 08:31:15	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Marciane Gielow	06/10/2025 08:55:45	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Ana Carla Dezingrini	06/10/2025 08:56:17	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Clevis T. da Silva	06/10/2025 09:34:06	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ricardo Scandolara	06/10/2025 10:31:25	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
CRISTIANE ADRIELI SALOMAO	06/10/2025 10:36:33	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMAO CPF 074.XXX.XXX-80
Diogo Antonio Margreiter	06/10/2025 13:22:43	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Giseli Dos Santos Silva	06/10/2025 13:29:02	1Doc	GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00
Daniel Schizzi	07/10/2025 08:29:14	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Gustavo Meloto	07/10/2025 08:39:29	1Doc	GUSTAVO MELOTO CPF 052.XXX.XXX-64
Suelen Angelica Battistuz	07/10/2025 16:09:16	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAFB-390A-9B16-5F66**



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2025	MEMORANDO N.º 4.680/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2025	VALIDADE DA ATA: 28/09/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90074/2025 – Processo nº 135/2025 – Memorando Eletrônico nº 4.680/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, prefeito, **para a futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente (itens não aditados do pregão 19/2024) para o Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Adjudicado para **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.084.275/0001-07, com sede na Rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, Sala 02, Centro em Campos Novos/SC, CEP: 89.620-00, e-mail: laluh.licitacao@gmail.com, telefone (49) 9 9984-0006, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alexandre Rayzel de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 052.617.529-06, portador da carteira de identidade n.º 5141302 SSP/SC, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	RM	969 RESERVA ME/EPP	19,30	18.701,70

Página 1 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





	MARCA: CHAMEX SOLUTION				
VALOR TOTAL (R\$)				18.701,70	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Página 3 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:

12.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, Centro, 3977, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

12.1.5.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.2 Departamento de Esporte (Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona) – Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.3 Departamento de Cultura (Casa da Cultura) – Avenida XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.4 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.5 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR; Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.6 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.7 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.8 Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.9 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.10 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.11 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.12 Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.13 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.14 Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do

Página 4 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.15 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.16 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h;

12.1.5.17 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município). Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.6 Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Central – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.1.7 Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

12.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas, itens 1.1 e 1.2, e, fornecimento especificados no item 1.4 deste termo.

12.3 A Contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

12.9.1 Administração e Finanças / Departamento de Compras;

12.9.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Agricultura;

12.9.3 Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

12.9.4 Desenvolvimento Econômico / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico;

12.9.5 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

12.9.6 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

12.9.7 Infraestrutura Rural e Frotas e Obras e Urbanismo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- 13.1.1** Secretaria de Administração e Finanças: Neide Marinêz Caldato;
13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;
13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;
13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francineli Dalmolin;
13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;
13.1.6 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo: Daniel Schizzi.
13.1.7 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;
13.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III** - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;
- IV** - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;
- V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X** - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.9 As atribuições referidas no item 13.1.8 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

- 13.2.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber;
- 13.2.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;
- 13.2.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;
- 13.2.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;
- 13.2.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;
- 13.2.6** Secretaria de Saúde: Gisele dos Santos Silva;
- 13.2.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gustavo Meloto;

13.3 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

- 13.3.1** Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Clevis Trindade da Silva;
- 13.3.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angelica Battistuz;
- 13.3.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;
- 13.3.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;
- 13.3.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;
- 13.3.6** Secretaria de Saúde: Juciele Cristina de Quadros;
- 13.3.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

13.4 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.4.1** Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como fiscal, para a fiscalização do contrato, pelas Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Daniel Schizzi, que já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Bruno Lazzari, consta como fiscal substituto.
- 13.4.2** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.4.3** As atribuições referidas no item 13.4 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90074/2025 é realizado pela Pregoeira Andreia da Silva, designada no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 29 de setembro de 2025

Município de Chopinzinho - CONTRATANTE

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

CARLOS ALEXANDRE
RAYZEL DE
SOUZA:05261752906

Laluh Comercio de Artigos de Papelaria e Informatica Ltda - CONTRATADA
Carlos Alexandre Rayzel de Souza - Representante Legal

Gestores da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Neide Marinêz Caldato

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Ricardo Scandolara

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Itatiana Campigotto Dalla Costa

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 9 de 11





Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Francineli Dalmolin

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Biava

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Daniel Schizzi

Secretaria de Saúde
Lidiane Fortes

Fiscais da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clecia Steilmann Weber

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Cristiane Adrieli Salomão

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Márcia Mitrut

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Gustavo Meloto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diogo Antônio Margreiter

Secretaria de Saúde
Gisele dos Santos Silva

Fiscais Substituto da A.R.P.

Secretaria de Administração e Finanças, e Gabinete do Prefeito
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Marciane Gielow

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Ana Carla Dezingrini

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, e, Obras e Urbanismo
Bruno Lazzari

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fabiane Riedi Rossi

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Secretaria de Saúde
Juciele Cristina de Quadros

Página 11 de 11

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/09/2025 13:05:45 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ARP 286-2025 - LALUH COMERCIO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

8998cb913517e12eeea6e184a9ec1dcb94b58a1dab8b0282d8230c5b42616b70

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:***617529**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=10707895000152, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:***617529**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=10707895000152, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.617.529-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/09/2025 11:45:27 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=10707895000152, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC REDE IDEIA RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/02/2024 13:54:19 BRT



Aprovado até: 08/02/2027 13:54:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC REDE IDEIA RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 17/01/2020 09:33:15 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:33:15 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAFB-390A-9B16-5F66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/10/2025 08:42:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 03/10/2025 08:46:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/10/2025 08:49:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/10/2025 09:08:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 03/10/2025 10:01:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 03/10/2025 10:22:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/10/2025 10:35:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 03/10/2025 10:56:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 03/10/2025 13:36:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 03/10/2025 13:40:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 03/10/2025 17:07:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 06/10/2025 08:31:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 08:55:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 06/10/2025 08:56:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 09:33:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 06/10/2025 10:31:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANE ADRIELI SALOMAO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 06/10/2025 10:36:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 06/10/2025 13:22:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 06/10/2025 13:29:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 07/10/2025 08:29:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO MELOTO (CPF 052.XXX.XXX-64) em 07/10/2025 08:39:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/10/2025 16:09:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAFB-390A-9B16-5F66>

Memorando 37- 4.680/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/10/2025 às 16:18:12

Em anexo:

- Extrato das ARPs

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARPs_PE_90074_2025.pdf



Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90074/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS NÃO ADITADOS DO PREGÃO 19/2024) PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, nos endereços especificados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Gestão/Unidade: 03.01 - Departamento Administrativo. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 2419/1239 – Material de Expediente. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: Gestão/Unidade: 05.01 - Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 2420/2162 – Material de Expediente. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Gestão/Unidade: 06.02 – Depto De Coordenação Pedagógica. Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais. Programa De Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Desdobrado: 1465/1466/1467 – Material de Expediente. SECRETARIA DE SAÚDE: Gestão/Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos e 493 - Bloco de Custeio Recursos da Saude - Est. Programa de Trabalho: 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 1110/1111 – Material de Expediente. SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL MULHER E FAMÍLIA: Gestão/Unidade: 08.02 - Fundo Municipal De Assist Social – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - Proteção Social Básica Suas 5691 - Sigtv - Estruturação Da Rede Do Suas – 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social. Programa de Trabalho: 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica 0824400052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 1091/1092/1134/1096 – Material de Expediente. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, INOV. E TECNOLOGIA: Gestão/Unidade: 09.01 – Dept De Indústria, Comercio E Serviços. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 2369100062.053 – Manutenção das Atividades de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 2121 – Material de Expediente. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: Gestão/Unidade: 10.01 Dpto de Agricultura, Pec. E Zootecnia. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 2422/1476 – Material de Expediente. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 283/2025 - BELINKI & SOUZA LTDA. Valor Total: R\$ 11.483,82 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). ARP 284/2025 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. Valor Total: R\$ 55.678,26 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). ARP 285/2025 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. Valor Total: R\$ 7.636,94 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). ARP 286/2025 - LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. Valor Total: R\$ 18.701,70 (dezoito mil, setecentos e um reais e setenta



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

centavos). Data da assinatura: 29 de setembro de 2025. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolari – Prefeito, pelo Município.

Memorando 38- 4.680/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/10/2025 às 16:44:39

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_283_2025_PNCP.pdf

ARP_284_2025_PNCP.pdf

ARP_285_2025_PNCP.pdf

ARP_286_2025_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

[Atas](#)

Ata nº 283/2025

Última atualização 07/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025 **Vigência:** de 29/09/2025 a 28/09/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000206/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000206/2025](#)

Objeto:

Registro de Precos tera prazo pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para contratacao de empresa para aquisicao eventual e futura de materiais de expediente itens nao aditados do pregao 19 2024 para o Municipio de Chopinzinho

Arquivos	Histórico
Nome ↕	Data ↕
PE 900742025 ARP 2832025 BELINKI SOUZA LTDA	07/10/2025
Exibir: 5 1-1 de 1 itens	Página: 1 < >
< Voltar	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Atas](#)

Ata nº 284/2025

Última atualização 07/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025 **Vigência:** de 29/09/2025 a 28/09/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000206/2025-000002 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000206/2025](#)

Objeto:

Registro de Precos tera prazo pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para contratacao de empresa para aquisicao eventual e futura de materiais de expediente itens nao aditados do pregao 19 2024 para o Municipio de Chopinzinho

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
PE 900742025 ARP 2842025 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	07/10/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Atas](#)

Ata nº 285/2025

Última atualização 07/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025 **Vigência:** de 29/09/2025 a 28/09/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000206/2025-000003 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000206/2025](#)

Objeto:

Registro de Precos tera prazo pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para contratacao de empresa para aquisicao eventual e futura de materiais de expediente itens nao aditados do pregao 19 2024 para o Municipio de Chopinzinho

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕
PE 900742025 ARP 2852025 MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	07/10/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Atas](#)

Ata nº 286/2025

Última atualização 07/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025 **Vigência:** de 29/09/2025 a 28/09/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000206/2025-000004 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000206/2025](#)

Objeto:

Registro de Precos tera prazo pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para contratacao de empresa para aquisicao eventual e futura de materiais de expediente itens nao aditados do pregao 19 2024 para o Municipio de Chopinzinho

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
PE 900742025 ARP 2862025 LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	07/10/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP'S - PE 90074-2025

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90074/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS NÃO ADITADOS DO PREGÃO 19/2024) PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, nos endereços especificados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Gestão/Unidade: 03.01 - Departamento Administrativo. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 2419/1239 – Material de Expediente. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: Gestão/Unidade: 05.01 - Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeis. Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 2420/2162 – Material de Expediente. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Gestão/Unidade: 06.02 – Depto De Coordenação Pedagógica. Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais. Programa De Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Desdobrado: 1465/1466/1467 – Material de Expediente. SECRETARIA DE SAÚDE: Gestão/Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos e 493 - Bloco de Custeio Recursos da Saude - Est. Programa de Trabalho: 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 1110/1111 – Material de Expediente. SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL MULHER E FAMÍLIA: Gestão/Unidade: 08.02 - Fundo Municipal De Assist Social – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - Proteção Social Básica Suas 5691 - Sigtv - Estruturação Da Rede Do Suas – 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social. Programa de Trabalho: 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica 082440052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De

Consumo. Desdobrado: 1091/1092/1134/1096 – Material de Expediente. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, INOV. E TECNOLOGIA: Gestão/Unidade: 09.01 – Dept De Indústria, Comercio E Serviços. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 2369100062.053 – Manutenção das Atividades de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 2121 – Material de Expediente. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: Gestão/Unidade: 10.01 Dpto de Agricultura, Pec. E Zootecnia. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Desdobrado: 2422/1476 – Material de Expediente. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 283/2025 - BELINKI & SOUZA LTDA. Valor Total: R\$ 11.483,82 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). ARP 284/2025 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. Valor Total: R\$ 55.678,26 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). ARP 285/2025 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. Valor Total: R\$ 7.636,94 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). ARP 286/2025 - LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. Valor Total: R\$ 18.701,70 (dezoito mil, setecentos e um reais e setenta centavos). Data da assinatura: 29 de setembro de 2025. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:9609AD48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2025. Edição 3378

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90074-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90074/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90074/2025, de 09/09/25, para Registro de Preços, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL (RS)
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	11.483,82
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	55.678,26
MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	7.636,94
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	18.701,70
TOTAL (RS)	93.500,72

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de setembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:DE1407DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2025. Edição 3378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>